

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

JACQUELINE MEIRELES VALIENSE

**MÉMORIA DE VÍTIMAS E AGRESSORES REINCIDENTES EM RELAÇÕES
CONJUGAIS VIOLENTAS**

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
DEZEMBRO DE 2025

JACQUELINE MEIRELES VALIENSE

**MÉMORIA DE VÍTIMAS E AGRESSORES REINCIDENTES EM RELAÇÕES
CONJUGAIS VIOLENTAS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, como
requisito parcial e obrigatório para obtenção do título
de Doutora em Memória: Linguagem e Sociedade

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da
Memória

Linha de Pesquisa: Memória Cultura e Educação

Projeto Temático: Memória, Relações afetivas e
Violência contra Mulheres

Orientadora: Profa. Dra. Dra. Tânia Rocha Andrade
Cunha

**VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
DEZEMBRO DE 2025**

V264m

Valiense, Jacqueline Meireles.

Mémoria de vítimas e agressores reincidentes em relações conjugais violentas / Jacqueline Meireles Valiense, 2025.

216f. ; il. (algumas color.)

Orientador (a): Dr.^a Tânia Rocha Andrade Cunha.

Tese (doutorado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Vitória da Conquista, 2025.

Inclui referência F. 192 – 201

1. Violência doméstica - Mulheres. 2. Condição feminina - Memória. 3. Gênero.
4. Conjugalidade. I. Cunha, Tânia Rocha Andrade. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Linguística. T. III.

CDD 362.8292

Catálogo na fonte: Karolyne Alcântara Profeta – CRB 5/2134

UESB – *Campus* Vitória da Conquista – BA

Título em inglês: Memoirs of victims and repeat offenders in violent marital relationships

Palavras-chaves em Inglês: Memory; Conjuality; Domestic violence; Gender.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória

Doutora em Memória: Linguagem e Sociedade

Banca Examinadora: Profa. Dra. Tânia Rocha Andrade Cunha (Presidente), Prof. Dr. Felipe Eduardo Ferreira Marta (Titular), Profa. Dra. Luciana Araújo dos Reis (Titular), Profa. Dra. Acácia Batista Dias (Titular), Prof. Dr. Luiz Antônio Bogo Chies (Titular).

Data da Defesa: 10 de dezembro de 2025

Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade

FOLHA DE APROVAÇÃO

JACQUELINE MEIRELES VALIENSE

MÉMORIA DE VÍTIMAS E AGRESSORES REINCENTES EM RELAÇÕES CONJUGAIS VIOLENTAS

Tese apresentada ao Programa de Pós- Graduação em
Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, como
requisito parcial e obrigatório para obtenção do título
de Doutora em Memória: Linguagem e Sociedade

Local e Data da defesa: Vitória da Conquista/BA, 10 de dezembro de 2025.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Tânia Rocha Andrade Cunha (Presidente)
Instituição: UESB

Ass.: 

Documento assinado digitalmente

 FELIPE EDUARDO FERREIRA MARTA
Data: 16/12/2025 17:03:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Felipe Eduardo Ferreira Marta
Instituição: UESB

Ass.: _____

Documento assinado digitalmente

 LUCIANA ARAUJO DOS REIS
Data: 15/12/2025 16:36:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Luciana Araújo dos Reis
Instituição: UESB

Ass.: _____

Documento assinado digitalmente

 ACÁCIA BATISTADIAS
Data: 12/12/2025 18:21:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Acácia Batista Dias
Instituição: UEFS

Ass.: _____

Documento assinado digitalmente

 LUIZ ANTONIO BOGO CHIES
Data: 15/12/2025 12:08:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Luiz Antônio Bogo Chies
Instituição: UCPEL

Ass.: _____

DEDICATÓRIA

Dedico esta tese à coragem inabalável das mulheres que, apesar das sombras da violência doméstica, emergem como símbolos de resistência e resiliência. Que este trabalho possa contribuir para a construção de um futuro em que o silêncio seja quebrado, a justiça prevaleça e a dignidade de todas as mulheres seja inegociável. Às vozes que ecoam e àqueles que lutam pela erradicação da violência, esta pesquisa é dedicada com esperança e compromisso.

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por ter possibilitado à bolsa durante todo o período de dedicação integral à pesquisa a qual me propus.

À Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (PPGMLS), por ter oportunizado a continuidade de meus estudos acadêmicos e pelo excelente trabalho desenvolvido.

À Professora Doutora Tânia Rocha Andrade Cunha, minha orientadora, meu agradecimento sincero e profundo, por ter aceitado me guiar e por sua notável contribuição em todas as fases da minha pesquisa. Registro também toda a minha admiração não apenas pela competência profissional, mas, sobretudo, pela sua pessoa humana brilhante e amável, pelo convívio respeitoso e atencioso, pelos livros emprestados, pelas portas abertas, pela paciência demonstrada e pela amizade cultivada ao longo desse percurso, além da oportunidade de conviver com a sua encantadora e especial família.

À Banca Examinadora, pela disposição e contribuições tão construtivas dadas no exame de qualificação e, por fim, a aceitação em compor a banca de defesa. Vocês são admiráveis!

Ao meu Pai Maior, que me guiou até aqui, me sustentou e tem sustentado.

Aos meus pais, Vera e Dilson, pelo dom da vida e por terem me ensinado que a educação era o meu único caminho para a vitória. Vocês são a minha fonte de vida!

À minha avó materna, Dona Olímpia, que me regou com o seu amor e cuidado todos esses anos da minha vida!

Aos meus amados irmãos, Fábio e Danilo, por terem aberto o caminho da vida, pela torcida e pela fé, mesmo que silenciosa, no meu percurso até este ponto. Meu amor e respeito por vocês é imenso, honro vocês através da minha vida.

Aos meus sobrinhos, que tanto amo e quero a felicidade. Vocês são a minha herança!

Ao meu amado esposo, José Henrique dos Santos Rocha, cujo apoio incansável e compreensão foram a força motriz por trás desta jornada acadêmica. Suas palavras de incentivo, paciência nos momentos desafiadores e a constante presença amorosa tornaram possível esta conquista. Com gratidão profunda, reconheço que esta realização é minha quanto sua. Obrigada por ser meu companheiro de vida e por compartilhar cada passo deste caminho de crescimento e aprendizado. Este trabalho é dedicado a você, meu amor, parceiro, confiante e maior incentivador.

Aos meus familiares e queridos amigos, seria injusto mencionar nomes individualmente, no entanto, expresso minha gratidão a todos que, de alguma maneira, contribuíram para este

projeto, seja por meio de apoio, amor, compreensão, cuidado, força ou vibrações positivas. Sem a presença de vocês, não teria sido possível acreditar que alcançar esse feito era possível, vocês foram, sem dúvida, a fonte vital que impulsionou minha jornada.

À Selda Marisa Costa Wetler, sem as suas orações e seu amor nada disso teria se realizado.

Aos meus companheiros da turma de 2021 pela alegria e troca de conhecimento que tornaram a minha jornada acadêmica tão leve e agradável. As aulas compartilhadas foram os momentos mais envolventes de todo o percurso, guardo na memória o conforto, os sorrisos, os abraços, os gestos carinhosos, as lições e as risadas de cada um, de forma única e marcante.

Aos amigos e colegas do PPGMLS, em especial, à Luziê Fontenele, Nyvia, Luisa, José Ricardo e Elis, “grupo TOP 5” que, desde o início me abraçou e cuidou de mim nos momentos de angústia e cansaço. Compartilhar esse processo criativo com vocês foi essencial.

A todos professores e professoras do PPGMLS, cujo conhecimento é uma fonte transbordante e profunda, expressei minha gratidão por terem provocado uma transformação completa em mim.

A todos os funcionários do PPGMLS, agradeço o carinho e atenção dedicados a mim. Vocês conseguiram tornar cada processo burocrático um momento de alegria.

À equipe e aos assistidos do CREAS de Condeúba – BA, vocês foram a semente dessa história incrível. Agradeço o apoio inestimável.

A todos os servidores da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Vitória da Conquista – BA, que se propuseram a me apoiar e ajudar no processo de construção desta Tese.

A todos que, de alguma forma, torceram e contribuíram para a concretização desta realização, meu profundo agradecimento. Vocês foram o processo de irrigação diária que possibilitou o crescimento deste estudo.

A violência do homem contra a mulher na relação conjugal é a ação que faz do outro uma coisa, um objeto sem desejo, sem independência, sem autodeterminação. [...]. Assim, as relações vão acontecendo, e os sonhos e expectativas de mulheres e homens em relação ao “casamento imaginado” vão, aos poucos, sendo desfeitos.

Tânia Cunha

RESUMO

A violência nas relações conjugais é um fenômeno multifacetado e de elevada relevância social, afetando profundamente a vida de inúmeras mulheres, ocorre, na maioria das vezes, no ambiente doméstico. Os agressores são pessoas com vínculos afetivos ou de convivência com a vítima, as mulheres vivenciam um ciclo de revitimização, submetidas às múltiplas agressões de maneira recorrente. Nesse contexto, levanta-se a seguinte questão: quais as justificativas dos homens e das mulheres que reincidiram e por que permanecem em relações conjugais violentas? O objetivo geral desta tese é analisar o contexto de reincidência em que envolve homens em crimes de violência contra suas parceiras e as motivações das mulheres que, como vítimas recorrentes, permanecem nessas relações conjugais violentas, mesmo após a intervenção judicial. E objetivos específicos: i) verificar a reincidência dos homens entrevistados que foram processados e julgados com base na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que figuraram em processos judiciais na comarca de Vitória da Conquista – BA; ii) investigar as justificativas apresentadas por homens agressores reincidentes para a prática de violência contra suas parceiras, identificando os fatores sociais, psicológicos e culturais que influenciaram suas ações; iii) identificar as razões que levam mulheres vítimas de violência doméstica, mesmo após processos judiciais relacionados a esses crimes, permanecerem em relações afetivas violentas, considerando os aspectos emocionais, econômicos e familiares e iv) avaliar a efetividade das penalidades aplicadas nos processos judiciais sob o escopo da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) em relação à reincidência de violência conjugal, identificando fragilidades e possíveis lacunas. A hipótese parte da observação que, mesmo a comarca de Vitória da Conquista esteja bem estruturada em relação aos aparelhos legais e institucionais para o combate à Violência Doméstica Contra a Mulher, é constatado que existe uma reincidência dos homens (agressores) e das mulheres (agredidas/vítimas) nos casos estudados por meio de processos judiciais. O referencial teórico se ancora nos estudos acerca de violência e gênero, por meio de autores que tratam da questão de gênero, a exemplo de Scott, que aborda gênero como uma categoria útil de análise histórica e sob uma perspectiva relacional; Saffioti, que trata gênero, patriarcado, poder, violência e mulher; Foucault, que trata sobre as relações de poder. Além de outros importantes autores e autoras que abordam o tema, apontando a condição de subordinação e violência que as mulheres até hoje enfrentam na relação com os homens. No campo da memória, utilizou-se os pressupostos da Memória Coletiva, de Halbwachs e os aportes teóricos da memória de Pollak. No que se refere à metodologia, este é um estudo de natureza exploratória, com uma abordagem qualitativa. Para a obtenção de dados necessários à pesquisa, realizou-se entrevistas semiestruturadas com sete mulheres vítimas dos próprios parceiros e com sete homens autodeclarados agressores reincidentes em processos penais de violência doméstica contra a mulher. As narrativas resultantes foram organizadas em categorias de análise. Os resultados da pesquisa apontam para a urgência de programas de reeducação e responsabilização que transcendam o escopo jurídico-penal e atuem diretamente na formação ética e cidadã dos homens. Isso porque, sem o enfrentamento da cultura da masculinidade hegemônica e de seus dispositivos de poder, tanto simbólicos quanto materiais, não será possível reduzir a reincidência da violência conjugal. Torna-se, assim, premente a articulação entre o sistema de justiça, as políticas públicas e as ações educativas voltadas à promoção da igualdade de gênero, a fim de romper o ciclo intergeracional da violência.

Palavras-chave: Memória; Conjugalidade; Violência doméstica; Gênero.

ABSTRACT

Violence in marital relationships is a multifaceted phenomenon of high social relevance, profoundly affecting the lives of countless women, and most often occurs in the domestic environment. The aggressors are people with affective or cohabiting ties to the victim; women experience a cycle of revictimization, subjected to multiple aggressions repeatedly. In this context, the following question arises: what are the justifications of men and women who reoffend, and why do they remain in violent marital relationships? The general objective of this thesis is to analyze the context of recidivism involving men in crimes of violence against their partners and the motivations of women who, as recurring victims, remain in these violent marital relationships, even after judicial intervention. Specific objectives: i) to verify the recidivism rate of the men interviewed who were prosecuted and judged based on Law No. 11.340/2006 (Maria da Penha Law), who were involved in judicial proceedings in the district of Vitória da Conquista – BA; ii) to investigate the justifications presented by recidivist male aggressors for the practice of violence against their partners, identifying the social, psychological, and cultural factors that influenced their actions; iii) to identify the reasons that lead women victims of domestic violence, even after judicial proceedings related to these crimes, to remain in violent affective relationships, considering emotional, economic, and family aspects; and iv) to evaluate the effectiveness of the penalties applied in judicial proceedings under the scope of Law No. 11.340/2006 (Maria da Penha Law) in relation to the recidivism of spousal violence, identifying weaknesses and possible gaps. The hypothesis stems from the observation that, even though the district of Vitória da Conquista is well-structured in terms of legal and institutional mechanisms for combating domestic violence against women, there is a high rate of recidivism among both men (aggressors) and women (victims) in the cases studied through judicial processes. The theoretical framework is anchored in studies on violence and gender, drawing on authors who address gender issues, such as Scott, who approaches gender as a useful category of historical analysis from a relational perspective; Saffioti, who discusses gender, patriarchy, power, violence, and women; and Foucault, who addresses power relations. Other important authors who address the topic also highlight the condition of subordination and violence that women still face in their relationships with men. In the field of memory, the assumptions of Collective Memory, by Halbwachs, and the theoretical contributions of Pollak's memory were used. In terms of methodology, this is an exploratory study with a qualitative approach. To obtain the data necessary for the research, semi-structured interviews were conducted with seven women who were victims of their partners and with seven men who self-identified as repeat offenders in criminal proceedings for domestic violence against women. The resulting narratives were organized into categories of analysis. The research findings highlight the urgency of reeducation and accountability programs that go beyond the legal-criminal framework and act directly on the ethical and civic formation of men. This is because, without confronting the culture of hegemonic masculinity, and its mechanisms of power, both symbolic and material, it will not be possible to reduce the recurrence of intimate partner violence. Thus, coordination among the justice system, public policies, and educational initiatives aimed at promoting gender equality becomes imperative in order to break the intergenerational cycle of violence.

Keywords: Memory; Conjuality; Domestic violence; Gender.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Panorama das mulheres participantes da pesquisa.....	48
Quadro 2	Panorama dos homens participantes da pesquisa.....	51

LISTA DE FIGURAS

Figuras 1 e 2	Fachada do Fórum João Mangabeira e sala da entrevista.....	24
Figuras 3 e 4	Fachada do NEPP/UESB e sala.....	24
Figuras 5 e 6	Local das entrevistas realizadas com mulheres: ambiente colorido.....	26
Figuras 7 e 8	Local das entrevistas realizadas com mulheres: ventilação e conforto... 	27

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BA	Bahia
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CRAV	Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais e Assexuais, com o "+" para inclusão de outras identidades e orientações
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
NEPP	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Prisões, Violência e Direitos Humanos
ONU	Organização das Nações Unidas
OMS	Organização Mundial de Saúde
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPGMLS	Programa de Pós-Graduação em Memória, Linguagem e Sociedade
SBV	Sociedade Brasileira de Vitimologia
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 PATRIARCADO, DESIGUALDADE E RELAÇÕES CONJUGAIS.....	32
2.1 Patriarcado e construção histórica da desigualdade de gênero	32
2.2 Construção das relações conjugais e suas implicações para os papéis de gênero	39
2.3 Memória e relações conjugais: gênero e poder nas experiências afetivas	55
3 GÊNERO EM DISPUTA: CONJUGALIDADES, PODER E RESISTÊNCIA	64
3.1 Gênero: conceito, caminhos históricos e desdobramentos	64
3.2 Arquiteturas da dominação: gênero e exercício do poder	68
3.3 Política do cotidiano: enfrentamentos femininos	73
4 VIOLÊNCIA DE GÊNERO E RELAÇÕES CONJUGAIS	79
4.1 Violência: conceito e desafios	79
4.2 Tipos de violência contra as mulheres	86
4.3 Formas e ciclo de manifestação da violência	96
4.4 Violência conjugal e os danos	109
5 RELAÇÕES VIOLENTAS E REINCIDÊNCIA	116
5.1 Reincidência: conceito e desafios	116
5.2 Percepção dos/as entrevistados/as sobre a violência nas relações conjugais	129
5.2.1 Violência doméstica sob a ótica das vítimas	138
5.2.2 Violência a partir do olhar do agressor	149
5.2.3 Reincidência sofrida pelas mulheres – Por que as mulheres permanecem com os companheiros agressivos?	159
5.2.4 Reincidência das agressões praticadas pelos entrevistados – Por que os homens continuam praticando violência contra as suas parceiras nas relações conjugais?	174
6 CONCLUSÃO	186
REFERÊNCIAS	192
APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)	202
APÊNDICE B – Roteiro da entrevista semiestruturada	206
APÊNDICE C – Ofício enviado para a Juíza titular da 1ª Vara da Violência Doméstica – Comarca de Vitória da Conquista - BA	210
APÊNDICE D – Ofício enviado para o Coordenador da Segunda Regional – Comarca de Vitória da Conquista - BA	211
ANEXO A – Parecer consubstanciado do CEP/UESB	212

1 INTRODUÇÃO

A violência nas relações conjugais é um fenômeno multifacetado e de discussão de elevada relevância social, uma vez que esse contexto afeta profundamente a vida de inúmeras mulheres. A definição de violência, no entanto, revela-se uma tarefa desafiadora, dada a pluralidade de formas que ela pode assumir. Além da agressão física, a violência pode se manifestar em dimensões psicológicas, sexuais, financeiras, institucionais e até mesmo por meio da omissão, como quando se negligenciam ações necessárias. Nesse sentido, Ando e Ando (2008) ressaltam que a violência não possui um significado único e objetivo, sendo um fenômeno complexo e multifatorial que exige análises aprofundadas para sua plena compreensão.

A violência contra a mulher ocorre, na maioria das vezes, no ambiente doméstico, desafiando a concepção tradicional do lar como espaço seguro. Os agressores são, frequentemente, pessoas com vínculos afetivos ou de convivência com a vítima. Embora a violência se manifeste no espaço privado, ela possui natureza pública e deve ser enfrentada como uma questão coletiva, visto que, segundo Cunha (2007a, p. 55) “tanto atividades públicas quanto privadas podem acontecer simultaneamente em todos os espaços sociais”. A complexidade do fenômeno exige que se reconheçam, além das formas explícitas, também as práticas sutis e silenciosas que perpetuam o problema, demandando medidas que promovam relações mais equitativas e seguras.

Nesse panorama, as mulheres vivenciam um ciclo de revitimização, submetidas às múltiplas agressões de maneira recorrente, por vezes, cometidas pelo mesmo agressor ou por outros integrantes do convívio familiar. Há situações em que muitas mulheres suportam relações abusivas por longos períodos sem buscar ajuda, inclusive protegendo o agressor (Dias, 2010a; 2010b). Esse ciclo tem efeitos profundos, podendo resultar em traumas físicos, psíquicos e até mesmo em feminicídio.

Nesse contexto, a atuação da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) é estratégica, conforme Pasinato e Santos (2008a), esse tipo de instituição se consolida como um importante espaço de proteção e resistência. Brandão (2006) aponta que a ida à DEAM representa para muitas mulheres uma esperança de contenção da violência.

Nessa perspectiva, é imprescindível que as estratégias de enfrentamento levem em conta não apenas as vivências das mulheres, mas também a atuação dos homens no ciclo de violência. Sendo, portanto, fundamental a inclusão dos agressores em processos de responsabilização e reeducação. Schraiber et al. (2005) afirmam que, sem intervenções específicas, os padrões

violentos se repetem e Saffioti (2004, p. 68) acrescenta que “todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos veem esta necessidade no agressor”.

A Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020 (Brasil, 2020), ao prever o acompanhamento psicossocial de homens denunciados por violência doméstica, representa um avanço nesse sentido. Contudo, para que essa política produza resultados concretos, é necessário garantir equipes capacitadas e investimentos adequados. A superação da violência doméstica exige, portanto, uma transformação nos paradigmas sociais que sustentam a desigualdade de gênero. Como pontua Saffioti (2007, p. 13):

A relação dispõe de todos os elementos para continuar violenta, se ambas as partes não sofrerem um processo de ressocialização. Por que só a vítima e não o agressor? A resposta, muito repetitiva, tem sido: “porque a verba é curta, e a vítima tem prioridade”. Mas que prioridade esquisita! Trabalhando-se só a cabeça da mulher se pode até tornar-se a relação mais violenta.

Assim, o enfrentamento da violência doméstica passa por intervenções que contemplem a complexidade relacional do fenômeno. Promover a inclusão dos homens nos processos de transformação ocorre por uma estratégia de prevenção, mas também um imperativo ético e político para efetivar a justiça de gênero.

Desse modo, no âmbito desta pesquisa, buscamos aprofundar a compreensão sobre a reincidência da violência doméstica, analisando tanto as condutas dos homens agressores quanto os impactos recorrentes vivenciados pelas mulheres vítimas. O fenômeno da reincidência, em particular, permanece pouco explorado, apesar de sua relevância na perpetuação do ciclo de abusos e violência nas relações conjugais. Assim, compreendermos os fatores que conduzem à repetição desses comportamentos é crucial para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e intervenção eficazes.

Nesse contexto, emergiu em nós a necessidade de aprofundar a compreensão sobre as motivações e dinâmicas que levam tanto à persistência de comportamentos violentos por parte dos agressores quanto à permanência das mulheres em relações abusivas. A reincidência não somente acentua os ciclos de violência, como também aponta lacunas nas intervenções sociais, jurídicas e psicológicas, destacando a urgência de abordagens interseccionais e estratégias que considerem as particularidades dessas vivências. Este cenário nos instigou a uma reflexão mais ampla e direcionou o nosso olhar para a importância de investigar as raízes e os desdobramentos desse fenômeno em busca de respostas que promovam uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesse sentido, a escolha em estudar a violência doméstica contra as mulheres partiu de uma inquietação profunda em relação ao paradoxo que caracteriza as dinâmicas abusivas.

Investigar a violência contra a mulher reflete um compromisso tanto pessoal quanto profissional, pois, a partir da nossa atuação como advogada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na cidade de Condeúba, situada no estado da Bahia, o contato direto com casos de violência doméstica evidenciou a necessidade de aproximação com os estudos de gênero, feminismo e violência contra as mulheres. Esse aprofundamento se consolidou no momento em que ingressamos no curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (PPGMLS), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), sob a orientação da Professora Doutora Tânia Rocha Andrade Cunha, no projeto temático Relações Afetivas, Gênero e Violência contra Mulheres.

Na dissertação de Mestrado, intitulada “O homem e a violência contra as mulheres: memória, poder e machismo” (Valiense, 2021), analisamos documentos provenientes de processos judiciais registrados na Vara de Violência Doméstica e Familiar de Vitória da Conquista, Bahia. O objetivo da pesquisa foi compreender as justificativas apresentadas pelos homens acusados de violência doméstica contra suas companheiras. Analisamos 10 processos transitados em julgado, com recorte final voltado à violência conjugal, correspondentes ao período entre 2014 e 2019, na Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, intervalo que corresponde à média de duração desses processos na região. A amostra foi composta por homens heterossexuais, com faixa etária entre 19 e 51 anos de idade, residentes na cidade de Vitória da Conquista, no estado da Bahia (BA) e a análise considerou aspectos como perfil sociodemográfico e o tipo de vínculo com as vítimas.

Os principais achados da nossa pesquisa de Mestrado (Valiense, 2021), destacam-se dois dados alarmantes: 90% dos homens avaliados eram reincidentes em crimes de violência contra a mulher, e 40% dos casais envolvidos mantiveram o relacionamento conjugal mesmo após a denúncia e a sentença condenatória do processo penal. Esses percentuais apontam para a gravidade do problema e a persistência/manutenção de dinâmicas abusivas, mesmo diante da intervenção do sistema judicial, revelando a complexidade do rompimento dos vínculos abusivos.

Considerando que os resultados obtidos na pesquisa do nosso Mestrado (Valiense, 2021) mostraram-se pertinentes e relevantes para os estudos de gênero, procuramos expandir e aprofundar a investigação para a Tese de Doutorado. Analisamos, portanto, os fatores que levam os homens à prática reincidente de violência contra suas parceiras, mesmo após a intervenção judicial, e, também, das razões que levam as mulheres quanto os homens a continuarem nessas relações conjugais. Assim, este estudo se configura na investigação sobre

as motivações que levam esses indivíduos a perpetuarem o ciclo de violência, seja mantendo vínculos com a mesma parceira seja estabelecendo novas relações, nas quais a dinâmica abusiva persiste. Ademais, buscamos identificar os fatores que contribuem para a recorrência desse comportamento em relações conjugais, mesmo após a intervenção do sistema de Justiça. Haja vista que para compreendermos a violência doméstica, também nos é exigido investigar não apenas as motivações individuais que mantêm as mulheres em relações violentas, mas também os fatores sociais, institucionais e culturais que sustentam tais vínculos. Isso implica refletir sobre as limitações das políticas públicas existentes, a atuação do sistema de justiça e os desafios para a construção de respostas que contemplem tanto a proteção das vítimas quanto à responsabilização e à possível reeducação dos agressores, tendo em vista suas trajetórias e contextos.

Nesse panorama, torna-se relevante considerar os espaços institucionais que operam na linha de frente do enfrentamento à violência doméstica como fontes privilegiadas de observação empírica. Desse modo, a nossa escolha do campo de pesquisa não se limita à obtenção de dados, mas é estratégica para que possamos observar as dinâmicas entre sujeitos, instituições e discursos. Tal delimitação pode contribuir para a articulação entre teoria e realidade social, possibilitando um olhar mais crítico sobre os mecanismos de enfrentamento e as tensões que os atravessam (Minayo, 2008; 2010).

A escassez de pesquisas sobre a reincidência, mesmo após processos penais concluídos, ratifica a urgência de ampliar o conhecimento sobre os fatores que mantêm as mulheres em relações abusivas e os homens na prática da violência. Somente a partir dessa compreensão sobre o tema, será possível construir discussões mais eficazes, sensíveis às múltiplas dimensões da violência e orientadas para sua superação.

Diante do exposto, o objetivo geral desta pesquisa é analisar o contexto de reincidência em que envolve homens em crimes de violência contra suas parceiras e as motivações das mulheres que, como vítimas recorrentes, permanecem nessas relações conjugais violentas, mesmo após a intervenção judicial.

E os objetivos específicos são: i) verificar a reincidência dos homens entrevistados que foram processados e julgados com base na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que figuraram em processos judiciais na comarca de Vitória da Conquista – BA; ii) investigar as justificativas apresentadas por homens agressores reincidentes para a prática de violência contra suas parceiras, identificando os fatores sociais, psicológicos e culturais que influenciaram suas ações; iii) identificar as razões que levam mulheres vítimas de violência doméstica, mesmo após processos judiciais relacionados a esses crimes, permanecerem em relações afetivas violentas,

considerando os aspectos emocionais, econômicos e familiares e iv) avaliar a efetividade das penalidades aplicadas nos processos judiciais sob o escopo da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) em relação à reincidência de violência conjugal, identificando fragilidades e possíveis lacunas.

A hipótese da pesquisa se refere ao fato de a comarca de Vitória da Conquista - BA dispor de uma estrutura legal e institucional significativa para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, entretanto, os processos judiciais estudados nesta Tese revelam uma reincidência de homens que praticam violência contra suas parceiras, assim como de mulheres sofrendo situações de violência. Essa persistência indica que, apesar dos mecanismos institucionais disponíveis, os fatores subjacentes que sustentam e perpetuam o ciclo de violência não estão sendo adequadamente enfrentados pelas políticas públicas e pelas intervenções atualmente implementadas.

Para dar conta da complexidade do fenômeno investigado, esta pesquisa articula um referencial teórico interdisciplinar que perpassa os campos dos estudos de gênero, da sociologia da violência, da memória social e da crítica ao sistema penal. A teoria feminista constitui o alicerce da análise, especialmente nas contribuições de Saffioti (2004; 2007), Butler (2003), Brandão (2006), Schraiber et al. (2005) e Cunha (2007a), que possibilitam compreender a violência conjugal como expressão das desigualdades estruturais de gênero, profundamente enraizadas em uma cultura patriarcal. As discussões sobre a construção histórica das relações conjugais e o papel social atribuído às mulheres e aos homens, bem como os atravessamentos de classe, raça e sexualidade, contribuem para revelar os mecanismos simbólicos e materiais que sustentam as práticas abusivas e a dificuldade de rompimento dos vínculos violentos.

Além disso, a teoria da memória social, com base em autores como Halbwachs (2006) e Pollak (1989; 1992), permite compreender como as experiências de violência são elaboradas, silenciadas ou ressignificadas ao longo do tempo pelas vítimas e agressores, revelando narrativas marcadas por justificativas, ambivalências e afetos. A análise das práticas institucionais se apoia em Pasinato e Santos (2008a; 2008b), Silva (2012) e Minayo (2008; 2010), que refletem sobre os limites e as potencialidades das respostas estatais no enfrentamento à violência doméstica. Por fim, ao abordar a reincidência da violência e a permanência das vítimas nos relacionamentos, a pesquisa também dialoga com a criminologia crítica e com autores que questionam a efetividade punitiva isolada, defendendo abordagens interseccionais, preventivas e transformadoras, comprometidas com a justiça de gênero e com a escuta ética dos sujeitos envolvidos.

Assim sendo, o percurso metodológico para esta pesquisa perpassa por uma abordagem

qualitativa, escolhida por sua capacidade de aprofundar a compreensão dos significados e valores relacionados à violência doméstica. Esse tipo de pesquisa, conforme Minayo (2008), é adequado para investigar fenômenos sociais e humanos em sua complexidade.

A coleta de dados foi realizada por meio de 14 entrevistas semiestruturadas organizadas por um Roteiro da Entrevista Semiestruturada (Apêndice B), que permitiu identificar os perfis compatíveis com os objetivos da pesquisa que, embora predefinido, foi adaptado durante a aplicação, favorecendo uma escuta mais aberta e acolhedora. Entrevistamos homens reincidentes em violência doméstica e mulheres vítimas recorrentes, visando identificar os fatores que mantêm o ciclo de violência, mesmo após a intervenção judicial. De acordo com Bogdan e Biklen (1994), essa metodologia combina consistência com flexibilidade, possibilitando a compreensão dos sujeitos como agentes sociais, bem como a emergência de novas informações e contribuição para uma visão mais rica do fenômeno estudado.

As entrevistas foram conduzidas por meio de diálogos que expressam as vivências dos sujeitos, permitindo captar nuances importantes do fenômeno da violência doméstica. Uma abordagem sensível, conforme Minayo (2008) que respeita a singularidade das narrativas e os contextos das/os participantes. A aplicação dessa metodologia, articulada aos referenciais teóricos e às estratégias definidas previamente, assegurou a obtenção de dados empíricos relevantes.

A flexibilidade da entrevista semiestruturada, aliada ao rigor ético, foi fundamental para construir uma análise sólida das relações conjugais marcadas por violência. Essa etapa da pesquisa evidenciou a eficácia da entrevista semiestruturada, ao lidar com a complexidade de entrevistar homens réus e mulheres vítimas reincidentes de violência doméstica, facilitando o compartilhamento de narrativas pessoais fundamentais à análise.

A análise documental utilizada como interface para explorar as respostas institucionais e os desdobramentos sociais desse fenômeno, desempenhou um papel central nesta pesquisa, complementando as entrevistas e contribuindo para a compreensão das dinâmicas que perpetuam a violência doméstica contra a mulher e, também, a compreensão sobre os padrões de reincidência. Ludke e André (1986) destacam que essa técnica é especialmente relevante em situações em que o acesso aos dados é desafiador ou quando se busca validar informações obtidas por outros meios. No contexto deste estudo, a análise documental serviu tanto para explorar os marcos legais que sustentam a proteção das mulheres quanto para identificar as lacunas na aplicação dessas normas.

A investigação foi enriquecida por uma revisão documental de 43 processos judiciais denunciados pelo Ministério Público da Bahia, julgados na 1ª Vara Especializada de Vitória da

Conquista - BA. Essa abordagem permitiu compreender o impacto dessas medidas na proteção das mulheres e identificar desafios persistentes no enfrentamento à violência de gênero. A análise das fontes revelou não apenas dados objetivos, mas também sutilezas, contradições e padrões que configuram o cenário de violência doméstica. Esses registros, examinados com um olhar crítico, fortaleceram a interpretação dos resultados obtidos e ofereceram contribuições valiosas para compreender os fatores que perpetuam a reincidência de agressores e a permanência das vítimas em relações violentas. A análise documental, conforme Macedo (2009) além de ser uma fonte de pesquisa fixa, enriquece a investigação, ao permitir a recuperação de contextos históricos e a análise crítica das estruturas sociais subjacentes.

A integração da análise documental com as entrevistas e demais técnicas metodológicas consolidou-se como um alicerce indispensável para a compreensão do fenômeno investigado, permitindo uma visão mais rica e detalhada das interações entre os aspectos legais, institucionais e sociais que moldam o enfrentamento à violência doméstica. Uma abordagem que aprofunda a compreensão das múltiplas camadas compondo o fenômeno da violência doméstica, especialmente no que diz respeito à sua recorrência nas relações conjugais.

Na análise das narrativas de vítimas e agressores, bem como os registros judiciais, a pesquisa identificou padrões de comportamento, justificativas recorrentes e contextos sociais que levaram à permanência das mulheres em vínculos abusivos e à reincidência dos homens. Assim, a análise documental contribuiu significativamente para o desenvolvimento desta tese, fornecendo bases sólidas para as discussões e propostas nas etapas subsequentes do estudo.

De acordo com Cellard (2008), o documento escrito é uma fonte valiosa nas ciências sociais, oferecendo registros que vão além das limitações da memória humana. No entanto, sua interpretação exige cautela, dado que esses documentos não estão sob o controle do pesquisador e podem conter vieses ou lacunas que necessitam de uma abordagem crítica e contextualizada. Esta perspectiva orientou o exame detalhado das legislações e políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica, cujos efeitos se fazem sentir nas trajetórias de vida das mulheres e dos agressores analisados.

A construção de respostas institucionais à violência de gênero no Brasil, de acordo com Pasinato e Santos (2008b), está intimamente vinculada à atuação das DEAMs, à promulgação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) e à consolidação de uma rede de proteção. Entretanto, conforme aponta Silva (2012), essas medidas ainda enfrentam entraves no âmbito de sua aplicação prática, tais como insuficiência de recursos, ausência de capacitação dos profissionais ou desarticulação entre os serviços.

Nesse sentido, Cunha (2007a) observa que a resposta estatal, embora formalmente

robusta, nem sempre alcança a dimensão subjetiva da experiência das vítimas, tampouco incide de forma efetiva sobre os agressores. Dessa forma, analisar essas normativas à luz dos casos concretos se mostra essencial para compreender tanto os avanços quanto as limitações dos mecanismos legais no combate à violência doméstica, permitindo refletir criticamente sobre a atuação do Estado e a efetividade das suas políticas de enfrentamento.

Assim, para delimitar o campo desta pesquisa, percorremos um caminho extenso e criterioso em busca de um local adequado para a coleta de dados. A escolha da comarca de Vitória da Conquista - BA, como campo de pesquisa, fundamenta-se em sua estrutura institucional abrangente, que atua diretamente no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher: Delegacia Especial de Atendimento à Mulher; Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Centro de Referência Especializado de Assistência Social e a Defensoria Pública do Estado da Bahia. Esses recursos possibilitam uma abordagem mais completa, favorecendo a análise das políticas de enfrentamento da violência doméstica e a avaliação de sua eficácia no contexto local.

Após essa fase inicial de levantamento de local, estabelecemos contato com a Defensoria Pública, representada pelo Coordenador José Raimundo Campos Passos, da Segunda Regional de Vitória da Conquista - BA. Por meio de ofício enviado por e-mail, solicitamos a autorização para realizar a pesquisa em colaboração com Defensores que atuam na Vara de Violência Doméstica.

A proposta incluía a coleta de dados em bancos de dados, relatórios e processos vinculados à Defensoria, abrangendo réus e vítimas reincidentes no período de 2020 a 2022. A finalidade era a compreensão das justificativas apresentadas pelos réus (homens) e pelas vítimas (mulheres) que permaneceram em relacionamentos conjugais violentos. Contudo, a Defensoria Pública informou que não seria possível disponibilizar os dados devido à necessidade de acesso ao sistema interno, restrito por confidencialidade e segredo de justiça. Essa limitação inviabilizou a realização da pesquisa nesse contexto.

Posteriormente, solicitamos a autorização junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de um processo de habilitação administrativa. A solicitação foi encaminhada ao Promotor de Justiça da comarca de Vitória da Conquista, por e-mail institucional, com a intenção de acessar os processos de violência doméstica instaurados pelo Órgão. Após um longo período de espera, seis meses, recebemos uma resposta com uma tabela de dados, mas as informações fornecidas eram limitadas devido às restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e pelo segredo de justiça. Diante disso, a pesquisa também não pôde ser conduzida em colaboração com o Ministério Público Estadual.

Diante desses desafios, optamos por realizar a pesquisa na 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na comarca de Vitória da Conquista - BA. A escolha foi motivada pela disposição da Juíza Dra. Julianne Nogueira Santana Rios e da equipe de servidores em colaborar com o levantamento de dados e com o fornecimento dos contatos das partes envolvidas (vítimas e réus). Além disso, a equipe da Vara disponibilizou o espaço necessário para a realização das entrevistas, o que facilitou o acesso às/aos participantes e aos documentos relevantes.

Nesse contexto, realizamos o levantamento de processos judiciais tramitados na 1ª Vara Especializada, com foco em crimes enquadrados pela Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006). O local foi utilizado como ponto principal de pesquisa, onde foram realizadas as entrevistas com todas as mulheres participantes e parte dos homens agressores envolvidos nos processos judiciais selecionados. Esse contato direto com o nosso público-alvo permitiu uma coleta de dados robusta e integrada, essencial para os objetivos desta pesquisa.

Diante da resistência encontrada para obter a colaboração dos participantes homens, na 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da comarca de Vitória da Conquista - BA, realizamos uma reunião virtual com o Juiz da 1ª Vara de Violência Doméstica, Dr. Arleson do Carmo Mendonça e, durante a reunião, foram discutidas alternativas para viabilizar o contato com os réus. Como resultado dessas discussões, buscamos apoio do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Prisões, Violência e Direitos Humanos (NEPP), da UESB, coordenado pela Professora Dra. Odilza Lines de Almeida, com o objetivo de participar dos grupos reflexivos destinados a homens réus em processos relacionados à Lei Maria da Penha.

Nesse contexto, obtivemos autorização para participar das reuniões dos grupos reflexivos, possibilitando-nos o contato direto com homens dispostos a conceder entrevistas. Essa estratégia ampliou o acesso aos participantes masculinos, e conseguimos realizar entrevistas com mais três homens por meio do NEPP.

Como parte do levantamento, selecionamos 43 processos judiciais relacionados à violência doméstica envolvendo réus e mulheres reincidentes. Esses processos, em andamento na 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica, cobriram o período de 2020 a 2022.

Os critérios de inclusão das/os entrevistadas/os foram cuidadosamente definidos para garantir a relevância e a coerência dos dados coletados. As/Os participantes deveriam: 1) ser homens e mulheres autodeclarados heterossexuais; 2) no caso das mulheres, permanecer em relações conjugais após serem vítimas em processos baseados na Lei Maria da Penha; 3) no caso dos homens, serem reincidentes nesses processos e manterem os vínculos conjugais; e 4) aceitar participar voluntariamente das entrevistas, atendendo aos requisitos éticos estabelecidos

pela pesquisa.

Após essa seleção de dados, realizamos ao todo 14 entrevistas, sendo sete com mulheres e sete com homens. Nenhuma das pessoas participantes se conhecia ou possuía relações entre si, e todas estavam envolvidas em relações conjugais violentas com padrões de reincidência. No entanto, é importante ressaltar que, embora cada entrevista tenha sido conduzida individualmente, um homem fez questão que sua esposa estivesse presente e também desse o seu depoimento sobre a relação conjugal do casal. Mesmo não sendo ela uma participante selecionada de acordo com os critérios estabelecidos, seu relato foi incorporado ao estudo devido à sua relevância para a compreensão do contexto relacional.

Os sujeitos da pesquisa são homens heterossexuais, pais e reincidentes em crimes de violência contra a mulher. Eles estão na faixa etária entre 28 e 64 anos de idade, são oriundos de diferentes níveis de renda salarial e escolaridade, têm variadas orientações religiosas e tipos de acusações, e todos residem em Vitória da Conquista - BA. Os homens, como réus em ações penais, frequentemente, demonstravam receio de que suas declarações pudessem ser usadas contra eles, o que tornou o processo de convencimento mais delicado. As mulheres entrevistadas são heterossexuais, mães e vítimas reiteradas desses crimes, que mantinham relações afetivas com seus agressores.

O contato inicial com as/os participantes foi realizado via *WhatsApp*, utilizando os números registrados nos processos. Nesse primeiro contato, apresentamo-nos e explicamos os objetivos da pesquisa de forma breve e acessível, garantindo a voluntariedade da participação. Esse procedimento foi autorizado pela 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Vitória da Conquista.

As entrevistas dos homens, 4 foram realizadas na sala de acolhimento da 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, um espaço reservado e devidamente preparado para garantir conforto e privacidade, e 3 em uma das salas do NEPP, na UESB, ocorreram no período de agosto e dezembro de 2023.

Essa diversidade de locais permitiu maior amplitude na coleta de dados e favoreceu a obtenção de informações mais abrangentes. No entanto, entrevistar os homens revelou-se um desafio maior, visto que, inicialmente, não tivemos retorno das mensagens enviadas via *WhatsApp*. Para contornar essa dificuldade, com autorização dos Juízes da 1ª Vara Especializada, acessamos as pautas das audiências dos processos selecionados e, a partir dessas informações, comparecemos às audiências e realizamos contatos presenciais por intermédio dos advogados dos réus. Esse processo resultou em quatro entrevistas realizadas no Fórum João Mangabeira, em Vitória da Conquista – BA, antes ou após as audiências.

Nas Figuras 1 e 2, apresentamos a fachada do Fórum João Mangabeira e sala onde ocorreram as entrevistas com os quatro homens.

Figuras 1 e 2: Fachada do Fórum João Mangabeira e sala da entrevista



Fonte: Acervo da autora. Fachada do Fórum João Mangabeira, em Vitória da Conquista – BA e sala onde ocorreram as entrevistas, 2023.

É importante destacar que o local das entrevistas e a forma como os participantes foram abordados podem ter exercido influência significativa nas respostas fornecidas. O espaço universitário e mais informal do NEPP pode ter favorecido maior abertura e espontaneidade. Por outro lado, a presença no ambiente do Fórum, por exemplo, pode ter mobilizado sentimentos como receio, vigilância ou tensão, interferindo na liberdade de expressão ou na construção das narrativas.

A seguir, nas Figuras 3 e 4, apresentamos a fachada do NEPP/UESB e a sala onde ocorreu a entrevista.

Figuras 3 e 4: Fachada do NEPP/UESB e sala



Fonte: Acervo da autora. Fachada do NEPP/UESB e sala onde ocorreram as entrevistas, 2023.

A comparação entre os discursos produzidos em contextos distintos como no Fórum João Mangabeira e no NEPP/UESB mostra-se fundamental para a análise da pesquisa, considerando as possíveis relações entre o ambiente, o posicionamento subjetivo dos entrevistados e a forma como a violência é nomeada, justificada ou silenciada.

Nas entrevistas realizadas no Fórum João Mangabeira, especialmente nos momentos imediatamente anteriores ou posteriores às audiências, observamos um discurso mais contido, com justificativas legalistas e tom defensivo, em que os homens, em sua maioria, buscavam minimizar a gravidade dos atos cometidos ou responsabilizar suas vítimas pelos conflitos conjugais. Esse comportamento pode estar relacionado ao caráter formal e simbólico do espaço jurídico, no qual o entrevistado se encontra em posição de réu, sob avaliação do sistema de justiça, o que tende a produzir enunciados pautados pelo receio de sanções ou pela tentativa de autopreservação.

Por outro lado, nas entrevistas realizadas nas dependências do NEPP, em ambiente acadêmico e menos formal, foi possível perceber maior flexibilidade nos relatos, com presença mais evidente de contradições, ambivalências e afetos. Alguns homens, nesses espaços, demonstraram maior disposição em refletir sobre suas condutas, reconhecer episódios de violência e até expressar sentimento de culpa ou arrependimento. A mediação feita fora do espaço judicial parece ter favorecido, em parte, a produção de discursos menos engessados, ainda que, em muitos casos, a responsabilização da mulher e a negação da violência permanecessem como marcas importantes. Essa diferença revela que o lugar da escuta – e o modo como se constitui a relação entre pesquisador e entrevistado – influencia diretamente a narrativa produzida, exigindo da análise um olhar atento à performatividade dos relatos e à materialidade dos contextos em que se inscrevem.

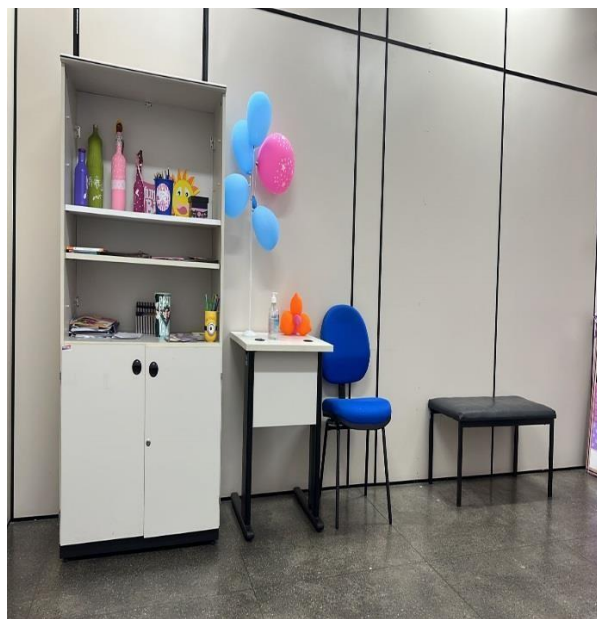
Os outros 3 homens foram entrevistados durante alguns encontros no NEPP, onde já participam de grupos reflexivos voltados a réus de processos relacionados à Lei Maria da Penha. A nossa participação nos encontros do grupo facilitou a abordagem desses homens, completando, assim, o total de sete entrevistas com os homens.

As entrevistas com os homens apresentaram desafios diferentes, alguns demonstraram resistência inicial em abordar os atos de violência que haviam cometido, e foi necessário um trabalho cuidadoso de criação de vínculo e confiança. Durante os grupos reflexivos do NEPP, o ambiente coletivo permitiu observar, em parte, as narrativas dos agressores em um contexto coletivo, o que serviu como subsídio para as entrevistas individuais realizadas posteriormente. Sobre as entrevistas com as mulheres, todas ocorreram na sala de acolhimento da 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no período de junho e julho

de 2023. Foram realizadas presencialmente em ambiente reservado garantindo o sigilo necessário.

A seguir, apresentamos, nas Figuras 5 e 6, o registro fotográfico do local onde ocorreram as entrevistas com as mulheres.

Figuras 5 e 6: Local das entrevistas realizadas com mulheres: ambiente colorido



Fonte: Acervo da autora. Sala da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, 2023.

O local da entrevista pode ser descrito como uma sala limpa, equipada com sofás, ar condicionado, estantes com materiais coloridos e decorada com bolas de ar azuis e cor-de-rosa, além de oferecer café e água. Durante o processo, ocorreram algumas intercorrências menores, como atrasos em horários previamente agendados e dificuldades logísticas no deslocamento de alguns participantes. Contudo, essas questões não prejudicaram a coleta de dados, que foi concluída conforme o planejamento inicial.

Nas Figuras 7 e 8, apresentamos dois registros fotográficos das salas onde ocorreu as entrevistas com as mulheres. O primeiro registro se refere ao ambiente climatizado, o detalhe do ar condicionado e o segundo se refere à jarra com água gelada e o vasinho com uma orquídea. Ressaltamos que a atmosfera limpa e leve desse ambiente trouxe à mulheres uma sensação de paz e segurança.

Figuras 7 e 8: Local das entrevistas realizadas com mulheres: ventilação e conforto



Fonte: Acervo da autora. Sala da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, 2023.

As entrevistas foram conduzidas de forma mais direta, dentre as 12 mulheres que demonstraram interesse inicial em participar da pesquisa, 7 foram selecionadas por atenderem melhor aos critérios do estudo. Em algumas entrevistas houve relatos de episódios de dor e sofrimento com grande intensidade, que exigiu atenção e sensibilidade de nossa parte para respeitar os limites emocionais das entrevistadas, visto o sentimento de vulnerabilidade emocional. Apesar das dificuldades emocionais, todas as mulheres se mostraram dispostas a compartilhar suas histórias e contribuíram de forma significativa para a pesquisa.

Utilizamos, na entrevista, um dispositivo de gravação de áudio, previamente autorizado pelas/os participantes, o que permitiu uma condução mais fluida e natural das entrevistas, sem interrupções para anotações. Posteriormente, todo o conteúdo foi transcrito para análise.

Cada sessão foi conduzida em ambiente reservado e em uma única ocasião, respeitando as limitações de tempo das/os participantes e evitando revitimizações. O processo foi iniciado com uma interação inicial para criar um ambiente acolhedor e confiável, especialmente devido à sensibilidade do tema, considerando que muitos ainda estavam envolvidas/os em processos judiciais.

Antes de cada entrevista, foram esclarecidos os objetivos da pesquisa e apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice A) para assinatura, conforme exigências éticas para a sua realização. Os/As participantes foram informados sobre seu direito de desistir a qualquer momento, sem qualquer prejuízo ou constrangimento. Adicionalmente,

foi garantido que a pesquisa estava aprovada pelo Comitê de Ética da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), conforme Parecer nº 6.014.768 e Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) nº 67385722.9.0000.0055.

Essas medidas garantiram um ambiente seguro e acolhedor para que as/os participantes relatassem suas histórias, contribuindo de maneira significativa para a profundidade e a qualidade dos dados coletados. Essa forma de abordagem assegurou a integridade ética e a proteção dos direitos das/os participantes, ao mesmo tempo que possibilitou a coleta de informações essenciais para a análise do fenômeno da reincidência em relações conjugais violentas.

As narrativas coletadas foram organizadas em categorias de análise, como: dados pessoais, estrutura familiar, situação socioeconômica, memórias de experiências de violência, relações conjugais, perspectivas de gênero e percepção sobre a violência doméstica. Essas categorias, alinhadas à abordagem qualitativa, visaram captar as nuances e as especificidades das experiências relatadas pelas/os participantes. Os dados obtidos se revelaram fundamentais para compreender as trajetórias de homens e mulheres reincidentes, oferecendo percepções sobre os fatores que perpetuam a violência e os desafios enfrentados tanto pelas vítimas quanto pelos agressores. É importante ressaltar que a confidencialidade e o sigilo das identidades das/os participantes foram priorizados em todas as etapas da pesquisa.

O conjunto de dados obtidos nas entrevistas forneceu um panorama detalhado das motivações, justificativas e percepções dos participantes sobre a violência doméstica e suas configurações. Essas informações revelaram padrões importantes e permitiram aprofundar a análise das relações violentas, contribuindo de maneira decisiva para os objetivos da pesquisa. Os dados coletados foram fundamentais para esta pesquisa, ao oferecerem um panorama consistente sobre as estruturas que sustentam a violência doméstica, considerando tanto a perspectiva das vítimas quanto dos agressores. Por meio das entrevistas, foi possível captar narrativas diversas e identificar as percepções que permeiam as relações violentas, permitindo uma análise comparativa entre as experiências vivenciadas por ambos os lados. Essas informações forneceram uma base sólida para compreender a persistência dos vínculos afetivos em contextos de violência, mesmo após a intervenção do sistema de Justiça. A diversidade de fontes e espaços explorados enriqueceu os resultados preliminares, oferecendo subsídios para apontar lacunas nas políticas de intervenção e transformação, além de aprofundar o entendimento dos fatores que perpetuam esses relacionamentos.

No entanto, para além da infraestrutura disponível, é indispensável investigar os valores éticos e sociais que moldam as relações abusivas e dificultam a efetivação de direitos já

garantidos por lei. As dificuldades e a morosidade na aplicação das leis refletem o tamanho dos desafios para transformar normas em práticas efetivas, especialmente no campo da violência doméstica. Essa realidade ressalta a necessidade de incluir os homens como foco central nas reflexões e ações destinadas a enfrentar o problema.

Diante do exposto, esta pesquisa reafirma a importância de estudar o contexto dos homens para a ruptura dos valores patriarcais que ainda permeiam as relações contemporâneas. Medidas como a criação e fortalecimento de centros de responsabilização e reeducação de agressores, previstas na Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), são passos fundamentais para estabelecer novas dinâmicas de gênero. Esses aspectos são explorados e aprofundados ao longo da presente Tese.

Além disso, movimentos sociais e estudos sobre relações violentas entre mulheres e homens têm contribuído para a criação de um espaço epistemológico dedicado à análise e à crítica desse fenômeno. Esses esforços influenciam a historiografia feminina, ao mesmo tempo em que evidenciam a necessidade de um sistema jurídico que proteja efetivamente os direitos humanos das mulheres. Embora formalmente reconhecidos como "direitos universais", as desigualdades de gênero, frequentemente, impedem que esses direitos sejam plenamente realizados e vivenciados.

Nesse sentido, a nossa pesquisa reconhece que é impossível adotar uma postura neutra diante de narrativas de violência de gênero, especialmente ao lidar com experiências que envolvem dores, angústias e medos, uma vez que compreender e trabalhar com as memórias de violência se torna um elemento essencial para abordar as desigualdades estruturais que sustentam a violência doméstica. Essa análise contribui para uma reflexão sobre a presença do fenômeno violência, visando promover a ruptura dos valores patriarcais que sustentam as desigualdades de direitos e papéis de homens e mulheres na conjugalidade. Posto que “a violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo” (Saffioti, 2004, p. 79).

Portanto, a análise dessas situações exige um envolvimento profundo, o que implica integrar as narrativas individuais à pesquisa e refletir sobre o impacto emocional que elas geram. Essa abordagem favorece a compreensão das lógicas de poder e resistência que atravessam as relações abusivas e auxilia na construção de estratégias comprometidas com a transformação social e a justiça de gênero.

Assim, apresentamos a estrutura desta Tese. Ela está organizada em cinco seções, além da conclusão, referências e apêndices. A organização busca alinhar a análise teórica, a discussão

empírica e os resultados obtidos, oferecendo uma compreensão abrangente e articulada do fenômeno da violência doméstica e suas dinâmicas de reincidência.

Na primeira seção que é a Introdução, tratamos do tema da pesquisa, do objetivo geral e objetivos específicos, da hipótese e do percurso metodológico.

Na segunda seção nomeada “Patriarcado, desigualdade e relações conjugais”, abordamos os fundamentos históricos e sociais que sustentam o patriarcado e a desigualdade de gênero, está organizada em três subseções: 2.1 Patriarcado e construção histórica da desigualdade de gênero; 2.2 Construção das relações conjugais e suas implicações para os papéis de gênero e 2.3 Memória e relações conjugais: gênero e poder nas experiências afetivas. Nela, exploramos as construções sociais da família e os papéis atribuídos aos homens e às mulheres na esfera familiar, destacando como essas estruturas influenciam as relações conjugais. Adicionalmente, a seção discute o papel da memória, com base nas perspectivas teóricas de Halbwachs (2006) e Pollak (1989; 1992), para compreender como memórias coletivas e subterrâneas moldam as dinâmicas familiares e perpetuam padrões de violência.

Na terceira seção intitulada "Gênero em disputa: conjugalidades, poder e resistência", tratamos da construção social das identidades de gênero e nas dinâmicas de poder que emergem nos relacionamentos conjugais. Está organizada em três subseções: 3.1 Gênero: conceito, caminhos históricos e desdobramentos; 3.2 Arquiteturas da dominação: gênero e exercício do poder e 3.3 Política do cotidiano: enfrentamos femininos. Nesta seção, analisamos como normas culturais e sociais moldam os papéis de gênero, estabelecendo hierarquias que perpetuam a dominação masculina e a subordinação feminina. E, também, abordamos as teorias de gênero, tanto clássicas quanto contemporâneas, buscando compreender como essas construções influenciam as assimetrias de poder e justificam práticas de violência e abuso, além de contextualizarmos essas questões no âmbito das políticas públicas e legislações voltadas para o enfrentamento da violência doméstica, destacando os desafios e resistências encontrados na promoção da igualdade de gênero.

Na quarta seção nomeada "Violência de gênero e relações conjugais", aprofundamos a discussão sobre os conceitos de gênero e violência de gênero, oferecendo uma análise detalhada dos tipos de violência dirigidos às mulheres e às formas como elas se manifestam nas relações conjugais. Está organizada em quatro subseções: 4.1 Violência: conceito e desafios; 4.2 Tipos de violência contra as mulheres; 4.3 Formas e ciclo da manifestação da violência e 4.4 Violência conjugal e seus danos. Nesta seção, discutimos o ciclo da violência doméstica e suas características recorrentes, destacando as consequências físicas, psicológicas e sociais que afetam as vítimas e os demais membros do núcleo familiar.

Na quinta seção intitulada "Relações violentas e reincidência", analisamos os dados empíricos coletados nesta pesquisa, utilizando as categorias de análise que emergiram das narrativas das/os participantes, o conceito de reincidência sob o prisma das dinâmicas conjugais e das políticas públicas, oferecendo reflexões sobre as lacunas existentes no sistema de proteção e intervenção e, também, os fatores que impulsionam a reincidência de homens em práticas de violência e as justificativas alegadas pelas mulheres para permanecerem em relações marcadas por violência, mesmo após múltiplos processos penais vinculados à Lei Maria da Penha. Está organizada em duas subseções: 5. 1 Reincidência: conceito e desafios e 5. 2 Percepção dos/as entrevistados/as sobre a violência nas relações conjugais e conclusão.

Desse modo, acreditamos que o nosso estudo possa trazer elementos que subsidiem futuras reflexões mais sensíveis às especificidades desses sujeitos e aprofundem a análise da reincidência da violência nas relações conjugais, contribuindo para o debate sobre a ruptura dos ciclos de violência.

2 PATRIARCADO, DESIGUALDADE E RELAÇÕES CONJUGAIS

Esta seção examina as estruturas que sustentam as desigualdades de gênero nas relações conjugais, com foco na influência do patriarcado e suas implicações nas dinâmicas de poder. Está organizada em três subseções: na subseção 2.1 Patriarcado e construção histórica da desigualdade de gênero, que inicia com a análise da origem do patriarcado como sistema que institui a dominação masculina e fortalece a subordinação das mulheres em espaços públicos e privados; na subseção 2.2 Construção das relações conjugais e suas implicações para os papéis de gênero, que discute sobre a construção social dos papéis de gênero nas relações afetivas, evidenciando como as expectativas sociais atribuídas a homens e mulheres reforçam desigualdades e controle e, por último, na subseção 2.3 Memória e relações conjugais: gênero e poder nas experiências afetivas, que analisa o papel da memória na formação das identidades de gênero e na reprodução das normas dentro das relações conjugais, a partir das memórias individuais e coletivas internalizadas sobre comportamentos afetivos, sustentando padrões históricos de dominação e submissão entre homens e mulheres. E, também, examina os sentidos subjetivos da conjugalidade, especialmente sob a perspectiva das experiências prévias à eclosão da violência, as narrativas dos entrevistados revelam nuances importantes sobre como esses homens compreendem o vínculo conjugal e a constituição da família.

2.1 Patriarcado e construção histórica da desigualdade de gênero

O patriarcado, enquanto sistema social e cultural é frequentemente compreendido como uma estrutura histórica e simbólica que organiza as relações de poder entre os gêneros, privilegiando os homens e subordinando as mulheres. Suas raízes remontam a períodos da pré-história e da formação das primeiras sociedades organizadas, sendo associado a transformações econômicas, políticas e culturais que moldaram as estruturas sociais até os dias atuais. Rocha (2009), na obra **Mulheres sob todas as luzes a emancipação feminina e os últimos dias do patriarcado**, descreve o início do sistema patriarcal sob a seguinte ótica:

De posse de sua força física e conhecedor do seu poder de participação na concepção, o homem partiu para a era das conquistas e a mulher, de companheira, passou a ser sua propriedade mais valiosa. Os homens estabeleceram-se para cuidar da terra, e, assim, nasceram as primeiras aldeias e cidades. Com maior permanência em casa, eles passaram a controlar a sexualidade feminina. Iniciou-se, então, a era do patriarcado, regime social em que o patriarca exerce autoridade preponderante sobre suas propriedades. (Rocha, 2009, p. 43).

Essa descrição apresentada por Rocha (2009) retrata um marco histórico crucial na formação do patriarcado, destacando como as mudanças nas estruturas sociais e econômicas contribuíram para a consolidação das desigualdades de gênero. A transição de sociedades nômades para sociedades agrícolas transformou profundamente as dinâmicas de poder, atribuindo ao homem o controle sobre os recursos produtivos e, conseqüentemente, sobre os corpos femininos. A concepção da mulher como propriedade do homem foi institucionalizada nesse contexto, resultando em uma hierarquia de gênero que subjugou o feminino e limitou sua participação ativa na esfera pública.

Além disso, a centralidade do patriarca como figura de autoridade e o controle sobre a sexualidade feminina foram fatores determinantes na perpetuação de normas culturais que moldaram as relações entre os sexos. Esse modelo hierárquico ultrapassou os limites das aldeias e cidades, tornando-se uma base estruturante para diversas sociedades ao longo da história. É nesse contexto que se compreende a origem da dominação masculina, caracterizada não apenas pelo uso da força física, mas também pela legitimação cultural e social de um regime que relegava as mulheres ao espaço privado e ao papel de reprodutoras.

A era do patriarcado, portanto, não representou apenas uma reorganização econômica ou territorial, mas um processo de naturalização da desigualdade entre os sexos. A partir desse ponto, a subordinação feminina foi sistematicamente intensificada por narrativas que atribuíram ao homem o papel de provedor e à mulher o de dependente, criando um cenário de opressão que atravessou os séculos e ainda encontra eco nas relações sociais contemporâneas. Compreender essas raízes históricas é fundamental para questionar as estruturas atuais de poder e para promover mudanças significativas rumo à igualdade de gênero.

A construção histórica do patriarcado consolidou não apenas uma hierarquia entre os gêneros, mas também uma divisão rígida entre os espaços público e privado. Essa separação, ao atribuir ao homem o papel de liderança nas esferas de poder e à mulher a responsabilidade pelo cuidado e manutenção da esfera doméstica, naturalizou a desigualdade de gênero como uma ordem social incontestável. Um modelo hierárquico, que encontra suas raízes em estruturas históricas e culturais profundamente arraigadas, que ainda influencia as relações sociais contemporâneas, perpetuando dinâmicas de poder assimétricas que limitam a participação das mulheres nos espaços de decisão. Nesse sentido, Saffioti (2004, p. 68) observa que:

Na medida em que a ordem patriarcal naturalizou a desigualdade de gênero, ela consolidou a divisão entre os espaços público e privado, atribuindo ao masculino o domínio das esferas de poder e relegando o feminino à invisibilidade no espaço doméstico. Essa estrutura hierárquica, embora historicamente construída, continua a influenciar profundamente as relações

sociais contemporâneas.

Historicamente, o surgimento do patriarcado é vinculado à transição das sociedades coletoras e caçadoras para as sociedades agrícolas. Nesse contexto, o controle sobre a terra, os recursos e a reprodução passaram a se concentrar nas mãos dos homens, consolidando uma hierarquia baseada no gênero (Lerner, 2019). Na obra **A criação do patriarcado**, de Lerner (2019), o desenvolvimento das sociedades agrícolas trouxe consigo uma divisão de trabalho mais rígida, na qual as mulheres foram relegadas às atividades associadas ao espaço doméstico, enquanto os homens assumiram papéis de liderança econômica e política.

Além de o patriarcado estar intimamente relacionado às noções de controle sobre a reprodução e a sexualidade feminina, o desenvolvimento do capitalismo foi um acontecimento que desempenhou um papel crucial na consolidação e no domínio do patriarcado. A acumulação primitiva é um elemento essencial para a expansão capitalista, baseou-se na exploração do corpo e do trabalho feminino, além de perpetuar uma divisão de gênero que marginalizou as mulheres (Federice, 2017).

Bourdieu (2002), por sua vez, explora a dimensão simbólica do patriarcado ao introduzir o conceito de violência simbólica como “uma violência suave, insensível, invisível para suas próprias vítimas, exercida essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento ou, mais precisamente, do desconhecimento” (Bourdieu, 2002, p. 7). O autor afirma que as estruturas patriarcais são internalizadas tanto por homens quanto por mulheres, perpetuando-se através de práticas sociais que naturalizam a dominação masculina.

Assim, o patriarcado não se limita a uma organização material das sociedades, mas atua no nível subjetivo, moldando profundamente os valores, as crenças e os comportamentos que sustentam as relações de poder. Ele condiciona o imaginário social, ao naturalizar a hierarquia de gênero, apresentando-a como parte intrínseca da ordem social, diferentemente de uma construção histórica e cultural. Essa internalização das normas patriarcais perpetua desigualdades, que reforçam papéis de gênero tradicionais e inquestionáveis, restringindo tanto a autonomia das mulheres quanto a possibilidade de transformação dessas dinâmicas.

Nesse sentido, os sistemas religiosos desempenharam um importante papel no fortalecimento dessas hierarquias. Ao longo da história, muitas doutrinas religiosas foram instrumentalizadas para justificar a subordinação das mulheres, consolidando a autoridade masculina como reflexo de uma vontade divina. Essa legitimação transcendental do poder masculino reforçou a exclusão das mulheres dos espaços públicos e de decisão, limitando seu papel à esfera privada. Segundo Lerner (2019, p. 164), “A religião foi um dos instrumentos mais

poderosos na institucionalização da desigualdade de gênero, promovendo ideologias que restringiram as mulheres ao espaço privado e negaram sua participação nos processos decisórios”. Assim, a associação entre o patriarcado e as tradições religiosas consolidou as desigualdades de gênero, criando uma base ideológica que sustentou as estruturas de opressão ao longo dos séculos.

É importante notar que o patriarcado, enquanto estrutura histórica, não é um fenômeno uniforme, uma vez que assume diferentes formas em contextos sociais, culturais e históricos diversos, sendo moldado pelas especificidades de cada sociedade. A pesquisadora bell hooks¹ (2000a), em *Feminist theory: from margin to center*, enfatiza que o patriarcado não opera de forma isolada, mas está profundamente interligado a outros sistemas de opressão, como o racismo, o classismo e outras formas de hierarquias estruturais. Para hooks (2000a), essa interconexão entre as opressões não apenas amplifica as desigualdades de gênero, mas também cria camadas adicionais de vulnerabilidade para mulheres que pertencem a grupos marginalizados.

Por exemplo, o patriarcado, enquanto poder manifestado de forma predominante como dominação masculina em uma sociedade, é também influenciado por outros fatores como raça e classe, que determinam as experiências individuais das mulheres. Mulheres negras, indígenas e de comunidades de baixa renda frequentemente enfrentam uma dupla ou até tripla camada de opressão: a do patriarcado (gênero), combinada ao racismo e à desigualdade econômica. Esses sistemas de opressão, de acordo com hooks (2000a) se fortalecem mutuamente, criando um forte ciclo de marginalização de difícil rompimento.

Essa abordagem interseccional permite reconhecer que nem todas as mulheres vivenciam o patriarcado da mesma forma. Por exemplo, enquanto mulheres brancas de camadas mais altas podem experimentar formas de exclusão predominantemente associadas ao gênero, mulheres de camadas populares ou racializadas vivenciam um entrelaçamento mais complexo de opressões, conforme hooks (2000a, p. 43, tradução nossa):

As mulheres são o grupo mais vitimizado pela opressão sexista. Assim como outras formas de opressão de grupo, o sexismo é perpetuado por estruturas institucionais e sociais; pelos indivíduos que dominam, exploram ou oprimem; e pelas próprias vítimas que são socializadas para se comportar de maneiras que as fazem agir em cumplicidade com o status quo. A ideologia da supremacia masculina incentiva as mulheres a acreditarem que não temos valor e obtemos valor apenas nos relacionando ou nos unindo a homens. Somos ensinadas que nossos relacionamentos umas com as outras diminuem

¹ A grafia em letras minúsculas do nome da professora, teórica feminista, artista e ativista antirracista bell hooks se refere a sua própria escolha política, ela prefere ser lembrada pelas suas ações feministas e antirracistas do que pelo próprio nome.

em vez de enriquecer nossa experiência. Somos ensinadas que as mulheres são inimigas "naturais", que a solidariedade nunca existirá entre nós, porque não podemos, não devemos e não nos unimos umas às outras. Aprendemos bem essas lições. Devemos desaprendê-las se quisermos construir um movimento feminista sustentável. Devemos aprender a viver e trabalhar em solidariedade. Devemos aprender o verdadeiro significado e valor da Irmandade.

Assim, compreender o patriarcado como parte de um sistema mais amplo de desigualdades sociais e que mantém seus tentáculos nos dias atuais é essencial para uma análise mais completa das dinâmicas de poder. Não se trata apenas de dismantelar as bases do patriarcado, mas de também questionar os alicerces da violência de gênero, do racismo, do classismo e de outras formas de opressão que estão interligadas a ele. A abordagem de hooks (2000a; 2000b) contribui significativamente para expandir o debate sobre a desigualdade de gênero, desafiando perspectivas que tratam o patriarcado de maneira isolada e monolítica, e nos impulsionando a considerar as múltiplas dimensões da experiência feminina no mundo contemporâneo. A perspectiva interseccional destacada pela autora não apenas amplia o escopo da análise sobre o patriarcado, mas também convida à reflexão sobre as respostas políticas e sociais que podem ser implementadas para combater as desigualdades de gênero.

Outras autoras, como Angela Davis (2016), corroboram essa análise explorando como o patriarcado, o capitalismo e o racismo formam uma tríade que sustenta e fortifica estruturas opressivas de poder. Na obra **Mulheres, raça e classe**, Davis (2016) afirma que a luta feminista precisa ser articulada de forma integrada às lutas antirracistas e anticapitalistas, uma vez que esses sistemas operam conjuntamente para marginalizar grupos específicos de mulheres. Segundo a autora, "o feminismo sem a crítica ao racismo e ao capitalismo torna-se limitado, incapaz de atingir todas as mulheres e transformar verdadeiramente a sociedade" (Davis, 2016, p. 45). A ausência histórica de mulheres em espaços de poder político não é uma simples questão de representatividade, segundo Davis (2016, p. 84), "As mulheres, particularmente as mulheres negras, sempre tiveram suas lutas por justiça social invisibilizadas, mesmo quando estavam na linha de frente desses movimentos". Logo, isso evidencia o reflexo de sistemas estruturais que perpetuam a hegemonia masculina e marginalizam a contribuição feminina.

Silvia Federici (2017), em sua obra **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**, traz uma análise histórica que conecta o surgimento do capitalismo com a opressão das mulheres, em que o patriarcado foi central para o processo de acumulação primitiva. A autora destaca que, com a transição das sociedades feudais para o capitalismo, houve um esforço deliberado para redefinir os papéis de gênero, restringindo as mulheres ao espaço doméstico e atribuindo-lhes funções associadas à reprodução e à manutenção da força de

trabalho. Segundo Federici (2017, p. 83), "a separação entre produção e reprodução, e a identificação desta última com as mulheres, tornou-se uma das bases fundamentais da divisão sexual do trabalho sob o capitalismo".

Essa separação foi consolidada por meio da repressão violenta às mulheres, exemplificada pela caça às bruxas na Europa dos séculos XV ao XVII, que Federici (2017) atribui a um mecanismo de controle social. Um período considerado vital para a construção do patriarcado moderno, uma vez que reforçou a subordinação das mulheres ao vinculá-las exclusivamente à esfera privada. A autora ressalta que "A caça às bruxas serviu para disciplinar as mulheres, separá-las de suas comunidades e subordiná-las às exigências do novo regime de acumulação capitalista" (Federici, 2017, p. 122).

Historicamente, a dicotomia público/privado se consolidou como parte do sistema patriarcal, desvalorizando o trabalho doméstico e invisibilizando as contribuições femininas no sistema capitalista. Essa desvalorização do trabalho doméstico, segundo Federici (2017, p. 145), "não apenas reforça a divisão sexual do trabalho, mas também consolida a ideologia patriarcal que naturaliza a subordinação das mulheres". Ou seja, essa desvalorização não é acidental, ela corresponde a uma estratégia em manter socialmente as mulheres em uma posição de dependência econômica e política.

A análise de Federici (2017) revela que o patriarcado não se restringe a uma estrutura de opressão de gênero, mas um componente intrínseco do capitalismo. Essa compreensão é fundamental para desvendar as raízes históricas da desigualdade de gênero e para propor alternativas que desafiem as bases materiais e simbólicas do sistema patriarcal.

Nesse contexto, a articulação entre patriarcado e capitalismo não pode ser compreendida de forma isolada das múltiplas opressões que estrutura a sociedade. A interseção entre gênero, raça e classe evidencia como esses sistemas de dominação operam conjuntamente para aprofundar as desigualdades. No Brasil, em particular, o patriarcado assumiu contornos específicos ao se entrelaçar com o legado colonial, cuja exploração econômica esteve diretamente ligada à subjugação de mulheres negras e indígenas. Essa perspectiva amplia a compreensão da opressão de gênero apontando como fatores históricos e culturais moldaram as dinâmicas patriarcais, resultando em uma hierarquia social que permanece influente até os dias atuais (Federici, 2017).

A interseccionalidade entre gênero, raça e classe torna-se fundamental para compreendermos como diferentes contextos culturais e históricos moldam as configurações patriarcais. Por exemplo, no Brasil, o legado colonial desempenhou um papel significativo na construção de hierarquias de gênero e raça, criando um sistema em que as mulheres negras,

escravizadas e suas descendentes foram relegadas aos papéis mais precarizados e explorados. Esse passado histórico ainda reverbera nas estruturas sociais contemporâneas, como mostram os estudos de Sueli Carneiro (2011), na sua obra **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. A autora aponta que a interseção entre gênero e raça exacerba as barreiras enfrentadas pelas mulheres negras, especialmente no acesso a direitos e oportunidades. Para Carneiro (2011, p. 54), “o patriarcado no Brasil se expressa de forma multifacetada, reproduzindo as desigualdades de gênero de maneira ainda mais severa para as mulheres racializadas”.

A interseção entre gênero e raça demonstra como as desigualdades estruturais do patriarcado não operam isoladamente, mas em articulação com outras formas de opressão, como o racismo e o classismo. Essas estruturas intensificam a exclusão das mulheres, particularmente das mulheres negras e periféricas, de espaços de poder e decisão, perpetuando um sistema de hierarquias que privilegia a masculinidade e mantém as mulheres em posições de subordinação. Nesse sentido, a análise da dominação masculina, enquanto eixo central do patriarcado é fundamental para compreendermos os mecanismos simbólicos e estruturais que sustentam as desigualdades de gênero em diferentes contextos históricos e culturais.

A dominação masculina, enquanto elemento estruturante do patriarcado, desempenha um papel central na perpetuação das desigualdades de gênero. Conforme apontado por Bourdieu (2002), essa forma de dominação é sustentada por uma "violência simbólica" que opera de maneira quase invisível, naturalizando a hierarquia de gênero e perpetuando a subordinação das mulheres. Segundo o autor, "a ordem masculina está tão profundamente enraizada no nosso inconsciente coletivo que é quase impossível para nós vê-la" (Bourdieu, 2002, p. 5).

A violência simbólica é exercida tanto no plano individual quanto nas estruturas institucionais, criando barreiras que limitam o acesso das mulheres a espaços de poder e decisão. No âmbito privado, a dominação masculina se manifesta nas relações conjugais, nas quais os papéis de gênero são frequentemente moldados por normas patriarcais que delegam às mulheres responsabilidades como cuidado, reprodução e manutenção do lar. Essas expectativas sociais não apenas restringem a autonomia feminina, mas também reforçam a ideia de que o espaço doméstico é um domínio feminino, enquanto o espaço público, associado à esfera do trabalho e do poder, é reservado aos homens. Nas esferas públicas, a dominação masculina assume formas mais evidentes, como a exclusão das mulheres de posições de liderança política, econômica e cultural. Essa exclusão é sustentada por mecanismos formais e informais que desestimulam ou dificultam a ascensão feminina.

O patriarcado também molda as relações de poder por meio da internalização de normas

culturais que atribuem às mulheres papéis de subordinação, muitas vezes aceitos como naturais por ambos os gêneros. Conforme Bourdieu (2002, p. 15), "a dominação masculina encontra sua força não apenas na imposição, mas na aceitação tácita das normas que governam as relações entre os sexos". Essa naturalização da desigualdade dificulta a percepção das mulheres como sujeitos políticos plenos, capazes de exercer poder e liderança em igualdade de condições com os homens.

A análise das esferas públicas e privadas revela que o patriarcado opera de forma abrangente, moldando desde as relações interpessoais até as estruturas sociais e políticas. No contexto brasileiro, essas dinâmicas são intensificadas por fatores como o racismo estrutural e as desigualdades socioeconômicas, que colocam as mulheres negras em posições ainda mais vulneráveis. É importante destacar que a perpetuação da dominação masculina é viabilizada por uma combinação de fatores históricos, culturais e institucionais. A transformação dessa realidade exige não apenas o questionamento das normas patriarcais, mas também a implementação de políticas públicas que promovam a equidade de gênero e o reconhecimento do valor do trabalho feminino em todas as esferas.

Dessa forma, o enfrentamento ao patriarcado exige mais do que mudanças pontuais ou reformas isoladas, requer uma reestruturação ampla e profunda dos sistemas de poder. Isso inclui a criação de políticas públicas que levem em consideração as diferentes experiências de opressão, bem como a promoção de espaços de diálogo e educação que desafiem as normas patriarcais e incentivem novas práticas de convivência e equidade.

2.2 Construção das relações conjugais e suas implicações para os papéis de gênero

As relações conjugais são uma das mais antigas formas de organização social, surgindo em diferentes culturas e períodos históricos como um arranjo destinado a garantir estabilidade, continuidade familiar e laços comunitários. Essas uniões transcenderam a esfera afetiva, assumindo funções econômicas, políticas e reprodutivas fundamentais para a sobrevivência coletiva. Nesse sentido, Giddens (1993, p. 55) assinala que:

As relações conjugais, enquanto instituição social, têm raízes profundas na organização das sociedades, surgindo como um mecanismo essencial para garantir a continuidade e estabilidade dos grupos humanos. Essas uniões não se limitavam à esfera afetiva, mas desempenhavam funções econômicas, reprodutivas e políticas fundamentais, moldadas pelas normas culturais que definiram os papéis de gênero ao longo da história.

Com o tempo, a conjugalidade passou a ser mediada por normas e valores culturais, que

moldaram as expectativas sobre os papéis exercidos por homens e mulheres, intensificando padrões de poder e de desigualdade dentro desse arranjo social.

A evolução histórica das relações conjugais não ocorreu de forma neutra ou igualitária, mas foi moldada por sistemas de poder que privilegiaram o masculino em detrimento do feminino. Bourdieu (2002) destaca como as normas culturais reforçam a hierarquia de gênero, naturalizando a desigualdade entre homens e mulheres.

Nesse contexto, Federici (2017) também enfatiza que a organização social patriarcal, especialmente durante a transição para o capitalismo, contribuiu para consolidar o domínio masculino ao relegar as mulheres a papéis de cuidado e reprodução evidenciado assim sua subordinação. Desse modo, as relações conjugais se tornaram um reflexo direto das hierarquias sociais e de gênero, perpetuando dinâmicas de poder assimétricas que atravessaram os séculos. É possível, assim, compreender como a conjugalidade, em sua essência, reflete e fortalece as estruturas sociais desiguais, como explorado a seguir.

O termo "conjugalidade" carrega em si a ideia de união, compromisso e interdependência entre os cônjuges. No entanto, historicamente, essa união foi marcada por uma relação desigual, em que o homem assumia o papel de autoridade central, enquanto a mulher era relegada a uma posição subordinada, muitas vezes limitada ao espaço doméstico. Essa configuração não foi por acaso, mas sim resultado de estruturas culturais e econômicas que atribuíram ao homem o papel de provedor e à mulher a responsabilidade pela reprodução e cuidado. Nesse cenário, as relações conjugais se tornaram um reflexo direto das hierarquias sociais e de gênero.

No decorrer da história, as relações conjugais assumiram diferentes significados de acordo com os contextos culturais e econômicos. Nas sociedades agrárias, por exemplo, o casamento muitas vezes era visto como um contrato econômico, no qual o homem possuía controle sobre a terra, os bens e, em muitos casos, sobre o próprio corpo da mulher. Já em contextos urbanos e industriais, a conjugalidade começou a se associar à noção de afeto e de parceria, ainda que as desigualdades de poder permanecessem estruturais.

Lerner (2019, p. 152), ao abordar sobre o casamento assevera que:

O casamento, ao longo da história, serviu como um dos principais instrumentos de controle social, onde as mulheres eram integradas a sistemas econômicos e políticos como propriedades, transferidas entre homens para fortalecer alianças ou consolidar poder. Essa prática reforçou a hierarquia de gênero, naturalizando a submissão feminina como parte essencial da ordem social.

O casamento, como instituição social, foi historicamente estruturado para refletir e

consolidar as hierarquias de gênero, reforçando a subordinação das mulheres aos interesses masculinos. Lerner (2019) destaca que essa prática não se limitava a aspectos individuais ou familiares, mas desempenhava um papel central na organização econômica e política das sociedades, naturalizando a submissão feminina como parte essencial da ordem social. Nesse sentido, as relações conjugais não eram apenas espaços de convivência, mas mecanismos que reproduziam e legitimavam a desigualdade entre os sexos.

Esse impacto estrutural das relações conjugais ultrapassa o espaço privado e influencia diretamente na forma como homens e mulheres são percebidos e valorizados em outras esferas sociais. A divisão de papéis dentro da conjugalidade reflete normas culturais que atribuem ao homem a posição de liderança e à mulher o papel de cuidadora. Essas expectativas não apenas limitam a autonomia feminina no ambiente doméstico, mas também repercutem na maneira como ambos os gêneros são tratados no espaço público, restringindo oportunidades e perpetuando desigualdades em larga escala. A análise dessas configurações evidencia como a conjugalidade, historicamente configurada, continua a moldar as interações sociais e a reforçar estruturas hierárquicas que afetam homens e mulheres em múltiplos contextos.

Assim, Scott (1995, p. 86) afirma que:

A divisão de papéis de gênero no âmbito conjugal é profundamente influenciada por normas culturais que perpetuam a desigualdade. Ao posicionar o homem como líder e a mulher como cuidadora, essas expectativas reforçam uma hierarquia que não apenas restringe as possibilidades femininas no espaço privado, mas também limita seu acesso a oportunidades na esfera pública, consolidando estruturas de poder desiguais.

A perpetuação desses papéis na conjugalidade moderna reflete também uma dualidade, pois, enquanto há uma busca crescente por relações mais igualitárias, as expectativas tradicionais ainda exercem pressão sobre os indivíduos. Estudos contemporâneos apontam que, mesmo em casais nos quais ambos trabalham fora de casa, a responsabilidade pelo trabalho doméstico e pelo cuidado com os filhos ainda recai majoritariamente sobre as mulheres, que exercem a dupla jornada, evidenciando como as normas de gênero continuam influenciando as relações conjugais.

As relações conjugais, mais do que uma simples união entre duas pessoas, representam um espaço no qual as desigualdades de gênero são construídas, reproduzidas e, eventualmente, desafiadas. Refletir sobre essas engrenagens é essencial para compreender como as relações afetivas podem tanto reforçar estruturas patriarcais quanto oferecer oportunidades para questioná-las e transformá-las, pavimentando o caminho para relações mais justas e equilibradas.

Necessário dizer, que as relações conjugais passaram por transformações significativas ao longo da história, especialmente no que diz respeito às suas configurações e aos papéis de gênero que as compõem. No passado, o casamento era amplamente entendido como um contrato formal, uma instituição que transcendeu a esfera privada e assumiu um papel essencial na organização social, política e econômica. De acordo com Lerner (2019), o casamento, enquanto contrato, não visava apenas unir duas pessoas, mas consolidar alianças entre famílias, proteger interesses patrimoniais e garantir a perpetuação de linhagens.

Nesse contexto, o papel da mulher era centralizado em sua função reprodutiva e em sua capacidade de gerir o lar, enquanto ao homem cabia a autoridade sobre os bens e as decisões da família. Essa lógica de organização social é criticamente analisada por Pateman (1993), na sua obra “O contrato sexual”, ao demonstrar como os contratos fundadores da ordem liberal moderna excluem as mulheres da cidadania plena, naturalizando sua subordinação no âmbito privado. Como afirma a autora:

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito dos homens de desfrutar de igual acesso sexual às mulheres estão em questão na produção do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original constitui tanto a liberdade quanto a dominação. A liberdade dos homens e a sujeição das mulheres são criadas por meio do contrato original – e a natureza da liberdade civil não pode ser entendida sem a metade faltante da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é estabelecido por meio de contrato. (Pateman, 1993, p. 16).

Essa crítica à estrutura contratual da sociedade moderna evidencia que a exclusão das mulheres da esfera pública e sua submissão no espaço privado não são fatos naturais, mas construções históricas legitimadas por discursos jurídicos e políticos. Tal perspectiva permite compreender como a desigualdade de gênero foi sendo sistematicamente incorporada às instituições sociais, como o casamento.

É nesse contexto que Bourdieu (2002) amplia a análise, ao interpretar o casamento como um dispositivo de reprodução simbólica e material das hierarquias sociais, garantindo a transmissão de propriedades e status entre gerações. Nesse sentido, o casamento era menos sobre escolha individual e mais sobre o cumprimento de uma função social que assegurasse a estabilidade das famílias e das comunidades. Com base nas contribuições de Bourdieu (2002), é possível aprofundar a análise das funções estruturantes do casamento, ao considerar suas imbricações com a economia e os sistemas de produção.

Nesse sentido, Federici (2017) oferece uma perspectiva histórica que conecta o

patriarcado à emergência do capitalismo, demonstrando como o casamento passou a desempenhar um papel ainda mais estratégico na consolidação das hierarquias sociais. A autora acrescenta que, durante a transição do feudalismo para o capitalismo, o casamento se tornou uma ferramenta ainda mais central para a consolidação do patriarcado. A instituição do casamento, ao impor a subordinação feminina e o controle sobre a reprodução, tornou-se fundamental para a acumulação de riqueza e a organização das primeiras sociedades capitalistas.

Federici (2017) ressalta que o corpo da mulher passou a ser disciplinado e instrumentalizado dentro do contexto conjugal, transformando o espaço doméstico em um microcosmo das relações de poder mais amplas da sociedade:

Com o desenvolvimento do capitalismo, o casamento tornou-se uma instituição chave para a exploração das mulheres, reduzindo-as ao trabalho reprodutivo e à esfera doméstica, enquanto seus corpos eram transformados em instrumentos de produção para a sociedade. (Federici, 2017, p. 115).

Ao longo da história, o casamento foi mais do que uma união afetiva, ele desempenhou um papel central na consolidação das estruturas patriarcais e na reprodução das desigualdades de gênero. No cerne dessa instituição, encontra-se a ideia de um "contrato sexual", em que as obrigações e direitos atribuídos a cada cônjuge eram definidos de maneira desigual, refletindo as hierarquias de poder da sociedade. Esse contrato não apenas delimitava as funções de homens e mulheres, mas também naturalizava a subordinação feminina, vinculando-a às expectativas sociais e legais que reforçavam sua dependência.

Como Scott (1995) aponta que o casamento, ideologicamente, estruturou os papéis de gênero, promovendo a ideia de que a liderança masculina e a obediência feminina eram expressões de uma "ordem natural". Nesse contexto, o contrato matrimonial não apenas formalizava a relação entre os cônjuges, mas também consolidava a posição das mulheres como subordinadas dentro das esferas públicas e privadas.

Essa subordinação das mulheres está intrinsecamente ligada ao que Cunha (2007b) chama de "contrato original", no qual a esfera privada é simultaneamente integrada e separada da sociedade civil. Como destaca a autora:

A esfera privada é separada da vida civil pública e, ao mesmo tempo, faz e não faz parte da sociedade civil. Nesse sentido, as mulheres não fazem parte da sociedade como 'indivíduos', mas como mulheres, o que significa que, na história do contrato original, elas são consideradas subordinadas naturais. Assim, o contrato original é cumprido, e os homens só têm o direito patriarcal reconhecido se esta submissão das mulheres estiver garantida. (Cunha, 2007b, p. 79).

Essa visão demonstra como o casamento foi estruturado sendo uma extensão das dinâmicas patriarcais que permeiam a sociedade, garantindo que o domínio masculino fosse legitimado e reproduzido através das gerações. Além disso, o contrato de casamento assume um papel central na manutenção das desigualdades de gênero, especialmente ao incluir compromissos explícitos que reforçam a obediência feminina. Nesse sentido, Cunha (2007a, p. 79) observa que:

Apenas o contrato de casamento – do qual as mulheres têm que participar, embora não na condição de proprietárias – inclui o compromisso explícito de obediência. Ao se casar, uma mulher deve concordar em obedecer ao seu marido; essa é a melhor maneira de uma mulher demonstrar publicamente que os homens são os senhores sexuais e que exercem a lei do direito sexual masculino.

Esse compromisso simbólico e material revela como o contrato matrimonial foi concebido para reforçar a autoridade masculina, colocando a mulher em uma posição de subordinação explícita. Portanto, o "contrato sexual" no casamento não apenas institucionalizou a desigualdade de gênero, mas também a naturalizou como uma parte essencial das relações conjugais. Essa organização foi sustentada por normas legais, culturais e religiosas, que não apenas limitaram a autonomia feminina, mas também conferiram aos homens o controle sobre os corpos, os papéis sociais e as esferas de atuação das mulheres.

No Brasil, o casamento foi historicamente moldado como uma instituição central para a organização social e econômica, especialmente durante a vigência do Código Civil de 1916 (Brasil, 2016). Esse código, profundamente influenciado por valores patriarcais, consagrou o "poder marital" como um princípio jurídico que conferia ao homem a posição de chefe da família. A ele cabia o controle das decisões familiares, a administração dos bens do casal e, em muitos casos, até mesmo o controle sobre o corpo da mulher. Como observa Costa (2008, p. 112), "O casamento no Brasil foi desenhado, desde os primeiros códigos legais, como um instrumento que institucionalizava a desigualdade de gênero, relegando as mulheres a uma posição de dependência econômica e social". Nesse cenário, a mulher era vista como uma figura subordinada, dependente de seu marido para questões que iam desde a administração financeira até a liberdade de circulação, já que, sem a autorização do cônjuge, muitas vezes, não podia exercer plenamente seus direitos civis.

Além disso, o casamento era amplamente tratado como um contrato social que extrapolava o âmbito privado, servindo como um meio de perpetuação das estruturas patriarcais e da hierarquia social. Esse modelo foi especialmente reforçado em contextos rurais, onde o casamento era frequentemente utilizado como uma ferramenta para unir propriedades,

fortalecer alianças entre famílias e assegurar a transmissão de heranças. De acordo com Del Priore (1997, p. 58), “No Brasil colonial, o casamento estava intrinsecamente ligado às práticas de dominação masculina e de controle econômico, posicionando as mulheres como peças-chave no jogo de poder familiar e social”. As mulheres, nesse arranjo, eram frequentemente vistas como “propriedades simbólicas” que circulavam entre famílias para consolidar esses interesses. O contexto começou a mudar gradativamente no século XX, à medida que os movimentos feministas e a modernização das leis brasileiras passaram a questionar esses arranjos. A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) representou um marco na reconfiguração do casamento como uma relação de igualdade entre os cônjuges, eliminando formalmente o “poder marital”. Nesse novo arcabouço jurídico, o homem e a mulher passaram a ser reconhecidos como companheiros com direitos e deveres iguais na administração do patrimônio, na criação dos filhos e nas decisões familiares. Segundo Vieira (2010, p. 46) “A Constituição de 1988 rompeu simbolicamente com séculos de dominação masculina no casamento, ao afirmar a igualdade entre os gêneros como princípio fundamental, mesmo que a aplicação prática ainda enfrente desafios”.

Apesar dessas mudanças legais, as práticas culturais que sustentaram o casamento como uma relação hierárquica, ainda encontram ressonância na sociedade brasileira contemporânea. Estudos recentes apontam que, mesmo com a igualdade jurídica formalizada, as mulheres continuam a desempenhar a maior parte das tarefas domésticas e a enfrentar barreiras para acessar a esfera pública em condições de igualdade com os homens. Para Araújo (2019, p. 89), “o casamento no Brasil atual reflete uma tensão entre os avanços legislativos e a persistência de valores patriarcais que continuam a moldar as dinâmicas conjugais”.

A história do casamento no Brasil evidencia como essa instituição foi inicialmente desenhada para reforçar as desigualdades de gênero e como, ao longo do tempo, passou a ser questionada e transformada por movimentos sociais e avanços legais. Contudo, os desafios para construir relações conjugais verdadeiramente igualitárias permanecem, exigindo não apenas mudanças nas leis, mas também uma transformação cultural profunda que desconstrua os valores patriarcais ainda enraizados na sociedade brasileira.

Atualmente, as relações conjugais refletem uma diversidade de configurações, que vão além do modelo tradicional de união entre homem e mulher. Uniões homoafetivas, relações não monogâmicas e casamentos sem fins reprodutivos são exemplos de como as conjugalidades modernas estão se afastando das normas tradicionais.

As diferentes conjugalidades ao redor do mundo refletem uma ampla diversidade de práticas sociais e culturais, evidenciando a forma como as relações afetivas são moldadas por

fatores históricos, econômicos e políticos. Nas sociedades africanas tradicionais, por exemplo, a poligamia ainda desempenha um papel central, não apenas como uma prática cultural, mas também como uma estratégia econômica e social para a consolidação de comunidades e fortalecimento de laços familiares (Ngwira, 2015). Em muitas culturas asiáticas, o casamento tem sido historicamente uma questão familiar e comunitária, em que a escolha do cônjuge é frequentemente determinada por critérios de status social, religião e vantagens econômicas (Lee, 2018). Contudo, mesmo nessas sociedades, as conjugalidades modernas vêm passando por transformações, com um aumento das uniões baseadas em afeto e na autonomia individual, desafiando normas conservadoras que historicamente controlavam os corpos e as escolhas das mulheres.

Já em contextos ocidentais contemporâneos, os modelos conjugais têm se diversificado com a inclusão de uniões homoafetivas, casamentos sem fins reprodutivos e arranjos consensuais não monogâmicos. No Brasil, apesar dos avanços, como o reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo, que fortaleceu os direitos LGBTQIA+² e desafiou o modelo tradicional de família, a resistência cultural, sobretudo de cunho religioso, ainda limita a aceitação plena dessas configurações.

Nesse sentido, Pierucci (2004, p.72) ressalta que "o discurso religioso no Brasil atua como uma força que reforça os modelos conjugais tradicionais, dificultando a legitimação social de novas formas de união". Ou seja, a moralidade religiosa desempenha um papel significativo na manutenção de ideais conservadores. No entanto, a regulamentação das uniões estáveis e o reconhecimento legal de casamentos homoafetivos em diversos países, incluindo o Brasil, evidenciam essas transformações. Como destaca Weeks (2007, p. 129) "O casamento e as relações conjugais são mais do que instituições privadas; eles funcionam como microcosmos das dinâmicas sociais, refletindo as tensões e os avanços das sociedades em que estão inseridos".

Essa pluralidade de formas de conjugalidade também impactam os papéis de gênero, que estão em constante negociação e reconfiguração. Os papéis de gênero, antes rígidos e estáticos, estão sendo questionados em função das novas demandas sociais e econômicas. Estudos contemporâneos, como os de Butler (2003), destacam que o gênero é uma construção social performativa, ou seja, é continuamente criado e recriado por meio de práticas e interações. No contexto das relações conjugais atuais, isso significa que os papéis de homem e

² LGBTQIA+ significa Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais e Assexuais, com o "+" para incluir outras identidades e orientações. Esta sigla representa um movimento social e político para a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, que busca dar visibilidade, combater o preconceito e garantir direitos a essa população.

mulher não são mais fixos, mas podem ser flexíveis, permitindo uma redistribuição de responsabilidades e uma maior igualdade nas dinâmicas afetivas e domésticas.

Por outro lado, apesar dessas mudanças, as relações conjugais ainda enfrentam desafios no que diz respeito à igualdade de gênero. A divisão do trabalho doméstico, por exemplo, continua a recair desproporcionalmente sobre as mulheres, mesmo em contextos em que ambos os cônjuges trabalham fora de casa. Segundo dados do IBGE (2022), as mulheres brasileiras dedicam, em média, 9,6 horas a mais que os homens nas tarefas domésticas e cuidado com as pessoas, revelando que a transformação dos papéis de gênero dentro da conjugalidade ainda encontra resistências culturais.

Além disso, o casamento, embora atualmente seja mais associado ao amor e à parceria, ainda é visto como uma instituição que reflete estruturas sociais mais amplas. Nessa perspectiva, bell hooks (2000b, p. 94) afirma que "a luta pela igualdade dentro do casamento não pode ser separada da luta pela igualdade na sociedade em geral". Essa perspectiva ressalta que as configurações conjugais modernas, mesmo sendo mais igualitárias em comparação ao passado, continuam a ser influenciadas por sistemas de poder mais amplos, como o patriarcado e o capitalismo. Portanto, as novas configurações das relações conjugais e os papéis de gênero refletem um processo contínuo de transformação, marcado tanto por avanços quanto por resistências.

Embora o casamento já não seja amplamente percebido como uma imposição social inquestionável, ele ainda ocupa um lugar de centralidade simbólica na trajetória de vida de muitas mulheres. Conforme Cunha (2007a, p. 72), "Nas últimas décadas, o ideal da maior parte das pessoas que se enamoram e se casam por livre escolha é o da busca da felicidade e constituição de uma família moldada nos padrões estabelecidos pela sociedade". O casamento por amor, prática moderna, é sustentado por uma expectativa romântica que integra diferentes dimensões da experiência humana – o corpo, o coração e o espírito – e pressupõe uma conjugalidade marcada por prazer, ternura, carinho e comunhão de ideias. Dessa forma, mesmo diante das mudanças nos modelos conjugais, persiste o ideal de felicidade atrelado à constituição de uma família estável. Essa permanência do ideal matrimonial revela a força dos valores culturais internalizados, ainda que ressignificados ao longo do tempo. As percepções das mulheres entrevistadas refletem essas tensões entre mudança e permanência.

Assim, antes de apresentarmos alguns excertos das entrevistas que abordam o tema da conjugalidade na perspectiva das mulheres entrevistadas, trazemos o perfil geral das participantes desta pesquisa, com algumas informações básicas sobre elas. E, com a finalidade de preservar a sua identidade e privacidade, cada mulher escolheu um codinome ao final da

entrevista. No Quadro 1, são detalhados codinome, idade, escolaridade, profissão, estado civil e renda aproximada das mulheres entrevistadas.

Quadro 1: Panorama das mulheres participantes da pesquisa.

Codinome	Idade	Etnia	Crença religiosa	Escolaridade	Estado civil	Profissão	Renda salarial aproximada
Carla	41 anos	Branca	Espírita	Nível superior incompleto	Divorciada	Comerciante	7,5 salários mínimos
Clara	46 anos	Branca	Católica	Nível superior	Processo de divórcio	Professora	5,5 salários mínimos
Liz	53 anos	Branca	Evangélica	Nível médio	Divorciada	Auxiliar de Biblioteca	2 salários mínimos
Lúcia	58 anos	Branca	Sem religião	Nível superior	Solteira	Advogada	4 salários mínimos
Maria	28 anos	Branca	Católica	Nível superior	Solteira	Nutricionista	5 salários mínimos
Rosa	53 anos	Branca	Católica	Nível superior	Divorciada	Professora	6 salários mínimos
Vitória	50 anos	Parda	Evangélica	Semianalfabeta	Processo de divórcio	Lavradora	1 salário mínimo

Fonte: Elaborado pela autora.

No excerto da narrativa da participante Vitória, é evidenciado o peso da permanência em uma relação atravessada por agressões contínuas, mesmo após o término formal do vínculo conjugal.

Para mim, significava assim: ele me amava. E eu não vou dizer que no começo eu não amava ele também, que eu não vou mentir, eu amava ele. Depois das violências, que o amor foi acabando... Até hoje eu não consegui arrumar ninguém. Eu sou separada dele tem 9 anos. Não consegui arrumar ninguém, porque ele não deixou. Ele sempre falava que, se eu arrumasse outra pessoa, botasse dentro de casa, que era dos filhos, que ele me mataria. E eu não arrumei. E ele continuou com as violências ainda... as violências. (Vitória, 2024).

A narrativa de Vitória expressa não apenas a violência física e psicológica vivida, mas também o medo constante de represálias, que bloqueia a possibilidade de reconstrução de uma vida afetiva autônoma. Esse enraizamento do controle masculino mesmo após a separação confirma a persistência de vínculos coercitivos, como os que Pateman (1993) define ao tratar da sujeição feminina no âmbito do contrato sexual. A história de Vitória materializa o que se conceitua como ciclo da violência, em que o agressor se mantém como figura dominante e ameaça mesmo à distância.

No excerto seguinte, apresentamos a narrativa da participante Rosa, que aponta uma trajetória marcada por um forte investimento afetivo no ideal de família. Seu desejo de ser mãe

dentro de um casamento formal dialoga com os valores tradicionais transmitidos ao longo da vida que vinculam o exercício da maternidade à instituição conjugal.

Eu sempre quis casar, sabe? Porque eu sempre quis ser mãe. E assim... sei lá, por causa da minha criação, eu não conseguia ser mãe fora do casamento, sabe? E eu realmente, assim, fui muito apaixonada por ele. Então era aquilo: na minha visão, era um processo natural, né? Já que eu era apaixonada, que eu queria ficar com ele, né? Eu nem morava aqui. Na verdade, eu me mudei para cá por conta do nosso relacionamento. Então, assim, veio o meu primeiro filho. Na gravidez, eu pensei: por que não casar? Então, o casamento, na época, seria para mim para selar aquela união que, para mim, ia ser para sempre. (Rosa, 2024).

A decisão de Rosa de se casar durante a gravidez e de mudar de cidade para viver com o parceiro expressa a internalização de um modelo de conjugalidade pautado na estabilidade e na moralidade social. Sua narrativa remete à análise de Cunha (2007b), que aponta que o casamento, embora não mais vivido como obrigação e destino, ainda representa, para muitas mulheres, um projeto de vida capaz de promover realização emocional, pertencimento e legitimação social. Rosa confirma essa visão ao conceber o casamento como "selo" de uma união que ela acreditava ser para sempre, evidenciando o entrelaçamento entre afeto, normatividade e idealização.

No excerto seguinte, apresentamos a narrativa da participante Liz, que confirma o ideal de casamento e amor romântico que pautava a vida das jovens e de suas famílias, mostra como a idealização do casamento se articula com questões de vulnerabilidade emocional, juventude e expectativas familiares. Em sua narrativa, Liz traz à tona a romantização da proposta matrimonial, associada à promessa de cuidado e segurança, mas também revela uma ausência de maturidade e reflexão crítica no momento da decisão.

Eu acho que eu era muito novinha, e na época eu estava lá... Hoje eu vejo assim: na época era um conto de fadas. Eu estava me casando com alguém que eu tinha me apaixonado e que tinha se apaixonado por mim. A gente teve muito aquela paixão, e eu estava muito só. Eu era muito novinha e eu trabalhava até 23 horas. Então, assim... Aí eu vi nele, – imagine uma pessoa que está vivendo uma situação dessas minha, e de repente um homem se apaixona por você... Mesmo que você não queira, você acaba se apaixonando. Ele era muito de família mesmo, tudo dele era a família, tudo era a mãe dele, era fazendo planos pra gente, e aquilo me conquistou. Realmente essa questão dele ter tido esse respeito, de ter ido na casa da minha mãe pedir a minha mão em casamento... Eu acho que é tudo que uma mulher quer na vida, principalmente com 18 anos de idade. A gente viveu muito essa coisa do romantismo, e eu achei realmente que nós iríamos dar certo por isso. Apesar da minha pouca idade, eu não tinha muita maturidade – praticamente nenhuma. Eu tava começando a viver a vida ali agora. Mas eu não sei dizer pra você se casei por amor ou se casei por incentivo, porque a minha mãe ficava daqui dizendo: 'Oh, casa!' Até a questão de você ter uma pessoa que vai

cuidar de você. Até a minha mãe achou que ele seria alguém que iria cuidar de mim. O tempo todo ela falava que achava bom que eu me casasse. Seria por isso: seria pra ter alguém pra cuidar de mim. (Liz, 2024).

Liz foi incentivada pela própria mãe a se casar como forma de assegurar proteção, reforçando a lógica patriarcal de que a presença masculina garantiria suporte e estabilidade. Sua narrativa evidencia que, embora o amor tenha sido parte da equação, o casamento foi também uma resposta às pressões sociais e familiares. A escolha não decorre unicamente de um desejo individual, mas está imersa em um contexto simbólico que define o casamento como um destino desejável para as mulheres, ainda que às custas de sua autonomia plena.

Já nas entrevistas com os homens reincidentes em violência doméstica, é possível analisar como os significados atribuídos ao casamento por esses sujeitos refletem concepções tradicionalmente vinculadas ao papel masculino na estrutura familiar e às expectativas sociais associadas à masculinidade. Nesta subseção, que examina os sentidos subjetivos da conjugalidade, especialmente sob a perspectiva das experiências prévias à eclosão da violência, as narrativas dos entrevistados revelam nuances importantes sobre como esses homens compreendem o vínculo conjugal e a constituição da família.

Apresentamos, assim, o perfil geral dos homens participantes da pesquisa, com algumas informações básicas sobre eles. Foram utilizados codinomes, escolhidos pelos próprios participantes ao final de cada entrevista, para preservar sua identidade e privacidade. No Quadro 2, são detalhados codinome, idade, escolaridade, profissão, estado civil e renda aproximada dos homens entrevistados.

Quadro 2: Panorama dos homens participantes da pesquisa

Codinome	Idade	Etnia	Crença religiosa	Escolaridade	Estado civil	Profissão	Renda salarial aproximada
Amadeu	41 anos	Pardo	Evangélico	Nível médio	Casado	Empresário	7 salários mínimos
Carlos	38 anos	Branco	Indefinido	Nível médio	Processo de Divórcio	Motorista/Microempreendedor	2 salários mínimos
João	41 anos	Pardo	Católico	Nível médio	Divorciado	Pintor	4 salários mínimos
Joaquim	55 anos	Branco	Católico	2ª série	Casado	Lavrador	1 salário mínimo
Pedro	42 anos	Negro	Acredita em Deus	4ª série	Casado	Vaqueiro	1 salário mínimo
Rebouças	64 anos	Branco	Evangélico	Nível médio	Divorciado	Empresário	2 salários mínimos
Vítor	40 anos	Branco	Evangélico	Nível superior	Divorciado	Empreendedor	8 salários mínimos

Fonte: Elaborado pela autora.

Nas narrativas dos homens, percebemos que, para muitos, o casamento esteve ligado à ideia de estabilidade, respeito social, exercício da autoridade masculina e desejo de construção de uma família “idealizada”. Ao mesmo tempo, revelam contradições entre os valores idealizados e as experiências cotidianas, especialmente no que tange ao controle sobre o corpo e ao comportamento da parceira, bem como as dificuldades em lidar com frustrações afetivas.

A seguir, apresentamos alguns excertos significativos das entrevistas realizadas com os homens participantes desta pesquisa.

A narrativa de Carlos mostra aspectos subjetivos e afetivos de sua trajetória conjugal. Seu relato oferece elementos importantes para compreender as dinâmicas relacionais estabelecidas com sua companheira, os sentidos atribuídos à união e os fatores que contribuíram para a permanência no relacionamento, mesmo diante de incertezas. A narrativa de Carlos revela, de forma implícita, como determinadas decisões, como a gestação de um filho, operam como marcos simbólicos que influenciam a consolidação da vida a dois. Também é possível observar a maneira como elementos afetivos se entrelaçam com representações sociais de gênero, compromisso e paternidade. Carlos (2024) relata que:

É, no caso, eu comecei a morar junto com Edcléia, em 2012. Em 2018, a gente se casou. Ela foi a minha única parceira de morar junto. Mas eu já tive dois relacionamentos sérios antes dela. Até esse momento, eu ainda tinha aquela dúvida se ela era a mulher certa para mim, mas a partir dali que ela engravidou, que aí ela estava esperando o nosso filho, aí sim. Porque assim, a gente estava em um relacionamento, porém, eu não... tipo assim, eu até chamei ela pra gente terminar algumas vezes, só que naquela época ela dizia que não, que a

gente podia tentar mais. Aí assim, o tempo foi passando, foi passando, até que chegou ao ponto que ela engravidou.

Carlos indica que a decisão de permanecer no relacionamento e formalizá-lo, só se consolidou após a gravidez da companheira, revelando que a conjugalidade esteve atrelada mais ao cumprimento de um papel do que à vontade genuína.

No excerto seguinte, apresentamos a narrativa do participante Rebouças, que articula suas experiências a partir de ideias de posse, ciúme e controle, muitas vezes naturalizando atitudes que revelam padrões de dominação masculina, mesmo quando mascarados por uma linguagem de afeto ou sacrifício pessoal.

O casamento significava para mim é formar uma família, criar e formar meus filhos, gerar uma família abençoada, uma família que desse exemplo na sociedade, entre os lugares que eu fosse e que eu tivesse uma vida feliz e fizesse ela feliz e meus filhos fossem todos felizes. No primeiro casamento, quando eu casei, eu pensava assim, que a gente ia viver toda a vida juntos, que não ia viver a separação. Aí começamos a viver bem, ela começou a ciumar, coisas, por exemplo, eu ia sair com o irmão dela, ela dizia que eu tava traindo. Aí eu falava assim: pergunta ao seu irmão, eu tô num barzinho jogando sinuca aqui perto de casa. Chegava 20h30 em casa, eu chegava do trabalho às 18h, era duas horas e meia aproximadamente, no máximo. Era 20h30. Ela dizia que eu tava traindo. Aí depois que nós começamos a discutir, que eu traí de verdade, eu me separei e não quis mais ver ela. Fiquei 14 anos sozinho, aí eu namorava, saía, curtia a minha vida, entendeu? Vivi com o meu pai, voltei pra casa da minha mãe. E não queria mais me casar, não queria mais, de jeito nenhum. Aí como eu estava realmente muito de curtição, de zoeira, eu tava me cansando da vida que eu tava levando e eu vi que nada daquilo que eu queria estava sendo bom pra mim, porque as pessoas só queriam se aproveitar. Eu tinha condições de ganhar dinheiro naquela época, tudo que eu ganhava eu gastava com os meus amigos e com as minhas amigas, e eu vi que tudo era falsidade. Aí eu falei: não, vou me relacionar novamente pra eu mudar de vida. Essa vida pra mim não dá. Aí eu conheci a segunda esposa. (Rebouças, 2024).

A narrativa de Rebouças oferece uma visão reveladora sobre os sentidos atribuídos ao casamento, à masculinidade e às expectativas de estabilidade afetiva. Sua idealização inicial da união conjugal como espaço de felicidade plena, harmonia e modelo para a sociedade reflete valores socialmente compartilhados sobre a família enquanto núcleo normativo e estruturante da vida social.

No entanto, o rompimento dessa expectativa, mediado por conflitos conjugais, ciúmes e posterior infidelidade, é descrito como fator desencadeador da separação e de um longo período de afastamento da vida conjugal. A narrativa também evidencia um movimento de oscilação entre o desejo de autonomia e o reconhecimento do vazio afetivo, culminando na decisão de retomar a vida a dois na tentativa de uma reconstrução pessoal. Rebouças mobiliza representações tradicionais de gênero – como o papel do homem provedor e racional – ao

criticar relações baseadas em interesse e, ao buscar, no novo casamento, a possibilidade de mudança de vida. Sua trajetória ilustra como as experiências conjugais são atravessadas por frustrações, reconfigurações identitárias e tentativas de ressignificação, inseridas em um contexto mais amplo de normativas de masculinidade e valores familiares.

Ainda nesse contexto, no excerto seguinte, apresentamos a narrativa do participante Amadeu, que evidencia elementos importantes sobre os sentidos que alguns homens atribuem à experiência da conjugalidade e à construção da identidade masculina dentro do espaço doméstico. Desde o início de seu relato, Amadeu valoriza a família como um projeto de vida e realização afetiva, reafirmando uma expectativa idealizada de relacionamento pautada na harmonia, no cuidado e na estabilidade. Ao mencionar que criou os filhos da companheira "igual um pai", Amadeu evoca uma imagem de homem cuidador, solidário e afetuoso – características que, embora tradicionalmente associadas à feminilidade, vêm sendo incorporadas por discursos masculinos contemporâneos que buscam ressignificar o papel do homem nas relações íntimas. Amadeu (2024) relata que:

O sentimento, o gostar, né? Eu gostava dela. Eu sempre tive vontade de ter uma família, sempre sonhei com isso. A gente começou, eram mil maravilhas. Quando a gente começou, ela tinha dois filhos, quando eu a conheci os meninos estavam pequenininhos. Criei os dois igual um pai, tanto que quando a gente se separou, os meninos me viam e me chamavam de pai. Aí o relacionamento era normal, a gente viajava muito e curtia muito a vida. Levei ela em São Paulo pra conhecer os meus parentes. Direto a gente viajava, levei ela pra praia, pra conhecer um tanto de lugar, entendeu? Era um relacionamento bom. Antes de me conhecer, ela já tinha casado antes, foi o casamento que ela teve os filhos. Só que ela era muito ciumenta, demais, demais até da conta. Ela era 9 anos mais velha que eu e ela tinha muito ciúmes de mim.

Entretanto, a tensão principal de sua narrativa gira em torno do ciúme recorrente da companheira, marcado pela suspeita constante de traição, ilustra, portanto, como a conjugalidade pode se constituir em um espaço ambíguo, onde convivem afetividade, idealização e disputas de poder subjetivas, atravessadas por normas de gênero e por expectativas sociais que moldam a vivência do homem nas relações íntimas.

A presença do ciúme como justificativa para os conflitos conjugais aparece com força nas narrativas dos homens, quase sempre atribuindo às mulheres a culpa pela deterioração do relacionamento, o que denota uma dificuldade em lidar com a autonomia da parceira e evidencia traços de uma masculinidade defensiva e reativa. Estas narrativas revelam um conjunto de sentidos associados ao casamento que reforçam valores tradicionais sobre masculinidade, autoridade e ideal de família. Ainda que alguns discursos apontem para o desejo de construir

uma família “feliz” ou de “mudar de vida”, notamos que, muitas vezes, o casamento é representado mais como uma imposição de responsabilidades e expectativas sociais do que como uma escolha afetiva consciente e equilibrada.

Do mesmo modo, o casamento aparece como um espaço onde o controle sobre o comportamento da mulher é legitimado por expectativas culturais ainda enraizadas no patriarcado. Essas representações dialogam com o que autores como Bourdieu (2002) e Federici (2017) apontam sobre o papel simbólico e material da conjugalidade na reprodução de hierarquias de gênero, além de confirmarem as permanências do pacto patriarcal descritas por Pateman (1993).

No excerto seguinte, apresentamos a narrativa do participante Pedro, que expressa uma trajetória de maturidade forçada pela chegada de um filho, reforçando a ideia de que o casamento surge como consequência de “assumir responsabilidades” mais do que por desejo mútuo. Assim, a sua narrativa revela uma trajetória marcada pela transição da juventude despreocupada para a assunção de responsabilidades familiares. Inicialmente envolvido em um relacionamento pautado pelo lazer e pela leveza, o surgimento de um filho aparece como ponto de inflexão que redefine os rumos da conjugalidade.

Para ser sincero, quando a gente começou a gente era um pouco jovem, né? A gente pensava mais em curtir, aí depois veio o filho, aí agora é que vem as responsabilidades, aí a gente começou a levar a sério e foi onde a gente decidiu viver junto. Aí resolvemos construir uma casa na mesma região. (Pedro, 2024).

Na narrativa de Pedro, observamos que a decisão de “levar a sério” o relacionamento e construir uma casa juntos, demonstra como o casamento não decorre de um projeto afetivo preexistente, mas surge como resposta a uma demanda de responsabilidade imposta pela paternidade. Essa perspectiva reforça a noção de que, muitas vezes, o envolvimento conjugal se consolida por força das circunstâncias, mais do que por uma construção consciente e recíproca de compromisso afetivo.

Assim, a análise das entrevistas com as narrativas dos homens e as narrativas das mulheres, ao entrecruzá-las, traz a compreensão de que, apesar das transformações ocorridas nas últimas décadas, o casamento, ao menos no que se refere ao grupo entrevistado, ainda opera como um dispositivo que pode tanto reforçar quanto tensionar as desigualdades de gênero. O ideal de família feliz, muitas vezes invocado por ambos os lados, convive com expectativas contraditórias, silenciamentos e práticas de controle.

O casamento permanece como um território simbólico carregado de disputas entre

tradição e mudança, desejo e dominação, amor e poder. Compreender esses sentidos atribuídos à conjugalidade é fundamental para a análise crítica da reincidência da violência doméstica, uma vez que os vínculos afetivos e os valores sociais internalizados continuam a operar como forças estruturantes nas decisões de permanecer ou romper com uma relação violenta.

Compreender essas narrativas é essencial para promover relações mais igualitárias e, ao mesmo tempo, desafiar as estruturas que ainda limitam a autonomia e a liberdade dos indivíduos no âmbito das conjugalidades contemporâneas que serão mais exploradas na próxima subseção.

2.3 Memória e relações conjugais: gênero e poder nas experiências afetivas

A memória é um elemento estruturante da identidade individual e coletiva, sendo responsável por transmitir e perpetuar valores, normas e práticas que moldam as relações sociais. No contexto das relações conjugais, a memória social e familiar desempenha um papel determinante na formação dos papéis de gênero, orientando as expectativas que homens e mulheres internalizam ao longo da vida. Segundo Halbwachs (2006), a memória coletiva não apenas armazena fatos do passado, mas também os reorganiza e os ressignifica de acordo com as necessidades do presente, reforçando ou desafiando estruturas sociais preexistentes. O autor afirma que “É no grupo que a memória se constrói e se mantém, sendo as lembranças individuais sempre moldadas por quadros sociais que orientam a forma como os sujeitos se lembram e interpretam o passado” (Halbwachs, 2006, p. 40).

Assim, para Halbwachs (2006), a memória não é um fenômeno puramente individual, mas sim um processo social mediado pelas interações com os grupos aos quais pertencemos. A memória coletiva, conceito fundamental desenvolvido pelo autor, desempenha um papel central na organização das experiências individuais e na formação da identidade social. Isso significa que, mesmo as experiências mais íntimas, como aquelas vividas no contexto das relações conjugais, são constantemente filtradas e reconfiguradas a partir dos valores e normas do meio social.

No contexto das relações de gênero, a memória coletiva atua como um instrumento de reforço das desigualdades. Halbwachs (2006) argumenta que os grupos sociais moldam as memórias de forma seletiva, destacando certos eventos e apagando outros conforme suas conveniências. Essa seletividade pode ser observada na maneira como as sociedades perpetuam narrativas sobre os papéis de homens e de mulheres na conjugalidade. Exemplo disso são os valores como a obediência feminina e a autoridade masculina, que muitas vezes são transmitidos por gerações, não apenas por meio de discursos explícitos, mas também por

práticas culturais e instituições que incorporam essas ideias. Segundo Halbwachs (2006, p. 62), “O passado é continuamente reconstruído a partir das necessidades do presente, de modo que as lembranças individuais tendem a se alinhar com as representações coletivas”.

Nesse sentido, podemos considerar que, mesmo ao longo do século XX, as mulheres tenham conquistado direitos civis e políticos, a memória coletiva das relações conjugais ainda carrega resquícios de uma estrutura patriarcal que coloca o homem como chefe da família e a mulher como dependente. A persistência dessa memória patriarcal nas relações conjugais é evidenciada nas narrativas dos entrevistados desta pesquisa, que refletem como os papéis de gênero ainda são estruturados sob a lógica da autoridade masculina dentro do casamento. Um dos nossos participantes, Carlos, em processo de divórcio, expressa sua insatisfação com a mudança na dinâmica conjugal, relatando que se sentia desrespeitado quando sua esposa passou a tomar decisões de forma independente, sem consultá-lo:

Até no caso no casamento, principalmente, o casamento era eu quem mandava muito, depois disso eu já não era mais, não me sentia, tipo ela não ouvia minha opinião, por exemplo, coisas simples, mas, porém, não levar em consideração a minha opinião, tomar as decisões junto com a família dela sem levar em consideração a minha opinião no caso. (Carlos, 2024).

A narrativa de Carlos ilustra como a perda da centralidade masculina nas decisões familiares é percebida como uma ameaça à sua posição de autoridade dentro do casamento. Para ele, a proximidade da esposa com a própria mãe representou uma ruptura no modelo conjugal que ele esperava manter, reafirmando a ideia de que a estrutura patriarcal condiciona os homens a esperarem um espaço de comando dentro da relação. Carlos continua sua narrativa enfatizando essa percepção:

Isso era em relação a tudo, no caso, a partir do casamento ela começou a se juntar com a mãe dela, ela teve uma aproximação total diferente do que era antes dela. Aí, depois dessa aproximação, ela mudou, ela fala que foi eu quem mudei, mas, na verdade verdade, foi essa aproximação com a mãe. (Carlos, 2024).

A narrativa de Carlos demonstra como a conjugalidade ainda é atravessada por expectativas tradicionais, nas quais o homem ocupa uma posição de liderança e a mulher é socialmente condicionada a segui-lo. Quando esse padrão é questionado ou alterado, o homem interpreta essa mudança como uma ameaça ou um sinal de desrespeito, evidenciando o peso da memória social na definição dos papéis de gênero no casamento. Essas narrativas reforçam a noção de que, embora o modelo conjugal esteja passando por transformações, a memória coletiva ainda sustenta discursos e práticas que reafirmam a autoridade masculina na esfera

privada.

Além disso, Halbwachs (2006) ressalta que a memória coletiva não é homogênea, mas fragmentada em diferentes grupos sociais, que possuem interpretações distintas sobre o passado. Isso significa que, dentro de uma mesma sociedade, diferentes grupos podem vivenciar e relembrar a conjugalidade de maneiras diversas, dependendo de fatores como classe, raça e contexto cultural. Essa multiplicidade de memórias influencia diretamente a forma como homens e mulheres compreendem e reproduzem as dinâmicas conjugais, seja perpetuando normas tradicionais ou desafiando-as. Halbwachs (2006, p. 89) enfatiza que "a recordação não é um simples reavivamento do passado, mas uma reconstrução orientada pelas condições presentes", reforçando a ideia de que os modelos conjugais contemporâneos, ainda que se apresentem como mais igualitários, continuam enraizados em representações herdadas do passado.

Dessa maneira, a memória coletiva desempenha um papel crucial na perpetuação ou transformação das relações conjugais e dos papéis de gênero. Embora as mudanças sociais e legislativas tenham alterado significativamente as relações entre homens e mulheres, as memórias herdadas de gerações anteriores ainda influenciam expectativas e comportamentos. É nesse ponto que se torna fundamental compreender como a memória, ao mesmo tempo em que estrutura identidades e relações sociais, também pode ser um campo de confronto e ressignificação. Ela permite que novas narrativas sobre as relações conjugais possam emergir e desafiem padrões historicamente estabelecidos.

A influência da memória coletiva nas formas como mulheres compreendem e reagem à violência no contexto conjugal torna-se evidente, ao analisarmos a entrevista realizada com a esposa de Pedro. A narrativa foi colhida momentos antes da audiência de instrução e julgamento do processo penal movido contra ele, com base na Lei Maria da Penha (Brasil, 2006). Naquele momento, a mulher se apresentava serena, acompanhada do marido, e toda a postura dele parecia condicionada à presença dela, demonstrando uma dinâmica de controle sutil e, ao mesmo tempo, internalizado entre ambos. Apesar da gravidade da denúncia, suas declarações pareciam buscar constantemente uma justificativa para os atos do companheiro, minimizando o episódio de violência que motivou a ação penal.

A narrativa revela uma oscilação entre submissão e resistência, marcada pela tentativa de ressignificação do ocorrido como um problema superado – estratégia comum em relações em que a violência é incorporada como parte do cotidiano afetivo. É possível perceber que sua decisão de manter a relação foi fortemente influenciada por memórias familiares, especialmente pelas experiências vividas por sua mãe e irmãs. O que se expressa a seguir é uma justificação

emocional e moral do perdão, ancorada na esperança de mudança do parceiro e no padrão intergeracional de permanência em relacionamentos abusivos. Marissol (2024), esposa de Pedro, relata que:

O problema era, porque, assim, quando ele saía, né? Eu não gostava que ele ficava até tarde, sabe? Aí, depois disso que aconteceu, ele também melhorou, né? Não bebe mais, quase não bebe mais, aí pronto, aí acabou o problema. Fica em casa mais de boa, depois do trabalho, e as discussões nossas era por causa de telefone, né? Celular, que ele não aceitava eu comprar, aí eu comprei um celular e ele tentava tomar o telefone da minha mão, aí eu corria. Aí teve um dia que eu corri e ele me puxou, né? Aí o problema só foi esse. Mas a gente se entendeu e, graças a Deus, a gente tá vivendo de boa, a gente conversou, ele me prometeu que não ia fazer mais, aí acabou tudo, graças a Deus, isso já tem dois anos que nós estamos bem, graças a Deus. Foi assim nos casamentos dos meus pais e das minhas irmãs, por isso que eu também perdoei, porque meu pai mudou.

Esse relato se conecta diretamente à narrativa de Pedro, que também expressa a expectativa de perdão e reconciliação como formas legítimas de reorganizar a relação, como se o episódio de violência fosse um desvio pontual e não uma expressão de desigualdades estruturais. A conjugalidade, nesse caso, é permeada por valores tradicionais que naturalizam o sofrimento feminino como parte do processo de manutenção familiar. A memória afetiva da entrevistada opera como elemento de continuidade do vínculo, mesmo após a violência, reiterando o ciclo de repetição que sustenta a permanência das mulheres em relações abusivas. A narrativa da esposa de Pedro, ilustra como a memória familiar e a reprodução de padrões tradicionais passados de mãe para filhas desempenham um papel central na manutenção das relações conjugais marcadas por violência. Sua justificativa para o perdão do marido se ancora na experiência vivida por sua mãe e irmãs, demonstrando que a violência é, muitas vezes, percebida como parte natural da conjugalidade, desde que haja uma promessa de mudança. Essa naturalização do abuso e sua ressignificação como um problema superável dentro da relação reforçam a ideia de que a memória coletiva, ao mesmo tempo em que estrutura identidades e relações sociais, também pode perpetuar padrões historicamente enraizados.

Além disso, a narrativa evidencia um aspecto essencial das dinâmicas de poder nessas relações: a vigilância e o controle sobre o comportamento feminino, como observado na questão do celular. A proibição imposta pelo marido, bem como a tentativa de tomar o aparelho à força, demonstra uma relação pautada na limitação da autonomia da mulher e na violência, mecanismos recorrentes nas estruturas patriarcais que buscam regular a liberdade feminina dentro do casamento. Mesmo após a violência sofrida, Marissol minimiza a situação, racionalizando-a e reafirmando a estabilidade do relacionamento, atribuindo ao marido a

capacidade de mudança de comportamento e redenção, fato que justifica a continuidade da união.

Esse caso demonstra como a memória presente nas relações conjugais, construída a partir das experiências familiares e sociais, influencia as decisões das mulheres sobre permanecer ou não em um relacionamento abusivo. Ao internalizar narrativas que reforçam a crença de que "os homens mudam" e de que "o casamento exige sacrifícios", as vítimas podem minimizar a gravidade da violência sofrida e buscar justificativas para sua permanência na relação. Dessa forma, a memória coletiva atua como um fator que tanto pode reforçar padrões de desigualdade e submissão quanto abrir caminhos para sua ressignificação e superação.

A influência da memória coletiva nas relações conjugais revela-se, portanto, como um fenômeno de continuidade e mudança. Embora muitas mulheres reproduzam padrões internalizados que naturalizam a desigualdade e a submissão, há também processos de ruptura que permitem a ressignificação dessas experiências. As mudanças sociais, os avanços legislativos e as novas configurações familiares desafiam narrativas tradicionais, permitindo que diferentes gerações negociem e redefinam suas concepções sobre casamento e papéis de gênero. Nesse contexto, a memória não deve ser vista apenas como um mecanismo de preservação de valores patriarcais, mas também como um campo de debates, onde novas interpretações e perspectivas emergem para questionar e modificar estruturas preexistentes.

Nesse sentido, Nora (1993) corrobora a teoria de Halbwachs (2006), ao introduzir a ideia de que a memória não é estática, mas um processo dinâmico de construção da identidade coletiva. Diferente da visão de uma memória homogênea, Nora (1993) argumenta que as sociedades selecionam e dão ênfase a determinadas memórias enquanto apagam outras, tornando a história das relações conjugais e de gênero um campo constantemente reconfigurado. Segundo o autor, "a memória é sempre um fenômeno atual, um elo vivido no eterno presente, uma conexão viva com o passado" (Nora, 1993, p. 19). Isso demonstra que a conjugalidade não é apenas um reflexo do passado, mas um espaço de constantes disputas e redefinições de valores e significados.

A memória, conforme os estudos desenvolvidos por Halbwachs (2006) e Nora (1993), não se limita ao simples registro do passado, mas se constitui como um elemento dinâmico que estrutura as identidades coletivas e individuais. Para Halbwachs (2006), a memória coletiva é sempre moldada pelos grupos sociais, que determinam o que deve ser lembrado e como deve ser interpretado. O autor enfatiza que "o indivíduo lembra na medida em que faz parte de um grupo, pois é no interior desses quadros sociais que a memória é construída e ressignificada" (Halbwachs, 2006, p. 45). Essa perspectiva dialoga diretamente com o pensamento de Nora

(1993), que traz o conceito de que a memória não é homogênea nem estática, mas um lugar onde determinadas narrativas são reforçadas enquanto outras são silenciadas.

Nora (1993) introduz a noção dos "lugares de memória", espaços simbólicos que carregam significados históricos e que servem como pontos de ancoragem para a construção da identidade coletiva. A sua concepção dialoga com o pensamento de Halbwachs (2006), ao destacar que a memória não é apenas uma reprodução passiva de eventos, mas um processo de seleção, construção e reconstrução do passado com base nas demandas do presente.

No que tange às relações conjugais, a memória desempenha um papel central na manutenção das estruturas de poder, pois, é por meio dela que se perpetuam modelos tradicionais de comportamento e identidade de gênero. A influência da memória coletiva pode ser observada, por exemplo, na romantização da submissão feminina e da autoridade masculina, que são reforçadas por discursos familiares, religiosos e culturais ao longo das gerações. Esse fenômeno se alinha ao pensamento de Halbwachs (2006, p. 52), quando afirma que “A lembrança não é individual, mas social; aquilo que um indivíduo se recorda está sempre inserido em um contexto de valores e crenças compartilhadas pelo grupo”.

Essa perspectiva é primordial para compreensão da resiliência de certas dinâmicas de gênero nas relações conjugais e como determinados discursos continuam a justificar desigualdades, mesmo em um contexto de avanços sociais e legislativos. É nesse ponto que se articula a ideia de que a memória, longe de ser apenas um espelho do passado, é um campo de discussões em que as representações sobre as relações conjugais podem ser ressignificadas, abrindo espaço para novas formas de organização e interação entre homens e mulheres.

Diante disso, a análise de Le Goff (1996) sobre a memória como interface ideológica reforça essa perspectiva, ao argumentar que a história e a memória são manipuladas de forma seletiva para perpetuar determinadas estruturas de poder. O autor aponta que "as sociedades constroem suas representações do passado de forma seletiva, reproduzindo discursos que favorecem determinados grupos e marginalizando outros" (Le Goff, 1996, p. 58). Esse processo pode ser observado na forma como a conjugalidade é representada, consolidando imagens da mulher como cuidadora e do homem como provedor, perpetuando, assim, uma divisão sexual do trabalho que influencia diretamente as relações conjugais contemporâneas.

Portanto, o diálogo entre Halbwachs (2006), Nora (1993) e Le Goff (1996) permite compreender a memória como um espaço de poder, onde a construção das relações conjugais e dos papéis de gênero não é apenas herdada, mas constantemente negociada e redefinida. Essa perspectiva é fundamental para entender como as hierarquias de gênero persistem e quais são os mecanismos simbólicos que as sustentam, demonstrando que a luta por equidade nas relações

conjugais passa também pelo enfrentamento das narrativas que perpetuam a desigualdade.

A discussão sobre os significados do papel de cada cônjuge no casamento pode ser observada na narrativa do participante Carlos, quando expressa sua frustração com a dinâmica do seu relacionamento, ao perceber que a esposa mantinha um vínculo mais forte com a família de origem do que com ele, o marido. Isso para Carlos (2024) representava um afastamento do papel conjugal esperado, conforme observamos na sua narrativa:

Foi nesse período, no caso, que ela trabalhou quase quatro anos, ela começou a trabalhar, aí depois de um ano mais ou menos que ela tava trabalhando, ela engravidou, e aí, no caso, ela ficou afastada, depois voltou. Nesse período, tanto eu ia quanto ela vinha. No final de semana, no caso, e, às vezes, quando eu tinha folga no meio da semana, eu ia também. E lá ela morava com os pais. As nossas brigas maiores eram somente em referente a ela dar atenção totalmente à família, como se não tivesse casamento, era como se ela obedecesse só a mãe, como se não tivesse casado. Eu acho que só ficava triste, eu acho que triste. Eu até conversava com ela, mas não... tipo, quando eu via, porque ela é muito aquela pessoa que tem aquela opinião e é difícil mudar, então, eu simplesmente não interferia muito mais. Depois daquele momento, eu simplesmente deixava passar. Eu não conseguia mais ter acordos com ela.

A memória, nesse sentido, não apenas registra o passado, mas também molda as expectativas futuras, influenciando a forma como homens e mulheres percebem suas experiências conjugais e tomam decisões sobre seus relacionamentos. Como visto na narrativa de Carlos, a ideia de que a mulher deveria priorizar o casamento sobre os vínculos com sua família de origem demonstra como as normas patriarcais ainda influenciam as dinâmicas conjugais, gerando frustrações quando esses papéis são ressignificados. Essas tensões demonstram como as relações conjugais são atravessadas por construções históricas e culturais que determinam o que se espera de cada cônjuge, reforçando desigualdades ou criando oportunidades de mudança.

Nesse sentido, é fundamental compreender como a memória coletiva atua na sustentação dessas normas de gênero, transmitindo valores que podem tanto naturalizar desigualdades quanto servir como instrumento de contestação.

Pollak (1989), ao analisar as identidades subalternas, enfatiza a relação entre memória e resistência social, afirmando que a memória pode tanto reforçar estruturas de dominação quanto atuar como um instrumento de contestação. O autor sugere que "as identidades são construídas na interseção entre memória e esquecimento, sendo que determinadas lembranças são silenciadas para manter a coesão social" (Pollak, 1989, p. 23). No contexto das relações conjugais, isso se manifesta na forma como determinadas experiências de submissão feminina são naturalizadas, enquanto narrativas de resistência feminina ao patriarcado, muitas vezes, são

apagadas ou minimizadas.

Além da memória coletiva e sua influência nas relações de gênero, a psicanálise também contribui para compreender a internalização dessas normas. Freud (1997) argumenta que as experiências infantis e as memórias inconscientes desempenham um papel central na formação da identidade. Para ele, "[...] as identificações primárias estabelecidas na infância moldam as expectativas futuras sobre os papéis de gênero, sendo reforçadas ao longo da vida por normas culturais e sociais" (Freud, 1997, p. 52). Esse processo de internalização pode explicar por que determinados padrões conjugais se repetem de geração em geração, mesmo em contextos em que há maior liberdade de escolha.

A memória, seja coletiva, subterrânea ou inconsciente, atua como um dispositivo central na transmissão de normas e valores que orientam as relações conjugais e a construção dos papéis de gênero. Halbwachs (2006) destaca que a memória coletiva não apenas preserva o passado, mas o reconstrói continuamente de acordo com as necessidades do presente.

No contexto das relações conjugais, isso significa que as tradições e expectativas sobre os papéis de homens e mulheres não são simplesmente herdadas, mas constantemente reafirmadas ou contestadas. Segundo Halbwachs (2006, p. 67), "as lembranças individuais são sempre reconstruídas no interior dos quadros sociais que delimitam o que é significativo recordar". Dessa forma, a memória conjugal não apenas intensifica modelos tradicionais, mas também pode ser um espaço de debate e ressignificação de padrões relacionais.

Pollak (1989), por sua vez, assinala que as "memórias subterrâneas" operam como um mecanismo de silenciamento e ocultação de experiências que desafiam as normas estabelecidas. Para o autor, "o que não se encaixa na narrativa dominante tende a ser suprimido ou reinterpretado de forma a se tornar aceitável" (Pollak, 1989, p. 34).

Assim, isso se traduz na minimização da violência doméstica, na romantização do sofrimento feminino e na aceitação tácita de dinâmicas conjugais hierárquicas. Muitas mulheres, ao vivenciarem situações de abuso, recorrem a modelos herdados de suas famílias para justificar sua permanência na relação, pois esses referenciais foram construídos por meio de uma memória coletiva que naturaliza a desigualdade conjugal.

A psicanálise, por sua vez, oferece uma perspectiva essencial para compreender como essas memórias são internalizadas e reproduzidas ao longo da vida. Assim, um indivíduo que cresce em um ambiente onde a desigualdade de gênero é a norma, tende a reproduzir esse padrão, mesmo sem uma percepção consciente de sua influência. No caso das mulheres, isso pode significar a internalização da ideia de que o amor exige sacrifício e tolerância, enquanto, para os homens pode reforçar a crença de que exercer controle sobre a parceira é um direito

natural.

Dessa maneira, a interseção entre a memória coletiva, subterrânea e inconsciente revela como os modelos conjugais são perpetuados ou desafiados ao longo do tempo. A análise de Halbwachs (2006) demonstra como as normas sociais sobre as relações conjugais são continuamente reconstruídas e legitimadas. Pollak (1992) revela que certos aspectos da experiência conjugal são silenciados ou ressignificados para manter a estabilidade da estrutura social. Freud (2016), por sua vez, ressalta como esses padrões são introjetados desde a infância e orientam as relações afetivas ao longo da vida.

Portanto, a memória não se limita à função de registro do passado, mas opera como um mecanismo ativo na conformação das relações sociais, sobretudo nas dinâmicas conjugais. Ao longo das gerações, as narrativas familiares reforçam ou contestam modelos de comportamento, determinando expectativas e legitimando papéis de gênero dentro do casamento e das relações afetivas. Esse processo se dá tanto pela repetição de padrões herdados quanto pela omissão de experiências que desafiam a ordem estabelecida. A memória conjugal pode ser percebida como um espaço de disputa simbólica, na qual tradições e inovações coexistem, promovendo continuidades ou desestabilizando normas anteriormente aceitas. Assim, compreender as relações conjugais sob a ótica da memória permite identificar não apenas os mecanismos de perpetuação das desigualdades de gênero, mas também os caminhos possíveis para sua desconstrução e transformação.

3 GÊNERO EM DISPUTA: CONJUGALIDADES, PODER E RESISTÊNCIA

Esta seção faz uma reflexão sobre o entrelaçamento entre gênero, poder e violência nas relações conjugais, a partir de uma perspectiva crítica e fundamentada na realidade empírica observada ao longo da pesquisa. Tendo em vista que o gênero não se constitui apenas como uma identidade ou categoria descritiva, mas como uma estrutura social que organiza hierarquias e legitima práticas de dominação nas relações entre homens e mulheres. Esta seção está organizada em três subseções: na subseção 3.1 Gênero: conceito, caminhos históricos e desdobramentos, que apresenta uma abordagem conceitual sobre o gênero, destacando seu papel histórico na construção das desigualdades; na subseção 3.2 Arquiteturas da dominação: gênero e exercício do poder, que aborda como essas assimetrias se manifestam cotidianamente no contexto das relações conjugais, reforçadas por normas culturais, religiosas e institucionais que consolidam práticas de controle e subordinação e, por último, na subseção 3.3 Política do cotidiano: enfrentamentos femininos, que discute como surgem estratégias de resistência – individuais ou coletivas – que tensionam as estruturas de poder, revelando a complexidade e as ambivalências que atravessam os vínculos afetivos violentos, mesmo em cenários marcados pela violência.

3.1 Gênero: conceito, caminhos históricos e desdobramentos

O conceito de gênero, tal como empregado nas ciências sociais e humanas, é resultado de uma construção teórica e política que emergiu ao longo do século XX, especialmente a partir das críticas feministas às explicações biologizantes das diferenças entre homens e mulheres. Inicialmente associado ao campo da linguística e da gramática, o termo passou a ser apropriado por estudiosas e estudiosos do feminismo como uma abordagem analítica capaz de distinguir sexo biológico de construção social, abrindo espaço para a compreensão das desigualdades entre os sexos não como naturais, mas como produtos de sistemas culturais e históricos (Cunha, 2007a).

Esse conceito foi amplamente debatido e ressignificado ao longo das últimas décadas, tem sua origem vinculada às críticas feministas que buscavam desconstruir explicações essencialistas sobre as diferenças entre homens e mulheres. No panorama histórico reconstruído por Cunha (2007a), destacamos a introdução do termo no cenário norte-americano ainda na década de 1960, por meio das formulações de Robert Stoller (1924-1991). Embora pioneiro, seu esforço não teve recepção imediata entre os estudiosos, foi somente com a publicação do

artigo de Rubin (1975), *The traffic in women: notes on the “Political Economy” of sex*, que a noção de gênero ganhou densidade teórica e passou a ocupar um lugar central nos estudos feministas (Cunha, 2007a).

Rubin (1975) define o sistema sexo/gênero como o conjunto de arranjos pelos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produto da cultura, isto é, em papéis e condutas atribuídas e esperadas. Essa definição permitiu dissociar sexo de gênero, deslocando a análise das características biológicas para as relações sociais que as produzem. No entanto, autoras como Saffioti (1999a; 1999b; 2004; 2007; 2011), Louro (1996) e outras advertiram que tal separação não pode ser absoluta. Para elas, sexo e gênero formam uma unidade indissociável, pois não há expressão da sexualidade que esteja alheia às determinações históricas, culturais e simbólicas.

No Brasil, o conceito de gênero ganhou força nos anos 1990, passando a disputar espaço com os chamados “estudos da mulher”, que haviam emergido com forte influência dos movimentos sociais da década de 1970. Como observa Louro (1996), o esforço inicial dessas produções foi evidenciar a mulher como sujeito histórico, combatendo a invisibilidade acadêmica de suas experiências. Esse cenário foi gradualmente transformado à medida que o termo gênero passou a ser incorporado como categoria teórica mais ampla, capaz de abarcar as construções sociais atribuídas tanto ao feminino quanto ao masculino.

Saffioti (2001) pontua que o conceito de gênero, muitas vezes, apenas atualizou as discussões já contidas no patriarcado, mas fez sob uma roupagem mais neutra e cientificamente palatável à academia. Para a autora, as relações de gênero são fundadas em desigualdade estrutural, expressa tanto coletivamente – nas categorias sociais homens e mulheres – quanto nas relações interpessoais, em que se observam manifestações que vão da violência à cooperação. O gênero, por sua vez, não é unívoco, mas um conceito polissêmico, que demanda atenção às suas múltiplas camadas de significado e uso.

Ainda nos anos 1980, o artigo **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**, da historiadora norte-americana Joan Scott (1941-...), traduzido no Brasil em 1990, começou a circular entre os círculos acadêmicos brasileiros. A autora propõe uma abordagem relacional e estrutural, refutando qualquer naturalização da diferença sexual, Scott sustenta que o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais, baseado em distinções percebidas entre os sexos e, ao mesmo tempo, uma maneira primordial de significar relações de poder. Para Scott (1995), o gênero deve ser compreendido não apenas como uma identidade, mas como um conjunto de representações e práticas estruturadas historicamente, o que torna uma chave de leitura fundamental para a análise das formas de dominação e subordinação que operam nas

sociedades. Para tanto, propõe uma metodologia analítica baseada em quatro eixos: i. os símbolos disponíveis culturalmente; ii. os conceitos normativos; iii. as instituições sociais; e iv. as identidades subjetivas.

Ao destacar o uso do termo gênero em três principais acepções – descritiva, causal e estrutural – Scott (1995) alerta para a importância de não dissociar essa categoria dos confrontos políticos que a originaram. Ainda que a adoção do termo tenha ajudado a inserir os estudos feministas na academia sob um manto de neutralidade, a autora reconhece que essa “dissociação aparente” entre gênero e mulher permitiu maior aceitação institucional dos debates sobre desigualdade de gênero. No entanto, como alerta Saffioti (2004), essa neutralidade não pode apagar a necessidade de estudos centrados nas mulheres enquanto categoria histórica própria, especialmente diante da forma distinta como foram socializadas e marginalizadas.

Portanto, a adoção do conceito de gênero representa, ao mesmo tempo, uma estratégia política e epistêmica de afirmação de novos olhares sobre as desigualdades. Sua força analítica reside justamente em seu caráter relacional e na possibilidade de revelar os mecanismos invisíveis pelos quais as diferenças sexuais se transformam em hierarquias sociais. Como afirma Scott (1995, p. 16), o gênero é um dos “campos primordiais por meio dos quais o poder é articulado”. E, é a partir dessa perspectiva que a presente pesquisa se ancora para analisar como as construções de gênero operam na constituição e na reprodução da violência nas relações conjugais.

Todas essas reflexões teóricas demonstram que o conceito de gênero não emergiu de forma neutra ou isolada, mas como resultado de debates epistemológicos, políticos e sociais que desafiaram o determinismo biológico e a ideia de esferas separadas entre os sexos.

O esforço de autoras como Rubin (1975), Scott (1995), Saffioti (1999a; 1999b 2004; 2007; 2011) e Cunha (2007a; 2007b), dentre outras foi justamente o de evidenciar que gênero não é apenas uma abordagem analítica para descrever as diferenças entre homens e mulheres, mas uma categoria de análise crítica das relações de poder que estruturam essas diferenças e as naturalizam ao longo do tempo. A construção relacional e simbólica do gênero passa a ser entendida, então, como uma das formas primordiais de organização social e como campo privilegiado para a produção e reprodução das desigualdades.

Antes mesmo da formalização do conceito de gênero, autores como Freud (2016) já contribuíam, ainda que de forma controversa, para o debate sobre a constituição psíquica da diferença entre os sexos. A identidade de gênero era fortemente influenciada pelo complexo de Édipo e pelas primeiras experiências afetivas da criança com os pais, conferindo ao gênero um papel central na constituição do sujeito (Freud, 2016).

No entanto, a psicanálise freudiana foi posteriormente criticada por autoras feministas, como Butler (2003) que, na sua obra **Problemas de Gênero** preconiza uma leitura pós-estruturalista da noção de identidade. Para a autora, o gênero não é algo que se é, mas algo que se faz – ou seja, uma performance reiterada que produz a ilusão de uma essência de masculinidade ou feminilidade. Essa concepção rompe definitivamente com a ideia de um sujeito fixo e biologicamente determinado, enfatizando a instabilidade e a fluidez das identidades de gênero.

No campo da história e da antropologia, Gallagher e Laqueur (1987) também foram fundamentais para demonstrar que as ideias sobre o corpo e o sexo variam conforme o contexto histórico. Laqueur (1990), na obra *Making sex: body and gender from the greeks to Freud*, ressalta que a noção de dois sexos distintos – masculino e feminino – não foi sempre predominante. Na Antiguidade Clássica e até o início da Idade Moderna, prevalecia um modelo de “um só sexo”, no qual o corpo feminino era visto como uma variação inferior do corpo masculino. Apenas a partir do século XVIII, é que se consolidou o modelo binário de dois sexos, fundando uma nova ordem discursiva que atrelou diferenças corporais à justificativa das desigualdades sociais entre homens e mulheres.

No Brasil, o conceito de gênero passou a ser sistematizado nos estudos feministas a partir dos anos 1980, com destaque para a produção de Saffioti (1999a; 1999b; 2004; 2007; 2011; 2016). Em obras como **Gênero, patriarcado, violência**, Saffioti (2004) articula gênero à lógica patriarcal como eixo estruturante da violência contra a mulher, o gênero opera como uma “gramática” que define condutas, posições e expectativas sociais a partir do sexo atribuído no nascimento. Essa gramática, segundo a autora, é relacional e hierarquizada, sustentando a dominação masculina em múltiplas esferas – do espaço público à vida íntima.

Cunha (2007a), por sua vez, ao investigar as relações afetivas violentas nas diferentes camadas sociais, chama atenção de como essas construções de gênero se manifestam tanto nas formas explícitas de violência quanto nos silenciamentos que a cercam. Para a autora, o gênero atua não só como um marcador de desigualdade, mas também como um dispositivo de subjetivação, capaz de produzir modos de ser mulher e de ser homem que naturalizam o controle, a culpa e a tolerância à violência. Esse processo é reforçado, segundo Cunha (2007a), por uma memória social patriarcal que molda afetos e comportamentos, muitas vezes invisibilizando o sofrimento das mulheres mesmo em contextos de prestígio social e capital simbólico.

Heilborn (1999; 2004) reforça a ideia de que gênero é uma construção relacional, enfatizando que sua análise deve sempre considerar as interações entre masculinidades e

feminilidades em contextos históricos específicos. Para a autora, o gênero não é apenas uma categoria de análise, mas um campo político em constante transformação, cuja compreensão é essencial para o enfrentamento das desigualdades e das violências de gênero.

Ao reunir essas contribuições teóricas, reconhece-se que o gênero não é uma essência ou dado da natureza, mas um sistema de classificação social que estrutura o modo como as pessoas vivenciam seus corpos, afetos, sexualidades e relações de poder. Compreender o gênero sob essa perspectiva é condição indispensável para pensar as práticas violentas nas relações conjugais, suas justificações culturais e a reprodução sistemática de desigualdades que, ainda hoje, colocam as mulheres em situação de risco e subordinação no espaço íntimo.

3.2 Arquiteturas da dominação: gênero e exercício do poder

A compreensão das relações de gênero exige, necessariamente, uma análise das formas como o poder se estrutura, se reproduz e se exerce nos vínculos sociais, especialmente nas relações conjugais. Se o gênero é uma construção social que define papéis, lugares e expectativas, ele faz dentro de um sistema hierárquico sustentado por relações assimétricas de poder. Estas relações não são meramente abstratas: elas se manifestam concretamente nas interações cotidianas, no controle sobre o corpo, na gestão dos afetos, na distribuição de recursos e nas decisões que moldam a vida privada e pública.

Foucault (1979) foi um dos primeiros autores a destacar que o poder não é apenas repressivo, mas produtivo: ele atravessa os corpos, organiza os saberes e molda as subjetividades. Aplicado à perspectiva de gênero, esse entendimento revela como a dominação masculina não depende apenas da força ou da coerção, mas se instala nas práticas discursivas, nos hábitos culturais e nas instituições que definem o que é aceitável para homens e mulheres. Nesse sentido, o poder patriarcal se perpetua por meio da naturalização das desigualdades e da internalização das normas de gênero. Nessa perspectiva, Foucault (1979, p. 123) adverte que:

A partir do momento em que há uma relação de poder, há uma possibilidade de resistência. Jamais somos aprisionados pelo poder: podemos sempre modificar sua dominação em condições determinadas e segundo uma estratégia precisa.

Essa análise é especialmente pertinente para reforçar a ideia de que o poder – inclusive o patriarcal – não se apresenta exclusivamente como repressão, mas como um campo produtivo, móvel e relacional, cujas formas de dominação são constantemente negociadas e, em alguma medida, passíveis de contestação. Isso se alinha diretamente à sua análise do poder patriarcal

nas práticas discursivas e nas instituições sociais de gênero. Para Foucault (1979, p. 183), “O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia [...] o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles”. Esse entendimento de poder como difuso, incorporado e exercido nas microrrelações sociais abre espaço para pensar o sujeito não apenas como objeto passivo das normas, mas como instância ativa de reprodução e, sobretudo, de resistência. É nesse ponto que as teorizações de Butler (2003) oferecem um aprofundamento essencial ao debate de gênero e poder.

A teoria da performatividade do gênero, proposta por Butler (2003), contribui para essa análise, argumentando que os sujeitos não nascem com uma identidade de gênero, mas a constroem continuamente por meio de atos reiterados que seguem normas sociais coercitivas. Butler (2003, p. 191) afirma que “o gênero não é um fato estático, mas antes uma ação incessante realizada, com ou sem vontade, em relação a normas culturais que se impõem coercitivamente. A repetição de comportamentos, que produzem a aparência de uma identidade estável, torna as categorias de gênero inteligíveis aos olhos da sociedade. Contudo, a coerência é ilusória, pois está sempre sujeita a falhas, deslocamentos e rupturas, o que revela espaços para resistência e subversão. Essa concepção de gênero desafia a noção essencialista de identidade e se aproxima da concepção foucaultiana de que o poder atua por meio de discursos e práticas reguladoras que conformam os sujeitos.

Assim, ao mesmo tempo em que as normas de gênero disciplinam os corpos e produzem subjetividades, também abrem brechas para sua resignificação, tornando possível a agência política de quem ocupa posições de subalternidade. As relações de poder entre homens e mulheres são historicamente construídas sobre uma base de desigualdade e dominação. Bourdieu (2002), em **A dominação masculina**, afirma que essa hierarquia se sustenta não apenas em relações materiais, mas sobretudo em relações simbólicas. A masculinidade ocupa o centro da lógica social, sendo associada à razão, à força e à liderança, enquanto a feminilidade é relegada ao espaço da emoção, da fragilidade e da dependência. A divisão simbólica legitima a autoridade masculina no espaço doméstico e público, contribuindo para a banalização da violência de gênero.

A organização simbólica do mundo, descrita por Bourdieu (2002), opera como uma gramática social que atribui valores distintos aos corpos masculinos e femininos, sustentando uma ordem de dominação que é constantemente reiterada nas práticas cotidianas. No campo das relações de gênero, essa lógica simbólica se materializa em hierarquias concretas, que regulam desde a divisão do trabalho até as formas de afetividade e autoridade no âmbito conjugal.

Nesse sentido, para Foucault (1979), as relações de poder não são meramente localizadas ou verticais, mas difusas e produtivas, atravessando o corpo social e conformando os sujeitos. Como observa:

O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. [...]. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. [...]. O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. (Foucault, 1979, p. 183).

Essa perspectiva reforça que a dominação masculina não é apenas sustentada por mecanismos explícitos de controle, mas também reproduzida por práticas cotidianas, discursos normativos e relações interpessoais que, muitas vezes, operam de forma imperceptível. A reprodução sutil da dominação se evidencia em narrativas nos quais o sofrimento e o controle emocional coexistem com expressões de afeto, compondo relações marcadas por ambivalência, dependência e reiteradas tentativas de reconciliação. Tais vínculos revelam como o poder masculino pode se manifestar de forma complexa, sustentado não apenas pela violência direta, mas por lógicas de sacrifício, idealização da união conjugal e internalização de papéis de gênero.

Na narrativa do participante Rebouças, é possível compreender como as formas de dominação se constroem e se mantêm ao longo do tempo.

Porque eu tentei ver se ela mudava, se ela melhorava, entendeu? E eu provavelmente a amava. E eu a amava muito. Eu era muito louco por ela, entendeu? Eu fazia todos os agrados dela pra ver se ela melhorava, se a gente vivia bem, entendeu? Pra ver se a gente vivia bem. Quando nós casamos, eu avisei pra ela que eu só casaria pra viver uma vida todinha juntos, eu não queria me separar novamente, eu já havia me separado uma vez. Aí eu saí pra rua e, quando eu voltei, tinha sangue na casa toda. Ela se trancou dentro do banheiro e o meu filho pequeno ficou na porta. Aí eu falei: "Não, não quero isso pra mim mais, não." Aí eu chamei ela, ela não me respondeu. Aí eu falei mais alto com ela, aí ela abriu a porta e eu levei ela pro médico, porque ela tinha se cortado. Aí um dia ela tava chorando, aí eu perguntei pra ela: "Por que você fez aquilo lá? Por que que foi?" Aí ela disse: "Minha mãe quem mandou eu fazer aquilo lá, pra você não ir embora." Aí, quando foi um dia aqui em Conquista, ela brigou comigo, começou a falar que eu não tinha palavra, que eu era desonesto, que ela não acreditava em mim, que eu era um vagabundo, que eu era moleque. Aí eu falei: "Moça, eu nunca te traí, sempre cuidei do meu trabalho, sempre cuidei da minha obrigação, e você sempre fala essas palavras pra mim. Desde o início você me trata dessa maneira. Eu sempre quero o bem pra gente, e você não quer." Aí ela saiu correndo, e eu a peguei pelo braço perto da lotérica, e ela querendo suicidar, e eu com problema na perna, eu não posso correr muito, mesmo assim alcancei, segurei ela,

abraçei, e ela dizia: "Não, deixa eu me matar, deixa eu me matar." Aí eu disse: "Não, você não vai fazer coisa nenhuma! Você vai complicar a sua vida? Você vai perder a sua salvação? Por que você vai se suicidar? Você vai pro inferno, e como eu vou ficar nessa situação?" Trouxe ela pra casa, acalmei ela e ficamos numa boa. (Rebouças, 2024).

As experiências narradas por Rebouças exemplificam, de forma contundente, como as relações conjugais podem se estruturar em torno de um jogo complexo de afeto, controle e sofrimento, frequentemente naturalizado no cotidiano. Essa narrativa revela como a dominação masculina nem sempre se expressa por meio da violência física direta, mas também por meio de vínculos emocionais marcados por instabilidade, culpa e tentativas de manutenção da união a qualquer custo. A oscilação entre episódios de desentendimento, reconciliação e dependência mútua manifesta uma arquitetura de poder afetivo que, embora menos visível, é profundamente eficaz na sustentação de vínculos desiguais (Bourdieu, 2002).

Assim, a partir da narrativa de Rebouças, é possível compreender como a construção da masculinidade, aliada a valores tradicionais sobre casamento, honra e sacrifício, pode atuar como mecanismo de justificação da permanência em relações marcadas por sofrimento e desestruturação emocional – elementos que compõem o pano de fundo da dominação de gênero nas conjugalidades analisadas.

O poder, portanto, não está apenas "em cima", mas se reproduz por toda a rede social, afetando e moldando os sujeitos a partir de posições que também podem, contraditoriamente, ser de resistência. É nesse cenário que as contribuições de Saffioti (2004) se tornam indispensáveis, ao demonstrar que tais relações não apenas expressam desigualdade, mas são o próprio fundamento de uma estrutura patriarcal que legitima a subordinação das mulheres como parte integrante do sistema social.

Saffioti (2004), ao articular gênero, patriarcado e violência, esclarece que o poder masculino se estrutura pela crença na superioridade do homem e na sua prerrogativa de controle sobre a mulher. Para a autora, a violência contra a mulher não é uma disfunção do sistema, mas um de seus pilares estruturantes, visto que “o patriarcado não se sustenta apenas pelo amor; ele se alimenta do medo” (Saffioti, 2004, p. 113). Essa analogia é mais evidente nas relações conjugais, em que a desigualdade assume uma forma naturalizada, frequentemente reforçada por discursos religiosos, culturais e até mesmo jurídicos.

Nesse contexto, Lugones (2008) aprofunda a crítica, ao demonstrar como as relações de poder e relações de gênero estão entrelaçadas a outras formas de opressão, como a raça e a classe, o que ela nomeia de “colonialidade do gênero”. Para a autora, o sistema moderno/colonial instituiu uma lógica binária que racializa o gênero e hierarquiza os corpos a

partir da sua utilidade e submissão. Assim, as mulheres racializadas e empobrecidas são mais vulneráveis às formas extremas de violência e controle.

Além disso, os dispositivos institucionais – casamento, família nuclear e direito – operam como mecanismos de legitimação das hierarquias de gênero. Fraser e Honneth (2003) observam que a luta por reconhecimento é inseparável da luta por redistribuição, não basta garantir igualdade formal de direitos se os padrões simbólicos continuam a desvalorizar as experiências e as necessidades das mulheres. A violência simbólica, expressa nos julgamentos morais, na culpabilização das vítimas e na invisibilização de suas histórias, opera como um prolongamento das relações de dominação.

Essas formas de violência simbólica se materializam em discursos cotidianos que mascaram a desigualdade sob a aparência de moralidade, honra ou controle emocional, transferindo à mulher a responsabilidade pelos conflitos conjugais. Muitas vezes, o discurso masculino adota uma postura de retidão ou sacrifício, como se a manutenção da ordem dependesse exclusivamente da submissão feminina. Essa lógica aparece com nitidez na narrativa de Amadeu que, ao relatar o rompimento da relação após um episódio de agressão por parte da companheira, revela como as dinâmicas de poder, controle e ciúme são ressignificadas em termos de honra, atitude e irreversibilidade, sem reconhecer os próprios processos de dominação envolvidos.

No campo das relações conjugais, essa estrutura de poder se manifesta na desigualdade de acesso a decisões, na distribuição de tarefas domésticas, na dependência econômica e afetiva e, em última instância, na legitimação da violência como forma de controle. Cunha (2007a) destaca que essas dinâmicas são mantidas por uma memória social patriarcal que regula não apenas o comportamento, mas também os afetos. A autora observa que mesmo mulheres com alto capital simbólico e econômico são submetidas a pactos de silêncio que ocultam a violência em nome da preservação familiar e da reputação social.

Desse modo, o gênero não apenas estrutura desigualdades, mas as naturaliza e moraliza, transformando-as em “diferenças legítimas”. Essa legitimação se expressa nas relações interpessoais e, também, no modo como o Estado, a Justiça e os meios de comunicação tratam os casos de violência doméstica – muitas vezes reproduzindo a lógica do controle, da desconfiança e da revitimização.

As estruturas de poder que organizam as relações entre os sexos estão historicamente alicerçadas em um sistema patriarcal que define, regula e hierarquiza os papéis sociais de homens e mulheres. No interior desse sistema, o homem foi socialmente autorizado a ocupar posições de dominação, elaborando normas e determinando os padrões de comportamento que

regulam tanto o espaço público quanto o privado. Quando essa autoridade é desestabilizada ou ameaçada – seja por movimentos de autonomia feminina ou por transformações sociais que ampliam os direitos das mulheres –, na maioria das vezes, a resposta masculina assume a forma da violência, como mecanismo de restauração da ordem simbólica e do controle perdido. Como afirma Segato (2013; 2016), a violência de gênero é um ato comunicativo e pedagógico que pretende reafirmar a posição de poder do agressor diante da recusa ou resistência da mulher.

Trata-se, portanto, de um modelo histórico em que as mulheres são inseridas em posições de submissão, enquanto os homens usufruem de prerrogativas simbólicas e materiais de dominação. Entretanto, as mulheres não são meras espectadoras passivas desse processo, ainda que, em condições desiguais, desenvolvem formas de agência e resistência.

Federici (2019a) destaca que, ao longo da história, as mulheres elaboraram estratégias cotidianas de enfrentamento à opressão, desde formas silenciosas de subversão até movimentos organizados que contestam a lógica da violência patriarcal. Tais estratégias, embora nem sempre reconhecidas, revelam que o poder não se exerce de forma absoluta, e que os sujeitos, mesmo em posição de vulnerabilidade, são capazes de intervir na ordem social que os oprime.

Além disso, o poder, no âmbito das relações de gênero, muitas vezes assume formas sutis e invisíveis, manifestando-se por meio de gestos, silêncios, olhares, normas e expectativas que regulam comportamentos e reforçam hierarquias. Cunha (2007a) chama atenção para os pactos implícitos de silêncio que envolvem a violência conjugal, especialmente em classes sociais mais altas, cuja manutenção da imagem familiar se sobrepõe ao sofrimento da vítima. Para a autora, o silêncio é o preço pago para preservar a ordem social e a reputação, tornando-se, assim, uma das mais perversas manifestações do poder patriarcal.

Portanto, analisar as relações de gênero sob a ótica do poder é fundamental para desvelar os mecanismos sutis e explícitos que sustentam a violência nas relações conjugais. Tal análise exige uma abordagem interseccional e crítica, que considere os diversos marcadores sociais que atravessam os sujeitos e moldam suas experiências. Somente assim será possível avançar na construção de políticas públicas e práticas sociais comprometidas com a equidade, a justiça e a transformação das relações de gênero.

3.3 Política do cotidiano: enfrentamentos femininos

Compreender a dinâmica da violência de gênero nas relações conjugais exige uma análise refinada da noção de poder. Longe de ser apenas um mecanismo de dominação direta, o poder opera por meio de dispositivos sutis, normativos e difusos. Foucault (1979), em sua

obra **Microfísica do poder**, propõe que o poder não deve ser entendido como algo que se possui, mas como algo que se exerce:

E preciso analisar o conjunto das resistências ao *panopticon* em termos de tática e de estratégia, vendo que cada ofensiva serve de ponto de apoio a uma contraofensiva. A análise dos mecanismos de poder não tende a mostrar que o poder é ao mesmo tempo anônimo e sempre vencedor. Trata-se ao contrário de demarcar as posições e os modos de ação de cada um, as possibilidades de resistência e de contra-ataque de uns e de outros. (Foucault, 1979, p. 126).

Assim, os sujeitos não apenas são moldados pelo poder, mas também o reproduzem, e, eventualmente, o contestam. É nesse campo de tensões que emerge o conceito de resistência, não como oposição frontal e exterior ao poder, mas como parte de sua lógica, uma fissura interna. No caso das mulheres em situação de violência conjugal, a resistência pode surgir de forma silenciosa, cotidiana, gestual – gestos de autonomia, de rompimento, de denúncia, ou mesmo de sobrevivência subjetiva em contextos de opressão (Foucault, 1979).

Esse campo de resistência cotidiana também se revela nas memórias e trajetórias de mulheres que vivenciaram, direta ou indiretamente, situações de opressão e violência ao longo de suas vidas. A participante desta pesquisa, Vitória, compartilhou uma narrativa marcada por múltiplas formas de violação de direitos, vividas por sua mãe, e que reverberaram em sua própria infância, juventude e vida adulta. Em suas palavras, a figura materna era tratada como “uma escrava” pelo marido – “ele não tinha ela como esposa, ele só usava ela pra ter relação, ela engravidava e pronto, ela continuava trabalhando na roça” (Vitória, 2024).

No excerto a seguir, observamos que o relato de Vitória traz as marcas profundas da violência patriarcal vivida por sua mãe e os reflexos disso em sua própria trajetória de vida. Ela relata como, ainda na infância, testemunhou o sofrimento materno decorrente da maternidade compulsória e da submissão à lógica autoritária imposta pelo pai. A história evidencia a perpetuação das desigualdades de gênero no espaço doméstico e revela as estratégias silenciosas de resistência feminina frente ao abandono e à exclusão. Vitória (2024) relata que:

Minha mãe teve filho um atrás do outro. Meu pai não deixava ela tomar remédio [anticoncepcional], dizia que era coisa de mulher safada. Teve uns sete filhos, se não me engano. Teve um até de outra mulher, que ele teve um caso, e mandou minha mãe criar, porque dizia que ‘a mulher dele tinha que cuidar de tudo’. Ela calava. Engolia. Aí, um dia, ela engravidou de novo, e ele colocou ela pra fora de casa. Literalmente, com o menino no colo. Ela foi morar numa casinha de fundo, sem água nem luz. Os outros filhos ficaram com ele. Eu vi aquilo tudo. Fiquei com raiva. Aos 16 anos, fui trabalhar em casa de família pra ajudar ela a criar meu irmão mais novo. Entregava todo meu salário pra ela. Depois consegui o benefício do LOAS pra ela, aí deu pra respirar um pouco.

A história de Vitória revela como o patriarcado não apenas estrutura as relações conjugais e familiares, mas também impõe trajetórias marcadas por sofrimento, responsabilidade precoce e abandono institucional. Sua mãe, mesmo expulsa de casa e sem recursos, não abandonou o filho mais novo, enfrentando condições precárias com coragem e resignação. Já Vitória, ainda adolescente, mobilizou sua força de trabalho e sua afetividade para proteger a mãe e o irmão caçula, assumindo o papel de provedora e articulando soluções mínimas, diante da ausência do pai. Ela buscou o benefício assegurado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, conhecido como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Essa narrativa é exemplar, ao evidenciar que as formas de resistência feminina nem sempre se manifestam de maneira explícita ou politizada. Elas se constroem no cotidiano, por meio de práticas de cuidado, solidariedade e insistência em existir com dignidade. A história de Vitória e sua mãe demonstra que, mesmo em situações adversas, as mulheres constroem redes de apoio e reinventam formas de cuidado, demonstrando que a resistência também reside nos pequenos gestos de proteção e na recusa em reproduzir o abandono que sofreram. Trata-se, portanto, de reconhecer que há potência política na luta cotidiana por sobrevivência, mesmo quando silenciada ou invisibilizada.

A experiência de Vitória e de sua mãe evidencia que, apesar de um contexto de extrema vulnerabilidade, surgem práticas que podem ser compreendidas como formas de resiliência – um conceito que, a partir da década de 1970, passou a ser abordado por estudos interdisciplinares, especialmente na Psicologia e nas Ciências Sociais, como a capacidade do sujeito de resistir, adaptar-se e superar adversidades severas. Inicialmente, utilizado em estudos sobre o Desenvolvimento Infantil (Werner; Smith, 1977), o termo resiliência ganhou densidade teórica nas décadas seguintes ao ser reconhecido não apenas como uma característica individual, mas como um processo que envolve relações sociais, redes de apoio, vínculos afetivos e oportunidades contextuais.

O conceito de resiliência passou a ganhar visibilidade nas Ciências Humanas, inicialmente, utilizado na Física para descrever a capacidade de um material retornar à sua forma original após sofrer pressão. Esse conceito foi apropriado pela Sociologia para se referir à habilidade de indivíduos ou grupos de superar adversidades e, eventualmente, transformar sua realidade (Cyrulnik, 2001). Já na década de 1980, a resiliência foi profundamente incorporada às políticas públicas e à assistência social como estratégia de promoção de saúde mental, especialmente entre populações em situação de vulnerabilidade social.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002), ao discutir estratégias de prevenção da

violência, ressalta que a resiliência está diretamente relacionada à capacidade de indivíduos e de grupos de mobilizarem recursos internos e externos para enfrentar situações de risco, sendo especialmente relevante em contextos marcados por desigualdades estruturais. Segundo a OMS (2002), promover a resiliência é fundamental para mitigar os impactos da violência e construir mecanismos sustentáveis de proteção, autonomia e saúde mental.

Essa compreensão amplia a noção de resiliência para além da resistência individual silenciosa, reconhecendo-a como uma construção social situada, marcada por condições históricas e estruturais específicas. No caso das mulheres em situação de violência doméstica, a capacidade de reagir às adversidades se expressa em ações cotidianas que desafiam as limitações impostas pelo contexto. É nesse horizonte que a narrativa de Vitória ganha força analítica, pois, mesmo diante de profundas violações, ela foi capaz de articular estratégias de cuidado, enfrentamento e autonomia – para si e para sua mãe – a partir de recursos mínimos, mas mobilizados com intencionalidade e afeto. Em sua narrativa, Vitória (2024) relata que:

O seu Zé me seduziu para ir morar mais ele. Aí eu falei que não, que não ia largar meu trabalho, que eu trabalhava, que eu ia continuar no meu trabalho. Aí eu fui e engravidei de Josiel. Aí eu continuei no meu trabalho mesmo grávida de Josiel. Aí eu ainda continuei trabalhando. Quando eu tive Josiel, minha patroa queria que eu continuasse com ela, mas Zé queria que eu ficasse com ele, morando dentro da casa dele, que ele ia me assumir com menino e tudo, que o filho dele não era filho de cachorro, que ele tinha pai, tinha tudo isso. Aí eu saí da casa da minha patroa que eu trabalhava e fui morar com ele lá na roça. De lá eu ia criando Josiel. Quando Josiel tinha 3 anos, ele começou com agressão comigo, me agredindo com palavras, ofensas, dizendo que eu não era nada dele, que eu era empregada, e me humilhava bastante. E aí eu ficava só pensando assim: como sair de dentro de casa com Josiel? Mas não tinha para onde ir com Josiel. E aí eu aguentava todas as torturas dele dentro de casa com Josiel, porque não tinha para onde ir, porque minha mãe mora de aluguel e não tinha para onde ir. E aí continuei dentro de casa pelo meu filho.

A narrativa de Vitória exprime a complexidade das dinâmicas de dominação, dependência e resistência que atravessam as relações conjugais marcadas pela violência. Sua narrativa mostra como o discurso do cuidado e da responsabilidade paterna – “o filho dele não era filho de cachorro” – funciona como mecanismo simbólico de sedução e captura, inserindo a mulher em uma lógica de reciprocidade afetiva que, pouco a pouco, é substituída por práticas sistemáticas de controle, humilhação e coerção.

Mesmo diante das agressões verbais e do desprezo reiterado, Vitória permaneceu na relação, não por passividade, mas por impossibilidade material de ruptura. O medo de desamparar o filho, a ausência de suporte familiar e a inexistência de políticas públicas eficazes de acolhimento emergem como barreiras concretas que limitam as escolhas de mulheres nessas

condições. Nesse sentido, Saffioti (2004) afirma que a violência doméstica não se sustenta apenas na força bruta, mas na interdição do futuro, na percepção de que não há saída possível sem custo extremo.

No entanto, a permanência de Vitória na relação não deve ser lida como conformismo, mas como expressão de uma resistência silenciosa. Sua capacidade de suportar a dor e de proteger o filho é, por si só, uma forma de agência, como bem observa Federici (2019b, p. 51), “A resistência das mulheres ao patriarcado é, em grande parte, forjada na esfera da reprodução cotidiana: no cuidado dos filhos, na manutenção da vida, nos gestos de solidariedade e apoio mútuo que escapam à lógica do capital e do Estado”. A resistência não está apenas nos gestos de ruptura, mas também nas decisões estratégicas de permanecer, de resistir dentro da relação, esperando o momento de sair.

Essa concepção de resistência é também sustentada por Balbus (1987), para quem a subjetividade feminina é lugar de conflitos, mas também de potência. A mulher que resiste à dominação, mesmo em silêncio, reorganiza simbolicamente sua posição no mundo, negociando, recusando ou reinterpretando os signos do poder. Como reforça Bourdieu (2002), a dominação masculina só se sustenta porque é incorporada como natural pelas estruturas sociais e afetivas, romper com essa lógica exige a desnaturalização do sofrimento.

A narrativa de Vitória reafirma a necessidade de políticas públicas comprometidas com a escuta e com a complexidade das trajetórias femininas. Como destacam Barsted (1997) e Afonso e Smigay (1989), o enfrentamento à violência de gênero deve considerar não somente o rompimento da relação violenta, mas a reconstrução da autonomia da mulher – econômica, subjetiva, política. Vitória, como tantas outras mulheres, sobreviveu dentro do cárcere doméstico até conseguir meios de se sustentar e de se libertar. Sua narrativa é, ao mesmo tempo, denúncia e testemunho, resistência e convocação.

No caso das mulheres em situação de violência conjugal, a resiliência se manifesta como uma reação à dor e também como uma estratégia ativa de enfrentamento. Como destacam Afonso e Smigay (1989), as mulheres elaboram práticas complexas para lidar com o cotidiano da violência, as quais incluem desde saídas simbólicas – como o silêncio e o distanciamento afetivo – até atitudes concretas de denúncia, separação ou reconstrução da vida a partir de redes de solidariedade. Esses gestos, embora muitas vezes invisibilizados, expressam uma potência política que desafia as formas naturalizadas de dominação masculina.

A resistência, nesse contexto, não se opõe frontalmente ao poder, mas o tensiona nas suas entranhas. Para Foucault (1979), o poder não está concentrado em um único polo, mas se dispersa por meio de redes que atravessam os corpos, os discursos e as instituições. É justamente

por estar em toda parte que o poder encontra, em toda parte, a possibilidade de resistência. Assim, os gestos de Vitória e de sua mãe – sair de casa, cuidar dos filhos, buscar autonomia econômica, conquistar benefícios sociais – são formas de insurgência cotidiana que desestabilizam, ainda que parcialmente, a ordem patriarcal.

Essa lógica é reforçada por Balbus (1987), ao defender que a crítica feminista ao poder patriarcal precisa incorporar a subjetividade das mulheres como *locus* de transformação. Para o autor, o enfrentamento à dominação masculina passa pela reconstrução da linguagem, da identidade e das práticas cotidianas. Bourdieu (2002), por sua vez, alerta que a dominação masculina é sustentada por estruturas simbólicas profundamente enraizadas, que atribuem à masculinidade valores como autoridade, razão e superioridade moral.

Muitas mulheres constroem suas resistências no campo da experiência vivida, e não apenas no discurso formal, elas negociam, reagem, transformam suas práticas a partir de sua inserção no mundo e das possibilidades que conseguem criar. Isso significa que a resistência pode ser silenciosa, fragmentada, ambivalente – mas ainda assim é resistência (Silva, 2011).

Barsted (1997) e Saffioti (1999a) alertam que o sistema jurídico muitas vezes não reconhece essas resistências como legítimas, e que o enfrentamento da violência doméstica deve incluir o fortalecimento da autonomia das mulheres, a ampliação das políticas públicas e a escuta ativa das trajetórias individuais. Trata-se de reconhecer que a superação da violência não ocorre somente com a saída da relação abusiva, mas com a reconstrução da subjetividade e das condições materiais de existência.

Portanto, é necessário compreender o poder e a resistência não como polos opostos, mas como elementos constitutivos das práticas sociais. Na história de mulheres como Vitória e sua mãe, vemos como o cotidiano se transforma em campo de luta e reinvenção, cuja resistência é, simultaneamente, gesto de sobrevivência e afirmação de dignidade. Portanto, resistir não é apenas romper, mas sobreviver, reexistir e transformar. E, é nessa capacidade de resistência – muitas vezes invisível – que reside a potência política das mulheres em contextos de violência.

4 VIOLÊNCIA DE GÊNERO E RELAÇÕES CONJUGAIS

Esta seção aborda a violência de gênero nas relações conjugais, partindo da conceituação do fenômeno como uma construção relacional, simbólica e historicamente situada, sustentada por assimetrias de poder e normas patriarcais. Está organizada em quatro subseções: na subseção 4.1 Violência: conceito e desafios, que analisa o fenômeno da violência não como um ato isolado ou meramente físico, mas como uma prática estruturada por mecanismos de dominação – físicos, simbólicos e institucionais – que se manifestam, sobretudo, no âmbito das relações afetivas. Apresenta, também, as diferentes classificações da violência (gênero, contra as mulheres, doméstica, intrafamiliar), a fim de delimitar seus contornos legais e sociais, evidenciando que essas formas de violência não se restringem ao espaço privado, mas se conectam às dinâmicas estruturais de gênero; na subseção 4.2 Tipos de violência contra as mulheres, que identifica as múltiplas formas de expressão da violência – física, sexual, psicológica, moral e patrimonial – articuladas em ciclos de agressão e reconciliação, que tendem a se repetir e intensificar ao longo do tempo; na subseção 4.3 Formas e ciclo da manifestação da violência, que analisa, por meio das narrativas de mulheres e homens entrevistados, como a violência conjugal opera silenciosamente em muitos casos, sendo naturalizada, invisibilizada ou justificada com base em papéis de gênero herdados da tradição patriarcal e, por último, na subseção 4.4 Violência conjugal e seus danos, que faz uma reflexão sobre os impactos subjetivos e materiais da violência, a partir dessas experiências relatadas pelas participantes desta pesquisa, destacando tanto os danos causados quanto as estratégias de resistência construídas por mulheres no enfrentamento cotidiano da opressão, especialmente nos espaços da intimidade.

4.1 Violência: conceito e desafios

O conceito de violência é polissêmico e complexo, articulando dimensões físicas, simbólicas, institucionais e subjetivas. Sua compreensão exige uma abordagem interdisciplinar e crítica, sobretudo quando inserida no campo das relações de gênero e das dinâmicas conjugais. A violência não é um ato isolado ou pontual, mas um fenômeno estrutural que opera como mecanismo de controle, dominação e exclusão em múltiplas esferas da vida social (Minayo, 2003; 1994).

O comportamento violento é frequentemente empregado como um meio de coerção, visando impor vontades ou alcançar objetivos pela força. Na maioria dos casos, essas condutas

são consideradas ilícitas e sujeitas a sanções legais. É relevante observar, contudo, que o entendimento sobre o que constitui violência varia conforme o contexto cultural e histórico de cada sociedade.

A violência tem sido uma constante inquietação tanto para a teoria social quanto para a prática política e relacional da humanidade. Não há registro de sociedade que tenha vivido completamente à margem da violência. Ao contrário, o processo de desenvolvimento social frequentemente revela as contradições mais profundas da existência humana. Engels (1981, p. 187) expressa essa ideia ao afirmar que "a história é, talvez, a mais cruel das deusas que arrasta sua carruagem triunfal sobre montões de cadáveres, tanto durante as guerras como em período de desenvolvimento pacífico".

Desde tempos remotos, o ser humano busca compreender os fundamentos da violência: sua essência, suas causas, seus desafios e os caminhos possíveis para atenuá-la, preveni-la ou até eliminá-la das relações sociais. Apesar da diversidade de interpretações nas áreas da Filosofia e das Ciências Humanas, é possível identificar alguns consensos importantes – ainda que envoltos em controvérsias. Um deles é a rejeição à ideia de que a violência seja inata ao ser humano. O entendimento atual reconhece a violência como um fenômeno complexo, de caráter biopsicossocial, cuja origem está enraizada nas condições sociais e históricas da convivência humana (Minayo, 2003; 1994).

A violência, portanto, deve ser entendida dentro do seu contexto histórico, pois envolve dimensões interligadas – políticas, econômicas, morais, jurídicas, psicológicas e institucionais – além de suas manifestações no plano individual. Por isso, ela não pode ser analisada de forma isolada ou simplista.

A esse respeito, diversos pensadores destacam a complexidade da violência e suas raízes profundas na história da consciência e das estruturas sociais. Autores como Hegel (1980), Freud (1974); Habermas (1980) e Sartre (1980) alertam para o fato de que a violência representa uma possibilidade constante nas relações humanas, contrapondo-se a práticas de tolerância, diálogo e reconhecimento mútuo. Para Domenach (1981), é fundamental enxergar a violência como um sistema interconectado que vai muito além das formas extremas e visíveis de agressão:

Suas formas mais atrozes e mais condenáveis geralmente ocultam outras situações menos escandalosas por se encontrarem prolongadas no tempo e protegidas por ideologias ou instituições de aparência respeitável. A violência dos indivíduos e grupos tem que ser relacionada com a do Estado. A dos conflitos com a da ordem. (Domenach, 1981, p. 40).

Em outras palavras, ainda que a violência esteja presente na condição humana, suas

manifestações são sempre específicas a determinados contextos históricos e sociais. Ela ganha forma em experiências concretas, que afetam simultaneamente à coletividade e o indivíduo, colocando-os como sujeitos e objetos deste fenômeno.

No esforço de trazer esse debate para o campo científico, têm-se construído classificações que, embora gerais, contribuem para ampliar a compreensão da violência para além do âmbito da criminalidade, conforme abordado nesta pesquisa.

Assim, a compreensão da violência é essencial para a análise das relações conjugais marcadas por conflitos, opressões e desigualdades. No campo dos estudos sociais e das políticas públicas, a violência é entendida como um fenômeno complexo, multifacetado e historicamente situado. De acordo com Minayo (1994), a violência não é um ato isolado, mas um processo relacional que se expressa em diversos âmbitos da vida social, manifestando-se de formas física, simbólica, psicológica, moral e patrimonial. Assim, para a autora, “a violência não tem como fator unicausal o aspecto biológico. Trata-se de um fenômeno biopsicossocial, que tem como espaço de criação e desenvolvimento a vida em sociedade” (Minayo, 1994, p. 7).

Entender a violência como um fenômeno relacional e historicamente construído, como propõe Minayo (1994), implica reconhecer que ela emerge das interações sociais marcadas por assimetrias de poder, normas culturais e estruturas institucionais. Nesse sentido, é fundamental distinguir a violência de outras formas de exercício de poder, especialmente no contexto das relações conjugais. Essa diferenciação é aprofundada por Arendt (2003), que problematiza a natureza da violência em relação ao poder, destacando que a violência não possui uma essência própria, mas se manifesta como instrumento de poder, frequentemente mobilizado para garantir a obediência ou a imposição de interesses. Para a autora, “o poder e a violência são opostos; onde um domina absolutamente, o outro está ausente” (Arendt, 2003, p. 46). Essa distinção é crucial para entender a violência como manifestação de ruptura dos vínculos de autoridade legítima, substituída por coerção e medo.

Essa leitura permite ampliar a compreensão da violência para além das estruturas sociais e políticas, alcançando também as dimensões subjetivas e inconscientes que atravessam as relações humanas. É nesse ponto que a psicanálise oferece contribuições relevantes, ao considerar os impulsos internos e os mecanismos psíquicos que sustentam comportamentos autodestrutivos e agressivos nas interações íntimas.

No campo da psicanálise, Freud (2010) associa a violência à pulsão de morte e ao retorno do traumático, compreendendo-a como parte constitutiva da experiência humana. O psicanalista sugere que há uma tendência regressiva no sujeito, uma compulsão à repetição que pode estar relacionada à perpetuação da dor e do sofrimento – elementos centrais nos ciclos de

violência conjugal. Como afirma Freud: “A hipótese de uma compulsão à repetição parece ‘mais primitiva, mais elementar, mais instintiva do que o princípio de prazer, que ela sobrepuja’” (Freud, 2010, p. 72).

Essa perspectiva psicanalítica é fundamental para compreender a persistência de certos vínculos afetivos marcados pela dor, especialmente em relações conjugais violentas. A repetição de situações traumáticas pode ser vista como uma tentativa inconsciente de domínio sobre experiências passadas que não foram simbolicamente elaboradas. Assim, o ciclo da violência não se sustenta apenas por fatores externos ou objetivos, mas também por mecanismos psíquicos profundos que enredam os sujeitos em padrões destrutivos de convivência, dificultando o rompimento com o agressor e a reconstrução da autonomia individual.

Ampliando esse olhar, é necessário considerar como essas vivências subjetivas se articulam com estruturas sociais mais amplas. Nesse sentido, a sociologia crítica oferece ferramentas para analisar como as formas de dominação operam não apenas no plano consciente, mas também por meio de processos simbólicos que moldam o *habitus* e regulam comportamentos (Bourdieu, 1989; 2002).

Os mecanismos de dominação simbólica se estruturam a partir de uma concepção de mundo que posiciona o masculino como superior ao feminino. A partir dessa lógica, a sociedade atua como um sistema simbólico que legitima e perpetua a supremacia masculina. Bourdieu (2002) argumenta que essa dominação encontra terreno fértil para se afirmar plenamente, uma vez que a preeminência atribuída aos homens se manifesta tanto nas estruturas objetivas da organização social quanto nas práticas cotidianas vinculadas à produção e reprodução da vida. Dominação internalizada que opera como esquemas incorporados de percepção, pensamento e ação. Tais esquemas, compartilhados por todos os indivíduos da sociedade, são naturalizados a ponto de parecerem independentes da história, das culturas específicas e das formas diversas de organização social, o que contribui para sua reprodução silenciosa e persistente.

É a partir dessa perspectiva que Bourdieu (1989; 2002) contribui com o conceito de violência simbólica, um tipo de coerção sutil e invisível que opera por meio de mecanismos de legitimação das desigualdades, naturalizando hierarquias sociais e de gênero. Segundo o autor, “a violência simbólica é aquela que se exerce sobre um agente social com a sua cumplicidade” (Bourdieu, 2002, p. 10), o que explica porque, muitas vezes, as vítimas não reconhecem de imediato que estão em situação de violência.

Essa reflexão aprofunda a noção de que a dominação masculina não se sustenta apenas pela força explícita, mas também por mecanismos sutis – interiorizados e naturalizados – que operam dentro das relações cotidianas. Ao evidenciar a cumplicidade das próprias vítimas (e

até dos perpetradores) na reprodução dessas hierarquias, Bourdieu (2002) permite compreender por que tantos atos de violência se perpetuam sem serem questionados. No âmbito das relações conjugais, essa coerção simbólica cria o terreno fértil para que comportamentos abusivos sejam vistos como "normais", dificultando a percepção e resistência por parte das mulheres.

A separação entre os sexos, conforme Bourdieu (2002), tende a ser percebida como algo inerente à ordem natural das coisas, como se fosse uma divisão inevitável, legitimada pelo costume e pela tradição. No entanto, o autor argumenta que tais distinções não decorrem de uma natureza essencial, mas resultam de construções sociais que favorecem a manutenção das estruturas de dominação. A partir dessa lógica, o corpo se torna um dos principais suportes simbólicos dessa hierarquia, em que as diferenças sexuais são interpretadas e naturalizadas como desigualdades legítimas. Assim, os homens se posicionam, historicamente, no polo da dominação, enquanto às mulheres é atribuído o lugar da submissão. Essa hierarquia é sustentada por uma articulação entre fatores biológicos e sociais, que acabam por legitimar a supremacia masculina e a inferiorização do feminino. Bourdieu (2002, p. 16) afirma que:

Arbitrária em estado isolado, a divisão das coisas e das atividades (sexuais e outras) segundo a oposição entre o masculino e o feminino, recebe sua necessidade objetiva e subjetiva de sua inserção em um sistema de oposição homólogas, alto/baixo, em cima/embaixo, na frente/atrás, direita/esquerda, reto/curvo (e falso), seco/úmido, duro/mole, temperado/insosso, claro/escuro, fora (público)/dentro (privado) etc., que, para alguns, correspondem a movimentos do corpo (alto/baixo//subir/descer, fora/dentro//sair/entrar).

É importante destacar que a violência dirigida contra as mulheres está profundamente enraizada nas desigualdades de gênero que estruturam a sociedade. Essas desigualdades são reproduzidas por uma ideologia dominante marcada pelo machismo, que sustenta uma divisão material e simbólica entre o que se considera “masculino” e “feminino”. No âmbito cultural, os estereótipos de gênero ainda atribuem aos homens comportamentos ligados à agressividade e ao domínio, enquanto às mulheres são associados traços de dependência e submissão. Tais representações reforçam e naturalizam a incidência da violência nas relações conjugais, especialmente quando praticadas por homens contra mulheres.

Contudo, esses episódios violentos costumam ocorrer em contextos nos quais as mulheres desafiam os papéis tradicionais, exercendo formas de autonomia e contrariando a autoridade masculina. Nessas situações, a violência surge como resposta à tentativa da mulher de romper com o modelo de dominação imposto, reafirmando a posição do homem como figura de controle. Nesse sentido, a agressão funciona como mecanismo de manutenção de uma hierarquia assimétrica, em que a masculinidade é reafirmada pela força e a feminilidade é

silenciada por meio da coerção. Assim, os papéis de gênero são rigidamente demarcados e a violência se torna, muitas vezes, a expressão extrema da tentativa de preservar essas fronteiras. Nesse ponto da análise, é essencial recorrer às contribuições de Foucault (1979), cuja reflexão sobre o poder amplia a compreensão da violência para além do campo interpessoal. Ao invés de entendê-la apenas como imposição física ou simbólica, o autor propõe analisá-la como parte integrante das tecnologias de poder que moldam corpos e subjetividades. Essa abordagem permite situar a violência doméstica dentro de uma lógica maior de regulação social e controle da vida, articulando práticas disciplinares e normatizações que perpetuam desigualdades e silenciam resistências. Como afirma o autor:

[...] não é algo que se adquire, arrebate ou compartilhe, algo que se guarde ou deixe escapar; o poder se exerce a partir de números pontos e em meio a relações desiguais e móveis; que as relações de poder não se encontram em posição de exterioridade com respeito a outros tipos de relações (processos econômicos, relações de conhecimento, relações sexuais), mas lhe são imanentes; são os efeitos imediatos das partilhas, desigualdades e desequilíbrio que se produzem nas mesmas e reciprocamente, são as condições internas destas diferenciações. (Foucault, 1979, p. 89).

Analisar as relações de gênero sob a ótica do pensamento foucaultiano implica deslocar-se do modelo clássico de poder, que o concebe como algo centralizado e exclusivo de determinados grupos ou instituições – como o Estado, por exemplo. Foucault (1979) propõe uma leitura inovadora, em que o poder não está concentrado em um único polo, mas circula de maneira capilar por toda a sociedade, sendo exercido nas interações cotidianas, nos discursos e nas práticas sociais. Nesse sentido, Queiroz (2008, p. 83) adverte que:

O poder é exercido, podendo ele ser contestado, aceito resistindo e absorvido. Dessa maneira, essa concepção contraria os que acreditam ser apenas o Estado único, detentor de poder; ao sinalizar o exercício do poder pressupõe que ele circula nas relações sociais penetrando-os sutilmente.

Essa concepção é fundamental para entender a violência doméstica não como exceção, mas como expressão cotidiana de um poder que opera na intimidade das relações, regulando afetos e legitimando práticas de dominação. Com base nessa concepção de poder, conclui-se que as mulheres vitimadas pela violência doméstica não estão completamente subjugadas nem tampouco são incapazes de resistir a seus agressores. Isso ocorre porque a resistência – ou melhor, a existência de diversos pontos de resistência – é inerente ao próprio exercício do poder. Por isso, não se pode estar totalmente aprisionado pelas relações de poder, pois sempre existe a possibilidade de alterar essa dinâmica de dominação sob condições determinadas e com estratégias precisas (Queiroz, 2008, p. 83).

Na perspectiva foucaultiana, o poder possui um caráter relacional. O que define esse poder são as formas de agir sobre as ações alheias, e não diretamente sobre corpos, indivíduos ou objetos. Para Foucault (1979), em uma relação de poder as ações de um indivíduo incitam e correspondem às ações do outro. De fato, onde há poder, há também a possibilidade de resistência dentro da própria rede de relações de poder. É por essa razão que não existe um local único de resistência; ao contrário, há múltiplos focos de resistência disseminados pelo corpo social.

No cerne das relações de poder emergem as desigualdades e distinções entre os marcadores sociais de gênero, classe e etnia, historicamente moldados por estruturas hierárquicas, práticas discriminatórias e experiências de violência. Nesse contexto, o exercício do poder nas relações de gênero se apresenta de modo muitas vezes velado, resultando em impactos significativos para as mulheres, especialmente quando se traduz em diferentes formas de violência.

Nas abordagens feministas interseccionais, autoras como Federici (2017) e Lugones (2008) ampliam a compreensão da violência ao associá-la aos projetos coloniais e capitalistas. Federici (2017) argumenta que a dominação sobre o corpo das mulheres foi um pilar fundamental da transição para o capitalismo, sendo o casamento e a maternidade instrumentos de controle sexual e reprodutivo. Lugones (2008), por sua vez, introduz o conceito de colonialidade de gênero, afirmando que a violência contra as mulheres racializadas está imbricada na construção de uma lógica de subalternização imposta pela colonialidade do poder. Nesse sentido, a violência deve ser compreendida não apenas como um fenômeno interpessoal, mas como expressão de relações sociais estruturadas pela desigualdade de gênero, raça e classe. Como afirma Segato (2013, p. 15), a violência de gênero é uma linguagem, um código através do qual se expressa a dominação masculina: “o corpo da mulher é o território onde o masculino inscreve sua soberania”.

A partir dessas abordagens, é possível afirmar que a violência nas relações conjugais não pode ser reduzida a episódios isolados, mas deve ser situada em um contexto mais amplo de poderes normalizadores, estruturas patriarcais e memórias sociais naturalizadas. Assim, o presente estudo compreende a violência como um fenômeno multifatorial, relacional e contínuo, exigindo uma análise que articule os planos simbólico, institucional e subjetivo.

Ao trazer essa discussão para o âmbito do gênero e das relações conjugais, torna-se fundamental pensar a violência como um instrumento de manutenção da ordem patriarcal e das hierarquias de gênero, operando através de uma rede de significados que naturaliza o poder masculino e subalterniza as mulheres.

4.2 Tipos de violência contra as mulheres

A abordagem da violência contra a mulher no contexto das relações conjugais envolve, de forma interligada, dois eixos centrais: por um lado, a definição conceitual das diferentes formas de violência, que possibilita o reconhecimento das experiências violentas; por outro, a análise das dinâmicas sociais de poder e subordinação que moldam as interações entre os sujeitos envolvidos nessas situações.

Nesse cenário, é fundamental reconhecer a multiplicidade de manifestações da violência direcionada às mulheres. Essa violência, de acordo com Cunha (2007a), pode assumir distintas configurações, entre elas: violência de gênero, violência contra as mulheres, violência doméstica e violência intrafamiliar.

Nessa linha, Cunha (2007a, p. 21) observa que “a violência é uma prática recorrente na história, mas se torna mais pronunciada em certas épocas históricas e em certos regimes sociais”. Ao longo dos tempos, a estrutura social dominante minimizou a gravidade da violência baseada em gênero, reforçando a ideia de que conflitos no âmbito doméstico e afetivo pertencem à esfera privada, devendo, portanto, permanecer fora da intervenção pública.

Dessa forma, discutir violência de gênero implica ir além das distinções biológicas entre os sexos, sendo essencial para compreender os impactos da violência contra a mulher. Isso inclui os aspectos emocionais, comportamentais e sociais que, historicamente, foram ignorados ou deslegitimados por preconceitos, dificultando tanto o reconhecimento quanto a formulação de respostas eficazes para o enfrentamento dessa questão.

A violência de gênero refere-se a agressões que ocorrem em razão da identidade de gênero das pessoas envolvidas, ou seja, o motivo da violência está diretamente ligado ao fato de o indivíduo ser identificado como homem ou mulher. Embora o conceito seja abrangente, é comum que o termo seja utilizado como sinônimo de violência contra a mulher, dado que elas são, estatisticamente, as principais vítimas desse tipo de agressão (Cunha, 2007a). Trata-se de uma forma de violência sustentada por estruturas sociais, culturais, econômicas e políticas que mantêm e reproduzem desigualdades entre os sexos, tanto na esfera pública quanto na privada.

Saffioti (2002) ressalta que o conceito de violência de gênero abrange todas as faixas etárias e gêneros – crianças, adolescentes, homens e mulheres –, mas destaca que, em sociedades cujo patriarcado ainda exerce forte influência, como é o caso do Brasil, os homens frequentemente se sentem autorizados a exercer controle e punição sobre comportamentos que desafiem sua autoridade, reforçando práticas de dominação legitimadas culturalmente.

A influência do patriarcado nas relações de gênero não se limita às experiências

femininas. Em algumas narrativas, observamos como a experiência subjetiva de certos homens pode ser atravessada por ressentimentos, estigmas e discursos que projetam sobre as mulheres a responsabilidade por seus infortúnios pessoais, o que evidencia uma lógica de dominação ainda presente em suas narrativas. O entrevistado Rebouças expressa sua frustração diante de uma relação afetiva que, segundo ele, impactou profundamente sua estabilidade econômica e emocional. Sua narrativa revela traços da construção cultural que tende a culpabilizar as mulheres, perpetuando a ideia da figura feminina como fonte de desequilíbrio e ameaça à autoridade masculina. Rebouças (2024) relata:

Hoje, eu vivo com o meu pai, dependendo das minhas filhas que me ajudam, e eu tenho, assim, alguns aluguéis de algumas casas que eu tenho alugadas, mas muito pouco. Não dá para sobreviver, pela renda que eu tinha, pela minha vida que eu tinha antes, uma vida tranquila, eu tinha uma vida bem estabilizada. Agora, hoje, eu praticamente dependo dos outros por causa daquela mulher, que me seduziu e depois acabou comigo. Por isso, que eu falo para os meus amigos terem cuidado com as mulheres. Muitas delas são só interesseiras, não prestam, como a minha ex não prestou.

A narrativa de Rebouças evidencia como os papéis de vítima e agressor podem assumir contornos ambíguos nas relações de gênero, especialmente quando marcados por disputas afetivas e patrimoniais. Nesse contexto, Saffioti (2016) define violência de gênero como uma categoria abrangente e os sujeitos podem, em determinadas situações, ocupar tanto a posição de vítimas quanto a de agressores em relações marcadas pela violência. Ainda, conforme destaca Saffioti (2016), a violência constitui um dos principais instrumentos utilizados pelos homens no exercício de dominação e exploração sobre as mulheres.

Nessa lógica, a sociedade legítima, de forma simbólica e cultural, que o homem puna a mulher como forma de reafirmar sua autoridade e situá-la em um lugar de subordinação dentro da estrutura social. Essa prática de agressão está, portanto, profundamente vinculada às construções sociais de gênero.

Cabe observar, entretanto, que a violência também pode ser praticada por mulheres contra seus parceiros. Nesse mesmo sentido, Cunha (2007b, p. 35) observa que “nada impede, também, que a mulher pratique violência física (por exemplo) contra o seu companheiro, só que isso ocorre em proporção muito menor”. Além disso, ainda que as mulheres representem a maioria das vítimas, os impactos da violência não se manifestam de forma uniforme, pois cada mulher vivencia essas experiências a partir das especificidades da sua relação conjugal.

As vivências narradas pelas entrevistadas mostram que a violência nas relações conjugais não segue um padrão único e pode assumir diferentes configurações, inclusive com

momentos em que as mulheres reagem às agressões sofridas, estabelecendo um contraponto ao papel passivo que comumente lhes é atribuído. Na narrativa a seguir, Lúcia ilustra como o enfrentamento pode se dar de forma concreta e imediata, especialmente diante da reincidência de comportamentos violentos:

Chegado os dois meses que ele iria voltar a morar com o irmão dele, quando ele voltasse, ele não foi, ficava sempre protelando, ele sempre protelando. Só que chegou um tempo que ele começou a beber. Eu falei: ‘Velho, eu não tenho que aturar isso, eu não quero mais, a casa é minha.’ Aí falei com ele: ‘Velho, eu não quero você mais na minha casa, não quero não.’ E aí ele começava assim... Teve um dia que ele tava bêbado, me agredindo verbalmente. Eu empurrei ele, peguei as coisas dele e coloquei para fora da minha casa. Depois ele voltou, chorou, e a irmã dele veio com ele dizendo que ele ia mudar. Aí eu falei que ele só ia ficar lá em casa se ele parasse de beber. (Lúcia, 2024).

O testemunho de Lúcia evidencia uma dinâmica marcada pelo limite entre tolerância e ruptura, mostrando que a resistência feminina à violência pode se manifestar tanto por meio de decisões práticas quanto por exigências da mudança concreta por parte do agressor. Esses relatos contribuem para ampliar o entendimento sobre as nuances das relações conjugais violentas, ressaltando a importância de diferenciarmos os conceitos que orbitam a temática da violência de gênero.

Vale destacar que, Saffioti (2011; 2016) destaca que a violência de gênero não deve ser confundida com outras expressões que, embora frequentemente utilizadas como sinônimos, têm significados distintos, como “violência doméstica” e “violência familiar”. As agressões perpetradas por homens contra mulheres, ancoradas no exercício do poder masculino, também se enquadram como manifestações de violência de gênero.

Mesmo quando as mulheres – consideradas vítimas potenciais – não desafiam as normas impostas pela ordem patriarcal, a lógica de dominação e exploração sustentada pelos homens exige o uso da violência como instrumento de imposição. Nas palavras de Saffioti (2004, p. 115), “a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, tendo necessidade de fazer uso da violência”.

Dessa forma, a noção de violência de gênero apresenta um alcance mais amplo, permitindo compreender fenômenos que extrapolam os limites da violência doméstica ou familiar. Por fim, é possível afirmar que a violência de gênero não se manifesta de forma casual ou isolada. Trata-se de uma consequência direta de uma estrutura social baseada em desigualdades de gênero, na qual o masculino é historicamente privilegiado em relação ao feminino.

A violência contra a mulher, por sua vez, apresenta contornos mais específicos, estando

relacionada a “fatos e situações vinculados à condição feminina no mundo atual” (Cunha, 2007b). Essa forma de violência, segundo a autora, transcende barreiras geográficas, sendo considerada universal. Cunha (2007b, p. 38) ressalta que “esse tipo de violência está presente em todas as regiões, embora persista a dificuldade em medir a extensão do fenômeno”.

Assim, a compreensão da violência contra as mulheres ganha profundidade quando analisada sob a ótica de gênero, pois evidencia que essa forma de agressão não decorre de uma oposição entre iguais, mas de relações construídas a partir da desigualdade. Trata-se de um tipo de violência enraizada na lógica da alteridade, em que o “outro” – no caso, a mulher – é percebido como inferior ou subordinado, e não como alguém em condição equivalente de valor ou existência. Essa lógica se inicia no seio familiar, as relações de gênero são estruturadas dentro de um modelo hierárquico. Vale destacar, contudo, que as posições de poder e subordinação podem ser redefinidas por outros marcadores sociais, como raça/etnia, classe e idade, que atravessam e reconfiguram as dinâmicas estabelecidas no contexto familiar.

A violência dirigida contra as mulheres é uma realidade presente em grande parte das sociedades contemporâneas. No entanto, conforme aponta a delegada Martha Mesquita da Rocha (2007, p. 93), trata-se de um fenômeno ainda pouco explorado nos estudos acadêmicos e sobre o qual se discute de maneira insuficiente. Graças à mobilização de movimentos feministas nas últimas décadas, observamos um crescimento no interesse por pesquisas que abordem a temática, assim como esforços voltados para a sistematização de dados. Essas iniciativas têm sido fundamentais para embasar a formulação e execução de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse contexto, Grossi (1998, p. 296) destaca:

A categoria – violência contra a mulher, hoje de grande aceção em todo o Brasil, passa a fazer parte do senso comum a partir de mobilizações feministas contra o assassinato de mulheres – por amor e – em defesa da honra, no final dos anos 70. Lutas que se ampliaram, no início dos anos 80, para a denúncia do espancamento e dos maus-tratos conjugais, impulsionando a criação dos serviços de atendimento a mulheres – vítimas de violência.

A violência direcionada às mulheres, por sua natureza persistente, manifesta-se de forma multifacetada, assumindo expressões físicas, sexuais, morais, psicológicas e patrimoniais. Essas diversas formas de agressão instauram relações marcadas pela assimetria de poder e submissão, sustentadas por contextos de medo, isolamento, dependência emocional e intimidação. Trata-se de um comportamento que pode envolver tanto o uso da força física quanto mecanismos simbólicos de coerção, empregados por quem busca impor sua vontade, restringindo a liberdade e a autonomia da mulher.

É importante destacar que esse tipo de violência não está restrito a um grupo específico da sociedade, ultrapassando barreiras de classe social, diversidade cultural ou nível de desenvolvimento econômico. Em outras palavras, a violência contra a mulher pode ocorrer em diferentes contextos – tanto nos espaços públicos quanto nos privados – e atingir mulheres de todas as idades. Seus autores podem ser desde membros da própria família até indivíduos totalmente desconhecidos. Cunha (2007a, p. 170) observa que:

O fenômeno da violência não é um —privilegio apenas das mulheres de baixa renda, das mulheres de menor nível de escolaridade, ou das duas situações juntas. Esta ideia é bastante difundida na sociedade, por puro preconceito. Contudo, o que fica cada vez mais evidente é que a violência acontece em todos os seguimentos da sociedade, das mais variadas formas, ocasionando todos os tipos de consequências. Pode-se, todavia, presumir que sua incidência seja efetivamente maior entre os pobres, em virtude do estresse provocado por precárias condições de vida.

Para Cunha (2007a), essa realidade evidencia a amplitude e a complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres em todos os estratos sociais. É importante observar o que o termo “violência contra a mulher”, segundo Machado (1998, p. 4), foi fundamental para dar nome a um sofrimento antes silenciado – especialmente no que se refere às violências doméstica e sexual – frequentemente perpetradas por homens contra mulheres. Nesse contexto, não surpreende que essa forma de violência tenha sido reconhecida como uma das mais graves violações dos direitos humanos, por comprometer direitos essenciais como a vida, a saúde e a integridade física das vítimas. De fato, é amplamente reconhecido que os impactos da violência atingem homens e mulheres de maneiras distintas: enquanto os homens tendem a ser mais expostos à violência em ambientes públicos, as mulheres enfrentam agressões constantes no espaço privado, geralmente por parte de seus parceiros íntimos ou familiares (Cunha, 2007a).

A despeito dos avanços na identificação e combate à violência contra a mulher, muitas delas ainda vivenciam experiências dolorosas que se iniciam em relações afetivas marcadas, inicialmente, por promessas de afeto, estabilidade e construção familiar. O cotidiano dessas relações revela, porém, o surgimento de práticas abusivas muitas vezes sutis no início, mas que evoluem para agressões verbais e físicas, especialmente durante momentos de vulnerabilidade da mulher, como a gestação. A narrativa de Liz (2024) ilustra essa trajetória com nitidez:

Tenho uma memória muito boa, e eu me lembro de tudo. E foi assim: nós namorávamos e depois casamos, e, na época, eu fui morar com a minha sogra. Ela arrumou o nosso quarto muito bonito, e fomos morar lá, já com o intuito de depois comprar uma casa. A cidade era muito bonita, era em Monte Sião, em Minas Gerais, parece uma cidade de boneca, e lá só vende lã e linha. Então, eu aprendi a fazer tricô na época. E, então, eu engravidei. Em pouco tempo,

eu engravidei de Larissa. [...] Ele bebia socialmente quando nos conhecemos. Eu observei muito em relação à forma que ele bebia – isso é uma coisa que eu desprezo muito, porque convencer uma pessoa que bebe muito é muito complicado. Então, falei com ele que ele estava bebendo demais, e eu estava grávida. Eu disse: ‘Estou querendo e precisando que você me dê mais atenção.’ E já começou uma situação de mudança de comportamento. Parecia uma mudança de personalidade mesmo. Então, ele começou a me agredir verbalmente, e teve umas situações em que ele já começou a me empurrar, mesmo estando grávida.

Esse excerto revela como a violência pode emergir de forma gradual e silenciosa, enraizada em estruturas simbólicas de dominação. A experiência da gravidez – momento que socialmente deveria representar cuidado e acolhimento – aparece, paradoxalmente, como um ponto de inflexão no comportamento do agressor, refletindo padrões de controle e violência que atravessam muitas relações conjugais.

A seguir, retomamos a análise da violência como expressão dos direitos violados no espaço privado e suas implicações na saúde e na dignidade das mulheres.

Diante do que foi exposto, é essencial considerar, para a compreensão do fenômeno da violência contra a mulher, as dinâmicas relacionais em que essas mulheres estão inseridas. Como sujeitos sociais, os indivíduos estabelecem vínculos que afetam mutuamente suas trajetórias. Nessa perspectiva, torna-se relevante examinar os contextos conjugais nos quais a mulher pode ser exposta a experiências de violência e subordinação. As relações de poder construídas historicamente em favor do masculino tendem a se manifestar por meio de práticas violentas dirigidas às mulheres.

Nesse sentido, é imprescindível analisar não apenas os atos de violência em si, mas também os espaços e relações que os sustentam e os tornam possíveis. O ambiente doméstico, com suas fronteiras aparentemente privadas e íntimas, constitui um território privilegiado para a reprodução de estruturas de poder assimétricas. Ao se tornar o espaço cotidiano de interação entre os parceiros, ele pode tanto ser um lugar de afeto quanto de controle, vigilância e opressão. É nesse território que se aprofundam práticas que naturalizam a desigualdade e que dificultam a identificação da violência por parte das vítimas.

No contexto da violência doméstica, Saffioti (1999b, p. 83) observa que, uma vez consolidado o domínio sobre determinado espaço, “o chefe, via de regra o homem, passa a reinar quase incondicionalmente sobre seus demais ocupantes. O processo de territorialização do domínio não é puramente geográfico, mas também simbólico”. Isso significa que a dominação masculina se materializa tanto nos limites físicos do lar quanto nas estruturas simbólicas que legitimam esse poder.

E, neste arcabouço teórico, trazemos aqui as narrativas de mulheres que vivenciaram

violências praticadas por seus maridos ou companheiros no ambiente familiar, especialmente àquelas que ocorrem dentro da residência. Essas agressões, marcadas pela relação de conjugalidade entre os envolvidos, são compreendidas por Cunha (2007b) como um desdobramento da violência doméstica. Por estarem enraizadas nas desigualdades de gênero, essas ocorrências também se enquadram como formas de violência contra a mulher.

A violência doméstica que afeta mulheres não se manifesta como um evento isolado, mas sim como uma prática repetitiva, muitas vezes legitimada socialmente e encoberta pelas próprias vítimas ou por seus círculos mais próximos, em nome da preservação da estrutura familiar. Essa realidade cruel continua a afetar inúmeros lares em todo o Brasil, revelando a urgência de enfrentamento e visibilidade dessa problemática.

Nesse contexto, o ambiente doméstico é tradicionalmente concebido como um espaço de acolhimento e proteção, contudo, nem sempre corresponde a essa idealização, sobretudo quando se trata das experiências vividas por mulheres em contextos conjugais marcados pela violência. A agressão cometida no seio familiar contra o sexo feminino permaneceu, por muito tempo, silenciada e negligenciada, justamente por ocorrer em um território considerado privado e inviolável.

De acordo com Cunha (2007b), o conceito de violência doméstica possui uma abrangência maior do que o de violência familiar, pois inclui indivíduos que compartilham o mesmo espaço domiciliar, ainda que não possuam vínculos sanguíneos. Além disso, esse tipo de violência pode ocorrer fora dos limites físicos da residência. A autora esclarece que, embora a violência doméstica não se restrinja exclusivamente ao gênero, ela atinge de maneira predominante “mulheres, crianças e adolescentes do sexo feminino” (Cunha, 2007b, p. 46).

Com base nessa concepção ampliada de violência doméstica, torna-se necessário considerar os múltiplos arranjos familiares e convivências existentes na sociedade contemporânea, que ultrapassam o modelo tradicional de família nuclear.

Nesse contexto, as práticas violentas não estão restritas a relações parentais diretas, mas podem envolver companheiros, ex-companheiros, cuidadores, agregados e demais pessoas que compartilham a vida cotidiana no mesmo espaço doméstico. Essa complexidade exige uma abordagem atenta às particularidades das dinâmicas afetivas e de poder que se instauram nesses vínculos, bem como uma resposta institucional sensível às diversas formas de vitimização que se produzem nesse ambiente. Assim, o reconhecimento da violência doméstica como um fenômeno relacional e espacialmente situado permite compreender suas manifestações não apenas como desvios individuais, mas como expressões de desigualdades estruturais historicamente construídas.

A violência doméstica, segundo Saffioti (1997, p. 47), não se restringe necessariamente ao interior da residência, podendo transbordar para outros espaços da vida cotidiana da mulher. A autora exemplifica esse fenômeno ao relatar que “não é raro que o marido vá esperar sua mulher quando ela sai do trabalho, para lhe aplicar um exemplar castigo, surrando-a diante de seus colegas”. Dessa forma, compreende-se que, embora a maior parte das agressões ocorra dentro da casa da vítima ou em locais compartilhados com o agressor, os atos de violência podem se manifestar também em ambientes públicos. Ainda na mesma linha, Saffioti (1997, p. 48) observa que “as ocorrências de violência doméstica ou se dá no domicílio da vítima, ou no da vítima e do agressor”, ressaltando que o espaço doméstico é um dos principais, mas não o único, palco dessas agressões. A autora assinala que:

Para as mulheres, a família é um grupo muito perigoso. Não obstante essa verificação, continua-se a ensinar às crianças em geral, e às mulheres em especial, o temor dos desconhecidos e a confiança irrestrita nos parentes. Na verdade, não somente para mulheres, mas também para crianças, o inimigo está dentro de casa. (Saffioti, 1997, p. 49).

Nesse sentido, há uma intersecção conceitual entre a violência doméstica e a violência familiar, pois ambas compartilham características semelhantes. Saffioti (1997, p. 47) observa que “a violência doméstica tem lugar, predominantemente no interior do domicílio”, o que evidencia sua ligação com o espaço privado, onde ocorrem as relações de intimidade e convivência cotidiana. Essa delimitação espacial destaca o lar como um território simbólico e concreto de poder, cujos conflitos e agressões, especialmente contra mulheres, tendem a se manifestar com maior frequência.

Nesse sentido, o espaço doméstico, embora socialmente concebido como lugar de afeto, proteção e estabilidade, pode se tornar, paradoxalmente, um território de medo e controle. Muitas mulheres, como revelam os dados empíricos e os relatos colhidos ao longo desta pesquisa, convivem com uma ambivalência afetiva que naturaliza práticas abusivas. A construção simbólica do lar como espaço seguro, muitas vezes, colabora para a invisibilização da violência, sobretudo quando ela se manifesta de forma sutil, como no controle excessivo, no ciúme disfarçado de zelo e nas imposições comportamentais. A narrativa de Rosa (2024), é exemplar ao ilustrar como essas dinâmicas de poder se instauram no cotidiano conjugal:

No começo, muitas vezes, os ciúmes dele eu via como um romantismo, né? ‘Ah, ele tem ciúmes de mim’, nossa, era tão fofo. Na época, eu me sentia tão maravilhosa, né? Tô falando isso pela leitura de outras mulheres. E que hoje eu vejo que o ciúme dele cresceu tanto que eu não conseguia sair de casa, e ficar em casa me causava medo. Era um lugar que eu tinha medo.

Esse relato demonstra como o controle e o medo podem se instalar gradualmente, transformando o espaço doméstico em um ambiente de opressão. A experiência de Rosa reforça a compreensão de que, no Brasil, muitas mulheres vivenciam a violência de maneira silenciosa, dentro de suas próprias casas – ambientes que deveriam representar acolhimento, mas que se tornam cenários de dor e vulnerabilidade.

A violência doméstica vai além das agressões físicas, manifestando-se também por meio de práticas psicológicas, sexuais, patrimoniais, morais e outras formas de opressão. No Brasil, um número expressivo de mulheres enfrenta essas violências no ambiente doméstico – espaço socialmente associado à segurança e ao cuidado –, mas que, na realidade, se revela, muitas vezes, como cenário recorrente de sofrimento e violação de direitos.

Embora se entrelacem em muitos aspectos, é importante distinguir os diferentes contextos nos quais as violências se manifestam, especialmente no interior das relações familiares. A delimitação conceitual entre violência doméstica e intrafamiliar permite uma análise mais precisa das dinâmicas de poder e das experiências de vitimização vividas por mulheres em seus ambientes cotidianos. Essa distinção é fundamental para compreender como as estruturas afetivas e os laços de convivência – sejam formais ou informais – influenciam tanto a ocorrência quanto a invisibilidade dessas formas de violência.

A violência intrafamiliar constitui uma categoria mais específica dentro das formas de agressão interpessoal. Conforme destaca Cunha (2007b, p. 52), ela “recai exclusivamente sobre os membros da família nuclear ou extensa, embora não esteja restrita ao território do domicílio”. Diferencia-se da violência doméstica, que pode abranger indivíduos que não integram o núcleo familiar, mas compartilham o espaço residencial, como é o caso de agregados e trabalhadores/as domésticos/as.

Ainda segundo Cunha (2007b, p. 53), a violência intrafamiliar é uma das formas mais recorrentes e naturalizadas de agressão vivenciadas por mulheres, justamente por ocorrer em contextos de intimidade afetiva. Essa característica, somada ao fato de se manifestar com frequência no ambiente doméstico, contribui para sua invisibilidade e dificuldade de enfrentamento.

Nesse contexto, a violência intrafamiliar refere-se às agressões que ocorrem entre integrantes da mesma família, seja ela nuclear ou extensa. Saffioti (1999b, p. 4) observa que essa forma de violência não está limitada ao ambiente doméstico, pois não se restringe ao espaço físico onde os atos ocorrem, mas está enraizada nas relações familiares que se desenvolvem ao longo do tempo. A autora exemplifica essa ideia ao afirmar que “um avô, cujo domicílio é separado de seu neto, pode cometer violência, em nome da sagrada família, contra

este pequeno parente”.

Sob essa mesma perspectiva, Cunha (2007b, p. 43) ressalta que há uma considerável interseção entre os conceitos de violência doméstica e intrafamiliar, distinguindo-se principalmente pelo fato de que a segunda é direcionada unicamente a membros da família – seja ela nuclear ou extensa. Isso significa que a violência intrafamiliar não envolve indivíduos externos ao núcleo familiar. Por outro lado, a violência doméstica engloba também àqueles que compartilham o ambiente residencial, mesmo sem laços de parentesco direto, como empregados/as domésticos/as, agregados/as ou pessoas que mantêm convivência esporádica no lar.

A violência intrafamiliar pode ser cometida por indivíduos que compartilham vínculos de parentesco, conjugalidade ou laços afetivos, atingindo pessoas de qualquer idade e sexo – desde crianças até idosos. Esse tipo de violência caracteriza-se por ocorrer no espaço privado da vida familiar, configurando-se como qualquer forma de abuso praticado contra um de seus membros no seio da convivência doméstica.

Sua estrutura se baseia em relações marcadas por afetividade e desigualdade de poder, que favorecem práticas de dominação e subordinação. Essas dinâmicas aparecem em interações entre homens e mulheres, pais e filhos ou mesmo entre diferentes gerações, criando contextos vulneráveis à eclosão de atos violentos. Reconhecer e documentar essas situações continua sendo um grande desafio para profissionais das mais diversas áreas. Como observa Cunha (2007b, p. 53), “a violência intrafamiliar é uma das formas mais comuns de manifestação da violência e, no entanto, uma das mais invisíveis, pois é o tipo de violência que ocorre no âmbito das relações de intimidade”.

As manifestações de violência no contexto intrafamiliar tendem a permanecer ocultas, principalmente quando envolvem relações conjugais marcadas por laços afetivos e de dependência. Em muitos casos, as mulheres se mantêm em vínculos violentos por ausência de apoio, medo, ou pela internalização de uma lógica de resignação diante da desigualdade estrutural. Essa violência, que se desenvolve em silêncio e dentro dos limites da intimidade, compromete a dignidade, a autonomia e a saúde mental das mulheres, como evidencia a narrativa da participante Vitória (2024), ao relatar um passado de abandono, humilhações e agressões em seu relacionamento conjugal:

Ele era muito mulherengo, então quando eu ia falar pra ele não sair de casa, porque o local que a gente vivia era abandonado de vizinho perto, me deixava sozinha com menino pequeno, ele não gostava quando eu falava, aí ele me agredia. Ele me chamava de baitola, não sei o quê, ele dizia que eu podia sumir de dentro de casa, que ele não me queria mais não, que ele só pegava menina

novinha, ele falava que eu era uma velha. Isso há 20 anos atrás. Eu aguentava tudo calada, fui aguentando, porque não tinha pra onde ir.

O relato de Vitória revela múltiplas camadas de violência e opressão. Por trás das agressões físicas e verbais, identificamos uma estrutura de dominação sustentada pela desqualificação da mulher com base na idade, na aparência e na sua posição social. Ao ser tratada como descartável e substituível, Vitória enfrentava não apenas a violência do companheiro, mas também a desvalorização simbólica de seu papel dentro da relação. O isolamento geográfico somado à presença de filhos pequenos e à ausência de alternativas concretas de saída, evidencia a vulnerabilidade da mulher diante de contextos de desproteção. Sua resistência silenciosa e prolongada expõe as limitações das respostas institucionais e sociais à violência de gênero, sobretudo quando ela ocorre em ambientes invisibilizados como o doméstico.

A partir dessas narrativas, torna-se possível compreender como a violência de gênero se manifesta de forma complexa e interseccional, enraizada em estruturas históricas e sociais que naturalizam o sofrimento das mulheres dentro das relações afetivas. Essas violências assumem diferentes formatos – físicos, sexuais, psicológicos, morais e patrimoniais – e seguem um ciclo que reforça a lógica do controle e da dominação.

Na subseção seguinte, abordamos as diversas formas de manifestação da violência e o ciclo que elas obedecem, buscando evidenciar como cada tipo impacta a vida das mulheres em suas múltiplas dimensões.

4.3 Formas e ciclo de manifestação da violência

A violência contra a mulher, especialmente no contexto das relações conjugais, não se apresenta de forma única ou isolada. Ao contrário, ela se manifesta por meio de diferentes expressões que afetam o corpo, a mente, os bens, a autonomia e a dignidade das mulheres. Compreender essas múltiplas formas de violência é fundamental para reconhecermos a complexidade do fenômeno e os mecanismos pelos quais ele se perpetua no cotidiano doméstico e afetivo.

A Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Brasil, 2006), marco legal no enfrentamento à violência de gênero no Brasil, estabeleceu uma tipificação que vai além da agressão física, incorporando dimensões muitas vezes invisibilizadas do abuso: a violência sexual, psicológica, patrimonial e moral. Essa categorização evidencia que a violência não é apenas um ato extremo, mas uma prática contínua, que pode estar presente em gestos cotidianos,

palavras, omissões e atos simbólicos. Essa legislação, também, define as diferentes formas pelas quais a mulher pode ser atingida no contexto da violência doméstica e familiar. Uma dessas formas é a violência física, caracterizada como qualquer ação que comprometa a integridade ou a saúde corporal da vítima. Segundo o texto legal:

Art. 7º - São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal. (Brasil, 2006).

Esta modalidade de violência, segundo Cunha (2007b), é frequentemente chamada de "violência visível", justamente por deixar marcas perceptíveis no corpo da vítima, como hematomas, fraturas e outras lesões. Apesar dos avanços legais e sociais conquistados pelas mulheres nas últimas décadas, os índices dessa forma de agressão permanecem preocupantes. A violência física se manifesta através de atos diretos de agressão, como empurrões, socos, chutes, estrangulamentos ou uso de objetos para causar dor e dano. Além das marcas físicas, essa violência também compromete a saúde mental e emocional da mulher, reforçando um ciclo de dominação que se perpetua na relação. Muitas vezes, a agressão ocorre de maneira repetitiva, intercalada por fases de tensão e reconciliação, dificultando o rompimento da vítima com o agressor. É comum que, mesmo diante de evidências corporais, o medo, a vergonha e a dependência afetiva ou econômica impeçam a mulher de buscar ajuda ou formalizar a denúncia.

A violência física, frequentemente naturalizada no ambiente doméstico, constitui uma das formas mais explícitas de agressão contra as mulheres. No cotidiano das relações conjugais marcadas pelo controle e pela desigualdade de poder, os atos de violência física são utilizados como forma de reafirmar a autoridade do agressor. As entrevistas realizadas no âmbito desta pesquisa evidenciam que, em muitos casos, a agressão física não surge de forma isolada, mas acompanha um histórico de violência psicológica, ameaças e humilhações. A seguir, a participante Vitória (2024), compartilha um episódio emblemático de agressão ocorrido durante sua gestação:

Xingava nome, botava eu pra fora com os meninos, eu pegava os meninos e ia embora pra casa da minha mãe [...]. Por isso, eu sofri, por causa disso, que era pra eu ter dado um tempo. Quando eu via que eu não aguentava mais, eu saía. Mas como eu engravidei de Joabe, aí eu fiquei dentro de casa. Quando eu tava grávida de 7 meses, ele me deu um chute, que eu caí na beira do fogão a lenha, quase perdi meu filho.

A narrativa de Vitória ilustra como a violência física pode atingir níveis extremos, inclusive durante a gravidez, período que, em tese, exigiria maior cuidado e proteção. O medo

de romper com o vínculo conjugal, somado à sobrecarga materna e à dependência econômica, contribui para a permanência em relações violentas, mesmo diante de episódios que colocam em risco a integridade física e a vida da mulher e de seus filhos.

As experiências de violência relatadas pelas participantes revelam que a gestação, em vez de representar um período de cuidado e proteção, pode, paradoxalmente, coincidir com episódios de maior vulnerabilidade e agressão. Tal como ocorreu com Vitória, outra participante, Liz, também enfrentou episódios de violência física durante a gravidez, o que evidencia a banalização do sofrimento feminino no âmbito doméstico, mesmo em contextos que exigiriam maior sensibilidade por parte do parceiro. A seguir, o relato de Liz (2024) revela como essa vivência se manifestou em seu cotidiano:

Na época que eu estava grávida de Larissa, ele me agredia. Então, eu falei que precisava ir para casa para minha mãe cuidar de mim, então com essa desculpa ele deixou. Mas eu lembro que, nessa época, quando ele me agredia, eu só chorava e chorava. E, como eu falei, eu não tinha maturidade nem para entender o que era aquilo. Então, era um sofrimento, porque eu só chorava e pensava assim: meu Deus, eu tô grávida, e agora? O que eu vou fazer? E, é aquela situação, você tá na casa da sogra, aí eu imaginava em ter que levantar de manhã para ir tomar café depois de ter apanhado. Eu não gosto nem de lembrar disso.

O depoimento de Liz evidencia as múltiplas camadas de dor e silenciamento que atravessam a experiência de mulheres violentadas durante a gestação. Além da agressão física, há o sofrimento psíquico e moral, intensificado pela presença de terceiros, como sogros ou outros familiares, e pela dependência afetiva e econômica. O ambiente doméstico, nesse contexto, transforma-se em um espaço de medo e opressão, enquanto a ausência de maturidade emocional e de rede de apoio adequada contribui para a manutenção da mulher em um ciclo de violência e sofrimento invisibilizado.

A violência física, de acordo com Casique e Furegato (2006), é uma das formas mais visíveis de agressão, pois deixa marcas no corpo da vítima, tornando-se difícil de ser ocultada. Também, para Cunha (2007b), esse tipo de violência pode se manifestar com diferentes níveis de intensidade e frequência, sendo utilizada pelos agressores como instrumento direto de dominação. Apesar de seu impacto evidente, as narrativas colhidas nas entrevistas indicam que a violência psicológica costuma causar danos ainda mais profundos, justamente por permanecer gravada na memória de forma persistente, dificultando sua superação.

Embora a violência física seja mais perceptível aos olhos da sociedade, outras formas de agressão – igualmente danosas – se fazem presentes de modo mais sutil, porém devastador. Entre essas, destaca-se a violência sexual, cuja gravidade muitas vezes é minimizada ou

silenciada, sobretudo quando ocorre no contexto conjugal. A complexidade desse tipo de violência exige atenção especial, uma vez que se articula diretamente com as estruturas de gênero que regulam o corpo e a sexualidade das mulheres.

A violência sexual, conforme definida pela Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006), não se restringe ao ato sexual forçado mediante violência física ou ameaça. Ela inclui uma gama de comportamentos coercitivos que violam a autonomia e o desejo da mulher. Entre os exemplos previstos em lei estão situações em que a vítima é forçada a manter relações sexuais indesejadas, seja com o próprio agressor ou com terceiros, bem como episódios em que é obrigada a assistir a conteúdos pornográficos, a realizar práticas sexuais que lhe causam desconforto ou repulsa, ou ainda a manter relações sexuais sob intimidação ou coação, inclusive dentro do casamento – configurando o que se denomina estupro conjugal (Brasil, 2006).

A violência sexual engloba qualquer ato ou tentativa de ato sexual perpetrado sem o consentimento da vítima, utilizando coerção, força ou manipulação. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002), trata-se de qualquer ato sexual ou mesmo tentativa de obter um ato sexual, assédio sexual caracterizado também por insinuações sexuais indesejadas, forçar a vítima a praticar atos sexuais, mesmo que sem penetração sexual, é considerado estupro. Esta concepção amplia a compreensão para além do estupro, incluindo também o assédio, a exploração sexual, o estupro conjugal e a imposição de práticas que gerem constrangimento ou repulsa sem consentimento da pessoa.

Assim, a violência sexual nas relações conjugais configura-se como uma das expressões mais graves da violação da autonomia corporal e da dignidade da mulher. Entre suas manifestações, destaca-se o estupro conjugal, que consiste em atos sexuais forçados praticados pelo cônjuge ou companheiro, sem o consentimento da vítima. No ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006), em seu art. 7º, inciso II, reconhece esse tipo de agressão ao definir a violência sexual como “qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força” (Brasil, 2006).

Além disso, o art. 213 do Código Penal (Brasil, 1940), alterado pela Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009 (Brasil, 2009), tipifica o estupro como crime, independentemente do vínculo conjugal entre o agressor e a vítima, reafirmando que a ausência de consentimento configura violação. A criminalização do estupro conjugal rompe com a noção ultrapassada de que o casamento implicaria em consentimento sexual contínuo, reconhecendo que o corpo da mulher não é propriedade de seu parceiro, mesmo dentro da vida íntima familiar.

Esse tipo de violência é caracterizado pela grave afronta à liberdade, à dignidade e à

autodeterminação da vítima, deixando marcas físicas, emocionais e psicológicas amplas. Ademais, pode acarretar consequências duradouras, como traumas, transtornos mentais, problemas de saúde física e isolamento social. Embora a legislação brasileira contemple de forma objetiva a violência sexual como crime, ainda há uma minimização da violência que ocorre no contexto íntimo sexual. Isso se deve, em grande parte, à persistência de representações sociais que atribuem à mulher a obrigação de corresponder aos deveres matrimoniais, incluindo a satisfação sexual do parceiro, o que contribui para a naturalização de práticas coercitivas no interior das relações íntimas. Essa percepção está enraizada em representações que atribuem à mulher a responsabilidade de satisfazer o desejo masculino como parte de seus “deveres” matrimoniais, apagando a noção de consentimento e reforçando práticas abusivas naturalizadas. A narrativa de Vitória (2024, grifos nossos) evidencia como essa lógica pode se materializar no cotidiano conjugal:

Ele tava enrabichado com uma sobrinha minha, era ela novinha, do jeito que ele gostava. Ele gosta de menina nova, comendo o dinheiro dele. Aí naquele tempo tava passando a música de Carrossel, aquele negócio de Chiquititas e Carrossel, e ele nunca dormiu mais eu na cama, não. Ele dormia separado, os meninos que dormia mais eu. Quando ele queria ter relação comigo, era quando ele queria, era do jeito que ele queria e pronto, acabou. Aí depois eu era obrigada a voltar pra minha cama e dormir mais meus filhos, e ele ficava na cama dele. Anos de convivência dessa forma. [...]. Ele me violentou. Eu não queria ter relação com ele. Ele me pegou, me jogou no chão da cozinha – e quase quebrei esse osso do espinhaço –, me jogou no chão e me violentou sem eu querer. O que ele fez foi como assim: ele queria ter a relação, mas ele não conseguiu ter o prazer dele, só fez me machucar, e eu gritando, chorando, que eu não aguentava. Foi tanto que o meu menino acordou, o mais velho. Foi quando ele saiu de cima de mim. Isso não é relação. Eu considero isso como violência. Aí eu fui pro quarto que estavam os meninos, e ele foi pra cama dele. No outro dia ele falou assim pra mim: ‘Aquilo que eu fiz com você, você me perdoa? Que eu não vou fazer isso mais não.’ Aí eu falei assim: ‘Se você continuar a fazer isso comigo, eu vou embora.’ Aí ele disse que se eu fosse embora pra casa da minha mãe, que ele ia me buscar.

A narrativa de Vitória revela de forma contundente como a violência sexual dentro da conjugalidade pode se estruturar a partir da negação do consentimento e da imposição da vontade masculina. Sua experiência expõe não apenas a brutalidade física do ato, mas sobretudo a construção simbólica que a sustenta – a crença de que o corpo da mulher está permanentemente disponível ao homem, independentemente de seu desejo ou autonomia.

A violência no âmbito doméstico traz graves consequências para as crianças, no relato de Vitória “Foi tanto que o meu menino acordou, o mais velho”, aponta que a criança, provavelmente, tenha acordado com os gritos e choro da mãe, de acordo com a OMS (2012, p. 16), “a exposição das crianças à violência entre os pais é significativamente correlata com

problemas infantis nas áreas do funcionamento social, emocional, comportamental, cognitivo da saúde geral”, ou seja, a violência se estende a toda a família, prejudicando seriamente a saúde mental dos/as filhos/as. E, ainda, em situação mais drástica, os estudos da OMS (2012, p. 16) revelam que “as crianças de mães que sofreram abusos têm taxas mais baixas de imunidade e taxas mais altas de doenças diarreicas, e são mais propensas a falecer antes dos cinco anos de idade”.

A violência que Vitória relata não é apenas um episódio isolado, mas parte de uma lógica contínua de dominação, marcada por práticas recorrentes de desumanização e silenciamento. O comportamento do agressor, ao pedir perdão no dia seguinte e condicionar sua saída de casa à ameaça de buscá-la à força, ilustra com nitidez o ciclo da violência, sustentado por manipulações afetivas e estratégias de controle. Ao reconhecer que “isso não é relação”, Vitória rompe com o discurso hegemônico da normalização do abuso, atribuindo-lhe o nome que lhe é devido: violência. Trata-se de um ato de resistência simbólica que deve ser valorizado em sua potência política e subjetiva.

Assim, a violência sexual representa uma séria questão de saúde pública, entre as consequências, conforme a OMS (2012), estão as lesões corporais; infecções sexualmente transmissíveis; comprometimento na saúde mental e transtornos psicológicos, como depressão, ansiedade e transtornos do sono e alimentares; gravidez indesejada e complicações ginecológicas. Quando essa violência acontece durante a gravidez, pode ocorrer abortos espontâneos, bebês prematuros e natimortos. Considerando todos esses inúmeros impactos físicos e emocionais que acarretam às vítimas, a violência sexual pode também levar a um “traumatismo grave, incapacidade ou óbito” (OMS, 2012, p. 15).

A subnotificação da violência dentro do ambiente doméstico é significativa, conforme observado por Carvalho, Ferreira e Santos (2010), uma vez que muitas mulheres optam pelo silêncio ou se resignam diante da situação. Isso se deve, em parte, ao fato de o agressor ser frequentemente o próprio parceiro íntimo, o que dificulta o reconhecimento do ato sexual forçado como uma forma de agressão – realidade moldada por visões conservadoras e estereótipos de gênero que reforçam a subordinação feminina. Ademais, é comum que a violência sexual venha acompanhada de outras formas de agressão, como a psicológica, a patrimonial e a moral, que reforçam o controle e a intimidação da vítima.

Entre essas formas associadas, destaca-se a violência psicológica, frequentemente invisível aos olhos de terceiros, mas profundamente lesiva à subjetividade da vítima. Trata-se de um tipo de agressão que atinge o campo emocional, comprometendo a autonomia, a autoestima e o equilíbrio psíquico das mulheres em situação de violência conjugal.

A Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006) reconhece expressamente essa modalidade de violência. De acordo com o art. 7º, inciso II, considera-se violência psicológica:

[...] qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. (Brasil, 2006).

Algumas das situações relatadas através das narrativas das mulheres entrevistadas, podem ser encontradas no relato de Liz (2024), cuja experiência evidencia a desvalorização simbólica vivida no cotidiano conjugal:

Era os xingamentos, a falta de respeito de falar, tipo: “Ah, você é burra, você é...” tipo assim, qualquer coisa. Se eu fizesse sopa, ele queria um bolo. Se eu tivesse feito um bolo, ele queria sopa. Era tudo sempre assim, ele sempre tinha que reclamar de alguma coisa, sempre criando uma briga e me fazendo sentir mal. [...]. Ele sempre nessa situação de xingamentos, de humilhação. Teve um dia, que me lembro como se fosse hoje, ele deu um filhotinho de cachorro para os meus filhos. Eu tava na cama assistindo TV, e os meus dois filhos do meu lado, e o cachorro andando pela casa. Aí ele chegou falando que o cachorro era melhor que eu, que ainda bem que ele tinha dado o cachorro para os filhos, assim eles não iam sentir falta de não terem uma mãe boa.

O relato de Liz expõe, de forma inequívoca, a natureza insidiosa da violência psicológica, evidenciando sua potência em corroer a autoestima e o senso de valor pessoal da vítima. Ao ser constantemente desqualificada, humilhada e comparada de forma depreciativa – inclusive a um animal de estimação – Liz foi submetida a um processo sistemático de desumanização, que não apenas a fazia se sentir inadequada como mãe e mulher, mas também comprometia sua identidade e seu bem-estar emocional.

O conceito de violência psicológica, conforme apontam Azevedo e Guerra (2001), surgiu inicialmente no âmbito da literatura feminista, como uma forma de dar visibilidade às agressões sutis, porém constantes, vividas por mulheres em contextos conjugais. A ausência de marcas corporais evidentes contribui para que esse tipo de violência seja frequentemente negligenciado ou até mesmo desconsiderado como uma forma legítima de agressão.

A narrativa de Lúcia (2024) evidencia uma vivência marcada por medo, insegurança e constante ameaça.

O cara se lascava de beber, aí o cara passava por aquele anel viário. Foi nesse dia que eu falei: “Meu Deus do céu, se um caminhão vier lá de cima, esbagaça

a pessoa.” Então eu vi que ele estava bêbado, procurei ter força, aí quando falei com ele isso, eu disse: “Você viu o que fez? Você, além de colocar a minha vida em risco, ainda me ameaçou de morte.” Ele tinha me ameaçado de morte, por isso que ele estava bêbado dirigindo. Ele disse: “Eu não fiz isso, você é doida.” Mas eu estava assim, então procurei ter força e estava decidida a denunciar. [...]. Depois disso, quando eu cheguei em casa, mandei ele ir embora, mas ele não foi. Ele ficava na porta da minha casa bebendo. Eu sou uma pessoa hoje que morre de medo, porque, quando não é ele, são os amigos dele, que não são pessoas boas, são traficantes. Eu ligava para a irmã dele pedindo socorro, com medo dele e dos amigos, porque ele já me ameaçou de morte e disse que teria um álibi no dia, que quando eu morresse ninguém sentiria minha falta, que eu não era ninguém no mundo, diferente dele.

O episódio descrito, no qual seu companheiro, embriagado, dirigia colocando em risco a vida de ambos, culminou em uma ameaça explícita de morte, sinalizando o grau extremo da violência a que estava submetida. A decisão de denunciá-lo nasce de um momento de lucidez e força diante da iminência do perigo. No entanto, mesmo após a tentativa de afastamento, o agressor insiste em manter presença e controle, permanecendo próximo à residência da vítima e cercando-a com a presença de amigos potencialmente perigosos, associados ao tráfico de drogas. A descrição do comportamento do agressor – negando suas ações, chamando Lúcia de “doida” e reiterando ameaças – reforça a estratégia de desestabilização emocional, intimidação e isolamento.

Esse relato expõe, de forma contundente, as marcas da violência psicológica, conforme delineada pela Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006), art. 7º, II, que inclui ameaças, constrangimentos, humilhações e manipulações que afetam a integridade emocional da mulher e sua autodeterminação. Lúcia vive sob constante estado de alerta, experimentando sentimentos de vulnerabilidade e medo crônico, mesmo após a tentativa de rompimento.

A violência psicológica figura como uma das formas mais invisibilizadas de agressão, sendo frequentemente negligenciada tanto social quanto institucionalmente. Esse apagamento pode ser percebido, por exemplo, na cobertura midiática, que tende a dar destaque apenas às manifestações mais extremas de violência, como o feminicídio ou agressões físicas intensas.

A tendência à naturalização desse tipo de violência é comum, porque, de acordo com Cunha (2007b), a dor vivida pela vítima não deixa marcas aparentes no corpo, permanecendo silenciosa e, muitas vezes, invisível, além de as mulheres nem sempre conseguirem reconhecer que estão sendo submetidas à violência psicológica. Este tipo de violência é mascarado por formas emocionais ambíguas, frequentemente atribuídas a fatores como uso de substâncias, dificuldades financeiras, conflitos familiares ou outras situações de tensão cotidiana.

Cabe destacar que, na maior parte das situações, a violência psicológica não se manifesta de forma isolada. Conforme revelado nas entrevistas realizadas, essa modalidade de agressão

frequentemente aparece entrelaçada com outras formas de violência, especialmente a moral e a patrimonial, compondo um cenário contínuo de dominação e controle sobre a mulher.

Com base na articulação entre diferentes formas de agressão nas relações conjugais, torna-se necessário abordar a violência moral, frequentemente invisibilizada, mas igualmente destrutiva. Essa modalidade de violência, embora menos tangível que a física ou a psicológica, incide diretamente sobre a honra e a dignidade da mulher, por meio de condutas que humilham, difamam e desqualificam sua imagem pública ou privada. Sua compreensão é fundamental para ampliar o olhar sobre os danos simbólicos presentes nas relações abusivas.

A violência moral, quando presente nas relações conjugais, pode provocar impactos profundos e duradouros na vida das vítimas. Trata-se de uma modalidade de agressão marcada por atos contínuos de humilhação, constrangimento, isolamento e ofensas verbais que, muitas vezes, se entrelaça com a violência psicológica. Fernandes e Rezende (2012, p. 23) explicam que esse tipo de violência é “uma prática insidiosa e costumeira nos lares do país”, persistente mesmo diante das transformações ocorridas na estrutura familiar brasileira. Eles destacam que, em muitos casos, especialmente nas relações conjugais, o assédio moral continua a ser uma realidade recorrente.

A Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006) reconhece a violência moral como uma das formas de violência doméstica e familiar, definindo-a em seu art. 7º, inciso V, como “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria”. Essa tipificação legal é fundamental para visibilizar práticas abusivas frequentemente normalizadas no cotidiano conjugal. Um tipo de violência que, apesar de silenciosa e, em grande parte, naturalizada, pode causar impactos emocionais e psicológicos profundos, como observamos nas narrativas dos participantes desta pesquisa.

No excerto a seguir, o relato de Rebouças evidencia práticas de coerção psicológica, ameaças e manipulação afetiva reiteradas, configurando um padrão absoluto de violência moral em seu relacionamento conjugal:

Aí começamos a conversar e ela começou a me ameaçar, ela era louca e eu dizia isso para todo mundo. Tudo que ela queria eu tinha que dar, se eu não desse era motivo de ameaça, ela dizia que ia se suicidar e deixar uma carta pra mim ser preso e pra eu ficar preso pelo resto da minha vida. E ela tentou se suicidar por várias vezes. Lá onde a gente morava juntos, eu queria me separar dela e ela não deixou. Eu saí com o meu filho pra rua e quando voltei ela tinha quebrado tudo dentro de casa, ela quebrava tudo dentro de casa, tudo que ela encontrava, ela quebrava. Aí ela só não quebrava o celular dela. Aí eu falei: por que você não quebra o seu celular? Ela não quebrava. Ela quebrava aqueles jarros bonitos que tinha na mesa, quebrava cadeira, quebrava tudo, ela começava a quebrar tudo. Aí eu tinha que segurar ela, abraçar ela. Aí eu dizia:

não faça isso, não. Deixa de besteira. Por que você vai chegar a esse ponto, entendeu? Se não dá pra gente viver, separa. É melhor do que a gente viver assim, desse jeito. (Rebouças, 2024).

A narrativa de Rebouças revela um ambiente marcado por tensão constante e desequilíbrio emocional, no qual a parceira utilizava ameaças de suicídio e destruição material como mecanismos de controle. A insistência em permanecer na relação, mesmo diante da recusa do parceiro, associada à manipulação emocional, especialmente, ao ameaçar incriminá-lo falsamente em caso de suicídio, expõe uma dinâmica de violência moral sustentada pela desqualificação e chantagem, que visa manter o controle sobre o outro e impedir a ruptura do vínculo conjugal.

Na sequência, observamos na narrativa de Amadeu outra dimensão da violência moral, sustentada por ciúmes excessivos, desconfiança constante e controle simbólico sobre os comportamentos e interações do parceiro. Embora essa forma de agressão não envolva contato físico direto, ela impõe um tipo de vigilância e julgamento contínuos que corroem a liberdade individual e a autoestima da vítima.

No lugar que a gente morava, ela tinha o salão lá na Urbis V – era o lugar que eu sempre morei – e, quando eu era mais novo, eu sempre fui muito namorado, eu e um amigo meu. Aí todo mundo falava que já tinha namorado comigo, então ela ficava invocada, ficava com ciúmes, porque eu era mais novo e todo mundo falava para mim: “Sai fora dessa coroa, você é um rapaz novo”, mas eu não ouvi. Realmente era para eu não ter me envolvido com ela. Além da idade, ela era ciumenta e possessiva. Toda vez que chegava uma mulher no salão, ela falava que eu já tinha namorado. Sempre ficava esse joguinho e eu sempre falava: “Moça, esquece esse passado. A gente aqui hoje é uma coisa, passado é passado, já passou.” Mas por ela, não. Ela não deixava passar. Se a gente estivesse em qualquer lugar – por exemplo, numa pizzaria – e uma mulher olhava demais, ela logo falava: “Tem uma ali que tá te olhando demais. Quando vê assim, ela deve ter sido alguma coisa sua.” Aí eu falava assim: “Meu Deus do céu, quando você vai tirar isso da sua cabeça?” Mas eram coisas que eu relevava. Eu nem ligava mais não. Quando ela tinha esse tipo de comportamento, eu deixava ela falando só. Só falava com ela: “Moça, para com isso. Quando você vai parar com isso aí? Isso é coisa da sua cabeça.” Aí ela ia e esquecia, e parava. Mas se eu ficasse na conversa, a gente brigava e ia embora. Mas ela não brigava na frente das pessoas, não. (Amadeu, 2024).

O relato de Amadeu demonstra como o ciúme obsessivo, vigilância sobre o seu passado afetivo, acompanhado de insinuações e acusações constantes, pode se tornar uma forma sistemática de desvalorização e constrangimento moral. Essa dinâmica evidencia como a memória social do “homem namorado” é incorporada às relações atuais, afetando a confiança e gerando conflitos conjugais. A repetição das acusações, mesmo diante das negativas do parceiro, estabelece um ambiente de controle e de minoração da individualidade, típico da

violência moral. O uso do passado como justificativa para alimentar o conflito contínuo representa uma forma de aprisionamento simbólico, que desgasta emocionalmente a relação e mina a autonomia do sujeito. Ainda que Amadeu relativize essas situações ao afirmar que "relevava" ou que "não ligava mais", a forma como lida com essas situações – optando por não confrontar diretamente ou silenciar diante das acusações – sugere uma estratégia de contenção do conflito, mas também pode indicar uma dificuldade em estabelecer diálogo efetivo ou reconhecer a gravidade das tensões vividas. Seu relato aponta para uma convivência marcada por atritos emocionais silenciosos, que tendem a ser banalizados como “coisa da cabeça dela”, mas que revelam uma relação permeada por inseguranças, desconfianças e desequilíbrios simbólicos.

Na narrativa de Lúcia, observamos a exposição vexatória e o constrangimento intencional a que foi submetida por seu parceiro, o qual, ao associar sua presença no celular à promiscuidade feminina, proferiu insultos generalizantes de cunho misógino, desqualificando-a moralmente diante de familiares e conhecidos:

Ele me xingava na frente de todo mundo. Uma vez a gente tava na casa da irmã dele, bebendo e, do nada, ele começou a gritar dizendo que mulher era tudo puta, tudo vagabunda, que ninguém pode confiar em mulher, só porque eu tava no celular. E todo mundo ficou me olhando e rindo da minha cara. (Lúcia, 2024).

Essa manifestação de violência moral não apenas desrespeita a integridade subjetiva da vítima, como também reforça estereótipos negativos sobre as mulheres, legitimando práticas misóginas e humilhantes no espaço privado e coletivo. O relato de Lúcia evidencia como a violência moral pode se articular à vergonha pública e ao riso depreciativo como formas de controle e silenciamento.

Nesse sentido, Saffioti (1999a) compreende que raramente uma modalidade de violência se manifesta isoladamente, ainda que assuma contornos físicos, sexuais ou econômicos, a violência moral e emocional tende a estar subjacente, deixando marcas profundas na saúde psíquica e na subjetividade da mulher. Dessa forma, a Lei Maria da Penha – lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006) foi essencial para expandir o reconhecimento jurídico das situações que configuram dano moral nas relações conjugais, ao incluir práticas cotidianas que antes passavam despercebidas no âmbito legal. Contudo, essas formas de agressão nem sempre são facilmente identificáveis, pois ocorrem de maneira velada, sendo muitas vezes naturalizadas no convívio diário entre o agressor e a vítima.

Na sequência dessa análise, é necessário abordar uma outra dimensão da violência de

gênero: a patrimonial. Essa forma de violência se expressa através do controle, destruição ou retenção de bens, documentos e recursos financeiros, atuando como mais uma estratégia de dominação e cerceamento da autonomia da vítima.

A violência patrimonial pode ser compreendida como o conjunto de ações que visam restringir ou eliminar a autonomia econômica da mulher, por meio da subtração, destruição ou retenção de seus bens, documentos, valores, instrumentos de trabalho ou quaisquer recursos que garantam sua subsistência. Essa prática é frequentemente utilizada como uma estratégia para manter a vítima sob controle e dependência financeira, especialmente em contextos de separação ou ruptura conjugal. Também conhecida como violência econômica, essa forma de agressão está prevista na Lei nº 11.340/2006, no art. 7º, inciso IV, que assim dispõe:

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. (Brasil, 2006).

Esta modalidade de violência atua como um importante mecanismo de dominação, na medida em que compromete diretamente a capacidade da mulher de tomar decisões independentes e de reconstruir sua vida fora da relação violenta.

A violência patrimonial se configura por práticas que impedem ou dificultam a autonomia econômica da mulher, seja por meio da apropriação indevida de seus recursos, da negação de acesso ao dinheiro, da destruição de seus bens ou da limitação de sua participação na vida financeira familiar.

Na narrativa de Vitória, observamos uma estratégia de controle econômico por parte do parceiro, que mesmo se beneficiando do trabalho da companheira, negava-lhe qualquer retorno financeiro. Além disso, fornecia a ela e aos filhos alimentos de menor valor simbólico e nutricional, como forma de humilhação:

Eu trabalhava muito e ele nunca me dava um real. A gente matava gado, porco, e ele levava para o mercado. O que ele trazia do mercado pra eu comer, pra eu cozinhar pra mim, comer e os meus meninos pequenos, era pé de porco. Ele falava que tinha vendido a carne toda e só tinha ficado os pés, se eu quisesse eu cozinhasse os pés para comer. Minha família sabe disso, ele me humilhava bastante. [...]. Lá era assim, eu morava com o meu ex-marido, eu trabalhava pra ele, você tá entendendo? Aí, então, eu não tinha renda nenhuma, trabalhava pra ele, mas a minha renda que eu tinha era a minha moradia, alimentação e ele não me dava mais nada, ele não me dava um dinheiro. Então tem 20 anos que eu convivo nesse local e ele nunca me deu dinheiro nenhum. Ele só me dava dinheiro assim, quando eu vinha para Conquista para levar os meninos no médico, fazer um exame, e eu tinha que levar a nota fiscal e o

troco. (Vitória, 2024).

O relato de Vitória revela um cenário de exploração sistemática, em que o trabalho da mulher é apropriado sem qualquer contrapartida financeira, aprofundando sua vulnerabilidade e sua dependência. Trata-se de um mecanismo de dominação que priva a mulher da possibilidade de exercer plenamente sua cidadania e de garantir condições dignas de sobrevivência para si e seus filhos.

Em alguns casos, a violência patrimonial se manifesta por meio da apropriação dos rendimentos da própria mulher, mesmo quando ela exerce atividade remunerada fora do ambiente doméstico. Rosa narra que somente após uma crise financeira do companheiro é que ela passou a trabalhar e a experimentar um breve momento de autonomia e valorização pessoal. No entanto, esse movimento foi rapidamente interrompido pelo controle do parceiro, que a retirou do trabalho como forma de restaurar a dinâmica desigual do relacionamento:

Ele teve uma queda financeira no casamento, e engraçado que quando ele tinha muito dinheiro ele me maltratava muito mais. Depois dessa queda, eu tive que ir para o mercado de trabalho, e foi quando ele pegava o meu dinheiro para pagar as contas. Eu tive a minha melhor época, foi quando eu comecei a ter valor para mim, eu comecei a ser eu, comecei a ter espaço no relacionamento. Então eu falei isso para ele. Então ele me tirou do trabalho na época. (Rosa, 2024).

O relato evidencia como a autonomia econômica pode ser percebida pelas mulheres como um momento de reconstrução da autoestima e fortalecimento subjetivo. Contudo, diante da tentativa de reconfiguração das relações de poder no casal, o agressor tende a adotar estratégias de contenção, impedindo a continuidade do processo emancipatório.

Por fim, a narrativa de Liz explicita uma forma bastante direta de violência patrimonial, ao relatar que seu salário era retido pelo parceiro, sob a justificativa de que ele saberia administrá-lo melhor. A mulher, mesmo empregada, não detinha qualquer controle sobre seus rendimentos, que eram apropriados por seu agressor:

Quando eu fui para a casa da minha mãe, grávida, o tio dele entrou em contato comigo, a mando dele. Esse tio era uma pessoa muito sensata, e até um emprego ele me ofereceu na empresa dele. Comecei a trabalhar para os familiares dele, mas quem recebia o meu salário era ele, dizendo que ele saberia melhor como gastar. (Liz, 2024).

Esse tipo de conduta reforça a subordinação da mulher ao agressor e compromete diretamente sua liberdade econômica, seu planejamento pessoal e sua capacidade de romper com o ciclo de violência. É importante ressaltar que a retenção de salários constitui uma grave violação de direitos, pois transforma a mulher em dependente, mesmo sendo economicamente

ativa.

A violência doméstica contra a mulher raramente se apresenta como um evento pontual ou desconectado. Ao contrário, ela se configura como um processo contínuo, entrelaçado às dinâmicas das relações conjugais e sustentado por ciclos de agressões reiteradas. Conforme observa Machado (2010), os conflitos nesses vínculos são marcados por múltiplas formas de agressão, que vão além da violência física, e cujo efeito principal é restringir a liberdade, a autonomia e a ação da mulher, mantendo-a sob o controle do agressor. Trata-se, portanto, de uma violência sistemática e cumulativa, que opera silenciosamente nas rotinas afetivas e domésticas. Diante dessa realidade, é fundamental analisar de forma mais aprofundada os impactos causados por esse tipo de violência na vida das mulheres.

A seguir, abordamos como a violência conjugal afeta não apenas a integridade física, mas também a saúde mental, a autoestima, os vínculos sociais e o projeto de vida das vítimas, revelando os danos persistentes e muitas vezes irreparáveis deixados por essas experiências.

4.4 Violência conjugal e seus danos

A violência conjugal diz respeito especificamente à violência que ocorre nas relações entre parceiros íntimos – sejam eles casados, em união estável, namorados ou ex-companheiros. Trata-se, portanto, de uma subcategoria da violência doméstica, centrada na conjugalidade e nas relações afetivas e sexuais. De acordo com a definição proposta por Teles e Melo (2002, p. 22), a violência conjugal “ocorre nas relações entre o casal e manifesta-se tanto no espaço doméstico como fora dele. Pode ocorrer entre ex-cônjuges, ou ex-conviventes, incluindo as outras relações afetivas como noivos ou namorados”. Assim, qualquer prática de agressão, intimidação ou humilhação dentro de vínculos afetivos pode ser identificada como violência conjugal.

A violência conjugal, ou violência por parceiro íntimo, conforme a OMS (2002), inclui comportamentos que causam danos físico, psicológico ou sexual à pessoa com quem se mantém ou se manteve uma relação íntima. Isso engloba agressões físicas, coerção sexual, intimidações, humilhações, insultos, vigilância, controle de recursos e isolamento social.

Nesse sentido, Saffioti (2016) aponta que a violência conjugal é uma das formas mais recorrentes de violência contra a mulher, por estar inserida em uma estrutura social que hierarquiza os papéis de gênero, legitimando o controle masculino sobre o corpo e a vida das mulheres. Cunha (2007a), ao tratar da violência conjugal como um desdobramento da violência doméstica, reforça que esse tipo de agressão está diretamente relacionado às relações de poder

construídas no seio da afetividade, o que torna sua identificação e denúncia ainda mais complexas.

Em síntese, a violência conjugal pode se manifestar por meio de diferentes formas de agressão, desde as mais explícitas, como a violência física e a violência sexual, até aquelas de natureza simbólica, menos visíveis, mas igualmente destrutivas. Conforme observa Cunha (2007a, p. 87), esse tipo de violência envolve “a violência física e a violência sexual com rituais e cenas explícitas de agressões verbais quanto à violência simbólica, sua dimensão invisível, que se projeta no campo psicológico e moral [...]”, elementos que caracterizam os cenários marcados por relações conjugais violentas.

Assim, compreender a violência conjugal requer uma abordagem interseccional e relacional, que leve em consideração as estruturas simbólicas e materiais que sustentam a desigualdade de gênero no contexto das relações íntimas. Tal compreensão é fundamental para identificar as formas específicas de danos causados por essa violência.

A violência conjugal envolve múltiplas formas de controle e dominação dentro da relação íntima, muitas vezes se estendendo mesmo após o término da convivência. Isso evidencia como o vínculo afetivo, quando atravessado por práticas abusivas, pode produzir efeitos duradouros na subjetividade da mulher, alimentando sentimentos persistentes de medo, insegurança e vulnerabilidade.

Para compreender adequadamente a temática da violência conjugal e seus impactos, é necessário distinguir esse conceito da violência doméstica, ainda que ambos compartilhem o mesmo campo de análise no que tange às relações de poder e às dinâmicas familiares.

A violência doméstica é um termo mais abrangente, utilizado para designar qualquer forma de agressão física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial ocorrida no âmbito do lar ou da convivência familiar, entre pessoas que compartilham o mesmo espaço doméstico, independentemente de laços consanguíneos ou afetivos. A Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006) reconhece como violência doméstica aquela que se manifesta no contexto de relações íntimas de afeto, incluindo cônjuges, companheiros, ex-parceiros, familiares e até mesmo pessoas que coabitam com a vítima (Brasil, 2006).

A seguir, no relato de Liz, podemos observar, de forma inequívoca, essa continuidade da violência, revelando que o fim do relacionamento não implicou, necessariamente, o fim do sofrimento:

Quando eu tava lá sozinha, tinha muito medo. Eu só conseguia respirar mesmo, e saber que eu estava segura foi quando eu vim morar aqui. Estava com 8 meses de gestação, e quando ele viu que eu não iria mais voltar, ele

começou a conversar com a minha família para eu poder voltar. Ele não aceitava o fim do relacionamento e, mesmo separada, eu tinha muito medo, por tudo que eu tinha vivido com ele: as agressões físicas, verbais e todo o resto. (Liz, 2024).

A experiência de Liz revela a complexidade das dinâmicas conjugais marcadas pela violência, nas quais o agressor continua tentando exercer controle sobre a vítima mesmo após a separação. O medo persistente, aliado ao histórico de agressões físicas e verbais, demonstra como a violência conjugal ultrapassa os limites temporais da relação formal, tornando-se uma presença constante na vida da mulher. Trata-se de um tipo de violência que deixa marcas profundas, especialmente durante períodos de especial vulnerabilidade, como a gestação, dificultando a reconstrução da autonomia e o recomeço seguro da vida após o rompimento.

Um dos elementos que favoreceram o aumento da visibilidade da violência doméstica, particularmente aquela que se desenvolve no âmbito das relações afetivas, foi o crescente interesse acadêmico por parte de pesquisadoras dedicadas às questões de gênero. Nesse contexto, Cunha (2007b, p. 81) oferece uma contribuição relevante ao afirmar:

O relacionamento conjugal constitui um eixo em torno do qual se formam as outras relações que compõem o contexto familiar. É idealizado como um espaço de vivências afetivas, no qual compartilham todos os sonhos, angústias e desejos com o parceiro. Entretanto, como acontece em todo relacionamento conjugal, a convivência pode ser marcada por muitas dificuldades, divergências, conflitos e violências.

Por tratar-se de uma problemática inserida na esfera privada – ocorrendo, muitas vezes, “entre quatro paredes” – a violência conjugal permanece envolta em invisibilidade, o que contribui para a subnotificação e dificulta o enfrentamento de suas consequências na vida das mulheres. Essa realidade afeta inclusive àquelas inseridas nos estratos sociais mais elevados, cujas experiências de violência são frequentemente ocultadas por pressões sociais relacionadas à preservação da imagem familiar (Cunha, 2007b).

A agressão conjugal ocorre pelo vínculo íntimo do autor com a vítima, que frequenta ou compartilha do mesmo espaço doméstico – seja como marido, noivo, namorado ou outro parceiro afetivo – como também pelo domicílio, que se torna uma variável determinante, configurando a proximidade e o acesso constante para a dinâmica da violência.

As agressões conjugais praticadas por parceiros íntimos tendem a surgir com o início da convivência, do casamento ou mesmo das relações sexuais (Grossi; Aginsky, 2012). Esses marcos relacionais parecem acionar nos agressores, um sentimento de posse sobre o corpo e a liberdade da mulher – dimensão que é explorada nas narrativas das entrevistadas ao longo deste estudo.

A narrativa de Lúcia, 58 anos, ilustra, de forma contundente, esse tipo de situação extrema vivenciada dentro de uma relação íntima:

No meio de uma discussão, ele tava fazendo movimento com a arma, e quando eu ia tirar da mão dele, ele ficava me tirando. Eu perdi a voz, eu não conseguia falar, aquele negócio foi uma coisa, foi de uma violência... Se você me perguntar se esse embate durou 5 minutos, 15 minutos ou 1 hora, eu não vou saber te dizer. Só sei que, depois desse momento, eu fiquei muito doente, eu não conseguia articular uma palavra. (Lúcia, 2024).

O relato de Lúcia evidencia o impacto psicológico devastador da violência conjugal quando associada à presença de armas e ameaças diretas. A perda momentânea da fala diante do episódio traumático revela o colapso do corpo frente ao medo extremo e à sensação de iminência de morte, configurando uma experiência de terror doméstico. Esse tipo de violência é, muitas vezes, silenciado pela ausência de marcas físicas, mas suas consequências são graves, exigindo acolhimento qualificado e ações interdisciplinares para a proteção e recuperação das vítimas. A violência, nesse caso, rompe os limites da agressão verbal ou física e atinge profundamente a capacidade da mulher de se expressar e reagir, revelando o grau de vulnerabilidade a que está exposta dentro da própria casa.

De acordo com Alvim e Souza (2005), é comum que homens e mulheres evitem reconhecer publicamente que foram vítimas de violência praticada por seus parceiros afetivos. Isso ocorre porque, em geral, existe o desejo de preservar a imagem de uma família harmoniosa. Sentimentos como vergonha, receio de julgamento social e a intenção de manter a vida íntima resguardada acabam funcionando como barreiras à denúncia, o que contribui para a subnotificação e para a subestimação dos índices oficiais de violência.

Em contextos sociais nos quais o papel feminino é culturalmente associado à esfera doméstica, a distribuição da violência também reflete essa divisão tradicional de espaços: a violência conjugal se insere no ambiente privado e o agressor, na maioria dos casos, é o parceiro íntimo – atual ou antigo.

A entrada da temática da violência conjugal na agenda pública brasileira foi impulsionada, especialmente, pela ampla cobertura midiática de feminicídios envolvendo mulheres de classe média, assassinadas por seus companheiros (Sorj; Montero, 1985). Enquanto em países como França e Estados Unidos o debate sobre a violência conjugal emergiu a partir das experiências cotidianas das mulheres e da denúncia dos mecanismos de controle masculino sobre seus corpos, no Brasil, conforme observa Machado (1998), foram os episódios mais brutais de dominação e violência – com grande repercussão na mídia – que conseguiram mobilizar a atenção da sociedade para essa realidade.

Moraes e Gomes (2009, p. 13-14) reforçam esse panorama, ao afirmarem que:

A consequência desse fato foi a delimitação da percepção da violência conjugal na sua expressão mais extremada e liminar, o que favoreceu uma visão do agressor como desviante, doente, perverso, passional etc. Assim, a violência conjugal não foi entendida como um comportamento inscrito dentro do campo de possibilidades de relações desiguais de gênero, mas como um evento excepcional da relação entre homem e mulher. O entendimento de que a violência conjugal é um fato excepcional nas relações familiares estará subjacente a todas as iniciativas institucionais de combate à violência no país.

Desse modo, é importante ressaltar que a violência conjugal se insere no escopo da violência doméstica e, majoritariamente, tem como alvo as mulheres. A recorrência dessa violência dentro do espaço privado reforça a ideia equivocada de que se trata de uma questão menor, restrita ao âmbito familiar. No entanto, essa concepção é contestada por Barsted (1997, p. 73-74), que aponta:

Pensar que a violência conjugal não ameaça a ordem é esquecer que, quando um indivíduo está imbuído do papel de justiceiro ao agredir ou matar sua mulher, porque ela deixou de fazer a comida, não chegou cedo em casa, enfim, resolveu desobedecê-lo, esse indivíduo está difundindo um modelo perigoso à ordem pública. A pouca importância dada aos crimes cometidos no espaço doméstico pode levar ao entendimento de que existe uma lei privada, uma lei interna às famílias que permite que pais castiguem filhos até a brutalidade e que maridos e companheiros castiguem suas mulheres porque elas não corresponderam ao papel de esposas ou de mães tradicionais. Esses homens que fazem e aplicam essa lei privada são os famosos “justiceiros”.

A violência conjugal manifesta-se nas mais variadas formas de relações afetivas, estando presente em diferentes contextos, causas e configurações. Contudo, sua origem está profundamente ligada à lógica patriarcal que sustenta a desigualdade entre homens e mulheres e legitima a dominação masculina nas relações de gênero. A mulher, dentro dessa estrutura, é socialmente construída a partir de atributos associados à feminilidade, como a capacidade de gestar, a sensibilidade, a docilidade, a submissão e a dedicação quase exclusiva às funções familiares e domésticas (Silva, 2012).

Essa compreensão da violência conjugal como reflexo direto da lógica patriarcal permite avançar na análise de como os vínculos afetivos tornam-se espaços de reprodução de desigualdades e controle. É nesse cenário que a violência se inscreve no cotidiano, repetidamente, de forma naturalizada, refletindo padrões socioculturais que legitimam a superioridade masculina e a subordinação feminina.

A violência nas relações entre cônjuges ou companheiros representa uma das manifestações da violência contra a mulher enraizada nos valores tradicionais da estrutura

patriarcal. Com frequência, o corpo da mulher se torna o principal alvo das tensões geradas por uma sociedade que, além de patriarcal, também é marcada por modelos competitivos e pelo crescimento da agressividade (Sabadell, 2005).

Ao compreender a violência conjugal como um fenômeno que ultrapassa o conflito interpessoal, podemos perceber como ela opera dentro de um sistema de poder estruturado, no qual o exercício da autoridade masculina se materializa por meio da agressão. É sob essa lógica que a palavra e o afeto cedem lugar ao controle e à coação, como observamos nas considerações de Porto (2007, p. 29):

[...] os agressores utilizam-se da relação de poder e da força física para subjugar as vítimas e mantê-las sob o jugo das mais variadas formas de violência. Assim, uma simples divergência de opinião ou uma discussão de somenos importância se transformam em agressões verbais e físicas, capazes de consequências danosas para toda a família. Nesses conflitos, a palavra, o diálogo e a argumentação dão lugar aos maus-tratos, utilizados cotidianamente como forma de solucioná-los.

As relações conjugais violentas evidenciam um exercício de poder sustentado pela força física e por práticas abusivas recorrentes, que se organizam em padrões cíclicos. A violência conjugal exige reconhecer a profundidade dos danos que essa forma de agressão provoca na vida das mulheres. Seus efeitos ultrapassam as lesões físicas imediatas e atingem esferas mais sutis e duradouras, como a saúde mental, a autoestima, a autonomia financeira e a capacidade de estabelecer novos vínculos afetivos.

A violência conjugal, por sua natureza contínua e relacional, compromete profundamente a subjetividade da vítima, instaurando um processo de desgaste emocional que pode resultar em traumas persistentes, depressão, ansiedade, isolamento social e sensação de impotência. Além disso, os danos não são vivenciados apenas individualmente, eles reverberam nas estruturas familiares, nas redes sociais das mulheres e, muitas vezes, alcançam os filhos e filhas que presenciam ou vivenciam as tensões do ambiente violento, perpetuando ciclos intergeracionais de sofrimento e reprodução da violência. As consequências da violência conjugal também afetam o acesso das mulheres aos seus direitos fundamentais, dificultando o rompimento com a situação de violência e o exercício pleno de sua cidadania.

Dessa forma, compreender os danos gerados por esse tipo de violência não pode limitar-se a uma abordagem meramente jurídica ou clínica, é necessário integrá-los a uma perspectiva interseccional que leve em conta os marcadores sociais de gênero, classe, raça e geração. Haja vista que tal compreensão é essencial para a formulação de políticas públicas eficazes de enfrentamento, acolhimento e reparação às mulheres em situação de violência.

A seguir, discutimos a dinâmica cíclica que estrutura muitas dessas relações violentas, contribuindo para sua persistência e complexidade.

5 RELAÇÕES VIOLENTAS E REINCIDÊNCIA

Esta seção analisa a reincidência da violência nas relações conjugais a partir das percepções e experiências de vítimas e agressores, considerando os fatores subjetivos, sociais e estruturais que contribuem para a continuidade dos ciclos de violência. Está organizada em duas subseções: na subseção 5.1 Reincidência: conceito e desafios, que discute as diferentes abordagens sobre o conceito de reincidência, seus limites e implicações no contexto das relações afetivas, especialmente quando mediadas pelo sistema de justiça e na subseção 5.2 Percepção dos/as entrevistados/as sobre a violência nas relações conjugais, que aprofunda a escuta dos sujeitos entrevistados. Esta subseção está subdividida em quatro partes. Na primeira parte, 5.2.1 Violência doméstica sob a ótica das vítimas, que analisa as narrativas das mulheres sobre os episódios de violência, seus significados e impactos; na segunda parte, 5.2.2 Violência a partir do olhar do agressor, que analisa a forma como os homens compreendem, negam ou justificam suas ações violentas, revelando elementos estruturais e subjetivos; na terceira parte, 5.2.3 Reincidência sofrida pelas mulheres – Por que as mulheres permanecem com os companheiros agressivos?, que discute os motivos relatados pelas mulheres entrevistadas para a permanência em relações abusivas/violentas, evidenciando sentimento de culpa, esperança de mudança e dependência afetiva, econômica ou simbólica e, por último, na quarta parte, 5.2.4 Reincidência das agressões praticadas pelos entrevistados – Por que os homens continuam praticando violência contra as suas parceiras nas relações conjugais?, que examina os relatos de repetição da violência dos homens, ao longo de diferentes relacionamentos, reiterando aspectos relacionados à masculinidade, ao sistema penal e à ausência de responsabilização efetiva.

5.1 Reincidência: conceito e desafios

A delimitação do conceito de reincidência representou um dos principais desafios metodológicos enfrentados neste trabalho. Inicialmente, ponderamos se a análise da reincidência penal deveria restringir-se aos casos processados e julgados formalmente pelo sistema de justiça, ou se também deveria contemplar os episódios de violência reincidente ocorridos no plano da vida cotidiana, especialmente no contexto das relações conjugais marcadas por violência doméstica.

Considerando que esse tipo de violência – reincidência –, por sua natureza, frequentemente se configura na esfera privada e, muitas vezes, não alcança a formalização

institucional por meio de boletins de ocorrência, inquéritos ou ações penais, optamos por adotar uma abordagem que privilegia a vivência fática dos sujeitos entrevistados.

Essa escolha se justifica pelo fato de que os processos penais aos quais os/as entrevistados/as responderam – seja como vítimas ou agressores – não dão conta da totalidade dos episódios de violência experienciados ao longo dessas relações. Em outras palavras, a reincidência verificada na prática se mostra significativamente mais ampla do que aquela registrada oficialmente, revelando que a trajetória de violência tende a se repetir diversas vezes antes que algum episódio seja judicializado.

Por isso, este estudo parte da compreensão de que a análise da reincidência deve transcender os limites da formalização penal, integrando os relatos e experiências subjetivas dos/as participantes entrevistados/as como fontes legítimas de compreensão do fenômeno. Contudo, é indispensável para compreensão do fenômeno da reincidência discuti-la, especialmente no campo do Direito Penal³, sabemos que com isso adentramos em um território denso, marcado por contradições e por questões que extrapolam o campo jurídico estrito, alcançando debates filosóficos, sociológicos e antropológicos sobre a natureza humana, a normatividade e o papel do Estado na regulação da violência, principalmente a doméstica contra a mulher. Nesse contexto, segundo Reale (2002, p. 173):

Os modelos jurídicos correspondem antes às modelagens práticas da experiência, e a formas do viver concreto dos homens, podendo ser vistos como estruturas normativas de fatos segundo valores, instauradas pelas fontes de direito em virtude de um ato concomitante de escolha e prescrição.

A ideia de modelos jurídicos, conforme delineada por Reale (2002), permite compreender que o Direito não se limita a um sistema de normas abstratas e atemporais, mas está profundamente ancorado na experiência vivida, nas práticas sociais e nas estruturas valorativas que moldam os comportamentos humanos.

Os modelos jurídicos correspondem a formas pelas quais o Direito procura ordenar condutas que, embora marcadas por contingências históricas e culturais, apresentam certa estabilidade dentro das relações sociais. Trata-se de um esforço contínuo de apreender a regularidade dentro da multiplicidade, a previsibilidade dentro da complexidade do viver humano. Nesse sentido, Reale (2002, p. 174) afirma também que:

³ Os modelos jurídicos fazem parte da experiência jurídica como projeções das fontes do direito. São de dois tipos: os modelos dogmáticos (de caráter puramente lógico) e os modelos jurídicos estrito senso, prescritivos. Estes últimos são definidos como “estruturas normativas de fatos segundo valores, instauradas pelas fontes de direito em virtude de um ato concomitante de escolha e prescrição” (Reale, 2002, p. 183-197).

[...] a Ciência do Direito adquiriu feição mais precisa e madura com os jurisconsultos romanos, exatamente porque eles foram os primeiros a descobrir que há comportamentos humanos que obedecem a certas condições de fato (pressupostos fáticos) assim como a certas finalidades ou exigências axiológicas, razão pela qual são dotados de certa regularidade ou constância.

Tal observação revela a íntima ligação entre o Direito e as "constantes sociais", que, mesmo atravessadas por transformações ao longo da história, mantêm traços normativos que justificam sua classificação enquanto lícitos, ilícitos, obrigatórios ou facultativos. Essa perspectiva é fundamental para pensar a reincidência não apenas como uma infração reiterada à norma penal, mas como um tipo de comportamento social que, embora reprovado, se reproduz com certa previsibilidade em determinados contextos.

Assim, compreender a reincidência exige, antes de tudo, atentar-se para os padrões de conduta que persistem ao longo do tempo, suas condições de possibilidade e os sistemas de valores que os sustentam ou os legitimam.

No campo da violência doméstica contra a mulher nas relações conjugais, a reincidência adquire contornos ainda mais complexos, pois se inscreve em dinâmicas afetivas, históricas e estruturais marcadas por relações de poder, controle e desigualdade de gênero. Nessas situações, a repetição dos atos violentos, mesmo após a atuação do sistema penal – com medidas protetivas, inquéritos ou condenações – revela que a violência não é um fato isolado, mas um padrão relacional que se sustenta em elementos sociais, emocionais e simbólicos profundamente enraizados.

A reincidência, portanto, não pode ser compreendida apenas como um fracasso individual do agressor ou uma falha da vítima em romper com o ciclo abusivo, mas sim como um reflexo das limitações institucionais em oferecer respostas eficazes, sensíveis e contínuas. A previsibilidade com que a violência se repete nesses contextos indica que o sistema penal, por si só, não é capaz de desarticular os vínculos que sustentam a relação abusiva, tampouco de produzir transformações nas subjetividades envolvidas.

Assim, pensar a reincidência na violência doméstica é, também, pensar a persistência de modelos sociais e jurídicos que naturalizam o sofrimento das mulheres e relegam a responsabilização masculina ao campo do episódico, quando, na realidade, a violência é contínua, recorrente e estrutural. Tal perspectiva exige que se ultrapasse uma compreensão meramente individualizante da conduta recorrente, reconhecendo que a repetição da violência contra a mulher não decorre apenas de escolhas pessoais, mas de um contexto que fragiliza as medidas protetivas, minimiza os impactos da agressão e, muitas vezes, culpabiliza a vítima.

A persistência da violência indica, portanto, não apenas a permanência de padrões de

dominação nas relações de gênero, mas também a insuficiência das respostas estatais em romper esse ciclo. É nesse ponto que a reincidência se revela, muitas vezes, como sintoma de um sistema penal que falha em suas promessas fundamentais (Cunha, 2007b). A repetição da prática delitiva, após a intervenção punitiva estatal, revela mais do que uma conduta individual reiterada, ela evidencia as falhas estruturais do próprio sistema penal em sua pretensão de reeducação, prevenção e transformação. Nesse sentido, a reincidência pode ser compreendida como uma espécie de espelho do fracasso da punição, questionando sua eficácia e legitimidade.

A discussão sobre a reincidência resgata antigos dualismos sobre o bem e o mal, os quais historicamente alimentaram o imaginário social em torno de sujeitos considerados desviantes, perigosos ou moralmente inferiores. Como discutido por Foucault (2002), a sociedade moderna construiu dispositivos de vigilância e punição voltados à contenção dos “anormais”, muitas vezes por meio de instituições totalizantes que separam esses sujeitos do convívio social, tentando enquadrá-los em categorias fixas de periculosidade.

Entretanto, tal racionalidade classificatória mostra-se insuficiente diante da complexidade da experiência humana, especialmente quando se observa a reincidência não como uma anomalia moral, mas como um fenômeno que se relaciona com trajetórias sociais marcadas por exclusão, desigualdade e ausência de políticas públicas efetivas. Ainda assim, em tempos de crescente demanda por segurança e controle, como os que vivemos, o discurso da punição e da responsabilização individual tende a se fortalecer, ocultando os limites do modelo punitivo e reforçando a lógica da seletividade penal.

No campo técnico-jurídico, a discussão sobre a reincidência remete diretamente a uma das questões mais complexas e centrais do Direito Penal: a noção de culpabilidade. Para Greco (2014, p. 379), “Culpabilidade é o juízo de reprovação pessoal que se realiza sobre a conduta típica e ilícita praticada pelo agente”. Esse conceito, pilar da estrutura típica do delito, reflete não apenas a lógica interna do sistema punitivo de um determinado ordenamento jurídico, mas também indica a forma como esse sistema concebe o sujeito de direito, a cidadania e as bases de sua organização social.

Nesse contexto, quando se trata da violência doméstica nas relações conjugais, o conceito de culpabilidade assume uma dimensão ainda mais complexa. A responsabilização penal do agressor não se dá apenas no plano normativo, mas também no campo simbólico, em que pesam questões de gênero, poder e subjetividade.

A punição, mesmo que formalmente correta sob os critérios legais, nem sempre é suficiente para romper com os padrões violentos naturalizados nas relações afetivas. Além disso, a lógica da culpabilidade, ao focar exclusivamente no autor da infração, em sua maioria,

desconsidera a repetição das condutas violentas no tempo, revelando a necessidade de se pensar a reincidência para além da infração jurídica formal – como uma conduta sistemática, reiterada e frequentemente invisibilizada nos espaços privados.

No conceito analítico de crime, à luz da teoria tripartida, a culpabilidade é tradicionalmente compreendida como o terceiro elemento essencial da estrutura do delito, sucedendo à tipicidade e à ilicitude. Trata-se de um juízo de reprovação pessoal que recai sobre uma conduta já considerada típica e antijurídica. Em outras palavras, não basta que o comportamento do agente se enquadre na norma penal e seja contrário ao ordenamento jurídico, é necessário que ele possa ser pessoalmente responsabilizado por tal conduta (Greco, 2014).

A teoria normativa pura, amplamente aceita na doutrina penal brasileira, divide a culpabilidade em três elementos centrais: a imputabilidade, a potencial consciência da ilicitude e a exigibilidade de conduta diversa. Esses componentes são indispensáveis para a análise da responsabilidade penal e encontram respaldo tanto na legislação quanto na jurisprudência consolidada.

A imputabilidade refere-se à capacidade do agente de compreender o caráter ilícito de seu comportamento e de determinar-se segundo esse entendimento. Envolve, portanto, duas dimensões: uma de ordem cognitiva (intelectual) e outra volitiva (de vontade). A ausência de qualquer dessas capacidades compromete a possibilidade de imputação penal. Bittencourt (2012, p. 390) destaca que “a ausência de qualquer dos dois aspectos, cognoscitivo ou volitivo, é suficiente para afastar a capacidade de culpabilidade, isto é, a imputabilidade penal”.

Esta discussão é particularmente relevante quando se observa que, em muitos casos de violência doméstica, os agressores não apresentam qualquer comprometimento das funções cognitivas ou volitivas que os tornem inimputáveis. Ainda assim, há uma recorrente tendência institucional de minimizar a gravidade dos atos praticados sob argumentos que flertam com estigmas culturais – como “perda momentânea do controle” ou “crime passional”. Tais leituras reforçam estereótipos que desviam o foco da responsabilização e fragilizam a proteção da vítima, deixando espaço para que o ciclo de violência continue. Nesse cenário, é fundamental reafirmar a imputabilidade penal como regra e garantir sua efetividade nos casos de violência reiterada nas relações conjugais.

O Código Penal (Brasil, 1940), no art. 26, adota o critério biopsicológico, ao dispor que é isento de pena o agente que, em razão de doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, seja incapaz de compreender a ilicitude do fato ou de agir conforme essa compreensão. Nesse sentido, Greco (2014, p. 395) explica que:

[...] a aferição da inimputabilidade exige a constatação simultânea de um fator biológico (a doença ou retardo) e de um fator psicológico (a incapacidade concreta de compreensão e autodeterminação), razão pela qual se reconhece a adoção do critério biopsicológico no ordenamento jurídico.

No entanto, a aplicação do critério biopsicológico precisa ser cuidadosamente analisada no contexto da violência doméstica. O risco de patologizar comportamentos violentos e utilizar a alegação de transtornos mentais como estratégia de defesa pode comprometer a responsabilização dos agressores e perpetuar a impunidade. Embora seja essencial garantir os direitos fundamentais dos réus, é igualmente necessário resguardar os direitos das mulheres à integridade física, psíquica e moral. A reincidência, nesses casos, não pode ser lida apenas à luz da imputabilidade penal, mas sim como expressão de um comportamento reiterado e legitimado por estruturas de dominação patriarcal que operam no silêncio da vida privada.

Nos casos em que se reconhece a inimputabilidade, o juiz deve absolver o acusado com fundamento no art. 386, VI, do Código de Processo Penal (Brasil, 1941), aplicando medida de segurança – configurando, assim, uma hipótese de absolvição imprópria. Já o parágrafo único do art. 26, do Código Penal (Brasil, 1940), prevê a possibilidade de redução da pena de um a dois terços, nos casos em que o agente, embora não inteiramente incapaz, apresente significativa limitação quanto à compreensão da ilicitude ou ao controle de sua conduta.

O segundo elemento da culpabilidade é a potencial consciência sobre a ilicitude do fato, ou seja, a aptidão do agente para reconhecer que seu comportamento contraria o Direito. Bittencourt enfatiza que, para que se possa exigir do indivíduo o cumprimento da norma, é necessário que ele tenha, ou possa ter, conhecimento das circunstâncias que tornam a conduta antijurídica (Bittencourt, 2012, p. 391).

Essa dimensão está diretamente relacionada ao erro de proibição, cuja disciplina se encontra no art. 21, do Código Penal (Brasil, 1940), que dispõe: “O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.”

A interpretação do erro de proibição em contextos de violência doméstica exige extrema cautela. Justificar a conduta do agressor com base em desconhecimento da norma ou em uma suposta ausência de consciência da ilicitude pode implicar na revitimização da mulher, além de esvaziar o caráter protetivo da Lei Maria da Penha. A dinâmica das relações conjugais violentas, marcada por manipulação emocional, controle e subjugação da vítima, é bem conhecida na jurisprudência e na psicologia forense. Permitir que o agressor alegue erro de proibição, em contextos onde há ampla divulgação dos direitos das mulheres e medidas protetivas, pode significar um retrocesso na efetividade do sistema de proteção. Em situações de reincidência,

tal argumento colapsa, uma vez que a repetição deliberada da violência evidencia sua inconsistência.

O erro de proibição pode ocorrer de forma direta, indireta ou mandamental, conforme o agente desconheça a existência da norma, acredite estar autorizado por alguma justificativa ou, ainda, não reconheça uma obrigação de agir. Por fim, a exigibilidade de conduta diversa se refere à expectativa de que o agente, no momento da ação ou omissão, tivesse condições de agir conforme o Direito. Greco resume esse ponto, ao afirmar que se trata da “possibilidade que tinha o agente de, no momento da ação ou da omissão, agir de acordo com o direito, considerando-se sua particular condição de pessoa humana” (Greco, 2014, p. 411). Em outras palavras, mesmo que o sujeito seja imputável e consciente da ilicitude de seu ato, ele apenas poderá ser responsabilizado se, naquela situação específica, era razoável esperar que agisse de forma diversa.

Compreender a culpabilidade nesses termos jurídicos é essencial para o estudo da reincidência, sobretudo quando se analisa a repetição de práticas violentas no âmbito das relações conjugais. Afinal, os critérios que sustentam a responsabilização penal de um agressor são os mesmos que, ao serem reincorporados nos discursos institucionais e judiciais, orientam as medidas punitivas e a avaliação da “periculosidade” dos sujeitos reincidentes.

Assim, a maneira como a culpabilidade é definida e operacionalizada oferece pistas sobre os valores que sustentam a atuação penal do Estado. Ao analisar a aplicação concreta das normas que regulam a reincidência, inevitavelmente nos deparamos com tensões que atravessam o Direito Penal, a política criminal e a criminologia. Entre elas, destaca-se a seletividade estrutural que marca o funcionamento do sistema repressivo, cujos efeitos se materializam sobretudo no encarceramento em massa.

A compreensão da reincidência no campo da violência interpessoal exige também o exame do papel da vítima nas dinâmicas relacionais que antecedem e alimentam o ciclo de agressões. Nesse contexto, a vitimologia surge como uma disciplina voltada à investigação da figura da vítima, suas características pessoais, seu histórico relacional com o autor da violência e, sobretudo, sua eventual participação no desencadeamento do delito. Longe de atribuir responsabilidade exclusiva à vítima, o campo propõe analisar com maior profundidade os fatores que envolvem a constituição do evento criminoso, considerando a complexidade das interações sociais que o precedem.

O surgimento da Vitimologia como campo sistematizado de estudo e com objetivos próprios remonta ao período pós-Segunda Guerra Mundial. Foi nesse contexto histórico que o mundo presenciou as atrocidades cometidas pelo regime nazista, especialmente o genocídio do

povo judeu entre os anos de 1933 e 1945. A brutalidade dos eventos provocou uma comoção internacional diante do que se passou a compreender como um processo de vitimização em massa – isto é, a exposição de grandes contingentes populacionais a sofrimentos e violências sistemáticas. Esse cenário trágico contribuiu para o reconhecimento da necessidade de se investigar mais profundamente a figura da vítima e os impactos da violência em larga escala. Nesse sentido, Beristain (2000, p. 83) assevera que:

Pode-se dizer que a atual vitimologia nasceu como reação à macrovitimização da II Guerra Mundial e, em particular como resposta dos judeus ao holocausto hitleriano/germano, ajudados pela reparação positivista do povo alemão, a partir de 1945.

Assim, no campo da Vitimologia, três noções fundamentais merecem destaque para uma compreensão mais aprofundada da figura da vítima. Primeiramente, reconhece-se que, em determinadas circunstâncias, os papéis de autor e vítima podem se entrelaçar, possibilitando que o criminoso também assuma a posição de vítima em algum momento do ciclo da violência – e vice-versa. Em segundo lugar, há a concepção de “vítima latente”, que se refere àquelas pessoas que, por características pessoais ou contextuais, apresentam maior vulnerabilidade à vitimização, tornando-se, de algum modo, mais suscetíveis à ação criminosa. Por fim, é essencial considerar a complexa dinâmica da relação entre vítima e agressor que, em certos casos, pode se desenvolver de forma ambígua ou afetiva, como ocorre nos quadros clínicos da chamada Síndrome de Estocolmo, nos quais a vítima cria um vínculo emocional com seu algoz. Beristain (2000, p. 84) observa que:

Primeiramente, a possibilidade de que uma mesma pessoa possa ser delinquente ou criminoso segundo as circunstâncias, de maneira que comece no papel de criminoso e siga no de vítima ou ao contrário. A segunda noção é a “vítima latente”, que inclui aquelas mulheres e aqueles homens que têm uma predisposição a chegar a ser vítimas, ou seja, uma certa atração para o criminal. Por fim, a terceira noção básica refere-se à relação da vítima com o delinquente, relação que pode provocar uma inversão dos papéis do protagonismo. A vítima pode ser o sujeito, mais ou menos desencadeante, do delito.

A figura do advogado israelense Benjamin Mendelsohn é amplamente reconhecida como precursora da doutrina da Vitimologia. Sobrevivente dos horrores perpetrados pelo regime nazista, Mendelsohn atuava profissionalmente em Jerusalém e foi o primeiro a empregar o termo "Vitimologia" durante uma conferência proferida em 1947, intitulada *The Origins of the Doctrine of Victimology*⁴. Anos mais tarde, aprofundou seus estudos por meio das obras

⁴ A tradução do título da Conferência proferida por Benjamin Mendelsohn, em 1947, foi “As origens da doutrina

*Études Internationales de Psycho-Sociologie Criminelle*⁵ (1956) e *La Victimologie, Science Actuelle*⁶ (1957), nas quais consolidou os fundamentos desse novo campo de conhecimento. Em seus escritos, Mendelsohn ressaltou a importância de compreender a vítima sob múltiplas dimensões – psicológica, social e econômica – como forma de traçar um perfil mais abrangente e preciso de sua experiência diante do delito (Filipi, 2013).

Uma abordagem que permite não apenas investigar o papel desempenhado pela vítima na gênese do crime, mas também analisar os efeitos imediatos e posteriores da vitimização, reconhecendo os diversos níveis de impacto que se desenrolam após o evento criminoso. Essa perspectiva inaugurada por Mendelsohn é especialmente relevante para a análise da violência doméstica contra a mulher, pois evidencia a necessidade de se considerar a complexidade da posição da vítima dentro da dinâmica relacional com o agressor. No contexto das relações conjugais, as fronteiras entre afeto, dependência emocional, controle e violência nem sempre são perceptivelmente delimitadas, exigindo uma escuta qualificada e uma análise situada da experiência da mulher vitimada.

A tipologia das vítimas proposta por Mendelsohn, embora criticada por riscos de culpabilização, contribui para compreender que as relações abusivas não ocorrem em um vácuo social ou psicológico. Ao contrário, são atravessadas por vínculos afetivos, históricos de desigualdade e estruturas de poder assimétricas que dificultam o rompimento do ciclo da violência. Considerar essas múltiplas dimensões é fundamental para compreensão dos motivos pelos quais tantas mulheres permanecem em relações marcadas por agressões recorrentes, e para entender por que o sistema de justiça falha em oferecer respostas efetivas à sua proteção.

Segundo Filipi (2013), para Mendelsohn, há uma tipologia das vítimas com base no grau do seu envolvimento no crime. Para o estudioso, havia desde vítimas completamente inocentes – aquelas que não contribuíram em nada para o desfecho violento – até casos em que a vítima teria atuado de forma provocadora ou até mais ativa que o próprio autor, influenciando diretamente o resultado.

A contribuição da vítima, especialmente em crimes de natureza passional, é reconhecida por Mendelsohn como elemento de grande relevância para a compreensão das causas e da intensidade dos atos violentos, inclusive sugerindo o desenvolvimento de abordagens terapêuticas voltadas à prevenção da “reincidência da vítima”, ou seja, a repetição de envolvimento em situações de violência.

da Vitimologia”.

⁵ MENDELSON, Benjamin. Estudos internacionais de psicossociologia criminal, 1956.

⁶ MENDELSON, Benjamin. A ciência atual da Vitimologia, 1957.

Ao tratar de episódios em que a violência ocorre no âmbito das relações conjugais, essa perspectiva convida à análise cuidadosa dos antecedentes emocionais, sociais e psicológicos que envolvem tanto a vítima quanto o agressor. Em determinadas circunstâncias, o comportamento da vítima – permeado por tensões afetivas, provocações ou rupturas – pode influenciar o desenlace trágico. Isso não implica culpabilização da vítima, mas sim o reconhecimento da complexidade subjetiva e relacional dos fatos analisados, o que se mostra fundamental para uma compreensão mais justa e humana dos dramas que se desenrolam nesses contextos.

No Brasil, os estudos pioneiros sobre a vítima, no campo da vitimologia, tiveram início na década de 1970. Esse movimento destacou a Professora Armida Bergamini Miotto, considerada uma das grandes precursoras do tema no país, ao lado de nomes como Edgard de Moura Bittencourt e Laércio Pelegrino (Oliveira, 1999).

Assim, no cenário jurídico brasileiro, a discussão sobre o papel da vítima na dinâmica criminal ganhou significativa projeção em 1979, a partir de um julgamento emblemático ocorrido no estado do Rio de Janeiro. Foi nesse contexto que a tese da participação da vítima na deflagração do crime passou a receber maior atenção doutrinária, sendo amplamente difundida e analisada por estudiosos da área. Um dos principais responsáveis por essa sistematização foi Edmundo Oliveira, que destacou o impacto desse caso para o fortalecimento da vitimologia enquanto campo relevante para o Direito Penal contemporâneo (Oliveira, 1999, p. 85).

No julgamento, pelo Tribunal do Júri, de Doca Street, realizado na cidade de Cabo Frio (Rio de Janeiro), em outubro de 1979, a brilhante defesa do experiente advogado Evandro Lins e Silva tornou vitoriosa a tese vitimológica da efetiva participação da vítima na eclosão do crime. A defesa sustentou, com êxito, que Doca Street havia matado sua mulher, Ângela Diniz, em defesa da dignidade pessoal, como consequência da forte influência da vítima no desencadeamento e remate do fato, onde foram notórias as atitudes provocadoras, ofensas, afrontas, humilhações e insultos dirigidos ao acusado.

Cabe, neste momento, em razão da citação anteriormente mencionada, transcrever a pertinente observação feita por Fernandes e Fernandes (2002), a qual contribui para o aprofundamento da compreensão acerca da participação da vítima na dinâmica delitiva e reforça a relevância desse enfoque dentro da análise penal contemporânea:

A concepção de Benjamin Mendelsohn começa pelo delito passional. Assistindo aos criminosos passionais, ele constatou a participação inconsciente da vítima na relação com o delinquente. Daí, inclusive, a provocação da vítima em graus diversificados, culminando com a legítima

defesa que é circunstância elidente do delito. Tomando por base as observações do psiquiatra Karl Marre e mesmo seus registros estatísticos, Mendelsohn considerou a receptividade vitimal, o determinismo vitimal subconsciente e a predisposição vitimal. (Fernandes; Fernandes, 2002, p. 550).

A citação de Fernandes, ao aprofundar os desdobramentos da teoria de Mendelsohn, evidencia que a compreensão da vítima dentro da dinâmica delitiva vai além de uma postura passiva ou meramente reativa. Ao considerar elementos como a receptividade vitimal e a predisposição subconsciente, inaugura-se uma leitura mais complexa sobre as interações entre vítima e agressor – especialmente em crimes passionais e contextos conjugais. Essa abordagem reforça a importância de deslocar o olhar exclusivamente centrado na figura do autor da infração, para contemplar as nuances da relação estabelecida entre as partes envolvidas. Trata-se de uma mudança epistemológica que contribui para expandir as fronteiras da análise penal contemporânea, inserindo a figura da vítima como sujeito de investigação e de escuta qualificada.

Nesse contexto, Calhau (2002), ao citar García-Pablos de Molina, destaca seis eixos centrais de interesse da Vitimologia, os quais orientam suas investigações e contribuem para a consolidação de seu objeto científico: 1. Uma nova imagem da vítima; 2. Vítima e prevenção de delito; 3. Vítima como informadora; 4. Vítima e efetividade do sistema legal; 5. Vítima e medo do delito; 6. Vítima e política social. Sobre cada um deles, Calhau (2002, p. 40) escreve:

1. Uma nova imagem da vítima. Diversas variáveis relacionadas com a pessoa da vítima (físicas, psíquicas, situacionais etc.) condicionam o sucesso do crime e o próprio risco de suceder ser vítima dele. Não se pode, pois, prescindir da vítima no momento de explicar cientificamente o delito e seu concreto modo de ocorrer; 2. Vítima e prevenção de delito. Os programas de prevenção da criminalidade devem contar também, com a vítima, operando sobre aqueles grupos que exibam mais elevados riscos de vitimização; 3. Vítima como informadora. A vítima pode auxiliar o Poder Público e os cientistas no estudo da criminalidade oculta pela “cifra negra”, como demonstram as “pesquisas de vitimização”; 4. Vítima e efetividade do sistema legal. A alienação da vítima provoca o perigoso incremento da “cifra negra” e, com ele, o desprestígio do sistema mesmo, a deteriorização de sua capacidade dissuasória e sua imprescindível credibilidade; 5. Vítima e medo do delito. O medo do crime – o temor de converter-se em vítima de crime – é um problema real, tanto quanto dito medo tem uma base crítica, objetiva, como quando se trata de um temor imaginário, difuso e sem fundamento. Em qualquer caso, altera os hábitos da população, fomenta comportamentos não solidários em face de outras vítimas, desencadeia inevitavelmente uma política criminal passional, e, em momentos de crise, se volta contra certas minorias às quais os formadores de opinião pública culpam como os responsáveis dos males sociais; 6. Vítima e política social. A vítima não reclama compaixão, mas sim respeito de seus direitos. A efetiva “ressocialização” da vítima exige intervenção positiva dos particulares e do Poder Público, dirigida a satisfazer solidariamente as necessidades e

expectativas reais daquela.

Desse modo, não se deve restringir a Vitimologia a uma abordagem meramente protetiva da vítima, conforme pontua Souza (1998). Sua proposta vai além da simples observação estática do sujeito vitimado, exigindo uma análise mais ampla e profunda sobre o papel que a vítima ocupa na dinâmica do crime. Trata-se, portanto, de uma ciência que demanda a compreensão da complexidade das relações humanas, em suas múltiplas dimensões e nuances – inclusive aquelas mais ocultas – para que se possa compreender, de forma mais completa, os elementos que compõem a gênese da conduta delitiva.

A compreensão do papel da vítima, a partir de uma perspectiva dinâmica, é essencial para desconstruir visões simplistas sobre o fenômeno criminal e ampliar o olhar sobre os fatores que o alimentam. Ao incorporar a vítima como sujeito ativo na complexa rede de relações sociais que antecedem o crime, a Vitimologia contribui para revelar como determinadas vulnerabilidades estruturais – de ordem econômica, afetiva, institucional ou simbólica – influenciam tanto a ocorrência da violência quanto as respostas estatais a ela. Tal abordagem permite, portanto, tensionar as limitações das soluções penais tradicionais, sobretudo quando estas ignoram os contextos que favorecem a repetição do delito.

Os estudos sobre vitimologia foram ganhando força no Brasil, sendo a primeira organização formal a Sociedade Brasileira de Vitimologia, fundada em 28 de julho de 1984. Sua criação ocorreu durante um encontro de estudiosos interessados no tema, realizado em Londrina, no Paraná, cidade que também sediou o I Congresso Brasileiro de Vitimologia no mesmo ano. O objetivo principal da sociedade era reunir especialistas e interessados para aprofundar o conhecimento e a discussão sobre a vítima e o processo de vitimização no contexto brasileiro. Posteriormente, em 2000, ocorreu no V Congresso Brasileiro de Vitimologia, no Rio de Janeiro, com a participação de representantes da SBV (Moreira Filho, 2008).

No campo da violência doméstica contra a mulher, especialmente nas relações conjugais, essa compreensão mais ampla da vítima revela como a repetição das agressões está frequentemente ligada aos ciclos de dependência emocional, precariedade material e ausência de redes de apoio. Assim, a vitimização deixa de ser um evento isolado para se configurar como um processo contínuo, profundamente enraizado em desigualdades de gênero e silenciamentos institucionais.

O cárcere, nesse sentido, torna-se a expressão mais evidente da distância entre a teoria normativa e a realidade empírica. A persistência de elevados índices de reincidência, verificados em diferentes contextos históricos e geográficos, expõe de forma contundente as limitações e

contradições do modelo penal vigente, colocando em xeque sua eficácia e, sobretudo, sua legitimidade.

Diante desse cenário, o encarceramento do agressor surge muitas vezes como resposta imediata, mas insuficiente, para romper com os ciclos de violência que se repetem no ambiente doméstico. A prisão, longe de solucionar as raízes da reincidência, evidencia a fragilidade de um sistema que pouco investe em políticas integradas de prevenção, proteção e responsabilização efetiva (Silva, 2011).

É nesse contexto que, a discussão em torno da reincidência inevitavelmente remete aos debates clássicos sobre os objetivos da pena e os desafios inerentes à sua execução. Conceitos como “ressocialização”, “reeducação” e “reinserção social” do condenado são frequentemente invocados como finalidades do sistema punitivo, embora permaneçam envoltos em discursos idealizados que contrastam com a realidade concreta das práticas prisionais.

O Direito Penal, muitas vezes, parece operar sob uma lógica moralizante, como se estivesse empenhado em corrigir desvios de sujeitos que teriam violado um pacto social supostamente firmado entre iguais (Silva, 2011). Contudo, ao observar a atuação cotidiana das instâncias de repressão estatal, torna-se evidente que a reincidência escapa a interpretações simplistas ou fórmulas normativas rígidas. Em grande medida, as promessas do Direito Penal revelam-se dissociadas da complexidade social, mantendo-se, por vezes, mais próximas da retórica dogmática do que de uma efetiva transformação da realidade vivida pelos sujeitos penalizados.

Essa distância entre a dogmática penal e as condições reais de vida ganha contornos ainda mais evidentes quando se observa a forma como a violência de gênero é enfrentada no cotidiano das instituições públicas. A reincidência, sobretudo em casos de violência doméstica, revela não apenas a fragilidade das respostas penais, mas também o limite das promessas de proteção e justiça para as vítimas (Silva, 2011).

O cenário torna-se ainda mais complexo quando os dados empíricos apontam para um ciclo persistente de violência, cuja punição formal não é capaz de interromper práticas abusivas que se repetem, mesmo após a intervenção do sistema de justiça. É nesse contexto que a análise do território de Vitória da Conquista oferece elementos valiosos para compreender como se dão, na prática, as relações violentas e os desafios concretos para romper com a lógica da reincidência.

Em âmbito local, dados sistematizados pelo Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos (CRAV) (Vitória da Conquista, 2019), com base em informações dos CRAS, CREAS, Secretaria Municipal de Saúde, Justiça e Segurança Pública, revelam um cenário

alarmante da violência contra a mulher em Vitória da Conquista, na Bahia. O diagnóstico divulgado em 2019, com dados referentes ao ano de 2018, mostrou que 1.689 ocorrências de violência contra a mulher foram registradas pela DEAM, das quais 114 foram encaminhadas ao CRAV, que realizou 234 acolhimentos, totalizando 1.872 atendimentos especializados. Entre as mulheres que receberam medidas protetivas, 67% tinham entre 25 e 44 anos, e 93% eram pardas ou negras; em 89% dos casos, os agressores eram parceiros ou ex-parceiros.

A análise ainda revelou que os bairros Brasil e Alto Maron, em Vitória da Conquista-BA concentram a maior incidência de casos, e que os tipos de violência mais notificados nos serviços de saúde foram a violência física (404 casos), psicológica (426), sexual (285), financeira e tortura. Esses dados, embora expressivos, representam apenas uma parcela da realidade, dado o elevado índice de subnotificações. Tal panorama local reforça o entendimento de que a permanência da violência conjugal não é um desvio, mas parte de uma estrutura sistemática de violação de direitos que atravessa dimensões sociais, raciais e institucionais (Vitória da Conquista, 2019).

A constatação de que a violência de gênero se concentra em determinados territórios e se manifesta de formas múltiplas – física, psicológica, sexual, financeira – reforça a necessidade de uma abordagem que vai além da resposta penal tradicional, integrando políticas públicas contínuas e territorializadas. Nesse sentido, o acompanhamento dos dados ao longo dos anos permite observar não apenas a persistência do fenômeno, mas também sua intensificação, sinalizando que os mecanismos de prevenção e enfrentamento ainda são insuficientes para conter a escalada da violência doméstica. O panorama registrado nos anos seguintes reafirma essa tendência.

O aumento das ocorrências de violência contra a mulher no município de Vitória da Conquista, na Bahia, tem sido registrado de forma contínua pelos órgãos de segurança e proteção. Em 2021, segundo dados da DEAM, foram 1.857 ocorrências registradas, um aumento de aproximadamente 300 casos em relação ao ano anterior. No mesmo período, 2.840 inquéritos foram remetidos ao Judiciário, 814 medidas protetivas foram solicitadas e 150 agressores foram presos.

A delegada responsável pela DEAM, Gabriela Garrido, apontou que esse crescimento pode estar relacionado a um maior esclarecimento da população por meio de campanhas educativas, mas também sinaliza a persistência da cultura machista que sustenta a violência doméstica no cotidiano do município. Ainda em 2021, dois casos emblemáticos de feminicídio chocaram a cidade e mobilizaram a opinião pública: Ana Luiza Domsin, de 25 anos, assassinada com um tiro na nuca, e Sashira Camilly Cunha, de 19 anos, morta por golpes de

faca e enforcamento. Ambos os crimes tiveram como principais suspeitos seus ex-companheiros, o que reforça a tese de que os relacionamentos afetivos ainda figuram como espaço de maior risco para as mulheres, especialmente no rompimento das relações abusivas (G1 Bahia; TV Sudoeste, 2022).

Dessa forma, observa-se que a reincidência no contexto da violência doméstica contra a mulher, especialmente nas relações conjugais, não pode ser adequadamente explicada por uma abordagem puramente normativa ou individualizante. Ao contrário, trata-se de um fenômeno complexo, atravessado por determinantes estruturais, tais como desigualdades de gênero, falhas sistêmicas nas instituições de justiça e segurança, além de marcadores sociais que fragilizam a efetividade das medidas protetivas.

A partir da articulação entre os pressupostos teóricos da culpabilidade, os aportes da vitimologia e os dados empíricos levantados, torna-se evidente que o sistema penal, em seu modelo atual, tem se mostrado limitado na sua capacidade de promover transformação social e de interromper ciclos reiterados de violência. A insistência em respostas punitivas descoladas da realidade vivida pelas mulheres revela não apenas a ineficácia das políticas repressivas, mas também a sua incapacidade de atuar sobre os fatores que sustentam e reproduzem a violência conjugal.

Portanto, o enfrentamento da reincidência exige uma abordagem interdisciplinar e intersetorial, que ultrapasse a responsabilização penal e aposte no fortalecimento de políticas públicas integradas. Tais políticas devem contemplar a prevenção, o acolhimento, a proteção e a reparação das vítimas, reconhecendo que o rompimento com o ciclo da violência demanda não apenas ações jurídicas, mas transformações sociais profundas e sustentadas.

5.2 Percepção dos/as entrevistados/as sobre a violência nas relações conjugais

A partir desta subseção, a análise se volta para as narrativas construídas pelos sujeitos entrevistados, com o objetivo de compreender como a violência nas relações conjugais é percebida, nomeada e vivenciada por aqueles que a experimentaram diretamente – seja na posição de vítima, seja como agente da agressão.

Ao trazer a voz dos/as participantes, busca-se iluminar as dimensões subjetivas e relacionais da violência doméstica, que nem sempre emergem nas estatísticas oficiais ou nos enquadramentos jurídicos. Essas percepções são atravessadas por experiências afetivas, culturais e institucionais que revelam nuances importantes sobre os sentidos atribuídos à violência, seus efeitos e as justificativas que sustentam sua repetição. Ao escutar atentamente

essas narrativas, torna-se possível problematizar as lacunas entre os dispositivos legais de proteção e as realidades cotidianas de mulheres e homens imersos em relações marcadas pela reincidência da violência.

Como observa Saffioti (2002), a violência contra as mulheres emerge, em grande parte, da insuficiência da ideologia de gênero em assegurar a submissão esperada das mulheres frente à autoridade masculina, tradicionalmente representada pelo patriarca. Mesmo diante da persistência de normas tradicionais de gênero, estudos apontam que muitos casais envolvidos em relações marcadas pela violência buscam corresponder às expectativas socialmente atribuídas aos papéis familiares. Assim, para a autora, “ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais do ditame do patriarca” (Saffioti, 2002, p. 198).

Essa lógica normativa que regula os papéis de gênero e as dinâmicas conjugais aparece de forma explícita em diversos relatos dos/as entrevistados/as. A narrativa de Joaquim ilustra de maneira contundente como a responsabilização da mulher por conflitos e rupturas ainda aparece como justificativa para atos de violência praticados por seus parceiros. Ao relatar o motivo pelo qual seu primeiro casamento terminou, Joaquim (2024) afirma:

O meu primeiro casamento acabou porque... por causa dela sair dizendo que eu tinha batido nela, sem eu ter, e aí, eu hoje, eu tô respondendo esses processos por causa disso. E aqui a justiça tinha que ouvir os dois lados, né? Não, só ouvir o lado dela, eles tinham que me ouvir por que ela fez isso comigo? não ouviu, o meu lado. E o meu lado dessa história, o meu porquê, foi o que aconteceu, ninguém sabe o que ela fazia, isso de eu violentar ela, não tava acontecendo, o que tava acontecendo que eu fui acusado de violência doméstica, foi o seguinte, ela ia passando na frente da minha casa, ela falou comigo que estava indo encontrar um macho, na hora do impulso da raiva eu peguei um pedacinho de pau e joguei e pegou nela, aí foi e ficou como violência contra a mulher, da violência doméstica, aí ela foi e mentiu.

O trecho evidencia não apenas a tentativa de negar a violência praticada, mas também de deslocar a responsabilidade para a mulher, atribuindo a ela um comportamento provocador e mentiroso. Tal discurso ecoa uma lógica que ainda permeia as relações conjugais violentas: a de que a mulher “mereceu” a agressão, seja por romper com expectativas de fidelidade ou por desafiar a autoridade masculina. Essa perspectiva reforça a importância de compreender como os agressores significam a violência que praticam e como isso se insere em um campo mais amplo de representações sociais sobre gênero, poder e controle.

Miller (2002) destaca que, nessas dinâmicas, espera-se que as mulheres sustentem a reputação familiar por meio de comportamentos estabelecidos pelos padrões sociais vigentes, evitando expor conflitos ou violências ocorridas dentro do ambiente doméstico.

Essa expectativa de manutenção da ordem familiar, mesmo diante de relações

disfuncionais ou abusivas, é reforçada pelos relatos dos entrevistados, como no caso de Vitor, cuja narrativa revela não apenas a negação da violência, mas também a construção de um discurso centrado na autopreservação da imagem masculina e no apoio familiar como forma de legitimação de sua conduta.

Meu foco não era o casamento e o que eu nunca me arrependi depois que eu casei. Hoje, eu tô falando de hoje e de antes, porque hoje eu consegui enxergar com lucidez, mas, no momento que eu casei, eu peguei ela e eu falei pra mãe dela que eu não pensava em casar, mas eu casei. Ela veio morar em uma casa, uma casa minha que eu tinha no fundo da Frei e a gente foi vivendo, vegetando, né? eu vegetei, mas, tá bom! Hoje, eu sei que eu vegetei, porque quando eu saí, quando veio a separação, eu tinha, eu acho que eu tinha 12 quilos a menos, eu era sugado sabe? Hoje, eu enxergo que eu era sugado, mas, na época não, porque pela minha responsabilidade e a mãe dela sempre me elogiou, ela tanto que, nos últimos dias, que eu separei dela, a mãe dela chorou como se fosse uma criança, em todas as vezes eu tinha discussão na frente dela, ela sempre me apoiou, a mãe dela sempre me apoiou, a família dela sempre me apoiou, porque sabe que eu sou homem, né? Sempre fui um cara guerreiro, então, eu não sei lá nesse aspecto, nesse ponto aí (da violência doméstica), eu só sei que eu me arrependi, me arrepender não, porque eu sou homem. E já que casei e ela engravidou seguida, eu queria sim e ela não, só sei que eu queria e ela não quis porque eu queria, mas, também eu deixei ela fazer o que ela queria e achava melhor, mas ela me falou uma vez, porque que usou pílula do dia seguinte, mais não era verdade, na verdade eu comecei a praticar, usar camisinha depois disso, mas ela ameaçou a tirar minha filha, alegando que eu era violento, isso não existia. Que mãe faria uma coisa dessas, para você ver quem era a pessoa que dizia que eu era violento. Por isso que a família dela fica do meu lado. (Vitor, 2024).

Nessa narrativa, observamos como a figura masculina busca ressignificar os episódios de conflito e tensão na relação conjugal a partir da negação da violência e da inversão dos papéis entre vítima e agressor. O discurso enfatiza a deslegitimação do relato feminino e a suposta injustiça de ser acusado, ancorando-se em valores como honra, responsabilidade e apoio familiar. Trata-se de uma construção narrativa que reforça as estruturas tradicionais de gênero e evidencia como a violência doméstica é, muitas vezes, obscurecida por dinâmicas simbólicas e afetivas que dificultam seu reconhecimento e enfrentamento.

Essas narrativas, marcadas pela negação da violência e pela reafirmação de uma masculinidade associada à honra e ao controle, dialogam diretamente com o que aponta o relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2013). O PNUD é a principal rede global de desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), focada em combater a pobreza e promover o desenvolvimento humano sustentável. O Relatório do PNUD (2013) foi consubstanciado pelo estudo de Greig, Kimmel e Lang (2000), evidenciando que a rigidez das normas de gênero e as expectativas tradicionais em torno do ser homem

contribuem significativamente para a normalização da violência nas relações íntimas.

A internalização de padrões que valorizam o poder, a dominação e a repressão emocional tornam mais difícil o reconhecimento do comportamento agressivo como tal, levando muitos homens a justificarem seus atos ou a se apresentarem como vítimas de um sistema injusto. Nesse contexto, compreender a violência doméstica requer, também, uma análise crítica das construções sociais de masculinidade que sustentam tais comportamentos e impedem transformações mais profundas nas dinâmicas relacionais. Segundo Greig, Kimmel e Lang (2000, p. 7, tradução nossa),

A naturalização do poder dos homens é uma das principais funções desempenhadas pelos discursos de masculinidade. A dualidade masculino/feminino se baseia e sustenta todo um conjunto de associações duais que contrastam o homem poderoso com a mulher impotente: duro/suave, ativo/passivo, produtivo/reprodutivo, guerreiro/nutridor. Tais associações facilitam a vida dos homens, e inibem o acesso e o controle das mulheres sobre o poder político, econômico e cultural. Um efeito dessa associação "natural" entre homens e poder é tornar seu gênero invisível na aquisição desse poder. Uma das conquistas significativas dos estudos feministas foi nomear as conexões entre homens, gênero e poder e dar-lhes expressão visível no termo "patriarcado". Tanto na esfera pública quanto na doméstica, patriarcado refere-se à institucionalização do poder dos homens sobre as mulheres na economia, na política, no lar e nas relações heterossexuais.

As construções sociais de masculinidade, como discutem Greig, Kimmel e Lang (2000), naturalizam o poder masculino por meio de oposições simbólicas que colocam o homem como figura ativa, racional e dominante, enquanto relegam à mulher o papel de passividade e subordinação. Essa lógica dual sustenta formas de controle, inclusive nas relações conjugais, em que o exercício do poder, muitas vezes, se manifesta por meio da resistência à autonomia feminina e da recusa em lidar com vulnerabilidades masculinas, como a doença ou o desemprego.

A narrativa de João ilustra essa dinâmica, ao revelar um contexto de violência nas relações conjugais, marcado por expectativas de controle emocional e por episódios de violência simbólica e verbal. Como afirma o entrevistado:

No meu primeiro relacionamento tinha muita briga, como era o seu primeiro relacionamento (da mulher), tivemos filhos logo, quando a nossa filha estava com um ano, comecei achar, no caso da minha parte que ela não era para mim, ela achava que a gente era muito diferente pra tá cuidando de uma filha juntos, esse era um dos conflitos verbais, eram conflitos que chegava a vir em relação a criação dos filhos, ela morava fora de casa, perdão ela trabalhava fora de casa. Levando em consideração que esse foi o primeiro relacionamento, foi uma novidade, até então nunca tinha me relacionado com ninguém, com esses tais problemas, né? aí eu fiquei. Também em 2020, eu fiquei doente, fui

diagnosticado com câncer de estômago, aí não morávamos junto na mesma residência, né? Ela pediu pra eu morar na casa dela, eu fui por conta desse governo da saúde, né? E por ficar um ano também sem trabalhar, e era na época de pandemia COVID -19, só saía da casa, da residência só pra ir pra médico, pra clínica, aqueles transtornos tudo, né? que um paciente oncológico tem. Eu acabei desenvolvendo, acho que que eu tenho até os laudos de transtorno e ansiedade, aí num certo domingo a gente começou a discussão porque de fato eu falei com ela queria sair da casa, e ela a princípio não queria que eu sáísse, eu fui até o quarto falar pra pegar meus pertences, aí houve uma discussão agressiva, depois xingamento de ambas as partes e teve uma hora que eu pedi a ela pelo amor de Deus que eu só ia tirar minhas coisas e ia pra casa, que não tava aguentando mais a situação tanto psicológica como física, e ela insistindo para eu ficar, o que eu iria fazer? Esse tipo de coisa começou a ser normal no nosso relacionamento, ela não me deixava ir embora, mas vivia me ameaçando, uma violência psicológica comigo. (João, 2024).

O relato de João revela uma configuração relacional complexa, marcada por disputas de poder e por um sentimento de aprisionamento emocional que o próprio narrador atribui à companheira, deslocando a centralidade da violência para a figura feminina. Essa inversão dos papéis tradicionais de vítima e agressor evidencia como discursos de masculinidade podem ser utilizados para neutralizar acusações de violência doméstica, ocultando práticas abusivas sob a alegação de sofrimento emocional e desequilíbrio psicológico. É nesse contexto que se insere a análise de pesquisadores como Anderson e Umberson (2001), Gilbert (2002) e os próprios Greig, Kimmel e Lang (2000), ao indicarem que a violência nas relações conjugais está profundamente enraizada em concepções tradicionais de gênero que moldam o modo como homens e mulheres significam suas experiências afetivas e conflituosas.

A pesquisadora Gilbert (2002) também reforça que a prática da violência por parte de homens contra suas companheiras está fortemente vinculada às concepções tradicionais de gênero. A autora aponta a necessidade de se investigar os sentidos atribuídos à violência tanto por homens quanto por mulheres, para compreender de forma mais ampla os comportamentos violentos nas relações afetivas.

A compreensão da violência nas relações conjugais exige atenção especial às experiências subjetivas das mulheres que, mesmo munidas de preparo intelectual, engajamento profissional e consciência crítica, também se tornam vítimas. Essas narrativas desafiam a ideia de que o conhecimento por si só é suficiente para romper com o ciclo da violência, evidenciando o quanto fatores afetivos, estruturais e simbólicos estão imbricados nos processos de subjugação. A narrativa de Lúcia (2024) ilustra com força esse dilema vivido por muitas mulheres:

Como que uma pessoa com a história de vida que eu tenho voltada para o combate à violência pode também ser vítima? porque geralmente as pessoas

vão combater porque sofreram isso, eu não sofria no momento em que comecei a estudar, mas agora eu já me puno muito por ser essa pessoa com esse nível de preparo e acabar me deixando se julgar não, não, me subjugar, me deixar... me permitindo acontecer, porque você, quando você coloca a pessoa dentro de casa corre risco, né? ainda que você vá agir, como eu agi, né? Eu não fiquei calada não, falei para a família dele, denunciei, falei para a irmã dele que eu sofria violência psicológica, eu sofria ameaça de morte, que é uma violência tão quanto mata, do mesmo jeito.

Esse relato evidencia que a condição de vítima não se define apenas por fragilidade ou desconhecimento, mas pode atingir também mulheres informadas, conscientes e atuantes no enfrentamento à violência de gênero na conjugalidade. A complexidade das relações afetivas, aliada à persistência de estruturas patriarcais e à naturalização da violência no cotidiano conjugal, contribui para que até mesmo mulheres com trajetória de empoderamento vivenciem situações de vulnerabilidade. Tal constatação reforça a necessidade de abordagens interseccionais e integradas na análise da violência doméstica, considerando não apenas os papéis sociais de gênero, mas também os atravessamentos subjetivos, emocionais e institucionais que compõem essas experiências.

Embora haja registros de violência praticada por mulheres contra seus parceiros – como observado em estudos de Alvim e Souza (2005) e Casimiro (2002) – essa violência apresenta características distintas. Segundo Casimiro (2002), a agressividade feminina tende a se manifestar de modo mais sutil, por meio de chantagens, ameaças veladas e silêncios prolongados. A violência física também pode estar presente e provocar sofrimento nos homens. No entanto, considerando o histórico de subalternização das mulheres e sua desvantagem física frente aos homens, é consenso na literatura que elas seguem sendo o grupo mais atingido pela violência conjugal (Saffioti, 1999a).

As narrativas de Lúcia e Clara evidenciam que, mesmo entre mulheres instruídas e engajadas em práticas de conscientização social, a experiência da violência doméstica conjugal pode se manifestar de maneira silenciosa e persistente. A naturalização da violência no espaço privado, somada à sobreposição de papéis sociais – mãe, companheira, profissional –, frequentemente, retarda o reconhecimento da própria condição de vítima e a tomada de decisão pela ruptura. A narrativa de Clara, professora e formadora de opinião, reflete com intensidade o conflito interno entre o saber teórico sobre a violência e a vivência prática de sua reprodução no cotidiano:

E assim, eu também como formadora de uma opinião, eu ficava dando aula para os meus alunos de redação e falava sobre a violência doméstica e eu falei gente, eu pensava, falava com os meus alunos, falava com os homens, com as mulheres e, no fundo, eu falava: “gente eu sou uma pessoa demagoga, porque

eu tô falando tudo isso e, na verdade, eu não pratico isso, de resistir e lutar contra a violência doméstica na minha própria casa”. Isso foi me causando uma angústia muito grande, então, o fato de eu trabalhar com isso, né? É com essa conscientização em minha sala de aula e o fato de minha filha perceber isso, no seu cotidiano, isso foi criando uma... uma teia, assim, de fortalecimento mesmo, sabe? para a tomada de decisão. Ano passado eu falei assim: ‘não vou me permitir’. Eu passei tão mal, tão mal, foi tão angustiante a cena de violência física que sofri. Que eu falei: ‘eu não tenho condição de permitir isso na minha vida mais’, sabe? Se eu não der um basta. E vai fazer um ano que me separei e denunciei, e ele ainda continua atrás de mim, continua falando que ele mudou, que ele fez terapia, que ele fez isso, que ele fez aquilo, naquela velha história, sabe? De todos eles que vai... que vai que... vai atormentando mais. Graças a Deus, assim, foi um momento que Deus falou, assim: “acho que tem que acontecer isso pra essa mulher tomar essa força”, né? E fui descivilizando dessa relação, até que consegui denunciar. (Clara, 2024).

O relato de Clara evidencia, com grande densidade emocional, o entrelaçamento entre o conhecimento e a vivência da violência de gênero contra a mulher na conjugalidade. Sua trajetória desvela a contradição enfrentada por muitas mulheres que, mesmo cientes dos mecanismos de dominação patriarcal e atuando como multiplicadoras do discurso de enfrentamento, permanecem presas a relações abusivas por fatores afetivos, simbólicos e estruturais. O relato demonstra como o patriarcado – na concepção apresentada por Greig, Kimmel e Lang (2000) – se sustenta não apenas pela força física ou pela autoridade institucional, mas também pela internalização de papéis sociais que legitimam a desigualdade e fazem com que a resistência feminina surja como um processo gradual e doloroso.

Clara representa, assim, uma expressão concreta da tensão entre discurso e prática: uma mulher empoderada que, ao mesmo tempo em que ensina o combate à violência, enfrenta a dificuldade subjetiva e social de romper com o ciclo que a aprisiona. Seu relato revela também a dimensão pedagógica da violência, em que o exemplo vivido se torna parte do processo de conscientização, tanto pessoal quanto coletivo. Ao reconhecer-se vítima e romper o silêncio, ela transforma a dor em narrativa de resistência, reafirmando que o enfrentamento à violência doméstica passa pela reconfiguração das estruturas de poder e das representações sociais de gênero – um movimento que, como aponta esta pesquisa, continua sendo uma das maiores barreiras à superação da reincidência nas relações violentas.

Clara (2024) em sua narrativa, ainda, analisa que:

A expectativa era de realmente estar junto, eu realmente gosto de um companheiro, gosto de tá junto, eu gosto de viajar. Então ele é um parceiro assim, ele é uma pessoa honesta, extremamente honesta, né? Correta com as contas, então, isso é... esse é um valor que eu peguei de família. Então, acho que isso também eu reproduzi na relação, né? Embora essas relações tenham esses traços de violência, de omissão e tudo, mas assim, essa é a questão da

integridade, é da honestidade, é uma coisa, é um valor que eu carrego, então. Ele é muito correto com conta, então, eu não admiro gente enrolada perto de mim, nesse sentido, né? Então, a gente tentou fazer disso um casamento, né? Eu queria que minha filha tivesse aquela figura do pai, tudo, mas, foi um problema, né? Esse querer meu não era uma coisa que eu podia modificar, porque eu percebo que hoje com o comportamento dele era narcisista, sabe? Ele é egoísta, não tem consciência disso, ele acha que é uma pessoa bondosa e tudo, ele faz essa ideia do ser humano que ele é, assim, nesse sentido, mas ele é muito narcisista e não era muito afetuoso com a nossa filha e ela sente hoje, é insegura em relação à presença do pai dela. Ele era grosso com ela, se atrasava para ir para escola, por exemplo, o pai xingava e vinha remoendo isso no carro era aquele sofrimento, intolerante, sabe? Cotidiano. Então nossa filha hoje faz terapia. Eu queria uma família, um companheiro um pai para minha filha.

A narrativa de Clara revela como os vínculos afetivos são atravessados por contradições profundas entre desejo, expectativa e vivência concreta. Seu relato expressa o esforço de sustentar um projeto de família baseado em valores como companheirismo, honestidade e estabilidade, mesmo diante da presença reiterada de comportamentos abusivos, omissões e violências sutis. A idealização de um modelo familiar – ancorado em papéis sociais tradicionais – aparece como um elemento estruturante da experiência, dificultando o reconhecimento do sofrimento e o rompimento com o ciclo de violência. Essa tensão entre afeto, lealdade e violência cotidiana reflete os efeitos da socialização de gênero que, historicamente, delega às mulheres a responsabilidade pela manutenção dos laços familiares e pela proteção emocional dos filhos, mesmo em contextos adversos.

Tal como a trajetória de Clara ilustra, romper com vínculos marcados pela violência exige mais do que consciência individual – demanda o enfrentamento de códigos sociais profundamente arraigados. Ainda que avanços no debate de gênero tenham proporcionado maior visibilidade à violência doméstica, os valores patriarcais seguem estruturando os papéis esperados de homens e mulheres nas relações afetivas. Nesse sentido, Saffioti (2002) aponta que a persistência da violência contra a mulher está associada ao fato de que a “ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais do ditame do patriarca” (Saffioti, 2002, p. 298). Em outras palavras, quando a subordinação simbólica e moral não se concretiza de forma automática, a violência surge como mecanismo coercitivo para reestabelecer a ordem esperada.

Além disso, a manutenção de vínculos conjugais violentos tende a ser naturalizada por expectativas socioculturais que atribuem à mulher a responsabilidade pelo cuidado e pela integridade da família. Como observa Miller (2002, p. 251), “a expectativa geral é de que as mulheres apoiem a ‘reputação’ da família, com suas atitudes sociais tradicionais, e mantenham

os ‘problemas familiares’ dentro do próprio lar”. Tais expectativas não apenas dificultam a ruptura com relações abusivas, como também reforçam o silêncio e a tolerância diante da violência, que é muitas vezes tratada como um “problema doméstico” a ser resolvido no âmbito privado. Essa lógica perversa atua como combustível para a reincidência, tornando o ciclo da violência um fenômeno estrutural, mais do que episódico.

Diante dos relatos apresentados e da literatura que os sustenta, evidencia-se que a violência nas relações conjugais não pode ser compreendida apenas como um fenômeno de caráter individual ou episódico. Trata-se de uma dinâmica relacional atravessada por expectativas de gênero, idealizações afetivas, valores familiares e estruturas de poder que conferem à mulher a responsabilidade de sustentar vínculos, mesmo sob sofrimento.

As narrativas analisadas demonstram como muitas mulheres, ainda que conscientes da violência que vivenciam, enfrentam dilemas morais, emocionais e sociais que dificultam a ruptura imediata com o agressor. Ao mesmo tempo, revelam estratégias de resistência e reconfiguração subjetiva que emergem, muitas vezes, da dor e da contradição. Compreender essas nuances é fundamental para adentrar nas quatro partes desta subseção com a escuta das vítimas – não apenas como objetos de violência, mas como sujeitos que refletem, resistem e, em muitos casos, reescrevem suas trajetórias a partir da experiência da agressão.

5.2.1 Violência doméstica sob a ótica das vítimas

Nesta primeira parte, a análise se volta para as experiências e percepções das mulheres entrevistadas que vivenciaram situações de violência no âmbito das relações conjugais. A escuta atenta de suas narrativas permite compreender não apenas os tipos de agressão sofridos, mas também os sentidos atribuídos a esses episódios, os fatores que dificultaram ou favoreceram o rompimento do ciclo violento, e os impactos subjetivos da vivência. Ao dar centralidade à voz das vítimas, busca-se evidenciar a complexidade dos vínculos afetivos e sociais que atravessam a permanência ou a ruptura nessas relações.

Minuchin e Nichols (1995) apontam que, ao se abordar a violência no ambiente familiar, muitas vezes, se recorre a imagens estereotipadas, associando esse fenômeno a fatores como pobreza urbana, desemprego, alcoolismo e homens agressivos. No entanto, os autores destacam que essas condições socioeconômicas, embora frequentemente presentes em contextos de violência conjugal, não são causas diretas, mas sim elementos que intensificam o estresse cotidiano, gerando frustrações que, por sua vez, podem funcionar como catalisadores de comportamentos violentos, especialmente quando somadas a condições psíquicas mal

elaboradas ou negligenciadas. Nesse sentido, a precariedade material, embora não explique isoladamente a agressão, contribui para um ambiente de tensão que pode favorecer a desestabilização emocional e a prática de atos agressivos.

Essa complexidade das relações marcadas pela violência conjugal ganha contornos ainda mais profundos quando observada sob o olhar das vítimas. A narrativa de Vitória (2024) revela, com nitidez, como os fatores afetivos, econômicos e simbólicos se entrelaçam na manutenção da relação violenta, desestabilizando a percepção da própria dignidade e apagando os limites entre vínculo conjugal e subjugação:

Era ele quem sustentava a casa. Eu ajudava em tudo, trabalhava em tudo, mas o dinheiro vinha dele. Acho que por isso ele sempre me agredia e eu aceitava, né? Eu cheguei a achar que eu merecia aquilo. Teve uma vez que ele estava tendo um relacionamento com uma mulher que tinha marido. Aí eu fui falar para ele, né? Ó Zé, que eu chamava ele de Zé, ó Zé, você está tendo caso com fulana, a mulher chamava Cidra, você tá tendo caso com Cidra, isso é errado, que ela é casada, ela tem marido e você tem uma dentro de casa, eu sou a sua mulher, eu sou a sua esposa, eu não sou casada com você no papel, mas, eu sou a sua esposa, aí ele foi e respondeu: para mim não, você não é esposa minha não, você é a minha empregada, falou para mim, aí nessas horas eu ia e saía chorando, que essas palavras dele me ofendia, aí nesse mesmo dia que ele deu o chute, aí eu arrumei para ir embora. (Vitória, 2024).

O relato mostra como a violência física se soma à violência verbal e simbólica, reforçando uma estrutura de dominação baseada na desvalorização da mulher e na sua objetificação como “propriedade” ou “funcionária” do agressor. Nesse processo, a autoestima da vítima é gradativamente corroída, dificultando a percepção da agressão como inaceitável e minando sua capacidade de ruptura imediata. Ao mesmo tempo, a dependência econômica ou afetiva, como no caso de Vitória, contribui para que a mulher internalize o sofrimento como parte inevitável da vida conjugal, tornando-se refém de uma lógica perversa de autossilenciamento.

É justamente nesse contexto de ambivalência afetiva e vulnerabilidade estrutural que se insere o conceito de ciclo da violência. Como apontam Morrison e Biehl (2000), a violência conjugal não se apresenta de forma contínua e invariável. Pelo contrário, ela costuma ocorrer em ciclos, marcados por fases distintas que configuram padrões específicos de interação entre os envolvidos. Os autores descrevem esse ciclo como composto por três etapas, que podem variar em duração e intensidade tanto dentro de um mesmo relacionamento quanto entre diferentes casais. Ainda, sob a perspectiva de Morrison e Biehl (2000, p. 15):

A pobreza pode ser um fator que aciona ou amplia conflitos entre parceiros. Alguns pesquisadores sugerem que a violência doméstica parece predominar

em famílias de baixa renda, porque as vítimas costumam dar parte à polícia ou procurar atendimento médico de emergência, ocasiões em que tem que prestar informações. Por seu turno, as vítimas de maus-tratos das classes mais abastadas são capazes de ocultar as provas desses maus-tratos ou estão menos propensas a dar parte, por causa das convenções sociais. De fato, a violência doméstica é encontrada em todos os níveis sociais. A violência física, porém, predomina entre os pobres, enquanto as mulheres mais abastadas parecem sofrer mais de violência psicológica.

Essa análise evidencia que o ciclo da violência está profundamente enraizado em desigualdades estruturais e em códigos culturais que variam conforme a classe social. As mulheres em situação de vulnerabilidade econômica tendem a vivenciar formas mais visíveis e denunciáveis de violência física, enquanto aquelas em contextos mais privilegiados enfrentam barreiras simbólicas que dificultam o reconhecimento e a denúncia da violência psicológica. Contudo, em ambos os casos, a dinâmica cíclica da violência – alternando agressão, arrependimento e reconciliação – contribui para o aprisionamento afetivo e a naturalização do sofrimento. Essa alternância de fases torna o processo de ruptura ainda mais desafiador para a vítima, pois a esperança de mudança e a ilusão de estabilidade reforçam os laços com o agressor e dificultam o enfrentamento da situação.

Nem todos os momentos da convivência são necessariamente violentos, o que pode contribuir para a permanência da vítima na relação, especialmente diante de períodos de aparente calma ou reconciliação. Essa oscilação entre tensão, explosão e reconciliação assinala a complexidade dos vínculos estabelecidos e as dificuldades enfrentadas por quem vivencia essas dinâmicas.

Ainda que os ciclos de violência sejam marcados por episódios graves de agressão, na maioria das vezes, eles se iniciam de forma velada, sob aparências de afeto, cuidado ou ciúmes que são confundidos com demonstrações de amor. Esse processo de romantização da violência simbólica contribui para a normalização de comportamentos abusivos e para a dificuldade de reconhecimento da situação de violência por parte das vítimas.

A seguir, a narrativa de Carla ilustra como tais dinâmicas se instalam e evoluem no cotidiano conjugal, entrelaçadas a sentimentos ambíguos e interpretações distorcidas do que seria uma relação amorosa:

A gente tinha uma relação estável assim, ele era muito ciumento, muito muito muito muito ciumento a ponto de ter rasgado uma roupa no meu corpo, só que, na época, eu achava que aquilo era amor, que aquilo era sabe, medo de perder, eu não achava que aquilo era um transtorno, hoje, eu vejo Júlio como uma pessoa doente também, eu acho que ele tem um pouco de tudo, ele tem um pouco do mau-caráter, tem um pouco de doença, porque uma pessoa em sã consciência não faz o que ele faz, entendeu? Mas aí a gente começou a

namorar, depois a gente foi morar junto, a gente já tinha uma relação muito conflituosa, uma relação difícil de muito ciúmes e tal, mas pelo menos não naquela época não tinha traição, as traições começaram a vim depois. (Carla, 2024).

O relato de Carla evidencia como a violência pode estar presente desde os primeiros estágios da relação, ainda que não seja percebida como tal. A naturalização do controle excessivo e das demonstrações abusivas de ciúmes – como o ato de rasgar uma roupa – revela a potência das construções simbólicas de amor romântico que, muitas vezes, mascaram comportamentos violentos. É nesse contexto de confusão emocional e manipulação afetiva que se consolidam relações marcadas pela dominação e pela dor. A posterior percepção de que o parceiro “tem um pouco de tudo: mau-caráter, doença” traduz a tentativa da vítima de dar sentido ao comportamento abusivo, oscilando entre a culpabilização moral e o reconhecimento de um possível transtorno. Essa ambiguidade é típica dos relatos de mulheres que vivenciaram longos ciclos de violência, nos quais a violência psicológica se sobrepõe à física e dificulta ainda mais o rompimento com o agressor.

Esse relato adquire uma densidade ainda maior, quando Carla revela como os efeitos da violência em sua vida extrapolaram os limites emocionais e atingiram sua saúde física de maneira direta e dolorosa. Ao narrar episódios de adoecimento recorrente e inexplicável, Carla ressalta que seu corpo passou a expressar aquilo que, por muito tempo, ela mesma não conseguia nomear: a violência velada, camuflada por um discurso de afeto e convivência.

Aí a coisa começou a ficar gritante, doença? Eu tratei tanto com Dra. Jaqueline que era minha gineco na época, que teve uma vez que ela falou para mim, ‘Carla você me desculpe, mas eu não vou falar como médica sua não, eu vou falar como sua amiga e como mulher, você precisa conversar com seu marido’. Eu falei ‘por quê, doutora?’ Ela falou assim, ‘alguma coisa está acontecendo, uma pessoa bem alimentada, de bons hábitos de higiene, não adocece como você’. Eu fedia, tem uma bactéria chamada gardnerella, ela fede peixe podre, tinha época que ninguém aguentava encostar em mim [...] mas de onde vinha, mulheres tem mais elas, são bactérias do ânus, elas proliferam no ânus, do intestino grosso para o ânus, do delgado para o ânus, só que eu falava doutora eu não tenho relação anal, então não é, só que ele não tinha comigo mas ele tinha com os homens, entendeu? Que a gente hoje já sabe, inclusive ele perdeu até o pênis porque um travesti cortou, isso tem um ano mais ou menos, não, tem mais, um ano e meio, um ano e oito meses, hoje ele usa uma prótese, isso saiu na cidade, não é segredo não, todo mundo sabe, aí eu desconfiava que tinha alguma coisa errada, eu acho (Carla, 2024).

Esse relato mostra a violência sexual e simbólica a que Carla esteve submetida, ainda que, à época, não reconhecesse, de forma objetiva, os limites violados. A sua insistência de que não mantinha relação anal com o companheiro – contraposta à suspeita da médica e aos sintomas clínicos que apontavam para contaminação recorrente – revela o grau de negação e

confusão que a violência provoca nas mulheres, afetando não apenas sua percepção da realidade, mas também a confiança em si mesmas e na legitimidade de seus próprios sentimentos e sintomas. A revelação posterior de que o companheiro mantinha relações sexuais com outros homens, possivelmente sem o conhecimento ou consentimento dela, acrescenta uma dimensão de risco, engano e exposição à sua vivência conjugal.

A violência, nesse caso, se manifesta de forma múltipla: há o engano, a traição, a exposição a doenças, o silenciamento da mulher e, sobretudo, a negligência deliberada com seu bem-estar físico e emocional. A consequência disso tudo é o adoecimento progressivo de Carla – um corpo que adoecer não apenas por fatores biológicos, mas como resposta a um ambiente de constante violação. A relação entre saúde e violência de gênero, geralmente subestimada, ganha contornos nítidos nesse relato. A médica, ao sair de seu papel técnico e posicionar-se enquanto mulher, reconhece no sofrimento de Carla um sintoma social, e não apenas clínico.

A violência conjugal, portanto, não pode ser compreendida apenas em termos de agressão física ou conflito direto. Ela também se estrutura em estratégias de controle, omissão e abuso que silenciam, adoecem e desumanizam. O relato de Carla nos lembra que, por trás de cada mulher violentada, há histórias atravessadas por dúvidas, esperanças e sintomas que nem sempre são percebidos como violência – mas que deixam marcas indelévels no corpo e na subjetividade.

A trajetória de Rosa também aponta para o impacto transformador do conhecimento e da escuta qualificada no processo de tomada de consciência sobre a violência vivenciada. Sua narrativa ilustra como a elaboração subjetiva da própria história pode emergir tardiamente, impulsionada pelo estudo, pela psicoterapia e pelo contato com outras mulheres em situação semelhante. A experiência acadêmica, ao abrir espaço para a reflexão crítica, possibilitou que ela revisitasse sua vivência conjugal sob uma nova perspectiva, identificando violências que até então permaneciam silenciadas ou naturalizadas. É a partir dessa lente – construída na interseção entre vivência e teoria – que Rosa revela, com lucidez e sensibilidade, o percurso de encolhimento e apagamento que marcou sua trajetória.

[...] com a maturidade, inclusive, com estudo, né? Como eu te falei, porque, assim, eu vim perceber muita coisa, vim ter consciência de muita coisa, foi quando eu depois do meu primeiro episódio de depressão, que foi em 2014, aí um colega me chamou pra fazer, eu tava sem trabalhar porque tava afastada da escola, eu tava com depressão, mas, nenhum colega foi me visitar e ele ia fazer uma seleção pra mestrado de memória e me chamou pra estudar, ele disse vamos tentar, ele falou vamos dar um ânimo aí nessa vida. Você me ensina em inglês e eu te ensino sobre memória e vamos tentar e foi o que a gente fez. Passamos na seleção e, a partir da única linha, que me interessava, eu olhei assim e falei: ‘não, eu quero violência contra mulher’, né? Assim é engraçado

que eu ouvi até da professora Conceição, ela uma vez disse que o tema a gente não escolhe, mas o tema que escolhe a gente, e eu acho que foi providencial, porque a partir dos estudos com a professora Tânia e aí a primeira coisa que eu fiz, foi adquirir o livro da professora e assim a partir das leituras, a partir, inclusive, de psicoterapia, foi que eu percebi da entrevista com as mulheres, né? que isso era muito forte pra mim, porque trabalhei com 10 mulheres a cada história tinha um link com a minha e eu ia despertando, assim, como eu me perdi, como eu sofria violência psicológica, porque, assim, durante o período que eu fui casada eu não sofri violência física nem sexual, eu, assim, tenho plena consciência da violência psicológica e também da violência patrimonial, mas eu acho, sabe, assim, porque é difícil precisar, sabe, Jaqueline, aonde eu me perdi, aonde eu me permiti tá encolhida, tá fazendo um papel secundário naquela relação, até porque pela violência doméstica não existe uma linha que determina, é um contexto em que você vai concedendo... concedendo... ao ponto de você já não saber mais quando foi que isso chegou aonde chegou, isso... então é uma resposta que talvez nenhuma das mulheres vem ter, né? porque quando chega a ter a violência física não foi a violência física o começo, é... teve um romantismo, ah! tô falando isso da leitura de outras mulheres, e que hoje esses casos cresceram tanto que a mulher não consegue sair de casa exatamente, então, eu vivi isso de ser afastada, inclusive, da minha própria família, né? de minha mãe, de meus irmãos, porque ele também tinha ciúmes, especialmente de um irmão, né? Então, assim, é ... veio e assim tudo disfarçado de amor, né? De amor, de proteção, era ciúme, mas na realidade era um controle violento e assim vinha como ameaça, tudo, assim e se eu quebrava aquilo ali, aí vinha retaliação, então eu vivi situações, assim, de muito, muito estresse, muito medo e aí realmente fui encolhendo, encolhendo, encolhendo e me perdi". (Rosa, 2024).

A narrativa de Rosa reafirma o tema deste trabalho: a violência doméstica, especialmente aquela de caráter psicológico e patrimonial, que é muito rara ser imediatamente reconhecida como tal. Ao contrário da violência física, que possui marcas visíveis, as formas sutis de opressão operam de modo difuso e progressivo, infiltrando-se no cotidiano sob a aparência de cuidado, amor e proteção. Rosa descreve um processo contínuo de concessões e silenciamentos que culmina em uma perda de si – um apagamento subjetivo que só se torna inteligível à luz de novos referenciais simbólicos e afetivos. Seu relato corrobora a ideia de que a violência doméstica é antes um contexto relacional do que um evento isolado, marcado por uma linha divisória bem definida. Tal como discutido anteriormente, os ciclos de dominação são sustentados por padrões culturais arraigados e reforçados por dinâmicas de isolamento, controle e culpa – elementos que dificultam o rompimento e perpetuam a reincidência das violências nas relações conjugais.

De acordo com Góngora (2015), a violência psicológica pode se manifestar de quatro formas principais, que variam conforme a intencionalidade do agressor. A primeira envolve atitudes destinadas a provocar medo e submissão na vítima; a segunda está relacionada ao esforço de controlar e isolar a mulher de seu convívio social, buscando tornar-se o centro exclusivo de sua vida; a terceira refere-se a ataques direcionados à capacidade intelectual e

emocional da vítima, minando sua autoestima e segurança pessoal e, por último, a quarta que diz respeito à tentativa de impor uma suposta superioridade – seja intelectual, seja emocional – como meio de humilhar e gerar dependência psicológica.

A partir da categorização proposta por Góngora (2015), é possível identificar na narrativa de Maria uma sobreposição de diversas formas de violência emocional. Seu relato revela como o controle cotidiano, o silenciamento e a imposição do medo vão se consolidando como práticas sistemáticas que ultrapassam episódios isolados, caracterizando o que ela mesma denomina como uma “violência contínua”. O relato de Maria expressa com nitidez como o relacionamento foi marcado por pressões psicológicas persistentes, que minaram sua segurança, restringiram seu contato com a família e a colocaram em estado constante de alerta e autovigilância. A expectativa de um futuro idealizado – com casa, viagens e estabilidade financeira – funcionava como uma promessa que a fazia minimizar os abusos vivenciados, interpretando-os como “brigas normais” dentro de uma relação conjugal. Rosa assim relata:

Sim, o que a gente hoje chama de violência contínua, que não era uma violência esporádica, era mesmo um comportamento violento do dia a dia. O violento do dia a dia, seja no silenciamento, seja ali na questão da violência psicológica, até mesmo colocando essa insegurança, né? No caso de mulher, no caso em mim, tinha todas essas pressões psicológicas, que foi quando começou, como que iniciou dentro de mim esse processo de que eu tô sofrendo aqui muito nesse relacionamento, e eu vou me separar. Como foi difícil, sabe? Olha, eu enxergava, mas não queria enxergar. Então, eu sabia que não era normal viver num relacionamento onde eu sentia muito medo, porque, assim, a palavra que resume todos os dias era o medo. Como que era esse medo? Quando que eu percebia esse medo? Quando, por exemplo, ele me perguntava alguma coisa referente ao ano passado que eu falaria abertamente pra qualquer outra pessoa, e pra ele eu tinha medo de falar, me sentia desconfortável, tentava ofuscar algumas informações pra não gerar desconforto nele. E aí eu fui percebendo esse medo. Falava muito pouco com minha família, foi um período que eu fiquei bem distante do meu pai, da minha mãe, da minha irmã. E fui levando assim. Como eu tinha essa característica de fazer muitos planos, então, como a gente pensava em casar, a gente já vinha fazendo pesquisas pra comprar uma casa, eu sempre vivia depois, até vislumbrava muito o futuro, então eu falava: “não, se o cara tá prometendo casa, conforto, viagem no final do ano, não é possível que seja um abuso, deve ser brigas normais”. E aí a gente veio convivendo, e cada vez com mais brigas. Tanto que a própria família dele falava: “vocês brigam demais”. (Rosa, 2024).

O depoimento de Rosa reforça a importância de se compreender a violência doméstica como uma construção gradativa e estruturada, nem sempre visível em sua origem, mas profundamente enraizada em dinâmicas emocionais e simbólicas. A oscilação entre promessas de afeto e atos de dominação faz com que muitas mulheres hesitem em nomear a violência, mesmo quando suas experiências já revelam claros sinais de abuso. A naturalização do

sofrimento, mediada por expectativas de amor, estabilidade e projeto de vida em comum, dificulta o rompimento do ciclo violento. Nesse sentido, o reconhecimento da violência psicológica como categoria legítima e devastadora é essencial para dar visibilidade às experiências silenciadas e ampliar as possibilidades de intervenção e cuidado.

A análise das narrativas até aqui apresentadas revela que os sentidos atribuídos à violência conjugal não são uniformes nem objetivos, sendo atravessados por valores subjetivos, experiências individuais e construções simbólicas que variam conforme o contexto relacional, histórico e sociocultural. Cada mulher percebe e nomeia a violência a partir de seu próprio percurso de vida, o que torna a experiência do abuso profundamente singular e, muitas vezes, de difícil delimitação.

É por isso que, existe uma singularidade na forma como cada mulher, casal e/ou família definem a questão. Nesse sentido é que Saffioti (1999^a, p. 84) problematiza que:

A ruptura de integridades como critério de avaliação de um ato como violento situa-se no terreno da individualidade. Isto equivale a dizer que a violência, entendida desta forma, não encontra lugar ontológico. Fundamentalmente por esta razão, prefere-se trabalhar com o conceito de direitos humanos, entendendo-se por violência todo agenciamento capaz de violá-los.

Essa subjetividade na percepção da violência é particularmente notada nos casos em que o abuso se manifesta de forma simbólica, camuflada sob atos cotidianos que, à primeira vista, não seriam socialmente reconhecidos como agressivos. É o que demonstra a narrativa de Clara, ao relatar vivências que ultrapassam a esfera da violência física, revelando a presença de coerção sexual, controle patrimonial e emocional, marcados por desigualdades na dinâmica de poder dentro do relacionamento.

A violência conjugal com a gente era mais a questão sexual. Quando eu não queria me deitar com ele e era obrigada. Quando era para ele pagar alguma coisa, o que eu achava mais injusto, eu tava arcando com tudo sozinha. Ele controlava a minha roupa quando eu saía pra trabalhar e controlava minha roupa, por exemplo, quando eu achava que ele abusava do uso do meu carro. Direto assim, não ele dirigindo, mas eu ter que usar meu carro pra fazer coisas que eram da família, pra buscar Luana. Às vezes ele resistia ao carro dele, entendeu? Era quase uma violência patrimonial mesmo. Eu sentia isso, porque ele queria usar mais o meu carro pra viagem maior, o meu, menor, mais desconfortável pra viajar em família. Às vezes, ele exigia que fosse no meu carro, sabe? Então, eu achava essas coisas mesquinhas demais, sabe? Pra um relacionamento. Eu acho que quem ama cede, é generoso, tem que ser generoso. (Clara, 2024).

O relato de Clara traz à tona dimensões da violência que nem sempre são nomeadas como tal no senso comum, mas que, ao serem narradas pela vítima, revelam uma estrutura de

dominação que opera silenciosamente no cotidiano. A coerção sexual – aqui expressa na obrigatoriedade de relações mesmo contra sua vontade – constitui uma grave violação de integridade, ainda que muitas vezes seja naturalizada dentro de vínculos conjugais. Da mesma forma, o controle patrimonial sobre o uso do carro, a divisão desigual de responsabilidades financeiras e a vigilância sobre a aparência configuram mecanismos de poder que reduzem a autonomia da mulher. O relato de Clara desmonta a ideia de que a violência precisa ser física ou explícita para ser considerada legítima, apontando que gestos aparentemente banais, quando reiterados e sistematizados, constroem um ambiente hostil, opressivo e profundamente adoecedor.

Dessa forma, pode-se entender que o ato violento tem como propósito atingir ou anular a subjetividade do outro, manifestando-se, em geral, quando o agressor se percebe fragilizado, ameaçado em sua autoridade ou confrontado com sua própria sensação de impotência (Saffioti, 1999a).

A narrativa de Liz revela como a violência pode se infiltrar no cotidiano por meio de comportamentos naturalizados, sendo agravada por fatores como o uso abusivo de álcool, o distanciamento emocional e o desequilíbrio nas responsabilidades familiares. Seu relato também evidencia o modo como discursos culturais – como o da "redenção" masculina pela paternidade, sobretudo quando se trata de um filho homem – contribuem para alimentar esperanças que, na prática, reforçam o ciclo de sofrimento. Liz (2024) relata que:

Era essas questões, assim, de que ele, eu não podia falar nada sobre a questão do alcoolismo que ele explodia já e, ele dizia que: – não, eu não sou alcoólatra e eu bebo só socialmente. Só que era aquilo chegava em casa chutando as coisas, era algo que era muito ruim, porque às vezes eu tava ali tão bem, assim, passava o dia ótimo com a minha filha e tal, ali naquele cuidado com ela, aí daqui a pouco ele chegava e ele viajava muito, aí depois que a gente passou a morar junto, né? Nessa casa, só nós dois e ela, foi que ele começou a viajar muito, porque a empresa precisava que ele viajasse, então, praticamente ele ficava quinze dias a um mês fora. E eu ali cuidando dela e nunca faltava nada financeiramente pra gente, nunca faltou nada, era sempre aquele cuidado, o meu ex-cunhado sempre tinha, assim, se precisasse de qualquer coisa a mais, ele sempre supria lá nossas necessidades financeiras, porque como ele tava viajando a trabalho, né? Então, eles falavam assim, ó cê pode viajar que eu resolvo tudo aqui se precisar de qualquer coisa, assim, de médico, né? quando precisar aí sempre tanto ele quanto minha cunhada na época foram muito cuidadosos com a gente. Aí nessa época Larissa ia fazer dois anos e aí eu tinha feito uma queimadura, tinha uma feridinha no meu útero e aí eu fiz essa queimadura, porque o médico falou que era bom fazer logo e tal, e aí eu fiz, só que tinha que ter muito cuidado, porque têm mulheres que engravidam até com anticoncepcionais depois que a gente faz essa queimadura é como uma limpeza no útero, né? e aí fiz e acabei engravidando de Leandro que também não foi assim planejado, foi algo que, realmente, eu engravidei tomando anticoncepcional na época, mas foi por conta dessa queimadura que eu fiz, que

foi essa limpeza no útero e aí o próprio médico mesmo falou que isso poderia acontecer, [...] eu tava casada, né? então tentei e aí quando descobri que era um menino, pronto, aí todo mundo falava: – vixe agora cê vai ver, agora ele vai mudar, já que você vai dar um menino para ele, todo homem quer um filho homem. Mas eu me enganei, ele não mudou mesmo, quando eu tive o meu filho, aí que ele começou a ficar cada vez mais violento e não ligava para mim.

O relato de Liz oferece elementos cruciais para compreender as armadilhas emocionais e simbólicas que sustentam relações marcadas pela violência. A presença do alcoolismo, negado pelo agressor, funciona como um catalisador para episódios de agressividade, ao passo que a ausência prolongada do parceiro reforça a sobrecarga doméstica e afetiva da mulher. Além disso, o discurso social que promete transformação do homem com a chegada de um filho homem não apenas frustra expectativas, como também acentua a violência. O vínculo afetivo e a esperança de mudança, somados a uma rotina cercada por cuidados maternos e suporte externo, mascaram a realidade de uma relação em deterioração. O ciclo de violência, aqui, se expressa em sua forma contínua e cumulativa – uma violência que mina silenciosamente a autoestima, a liberdade e o senso de pertencimento da mulher em sua própria vida.

O imaginário coletivo da nossa sociedade sustenta por meio de diversos dispositivos ideológicos, como o da exclusão – em que se tenta dissociar os autores de atos violentos da identidade nacional; o da excepcionalidade – que enxerga a violência como algo pontual e desconectado de padrões estruturais e, ainda, o da distorção da realidade – quando o machismo é interpretado como uma forma de cuidado à "fragilidade feminina", ignorando o potencial opressor dessa lógica. Nesse contexto, conforme adverte Chauí (2003, p. 52):

A violência não é percebida ali mesmo onde se origina e ali mesmo onde se define como violência propriamente dita, isto é, como toda prática e toda ideia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural. Mais do que isso, a sociedade não percebe que as próprias explicações oferecidas são violentas porque está cega ao lugar efetivo da produção da violência, isto é, a estrutura da sociedade brasileira.

Sob esse prisma, Chauí (2003) enfatiza o quanto a organização social brasileira se ancora em padrões autoritários e hierarquizados, nos quais prevalecem relações de dominação e obediência. Tais estruturas são alimentadas por uma lógica patriarcal e sexista, que não apenas invisibiliza a violência cotidiana, mas também reforça desigualdades de gênero. Ao atribuir poder e autoridade aos homens e restringir o papel das mulheres à obediência e à subordinação, essa lógica legitima práticas violentas que passam a ser naturalizadas no tecido social.

As formas como as mulheres percebem e narram suas experiências de violência são atravessadas por construções sociais que moldam o que é ser “vítima” e o que se espera de uma

mulher forte, independente ou bem resolvida. Em uma sociedade que tende a culpabilizar quem sofre violência e que, frequentemente, associa força à negação da vulnerabilidade, admitir-se como vítima pode se tornar, por si só, um desafio existencial. Essa complexidade aparece de forma contundente na narrativa de Lúcia, que resiste ao lugar social da “vítima” por ele representar, para ela, uma ruptura com a identidade que construiu ao longo da vida:

Nunca fui mulher carente, eu não sou aquela carente, eu sou a pegadora, eu vou para os lugares, me relaciono, esnobo se você quer saber. Sabe, eu nunca... é a primeira vez que essa palavra vítima está ligada a mim. Olha, essa palavra vítima chega me incomoda, eu não tenho habitualidade, nunca cheguei em casa antes me vendo como vítima de nada. Eu tive sempre um desafio... com desafio se apanhar, era voltar para devolver o desaforo, então a gente... sempre foi muito forte, sabe? Pra tudo, assim. Então, eu digo que eu tenho vergonha de ser vítima de violência doméstica, de ser uma estatística. (Lúcia, 2024).

O relato de Lúcia revela como a violência doméstica também pode afetar profundamente mulheres que, historicamente, se veem como autônomas, resolutas e distantes de qualquer posição de subjugação. Sua resistência em aceitar o rótulo de “vítima” expressa o peso simbólico desse termo e as contradições que ele carrega. Ao declarar sentir vergonha por integrar uma estatística de violência, Lúcia nos faz refletir sobre os estigmas que ainda cercam as mulheres em situação de violência, especialmente àquelas que, por sua trajetória ou postura social, não se encaixam no estereótipo da “mulher submissa”. Ao mesmo tempo, seu depoimento escancara a força das estruturas sociais que silenciam e invalidam a dor feminina, mesmo quando ela se manifesta de forma evidente. O incômodo com o termo “vítima” não é apenas individual: ele mostra o quanto nossa cultura dificulta que mulheres reconheçam a violência que sofrem, sobretudo quando isso contraria a imagem que cultivaram de si mesmas.

Ao longo deste estudo, foi possível perceber que a vivência da violência doméstica pelas mulheres é marcada por ambivalências afetivas, contextos de silenciamento e desafios subjetivos profundos. Os relatos analisados mostram que a violência não assume uma forma única ou explícita, podendo se infiltrar nas rotinas, nos gestos cotidianos e nas promessas de afeto. Para muitas das entrevistadas, o reconhecimento da violência é um processo gradual, que envolve rupturas com padrões simbólicos de amor, culpa e identidade. Além disso, aspectos como o controle psicológico, a dependência econômica, a idealização da família e os papéis socialmente atribuídos às mulheres tornam ainda mais complexa a decisão de romper com o ciclo da violência.

Dessa forma, entender a violência a partir da ótica das vítimas é essencial para desnaturalizar as formas como ela é perpetuada e para reconhecer o lugar de resistência que

essas mulheres também constroem em suas trajetórias. Contudo, compreender apenas a dor e a percepção das vítimas não basta. Para que se possa alcançar um entendimento mais amplo sobre a persistência e a reincidência da violência nas relações conjugais, é necessário também voltar ao olhar para o outro polo da relação: os homens que a praticam.

É nesse contexto que se insere o próximo tópico, onde será explorado como os homens entrevistados percebem, justificam ou negam suas ações, revelando aspectos importantes sobre a reprodução das dinâmicas de dominação e o papel das masculinidades nesse processo.

5.2.2 Violência a partir do olhar do agressor

Nesta segunda parte, a compreensão da violência nas relações conjugais requer a escuta não apenas das mulheres que a vivenciam, mas também os homens que a praticam. Suas narrativas oferecem indícios importantes sobre os sentidos que atribuem às suas ações, os modos como percebem ou negam a violência e, sobretudo, as justificativas que constroem para explicar comportamentos abusivos. Esse olhar não busca legitimar a agressão, mas evidenciar como os agressores mobilizam discursos, crenças e experiências pessoais para naturalizar ou minimizar a gravidade de seus atos.

Os homens, repetidamente, se valem de estratégias narrativas que os afastam da responsabilidade direta, como a culpabilização da parceira, o apelo ao “momento de raiva” ou a negação do caráter violento de suas atitudes. Seus relatos revelam, assim, um emaranhado de lógicas que operam em favor da manutenção de privilégios de gênero e da invisibilização do sofrimento alheio. A naturalização desses comportamentos agressivos, muitas vezes justificados pelos próprios agressores com base em frustrações, conflitos conjugais ou descontrole emocional, não deve ocultar a gravidade e o impacto dessa realidade na vida das mulheres. Como destacam Rosa et al. (2008, p. 153):

A violência contra a mulher por parte do marido ou parceiro assume números significativos e configura-se como relevante problema de saúde pública no Brasil e no mundo. [...]. As consequências da violência doméstica para a pessoa agredida são severas e abrangem diversas dimensões, desde ocorrência de fraturas, luxações e hematomas até impactos psicológicos e comportamentais, como depressão, ansiedade, dependência química e farmacológica, ou, em casos mais severos, desequilíbrios que levam a suicídios.

A contundência desse trecho adverte que a violência doméstica ultrapassa o âmbito privado, alcançando proporções alarmantes no campo da saúde pública. Ao reconhecer os múltiplos danos físicos e psíquicos causados às mulheres, também se torna evidente a

necessidade de escutar os discursos dos homens agressores, não com o intuito de legitimar suas ações, mas para compreender as racionalizações que sustentam esse padrão, visando à sua desconstrução (Rosa et al., 2008).

A análise dos relatos masculinos assinala, ainda, o quanto determinadas concepções sobre masculinidade, honra, autoridade e controle sobre o corpo e a liberdade da mulher permanecem enraizadas, mesmo entre aqueles que já passaram por processos judiciais ou atendimentos psicossociais. Tais discursos, por vezes contraditórios, oscilam entre o arrependimento e a reafirmação de papéis hierárquicos tradicionais, indicando que a desconstrução da violência perpassa também a desconstrução da identidade masculina hegemônica.

O depoimento de Joaquim revela um discurso marcado pela tentativa de justificar o ato de violência a partir de sentimentos como raiva, provocação e perda momentânea do controle. Ao relatar que "aconteceu no impulso da ignorância" e que "não era pra ter acontecido", ele constrói uma narrativa que busca minimizar a responsabilidade sobre os próprios atos, deslocando parcialmente a culpa para o comportamento da parceira e para o contexto do conflito.

Esse processo, dessa suposta agressão que ela falou, que foi agredida, aqui na Vara de Violência, que gerou esse processo... Mas a senhora sabe, no impulso da ignorância, duma raiva, aconteceu isso. E não era pra acontecer. Que nem o policial falou: 'Você saiu do seu direito. Você procura o seu direito. Do mesmo jeito que ela vai ter direito, o senhor também tem'. Mas, na hora... Aí, como eu tava na casa do meu pai, eu tenho que passar de frente à casa, aí ela ficou no terreiro e me provocando. Aí, veio, na ignorância, a raiva. Acabei perdendo a cabeça em um dia difícil. Mas não era pra ter acontecido. O meu lado não era pra ter acontecido. Pra que acontecer aquilo? Que era eu caçar meus direitos. Era se eu tivesse caçado meus direitos, talvez hoje não tinha rompido esse processo. Não é verdade? (Joaquim, 2024).

No relato de Joaquim, é possível identificar elementos recorrentes nos discursos de agressores, notadamente a alegação de provocação feminina como fator desencadeante da violência, e a ideia de que houve um erro de percurso que poderia ter sido evitado caso ele tivesse "caçado seus direitos". Tal perspectiva evidencia uma compreensão ainda frágil da gravidade do ato cometido, bem como uma tendência à racionalização do comportamento agressivo, apontando como consequência de uma situação emocional extrema.

Ao mesmo tempo, Joaquim expressa certo arrependimento e reconhece que "não era pra ter acontecido", o que indica uma ambivalência comum em muitos relatos masculinos: oscilação entre a negação da violência como escolha consciente e o reconhecimento tardio de seus efeitos. Essa ambivalência revela a dificuldade em assumir integralmente a autoria da

violência e aponta para os limites das concepções tradicionais de masculinidade, que associam emoções negativas a perda de controle e justificam comportamentos abusivos como expressão de frustração ou impotência.

Conforme observam Carvalho e Maia (2019), a gravidade da violência doméstica contra a mulher não reside apenas em sua ocorrência, mas sobretudo em sua recorrência e aparente “naturalidade”, aspectos que a tornam um fenômeno repetitivo e, com frequência, progressivamente mais severo. Essa característica cíclica e cumulativa reflete um padrão que já se manifesta na dinâmica da violência em sentido amplo, mas que, nas relações conjugais, assume contornos ainda mais complexos e estruturais. Nesse cenário, a violência doméstica se revela como uma categoria singular, sustentada por múltiplas instâncias sociais – como a família, a Igreja e a própria política –, que contribuem para perpetuar papéis de gênero desiguais e naturalizar práticas de dominação. Como assinala Saffioti (2007, p. 8), “a sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem”.

A perspectiva do agressor, quando cuidadosamente observada, revela nuances que vão além da justificativa imediata ou da negação da culpa. Muitas vezes, esses relatos apresentam uma construção subjetiva que busca amenizar a própria responsabilidade, deslocando o foco para fatores externos, como conflitos familiares, interferências de terceiros ou situações estressantes.

Em sua narrativa, Carlos expõe uma sequência de eventos que, aos seus olhos, contribuíram para o desgaste da relação, especialmente com a presença prolongada da sogra no ambiente doméstico, seus conflitos com ela e o desdobramento dessas tensões na convivência com a parceira.

Foi a mãe dela vir praticamente morar com a gente em casa. Chegou, por exemplo, ela trabalhou, era de 2016 a 2020, que era um período de eleição, esses negócios, né? 2016, não, 2017. A eleição foi em 2016, porém o prefeito só assumiu em 2017, aí foi onde ela assumiu também o cargo de radiologista no hospital de Cândido Sales. E aí, no caso, chegava em 2021, encerrava. Só que, em novembro de 2020, a mãe dela deixou ela lá em Cândido Sales trabalhando e veio para minha casa, trouxe o meu filho e veio pra minha casa, dizendo que ia ficar em Conquista, que tinha umas coisas pra fazer. Só que veio e foi ficando. Aí ficou quase um mês, novembro todinho, mês de dezembro todinho. Às vezes ia lá em Cândido Sales, por exemplo, ia numa sexta e voltava na segunda, mas a maior parte do tempo era lá em casa. Isso foi desgastando o nosso relacionamento. Quando chegou janeiro, eu fiquei esperando. Novembro e dezembro. Aí falei: na hora que ela vier embora, que sair do emprego, que já era o contrato que finalizava, provavelmente a mãe dela vai embora. Só que não foi assim. Passou o mês de janeiro e a mãe continuou na minha casa. Aí comecei a perceber umas coisas. Na minha frente,

na frente dela, era aquela avó exemplar, cuidadosa. Só que, em um momento que saí pra trabalhar e voltei, eu peguei ela falando coisas com o meu filho, chamando ele de “pau de bosta”, mandando ele ir “pra merda”. Aí teve um momento que ele queria ir para o quintal e ela não deixou, e ele começou a chorar. Ela falou que “ele podia chorar, que chorar não matava”. Eu comecei a ver essas coisas e o problema maior é que eu via essas coisas e não cheguei logo e mandei ela ir embora. Eu poderia ter feito isso. Mas aí fui tentar conversar com a ex-esposa. Falei com ela sobre isso, e ela falou que eu estava colocando a mãe dela contra ela, que se eu estava imaginando que ela fosse trocar a mãe dela por homem, que eu estava muito enganado. Quando falei da guarda, ela disse que, se fosse para viver igual aos pais dela, eu não queria. Até que um dia, quando voltei para casa, ela já não estava mais. Fui chamado na casa da irmã, e lá ela veio falando em divórcio, dizendo que já tinha agendado com a advogada. Eu desconsidere. Depois, ela me chamou de novo, mas começou a dizer que eu a ameacei, que quando a gente era casado eu violentava ela, que tinha violência psicológica, física, falou um monte de mentira. A medida protetiva foi em agosto de 2021. De lá para cá, ela vem renovando a medida protetiva. (Carlos, 2024).

O relato de Carlos revela uma tentativa de construir uma narrativa de vítima das circunstâncias, ao mesmo tempo em que deslegitima a percepção da companheira e relativiza as acusações de violência. É comum observar em relatos masculinos o uso de estratégias de deslocamento de responsabilidade, como culpar terceiros (no caso, a sogra), minimizar o conflito, alegar incompreensão ou se apresentar como injustiçado. Essa forma de discurso, como observam autores que estudam a violência conjugal a partir da perspectiva dos agressores, costuma estar associada à dificuldade em reconhecer o próprio comportamento como violento e à tendência de justificar atos agressivos como reações a provocações, desentendimentos cotidianos ou falhas de comunicação. Ao se colocar como alguém “reagindo” a uma situação disfuncional, Carlos evita o enfrentamento da responsabilidade por seus atos e contribui para a perpetuação de padrões que silenciam o real impacto da violência sobre mulheres e crianças. O que está em jogo, portanto, é mais do que a dinâmica de um conflito familiar – é a reprodução de uma estrutura de dominação mascarada por justificativas cotidianas.

Ao longo da história brasileira, conforme apontam Carvalho e Maia (2019), cristalizou-se no imaginário coletivo a ideia de que os papéis sociais e os espaços ocupados por homens e mulheres são determinados, em grande medida, por seu gênero. Essa lógica binária confere aos homens a centralidade do espaço público e o papel de provedores, enquanto às mulheres é reservado o ambiente doméstico, onde se espera que exerçam funções de cuidado, dedicação à família e obediência ao companheiro.

Essa divisão rígida de papéis, segundo Dias (2010a), contribui diretamente para a legitimação da violência de gênero. Quando as mulheres não se encaixam nas expectativas sociais idealizadas para seu papel, a violência surge como forma de punição ou controle. Trata-

se de um ciclo que se inicia com atitudes sutis – como o silêncio e o desprezo – e avança progressivamente para agressões verbais, psicológicas e físicas, podendo evoluir para situações extremas de risco à vida. Como descreve a autora:

[...] Primeiro vem o silêncio seguido da indiferença. Depois surgem reclamações, reprimendas, reprovações. Em seguida começam os castigos e as punições. A violência psicológica transforma-se em violência física. Os gritos transformam-se em empurrões, tapas, socos, pontapés, num crescer sem fim. As agressões não se cingem à pessoa da vítima. O varão destrói seus objetos de estimação, a humilha diante dos filhos. Sabe que estes são os seus pontos fracos e os usa como 'massa de manobra', ameaçando maltratá-los. [...]. [...] Depois de um episódio de violência, vem o arrependimento, pedidos de perdão, choro, flores, promessas etc. Cenas de ciúmes são justificadas como prova de amor, e a vítima fica lisonjeada. O clima familiar melhora e o casal vive uma nova lua de mel. Ela sente-se protegida, amada, querida, e acredita que ele vai mudar. Tudo fica bom até a próxima cobrança, ameaça, grito, tapa [...]. Forma-se um ciclo em espiral ascendente que não tem mais limite. (Dias, 2010a, p. 27-28).

Essa espiral crescente de violência mostra não apenas a dinâmica interna das relações abusivas, mas também a forma como o sistema social contribui para sua reprodução, ao naturalizar o controle masculino sobre o corpo e a subjetividade feminina.

Nesse contexto, a narrativa de Amadeu demonstra uma percepção afetiva positiva sobre o início da relação conjugal, marcada por envolvimento emocional e construção de laços com os filhos da companheira. Ele enfatiza um papel de cuidador e provedor, descrevendo momentos de lazer e companheirismo como elementos estruturantes da convivência. No entanto, com o passar do tempo, a rotina passou a ser atravessada por conflitos, sobretudo relacionados à desconfiança e aos ciúmes da parceira, os quais Amadeu (2024) atribui exclusivamente a ela.

A gente começou, era mil maravilhas. Quando a gente começou, ela tinha dois filhos. Quando eu a conheci, os meninos estavam pequenininhos. Criei os dois igual um pai, tanto que, quando a gente se separou, os meninos me viam e me chamavam de pai. Aí o relacionamento era normal, a gente viajava muito e curtia muito a vida. Levei ela em São Paulo para conhecer os meus parentes. Direto a gente viajava. Levei ela pra praia, para conhecer um tanto de lugar, entendeu? Era um relacionamento bom. Antes de me conhecer, ela já tinha casado antes – foi o casamento que ela teve os filhos. [...]. O nosso problema era com horário. Eu chegava em casa mais tarde, eu falava que chegava em uma hora e chegava bem mais tarde, atrasado. Ixi Maria, ela endoidava, por conta dos ciúmes e insegurança dela. Aí a gente brigava por causa dela, porque eu mesmo sempre fui de boa. Nessas brigas, ela ficava muito nervosa, vinha pra cima de mim quebrando as coisas. Eu só me defendia e continha ela. [...]. Sim, e tem o filho mais velho dela, que só não batia nela por causa de mim, que o menino era daquele jeito. Ele bateu até no pai. Ele só não desandou mesmo por causa de mim, porque, quando eu separei dela e passou um tempo, encontrei uns conhecidos meus e eles me falaram que ele tava usando droga e bebendo já. Quem segurava ele, era eu. Onde eu ia, eu botava ele pra ir

comigo. Até na época da empresa, eu o peguei e botei pra trabalhar mesmo sem habilitação. Ele viajava junto comigo porque eu já sabia que, se ele escapasse, eu tava ali. Mas não teve jeito. Ela não soube criar.

Ao rememorar os episódios de tensão, Amadeu tenta se posicionar como alguém pacífico, que apenas reagia para se defender de atitudes que considera desmedidas da companheira. A maneira como descreve os embates – centrando a instabilidade na figura feminina – se articula com um discurso recorrente de responsabilização da mulher pela desorganização da relação. Além disso, ao trazer a figura do enteado como alguém violento e desestruturado, ele busca reafirmar sua autoridade masculina também na mediação da dinâmica familiar, sugerindo que sua presença era o fator de contenção do caos.

Essa narrativa ilustra como alguns homens interpretam a violência vivenciada no âmbito doméstico não como resultado de suas próprias ações, mas como consequência da instabilidade emocional da mulher ou da desordem familiar que tentam, segundo eles, controlar. Em vez de reconhecer práticas abusivas, atribuem o desequilíbrio ao outro – reforçando um padrão de negação e deslocamento de responsabilidade muito comum nos discursos de agressores.

Pessoas que experimentam relações marcadas por violência, seja no contexto familiar ou nas relações conjugais, frequentemente, desenvolvem uma tendência a recorrer à agressividade como forma de lidar com conflitos, sem reconhecer esse comportamento como inadequado. Essa banalização da violência contribui significativamente para sua invisibilidade, fazendo com que muitos episódios não sejam sequer denunciados. Tal naturalização também pode ser um dos fatores que impedem a ruptura da relação, mantendo os casais presos a ciclos abusivos (Romagnoli, Abreu; Silveira, 2013, p. 284-285). Nesse contexto, para os autores:

Independente de apresentar ou não laços sanguíneos e do local na qual ocorra, a violência doméstica possui estatísticas alarmantes, sendo usual esta ser cometida contra a mulher, efetuada por seu marido ou parceiro, desvelando dimensões de desigualdades e constituindo sério problema de saúde pública. [...]. Independente da razão, sem dúvida, os números que aparecem nas notificações da violência contra a mulher não correspondem à realidade.

A reflexão proposta por Romagnoli, Abreu e Silveira (2013) destaca a dimensão estrutural da violência doméstica, que ultrapassa a esfera individual e se manifesta como um fenômeno socialmente enraizado nas relações de gênero. A persistência das desigualdades e a naturalização das práticas violentas produzem um cenário em que a agressão é frequentemente percebida como parte “normal” da convivência conjugal. Nessa lógica, tanto vítimas quanto agressores podem internalizar a violência como estratégia legítima de resolução de conflitos, o que contribui para sua reprodução e invisibilidade social.

Essa percepção aparece no relato de João, ao narrar o episódio de violência que o levou a responder judicialmente por agressão. João (2024) relata que:

Aí qual é a situação psicológica e física que você tem para aguentar? Porque eu tava habilitado com a consciência que eu perdi a cabeça e chegamos a trocar tapas, né? Entendeu? Eu só pedi a ela pra eu ir embora e ela não queria aceitar que eu saísse da casa. Aí fui viajar, quando eu voltei já tinha esse processo. Depois dessa via de fato, continuamos nos relacionando e gerou das brigas.

O relato de João traduz o modo como o discurso masculino tende a relativizar a violência praticada, reinterpretando-a como uma reação impulsiva ou uma consequência das circunstâncias emocionais do casal. A tentativa de justificar o comportamento agressivo pela “perda da cabeça” evidencia uma lógica de corresponsabilização – em que a mulher aparece como agente provocadora do conflito –, o que reflete o padrão descrito por diversos estudos sobre masculinidade e poder nas relações conjugais. Além disso, a continuidade do relacionamento após o episódio de agressão mostra o quanto a violência, uma vez instalada, tende a se perpetuar, reforçando os ciclos de dominação afetiva e de reincidência.

Compreender a violência doméstica apenas como um ato isolado de agressão física seria reduzir sua complexidade e esvaziar seu caráter estrutural. Mais do que atos pontuais, a violência conjugal se consolida em práticas sistemáticas de controle, coerção e silenciamento, que afetam diretamente a autonomia da pessoa vitimada. Trata-se de uma dinâmica relacional assimétrica, em que um dos sujeitos impõe sua vontade em detrimento da liberdade do outro, o que se manifesta, muitas vezes, em gestos cotidianos de desqualificação, imposição e censura. Nesse sentido, torna-se fundamental ampliar a noção de violência para além do físico, reconhecendo-a como mecanismo de dominação nas relações interpessoais. Como destacam Rosa et al. (2008, p. 156):

A violência pode também ser vista como uma ação que envolve a perda de autonomia, de forma que as pessoas são privadas de manifestarem sua vontade, submetendo-se à vontade e ao desejo dos outros. Assim, a violência passa a ser utilizada como uma maneira de manifestação das relações de dominação, expressando uma negação da liberdade do outro, da igualdade, da vida.

Os autores Rosa et al. (2008) evidenciam como a violência conjugal ultrapassa os limites do corpo físico e incide diretamente sobre a autonomia e a liberdade do outro, anulando sua vontade e instaurando dinâmicas de dominação. A perda de autonomia, nesse contexto, torna-se um dos principais indicativos da existência de uma relação violenta, ainda que essa violência não se manifeste de forma visível ou explícita. O controle das decisões, dos bens, das

emoções e até da narrativa dos fatos são formas recorrentes de subjugação e, por isso, demandam atenção analítica redobrada. O uso da violência como instrumento de poder, dentro das relações afetivas, pode ser interpretado a partir da maneira como os sujeitos lidam com disputas, frustrações e expectativas sobre os papéis de gênero e autoridade.

Nesse sentido, a narrativa de Rebouças revela uma tentativa de reposicionamento simbólico dentro dessa lógica. Ao se colocar como vítima da companheira, ele apresenta um discurso de inversão dos papéis tradicionalmente atribuídos ao agressor e à agredida. Segundo seu relato:

Então, foi isso aí, não só por causa dessa briga, mas de tudo. Ela que é a agressora, ela quem me agredia, ela quem me ameaçava, eu tenho testemunhas, tenho funcionários que viam, tem pessoas que trabalharam comigo que sabem que ela quebrava tudo dentro de casa, entendeu? Que ela até cortou o pé e tudo, e eu não podia trazer as meninas pra almoçar com a gente, que ela reclamava. Então, desse jeito, ela foi uma mulher que eu nunca traí, eu sempre fui evangélico. Tem quase dois anos que estamos separados de divórcio. E todos os bens ficaram com ela, porque ela fez uma medida protetiva alegando violência patrimonial, qual? Que ela não tem. Ela ficou com tudo, tá acabando com a D20, a moto tá não sei onde, a loja ela alugou pela metade do preço que valia. O ponto também, que é uma posse que pertence à loja, ela também alugou. A pessoa fica com todo o dinheiro e recebe mais de 20 mil reais das empresas que ela trabalha. Ela quem paga a faculdade do meu filho. (Rebouças, 2024).

O relato de Rebouças está permeado por um discurso de injustiça patrimonial e de ressentimento em relação à perda dos bens materiais, ao mesmo tempo em que busca legitimar sua posição por meio da autodeclaração religiosa e da suposta fidelidade conjugal. Rebouças se descreve como alguém lesado por uma mulher que, em sua visão, teria manipulado o sistema jurídico a seu favor. O destaque dado à medida protetiva e aos bens patrimoniais insinua um uso estratégico da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) para obtenção de vantagens, argumento esse recorrente entre agressores que se colocam como vítimas. A ênfase na questão econômica, mais do que em aspectos afetivos ou emocionais da relação, sinaliza que o conflito ultrapassou o campo da convivência íntima e passou a ser travado na arena do poder e da posse. Trata-se, portanto, de um relato que merece ser analisado com cautela, sobretudo por mobilizar elementos de inversão da narrativa tradicional da violência de gênero, desafiando os marcos legais e simbólicos construídos a duras penas pelo movimento feminista e pelas políticas públicas de proteção à mulher.

Esse cenário de dominação e anulação da autonomia também pode ser observado na forma como alguns homens, especialmente os agressores, narram suas experiências e justificam suas ações. É comum que suas narrativas revelem uma inversão dos papéis tradicionais da

violência, apresentando-se como vítimas de relações afetivas que, segundo eles, não possuíam controle nem voz. A seguir, a narrativa de Vitor (2024) expõe esse tipo de construção simbólica da própria condição:

Como a gente se relacionava no casamento não era fácil, porque algumas coisas que ela fez, que ela fazia e a forma como ela vive... eu imagino, porque, para você ver, tem gente da família dela – o tio mesmo – que ela é de mal, as pessoas da família têm medo dela, têm medo... é medo da mãe deles. Não falam nada com ela, eles não se opõem a ela, todos eles têm medo dela. Ela tem uma forma dela de viver. Então, assim, a gente vivia como ela queria, não tem como explicar. Eu acho que ela gastava muita energia com confusão, e que eu tô livre. Foi mesmo com esse processo, foi por causa desse processo, cara, eu me sinto livre, mesmo com o meio da justiça, com a dificuldade que eu passo com a justiça, mas eu me sinto livre, sabe? O único medo é a minha filha, né? A única dor que eu tenho é que, assim, eu acho que eu não merecia passar pelo que eu passei no começo e tô passando até hoje, de ser acusado de ser agressor de mulher, quando na verdade todas as agressões quem sofreu fui eu. Quando eu fui me defender, acabei sendo acusado, e agora sou réu.

O relato de Vitor traz elementos recorrentes entre os homens que se percebem como injustamente acusados. Ao apresentar-se como alguém submisso a uma figura feminina autoritária, ele desloca o foco da violência e o reposiciona como alvo, não como autor. Reitera que a parceira seria temida até mesmo por familiares, construindo uma imagem de mulher dominadora, conflituosa e emocionalmente desestabilizada. Nesse discurso, o relacionamento é descrito como regido exclusivamente pela vontade dela, e o término – mesmo mediado por processos judiciais – é interpretado como libertador.

Essa construção, no entanto, não se distancia da lógica de dominação. Ao mesmo tempo que se diz submisso, Vitor afirma que apenas reagiu às agressões e que, ao se defender, foi injustamente acusado. Tal argumento apaga a dimensão da responsabilidade pelos atos e reforça uma retórica de reversão, comum nas narrativas masculinas que buscam se desvencilhar da pecha de agressor. A violência, nesse caso, é ressignificada como autodefesa, enquanto o sofrimento da mulher é invalidado. Tais narrativas reforçam a necessidade de se olhar com atenção para os discursos dos homens no contexto da violência doméstica, compreendendo suas estratégias discursivas e os efeitos que produzem sobre os processos judiciais e sociais em curso.

O indivíduo tende a afastar de sua consciência os próprios impulsos destrutivos, conforme observa Charny (1998), procurando negar ou minimizar a existência de sua violência interna. Mesmo quando se depara com situações que evidenciam a presença da agressividade ao seu redor, o homem busca dissociar esses acontecimentos de qualquer reconhecimento de sua própria capacidade de destruição. Trata-se de um mecanismo psicológico de negação e

projeção, no qual o sujeito preserva sua autoimagem ao deslocar a violência para o outro, recusando-se a identificá-la como parte de si.

Essa dificuldade em reconhecer a própria responsabilidade nas práticas violentas, como evidenciado por Vitor, dialoga diretamente com a análise de Charny (1998), segundo a qual muitos homens tendem a dissociar seus atos da violência que produzem, projetando sobre a vítima o papel de agressora ou provocadora. O deslocamento da culpa e a justificação da violência por meio de argumentos morais, afetivos ou circunstanciais demonstram como o potencial destrutivo é frequentemente racionalizado e negado. Essa lógica aparece, inclusive, nos discursos mais autocentrados, nos quais a liberdade do agressor é apresentada como conquista, mesmo quando obtida às custas da dor do outro.

Nesse sentido, a narrativa de Pedro ilustra como esse tipo de racionalização pode se manifestar de maneira aparentemente espontânea, mas sustentada por padrões de dominação internalizados. Ele relata:

Eu não sei, é coisa da cabeça da gente ali que passa, aí naquele momento de raiva, cê acha que vai resolver ali. na força, vai tirar e que vai acabar o problema ali. Eu era inseguro em relação ao celular, era tipo isso, vamos supor que era um ciúme, vamos supor, né? Só que no meu momento de tranquilidade, eu não me importava, mas no momento que nós tava discutindo, naquele tempo, eu achei que eu tinha que tirar aquele aparelho dela, que eu tinha que acabar aquilo ali, que aquilo resolveria tudo, que nós não íamos mais ter problema. Foi por causa do celular dela que as confusões começaram, ela começou a ficar diferente, ficava horas conversando no celular, eu na frente dela e ela rindo no celular, aí é por isso que o nosso casamento começou a ter confusão. (Pedro, 2024).

A narrativa de Pedro revela um sentimento comum entre os entrevistados: a tentativa de legitimar a violência como resposta emocional a um conflito mal elaborado. O uso da força como suposta solução para o problema, aliado à insegurança e ao ciúme, reforça a ideia de que a agressão não é percebida por esses homens como um ato de dominação, mas como uma reação "natural" diante da frustração. Essa naturalização da violência é justamente o que a torna tão insidiosa e recorrente – não apenas como episódio pontual, mas como padrão de resolução de conflitos e afirmação de poder.

Encerrando esta subseção, observamos que os discursos masculinos analisados são atravessados por tentativas de justificar ou atenuar os atos violentos, seja por meio da negação, da vitimização, da racionalização ou da externalização da culpa. A violência, nesses casos, não é pensada como uma escolha, mas como um desdobramento "inevitável" das circunstâncias vividas. Essa perspectiva precisa ser constantemente tensionada para que se reconheça o lugar ativo que o agressor ocupa na manutenção da dinâmica abusiva.

A compreensão desses discursos é essencial para avançar no enfrentamento da violência doméstica nas relações conjugais. No entanto, permanece uma pergunta que atravessa todas essas narrativas: por que tantas mulheres permanecem nesses relacionamentos, mesmo diante da recorrência da violência? Essa é a questão que será aprofundada no próximo tópico, em que investigamos os fatores emocionais, sociais e estruturais que contribuem para a permanência da vítima na relação abusiva, muitas vezes mesmo após a judicialização do conflito.

5.2.3 Reincidência sofrida pelas mulheres – Por que as mulheres permanecem com os companheiros agressivos?

Nesta terceira parte, retomamos a pergunta “Por que as mulheres permanecem com os companheiros agressivos?” por se tratar de uma das indagações mais recorrentes nos debates sobre violência doméstica, tanto entre profissionais da área quanto no âmbito do público em geral. Trata-se, contudo, de uma questão complexa, cuja resposta dificilmente pode ser formulada de maneira simples ou satisfatória.

A ausência de conhecimento aprofundado sobre o tema frequentemente gera interpretações equivocadas e simplistas, sustentadas por estigmas como “a mulher quer ser vítima”, “a mulher merece apanhar” ou “ela gosta de sofrer”. Tais leituras populares acabam por transferir a responsabilidade da violência para a vítima, isentando o agressor de culpa.

Ao iniciarmos esta pesquisa, havia uma suposição entre as pesquisadoras de que a permanência das mulheres em relacionamentos abusivos estaria, em muitos casos, vinculada a experiências familiares anteriores, especialmente à vivência de relações conjugais violentas por parte dos pais. A hipótese inicial considerava que essas mulheres, ainda na infância, teriam presenciado situações de violência doméstica entre seus genitores e/ou responsáveis – o que contribuiria para a internalização de padrões afetivos marcados por dominação, controle e sofrimento. Partia-se da ideia de uma espécie de “herança emocional” de submissão e violência, geracionalmente reproduzida.

Contudo, ao longo do trabalho de campo, essa suposição começou a se desfazer diante das narrativas das entrevistadas que, na maioria, não relataram ter crescido em lares violentos. Ao contrário, muitas evocaram memórias familiares marcadas por afeto, proteção e respeito entre os pais. A narrativa de Lúcia (2024) exemplifica essa quebra de expectativa:

Olha, eu nasci no matriarcado. Eu nasci numa família de mulheres muito fortes, e eu tenho avós mulheres fortes, conselheiras. Minha avó paterna tinha uma influência enorme na região que ela morava aqui no interior. Ela foi parteira, enfermeira, juíza de paz, professora, costureira e conselheira.

A força feminina na linhagem de Lúcia é retratada não como submissão ou fragilidade, mas como potência e liderança. Isso também se estendia à figura materna, “minha mãe tem esse papel de ser uma mulher forte, conselheira. E são mulheres assim que não se dobram, não. São mulheres cobiças. Eu tive só uma tia que viveu essa história de submissão. O resto, não” (Lúcia, 2024). Apesar da nossa expectativa inicial, Lúcia deixa evidente que não teve um referencial de violência doméstica em sua família de origem. Pelo contrário, sua referência masculina – seu pai – foi construída a partir do afeto, da admiração e da reciprocidade. Lúcia (2024) relata que:

Meu pai foi o homem mais apaixonado que eu já vi por uma mulher. Minha mãe era muito bonita, e meu pai muito amoroso. Ele era 20 anos mais velho que ela, e amou, venerou, idolatrou essa mulher até o último suspiro dele. Na verdade, isso me marcou pra sempre, porque eu busquei a figura do meu pai naquele homem extraordinário em cada relação que eu tive, entendeu? Aquele homem que era compreensivo, amoroso, proativo, mas, assim, que amou minha mãe demais.

Ao narrar essa vivência marcada pelo amor, admiração e cuidado, Lúcia evidencia a força simbólica de um ambiente em que a figura masculina era protetora, sensível e presente. Ainda assim, ela mesma veio a se envolver em relações que fugiam completamente desse modelo idealizado. Isso demonstra que não basta a referência positiva para que uma mulher esteja imune à experiência de violência conjugal. Outros elementos – como expectativa afetiva, confiança excessiva, manipulação emocional ou até a própria idealização do parceiro – podem influenciar profundamente suas escolhas e permanências.

O relato de Carla confirma esse mesmo descompasso entre a referência vivida na família de origem e a realidade experienciada nas relações adultas. Ela também cresceu em uma família marcada pelo respeito e pela confiança mútua entre seus pais:

A relação conjugal dos meus pais era muito boa, de respeito, eu nunca vi meu pai mais minha mãe brigando por ciúmes e olha que minha mãe era uma mulher pública, minha mãe era diretora de um hospital, de um grande hospital daqui da cidade, então, minha mãe tinha contato, minha mãe viajava, por exemplo, Dr. Sérgio, minha mãe cansou de viajar para reunião, para audiência, então, minha mãe sempre foi aquela pessoa muito de... como Maria falou da liderança, do mandado, minha mãe saía para trabalhar e meu pai ficou, quando meu pai trabalhava na fazenda ela fazia os horários dele, ele podia ir hoje meio dia, ele podia deixar para ir amanhã, essa semana por exemplo se minha mãe fosse viajar, ele podia ficar para tomar conta da gente porque ele não tinha horário fixo, ele não tinha patrão ele fazia o horário dele, então meus pais viviam bem de vez em quando tinha essas brigas de casal, depois veio a idade, veio as doenças, veio as morbidades, mas meus pais mesmo eu nunca vi uma briga de meu pai por ciúmes, por falta de respeito, nada. Meu pai não tinha filho fora do casamento, minha mãe não tinha filho de outro relacionamento, fora do casamento, eles tinham um respeito assim, que acho que hoje nem

existe mais, era uma coisa tão assim, agora ela era muito brava e muito séria, mas ela fazia o que ele queria, ela achava que ela mandava mas no fim quem mandava era ele e viviam bem. (Carla, 2024).

Sua mãe, segundo relata Carla, ocupava um lugar público de liderança – era diretora de um hospital e viajava com frequência –, enquanto seu pai era compreensivo e flexível, colaborando no cuidado dos filhos e respeitando sua autonomia. Carla destaca que, embora a mãe fosse uma figura de autoridade, “ela achava que mandava, mas no fim quem mandava era ele e viviam bem”, evidenciando uma dinâmica equilibrada e funcional, ainda que dentro de uma lógica tradicional de gênero. De forma semelhante, Liz compartilha uma memória afetiva marcada por carinho e admiração mútua entre os pais:

Meus pais eram muito apaixonados, era uma relação muito bonita de se ver, eu sempre me espelhava na minha mãe, na forma que ela tratava o meu pai. Meu pai tinha a minha mãe como rainha, eu nunca vi meu pai xingar, ele era uma pessoa muito calma. Do meu pai, eu recordo só coisas boas, da minha mãe também, ela sempre foi guerreira e eu sempre desejei ser como ela. (Liz, 2024).

As lembranças afetivas de Lúcia, Carla e Liz nos ajudam a repensar as interpretações tradicionais, que buscam justificar a permanência de mulheres em relações violentas, a partir de um histórico familiar marcado por violência doméstica. Suas histórias revelam justamente o oposto: ambas cresceram em ambientes saudáveis, afetivamente estruturados e marcados por relações conjugais respeitadas entre seus pais. Isso evidencia que a naturalização da violência não decorre exclusivamente de modelos familiares anteriores, sendo atravessada por múltiplas dimensões – sociais, culturais, emocionais e subjetivas – que atuam na complexidade das relações afetivas.

Essas narrativas confrontam a ideia de que mulheres que vivenciam violência em suas relações amorosas têm, necessariamente, uma origem familiar marcada por agressões. Elas escancaram a insuficiência de leituras lineares e reforçam a necessidade de compreendermos os vínculos violentos a partir de múltiplas camadas de significado, que vão além da reprodução direta do passado ou da memória coletiva no seu contexto familiar.

Em outras palavras, a permanência em relacionamentos abusivos não pode ser atribuída apenas à repetição de padrões herdados da família de origem. A violência se articula com fragilidades emocionais, promessas de amor idealizado, estratégias de controle sutis e estruturas sociais que ainda culpabilizam a vítima e protegem o agressor. É nesse emaranhado que se instalam as dificuldades para romper os ciclos de violência.

Ao reconhecermos que nem sempre há uma “raiz violenta” familiar, torna-se ainda mais

urgente compreender o que sustenta subjetiva e socialmente essa permanência – que muitas vezes se prolonga, mesmo após episódios graves de violência. A naturalização da violência, portanto, não decorre exclusivamente de modelos familiares anteriores, mas é atravessada por outros fatores sociais, emocionais, culturais e subjetivos.

Essa constatação exige da pesquisa um deslocamento analítico importante: em vez de restringirmos a explicação da permanência da mulher com o agressor à ideia de repetição familiar, é necessário ampliar o olhar e considerar múltiplas dimensões. A raiz desse questionamento parece estar na suposição de que qualquer pessoa racional, uma vez agredida, evitaria passar novamente pela mesma situação – seja por autopreservação ou instinto de sobrevivência. Contudo, a realidade mostra que a permanência da mulher ao lado de um companheiro violento é motivada por fatores mais complexos do que essa lógica sugere.

Segundo Gelles (1976), a decisão de manter-se em um relacionamento abusivo ou de buscar sua ruptura não está necessariamente vinculada à gravidade das agressões físicas sofridas. Muitas mulheres submetidas a espancamentos severos, por exemplo, podem simplesmente recorrer a vizinhos ou buscar ajuda policial, enquanto outras, diante de situações semelhantes, não tomam nenhuma iniciativa de rompimento.

Em primeiro lugar, a decisão de permanecer com um cônjuge agressivo ou buscar intervenção ou dissolução do casamento não está relacionada apenas à extensão ou gravidade da agressão. Algumas esposas sofrem repetidas surras ou até esfaqueamentos sem tanto quanto chamar um vizinho, enquanto outras chamam a polícia depois de uma única coerção de seus maridos. Assim, a suposição de que a vítima fugiria de um agressor conjugal ignora o complexo significado subjetivo da violência intrafamiliar, a natureza do compromisso e do aprisionamento da mulher à família como grupo social e a restrição externa que limita a capacidade da mulher de buscar ajuda fora. (Gelles, 1976, p. 659, tradução nossa).

A análise de Gelles (1976) desconstrói uma das crenças mais arraigadas – e equivocadas – sobre a violência doméstica nas relações conjugais: a de que mulheres que permanecem em relações abusivas ficam porque a agressão "ainda não foi grave o suficiente" para justificar o rompimento. Ao contrário do senso comum, Gelles (1976) demonstra que não há uma relação direta e proporcional entre a intensidade da violência sofrida e a decisão de se afastar do agressor. Em outras palavras, a severidade da agressão física não é, isoladamente, o fator determinante para a ruptura do vínculo conjugal violento.

A narrativa de Vitória ilumina com precisão a complexidade das razões que levam uma mulher a permanecer em um relacionamento marcado pela violência. Seus motivos não estão ligados à ausência de dor ou à tolerância passiva, mas a um conjunto de limitações materiais,

emocionais e simbólicas que, combinadas, tornam a saída da relação extremamente difícil – e, muitas vezes, perigosa.

Eu aguentava porque não tinha pra onde eu ir, que minha mãe também morava de aluguel, minha mãe não tinha uma casa fixa pra ela morar. [...] Era ele quem sustentava a casa. [...]. Eu fiquei, também, porque ele me ameaçou, que se saísse de dentro de casa e falasse isso para a minha família, que ele me mataria, como ele era famoso, que tinha dinheiro, que tinha isso e aquilo, então eu fui obrigada a ficar dentro de casa. [...]. Eu tinha esperança que ele ia mudar, mas ele não mudou. Ele depois que me batia, humilhava, prometia que ia mudar, me pedia desculpa, que ele não ia mais fazer isso comigo, que ele ia me tratar bem, que ele iria me dar o que eu precisasse, só que as promessas dele, ele não cumpria, com três, quatro dias, tornava continuar [...]. (Vitória, 2024).

Em primeiro lugar, Vitória destaca o fator econômico: “Eu aguentava porque não tinha pra onde eu ir, que minha mãe também morava de aluguel... era ele quem sustentava a casa.” A dependência financeira, sobretudo quando somada à falta de uma rede de apoio estruturada, como uma família com moradia fixa ou condições de acolhimento, cria um ambiente de aprisionamento real. A mulher, nesse contexto, não permanece porque quer, mas porque não enxerga uma alternativa viável para sua sobrevivência e de possíveis filhos, caso existam.

Além disso, o relato de Vitória revela o elemento do medo: “[...] ele me ameaçou, que se saísse de dentro de casa e falasse isso para a minha família, que ele me mataria [...].” A ameaça direta à vida é uma estratégia frequentemente utilizada por agressores para manter o controle sobre suas vítimas. A violência doméstica, como já discutido, não se resume a agressões físicas – ela se estrutura também pelo medo, pelo silêncio forçado e pela manipulação psicológica. A fama e o poder econômico do agressor, mencionados por Vitória, agravam ainda mais esse medo, pois fazem com que ela se sinta desamparada perante as instituições e descreditada caso denunciasse.

Outro ponto fundamental é a presença do ciclo da violência, já identificado por autores como Cunha (2007a), e que aparece nitidamente na narrativa de Vitória: “Eu tinha esperança que ele ia mudar... depois que me batia, humilhava, prometia que ia mudar, me pedia desculpa [...] só que as promessas dele, ele não cumpria”. A alternância entre episódios de agressão e momentos de arrependimento e promessa de mudança cria uma dinâmica emocional devastadora, que enfraquece a capacidade de decisão da vítima. A esperança na transformação do agressor funciona como um dos principais fatores de permanência no relacionamento, ao mesmo tempo em que a repetição das agressões desestrutura a autoestima e o senso de merecimento da mulher.

Portanto, a história de Vitória confirma o que a literatura já vem apontando: a

permanência em uma relação abusiva não é fruto de fraqueza ou conivência, mas de uma teia de condicionamentos sociais, afetivos e estruturais que colocam a mulher em um estado de vulnerabilidade profunda. Romper essa dinâmica exige, antes de tudo, que o olhar social se desfaça de julgamentos e culpabilizações, e passe a enxergar essas mulheres com empatia, escuta e apoio real – especialmente por parte das políticas públicas e redes de proteção.

Nesse contexto, Gelles (1976) evidencia que mulheres submetidas a espancamentos recorrentes ou mesmo a agressões com armas brancas podem não buscar ajuda, enquanto outras, diante de episódios menos visíveis ou físicos – como ameaças, gritos ou coerções –, podem acionar a polícia ou vizinhos. Assim, essa variação de resposta tem raízes profundas, tanto subjetivas quanto sociais.

Por um lado, como podemos observar na narrativa de Vitória, o significado da violência no contexto íntimo é moldado por aspectos emocionais, culturais e históricos. A mulher pode estar presa a um ciclo de esperança na mudança do agressor, a sentimento de culpa ou à crença de que falhou enquanto companheira. Muitas vezes, existe também o medo concreto de represálias, a ausência de uma rede de apoio, a dependência financeira e o estigma social do divórcio ou da denúncia. Essas barreiras não são meramente individuais, mas refletem um sistema que naturaliza a violência contra a mulher e dificulta suas possibilidades de ruptura e reconstrução.

Nesse contexto, de acordo com Miller (1999), o impacto emocional causado pela violência psicológica pode manifestar-se de maneiras diversas, variando desde atos de crueldade persistente até marcas profundas de trauma. Ainda que a vítima não sofra lesões físicas evidentes: “[...] ossos nunca sejam quebrados, sua carne nunca seja queimada, seu sangue nunca seja derramado [...]”. As marcas internas permanecem, resultando em feridas silenciosas e duradouras (Miller, 1999, p. 40). Esse tipo de agressão, apesar de invisível, vai minando lentamente a autoconfiança da mulher, comprometendo sua autoestima e sua percepção de valor pessoal.

Dando continuidade à reflexão proposta por Miller (1999) sobre os efeitos profundos da violência emocional na destruição da autoconfiança da mulher, Hirigoyen (2003) amplia esse entendimento, ao questionar a separação entre agressões físicas e psicológicas. Para a autora, não se trata de duas formas distintas de violência, mas de manifestações complementares de um mesmo propósito: o controle. Como explica: “quando o agressor ‘estapeia’ a mulher, a sua intenção não é a de, meramente, deixá-la com um olho roxo, mas sim de demonstrar-lhe que é ele quem manda, ditando como a vítima deve se comportar” (Hirigoyen, 2003, p. 13). Assim, a agressão psicológica aparece como base e sustentação das dinâmicas de dominação, sendo

utilizada para reforçar a hierarquia de poder no relacionamento e garantir a submissão da mulher.

É nesse contexto que a narrativa de Maria adquire centralidade para a compreensão dos mecanismos que levam uma mulher a permanecer em uma relação abusiva, mesmo diante de sofrimento evidente.

Primeiro por não perceber tanto como um abuso psicológico, por acreditar na mudança dele e que o fato de eu estar mostrando pra ele que ele vinha com essas atitudes ele iria mudar, terceiro acho pela dependência emocional que a gente... que eu tinha muito forte, era isso aí. Assim, então eu fiquei imersa nessa relação violenta, né? Na família dele, no ciclo dele. É, e aí foi sustentando essa relação, parece que é como se tivesse louca, que na verdade fiquei assim até que a agressão era a materialização da violência, né? Do abuso psicológico e foi necessário isso acontecer pra que houvesse essa ruptura, porque se não houvesse essas agressões físicas, claramente na minha frente, eu não sei até quando eu ficaria sustentando, ainda essas agressões psicológicas, aí até eu perceber até o momento final eu não queria acreditar que ele era uma pessoa violenta, porque quando a gente ama, a gente tenta justificar até o fim, para não romper a relação abusiva. (Maria, 2024).

Maria revela, ainda, que apenas a materialização física da violência foi capaz de produzir a ruptura: “é como se tivesse que [...], na verdade, a agressão era a materialização do abuso psicológico e foi necessário isso acontecer pra que houvesse essa ruptura”. Sua experiência aponta que, para muitas mulheres, a violência física é o ponto de inflexão que rompe a negação, tornando inegável o que até então era suportado em silêncio. Isso reforça a necessidade de ampliar a compreensão sobre os vínculos afetivos e emocionais que sustentam a permanência em relações abusivas – sobretudo quando a violência ainda está no campo da palavra, da ameaça ou da manipulação emocional.

A pesquisa de Dias (2010a) aponta que a violência psicológica é, possivelmente, a forma mais recorrente de agressão nas relações conjugais e, ao mesmo tempo, uma das menos denunciadas. Isso ocorre, em grande parte, porque muitas mulheres não reconhecem como violência situações como insultos, longos períodos de silêncio, clima constante de tensão no ambiente doméstico e a manipulação de seus comportamentos e vontades. Tais práticas, embora sutis, compõem um padrão abusivo que também merece ser identificado e denunciado.

A trajetória de Liz ilustra o drama de muitas mulheres que, mesmo após terem crescido em lares afetivamente saudáveis e marcados por relações conjugais respeitadas entre seus pais, vivenciam relacionamentos marcados pela violência. Em sua entrevista, Liz relata que viveu dois vínculos conjugais significativos: o primeiro, formalizado em cartório; o segundo, uma união estável. Em ambos, ela foi vítima de violência doméstica perpetrada por seus parceiros.

Quando questionada sobre o motivo que a levou a permanecer no primeiro casamento, Liz revelou que a promessa de mudança por parte do companheiro, aliada ao apelo emocional em torno da figura paterna e da manutenção da família, pesou fortemente em sua decisão:

Eu fiquei no meu primeiro casamento, pelo fato dele ter falado que me amava, né? Porque, até então, eu tinha que viver para ter certeza, que aquela situação (de violência) não iria mais acontecer, né? [...]. Eu já tenho uma filha com ele, eu vou tentar, era sempre o que todos falavam [...] até a minha tia [...] falou assim: 'ô minha filha, tenta, você não tá vendo [...], assim, se ele tá indo morar aí, alugou casa, então ele tá mostrando que ele quer mudar, né? então, tenta, não custa nada tentar, você tenta porque pelo menos é o pai da sua filha e de repente pode ser que dê certo ele tá mostrando que quer mudar, né? então tenta, não custa nada tentar [...] de repente pode ser que dê certo. (Liz, 2024).

A narrativa de Liz revela como os laços afetivos e os discursos normativos sobre família e maternidade operam como forças de contenção, impedindo rupturas mesmo diante de agressões. O amor prometido, a esperança de transformação e as expectativas familiares sobre o papel da mulher e da mãe reforçam um ciclo de permanência que não é sustentado por segurança, mas por medo, expectativa e pressão social. A narrativa também evidencia o quanto as mulheres são incentivadas a assumir a responsabilidade pela manutenção da estrutura familiar, mesmo que isso implique o sacrifício de sua integridade física e emocional.

No segundo relacionamento, uma união estável, Liz mais uma vez se viu enredada em justificativas profundamente enraizadas na ideia de reconstrução familiar e de “dar mais uma chance”, especialmente por conta do filho em comum. Ela relata:

Aquela velha história, né? Da questão de ter um filho, porquê assim, eu sempre não sou eu, a maioria das mulheres tem isso de pensar, assim, vou dar uma chance para ver se muda, se a pessoa cai a ficha que tem uma família agora [...] a gente já tava vivendo uma situação tão difícil, de ele lá e eu aqui, e eu cuidando do nosso filho [...] que tinha um ano e meio e teve que ir para creche e eu tinha tanto trabalho com ele sozinha, levava, buscava. E ele também só tinha me batido uma vez. (Liz, 2024).

Essa justificativa, além de comum, expõe as dimensões emocionais e práticas da maternidade que atravessam as decisões conjugais das mulheres. A sobrecarga dos cuidados com o filho, a tentativa de resgatar uma convivência conjugal, o desejo de oferecer uma família “completa” à criança e a esperança de que a violência fosse um episódio isolado são elementos que se repetem em muitas histórias de mulheres em situação de violência. A frase “ele também só tinha me batido uma vez” é especialmente reveladora da naturalização do abuso e da falsa hierarquia que algumas vítimas constroem em torno da intensidade da agressão – como se houvesse um “nível aceitável” de violência antes de justificar o rompimento.

A narrativa de Liz reafirma o que Gelles (1976) já apontava décadas atrás: a decisão de sair de uma relação violenta não está diretamente ligada à gravidade objetiva da agressão, mas sim a fatores emocionais, sociais e estruturais que complexificam essa escolha. O autor, também chama atenção para o “compromisso” e o “aprisionamento” da mulher à estrutura familiar, percebida não apenas como uma escolha afetiva, mas como um grupo social que a define e da qual é difícil se desvincular. A permanência, portanto, não deve ser lida como passividade ou convivência, mas como o resultado de um emaranhado de fatores que limitam, concreta e simbolicamente, a capacidade de ação da mulher.

A reincidência das agressões, nesse contexto, agrava a vulnerabilidade da vítima, mas nem sempre desencadeia sua saída do relacionamento. Isso porque a violência doméstica opera num ciclo que alterna momentos de tensão, explosão e reconciliação – o chamado “ciclo da violência” (Cunha, 2007a) – que confunde a percepção da vítima e enfraquece sua autoestima. A cada repetição, as marcas emocionais tornam-se mais profundas, e a saída parece mais distante e arriscada. Ainda nesse contexto, Cunha (2007a, p. 165) assevera que:

Há muito tempo, a sociedade introduziu a ideia de que crianças criadas sem um dos pais seriam deformadas. Por esta razão, muitas mães acabam permanecendo em uma situação de violência em nome do bem-estar dos filhos. É comum ouvir: “As crianças precisam do pai”. É frequente, também, o uso dos filhos para despistar fragilidades, que são da mulher.

A análise de Cunha (2007a) aprofunda a compreensão sobre um dos principais argumentos usados para justificar a permanência das mulheres em relações violentas: a proteção dos filhos. A autora observa que, historicamente, consolidou-se o imaginário social de que a presença do pai é imprescindível para a formação saudável das crianças, o que induz muitas mulheres a suportarem situações abusivas em nome de um suposto bem-estar familiar. Ao afirmar que “a sociedade introduziu a ideia de que crianças criadas sem um dos pais seriam deformadas” (Cunha, 2007a, p. 165). A autora denuncia o peso simbólico dessa crença, que funciona como um mecanismo de aprisionamento, silenciando o sofrimento da mulher e atribuindo-lhe a responsabilidade exclusiva pela manutenção da “família ideal”.

Portanto, entender por que uma mulher permanece com seu agressor – mesmo após diversas agressões – exige romper com julgamentos simplistas e mergulhar na complexidade das relações afetivas, das construções sociais de gênero e das limitações materiais e simbólicas que cercam a vida de muitas dessas mulheres.

O relato de Clara traz à tona uma dimensão, frequentemente, silenciada quando se discute a permanência de mulheres em relações violentas: a escolha consciente de suportar o

sofrimento como estratégia de proteção dos filhos – e, neste caso específico, do patrimônio destinado a uma filha. Questionada se havia sido vítima de violência nos seus relacionamentos, Clara respondeu de forma direta: "Sim, eu sempre tive relações ruins, sabe assim, dedo pobre? Então, sempre fui assim." A expressão "dedo pobre" carrega uma carga simbólica importante: revela uma autopercepção de repetição de padrões relacionais insatisfatórios, quase como se fosse um destino inevitável ou uma sorte mal lançada, que naturaliza a presença da dor como parte de sua trajetória afetiva.

Contudo, foi no último relacionamento – uma união estável que perdurou por oito anos – que Clara relata ter sofrido mais intensamente. Ela tinha 27 anos à época, enquanto o companheiro era quase 20 anos mais velho. Apesar da diferença etária e da desigualdade nas dinâmicas da relação, ela afirma, categoricamente, que era quem sustentava o lar: "sempre bancando a casa". Tal declaração evidencia não apenas a inversão dos papéis tradicionais esperados em uma relação heteronormativa, mas também a sobrecarga emocional e material que recaía sobre ela, mesmo em meio à violência.

Diferente de outras entrevistadas que narraram suas motivações de forma emocionalmente mais ambígua – muitas vezes marcadas por dependência afetiva, esperança de mudança, medo ou pressão familiar – Clara foi objetiva e direta ao justificar a razão pela qual permaneceu com o agressor: "Fiquei para preservar o patrimônio da minha filha" (Clara, 2024). Essa resposta, ainda que breve, condensa um gesto de resistência silenciosa, que revela a atuação estratégica da mulher dentro de uma estrutura opressora. Clara, apesar de subjugada na relação conjugal, agencia sua permanência como forma de garantir algo concreto para o futuro da filha – como se dissesse que, se era inevitável sofrer, pelo menos esse sofrimento tivesse algum propósito.

Essa narrativa nos convida a ampliar ainda mais o olhar sobre o que está em jogo nas decisões das mulheres em contextos violentos. Não se trata de vitimização passiva, mas, muitas vezes, de escolhas feitas dentro de um campo de restrições severas, cuja única agência possível é suportar para proteger – ainda que a um custo altíssimo. A história de Clara denuncia o quanto a violência de gênero não é apenas física ou emocional, mas também patrimonial, relacional e intergeracional, afetando o modo como as mulheres pensam o presente e planejam o futuro de suas famílias.

A narrativa de Clara encontra profundo eco na análise de Cunha (2007a, p. 164), que afirma que "uma mulher pode fazer permutas para permanecer com um parceiro violento". Ao justificar sua permanência em uma união estável, marcada por agressões com a frase direta "fiquei para preservar o patrimônio da minha filha", Clara revela precisamente esse mecanismo

de troca que muitas mulheres estabelecem em contextos de violência conjugal. Ela não nega a dor, nem a consciência do sofrimento, mas opta, estrategicamente, por suportar a violência como forma de garantir algo maior – neste caso, o futuro financeiro e patrimonial da filha. Trata-se de uma decisão racional, ainda que feita em meio a um cenário emocionalmente caótico, que aponta para a complexidade das escolhas femininas nesses contextos.

O estudo de Cunha (2007b, p. 164) se aprofunda nesse mecanismo quando afirma:

Uma dessas permutas está relacionada ao dinheiro. O fato de permanecer nesse relacionamento lhe dará condições de desfrutar de todas as vantagens materiais, mas por outro lado, terá de sofrer constantes humilhações e dependência econômica. A mulher sabe que se for embora, ficará livre, terá nova identidade e um novo sentimento de orgulho, mas isto poderá lhe forçar a viver nas ruas ou num abrigo.

Esse fragmento aponta para a tensão entre dignidade e sobrevivência, entre autonomia e desamparo. A mulher, ciente de que a liberdade viria acompanhada de privações extremas, opta por permanecer onde ao menos existe alguma garantia material – ainda que o preço pago por isso seja a sua integridade física, emocional e simbólica. Clara, ao decidir ficar, não faz por ignorância ou por romantizar o agressor, mas sim por calcular os riscos de sair – riscos que não são apenas dela, mas que afetam diretamente sua filha.

Portanto, a permanência de Clara em um relacionamento abusivo não deve ser lida como passividade, mas como parte de uma engrenagem social e estrutural que obriga mulheres a escolher entre o sofrimento íntimo e a vulnerabilidade social extrema. A permuta apontada por Cunha (2007b) não é voluntária no sentido pleno, mas forçada pelas circunstâncias e pela ausência de redes de apoio suficientes que garantam às mulheres a chance real de romper com a violência sem perder tudo.

A narrativa de Carla é emblemática ao demonstrar como a permanência em um relacionamento violento raramente se reduz a uma decisão simples. Segundo ela, a sua permanência na relação conjugal se deu pela seguinte justificativa:

Mas aí a gente começou a namorar, depois, a gente foi morar junto. A gente já tinha uma relação muito conflituosa, uma relação difícil de muito ciúmes e tal, mas pelo menos não naquela época não tinha traição, as traições começaram a vir depois. Aí, depois, veio os meninos. Os meninos dele eram como se fossem meus filhos, eles não tinham referência de mãe, e nem tinham referência de família materna. Por exemplo, quando o filho mais novo dele era pequeno, a festa do dia das avós quem ia na festa era a minha mãe e a mãe dele, as lembrancinhas minha mãe e a mãe dele. Eles não tinham referência, então, eu me sentia responsável pelos meninos e, realmente, eu tinha uma relação boa, tenho até hoje com os meninos. Mas aí o negócio vai ficando, vai ficando, Aí, depois, eu resolvi separar, o relacionamento foi ficando terrível, cada dia pior. Aí, eu resolvi separar, quando eu arrumei para separar, meu irmão

faleceu. Aí, assim, a morte de meu irmão foi, assim, uma tragédia na família. Aí, eu falei vou ter que segurar, eu arrumei para separar. Eu tenho trombofilia, eu sou trombofilica, eu não segurava gestação, eu tive cinco abortos, engravidava e perdia, engravidava e perdia, e eu não sabia o que era, aí o último aborto eu tive que fazer uma coleta de material que tem que ser uma coleta de material meio que sólido para fazer os exames, aí foi quando a gente descobriu que eu era trombofilica. Aí eu defini que não ia mais ter filho, aí arrumei para separar. Quando eu arrumei para separar, olha, eu grávida, aí essa não saiu de jeito nenhum, que é a minha filha com ele, né? Mas, Deus sabe de todas as coisas, e bem que hoje é minha companheira. Aí, eu fiquei grávida, não pude separar, depois veio a morte de meu irmão. Meu irmão morreu, minha filha tinha 11 meses. Aí veio a morte de meu irmão, então minha família ficou assim destruída. Minha mãe ficou numa situação que até o banho era eu que dava, comida era a gente que dava. Sabe, ela ficou e ele (o companheiro) era muito bom, ele era como se fosse um filho para minha mãe, para os meus pais, para os dois. Se meu pai passasse mal, meu pai tinha uma incontinência intestinal que ele tava aqui conversando com você na mesma hora ele tinha uma diarreia que era um horror. Então, era assim, madrugadas quantas madrugadas já passamos em hospital com painho, mesmo meu irmão vivo, painho adoecia, quem dormia no hospital quem revezava comigo era ele. Minha mãe tinha em ele um filho, com a morte de meu irmão, ele realmente passou a ser um filho dela, ela confiava tanto nele que, quando ela foi para Campinas fazer a cirurgia dela e o tratamento dela de câncer, que ela fez a cirurgia em Campinas, ela deu a ele o cartão de crédito da aposentadoria, o cartão de débito da aposentadoria, a senha, senhas de banco. Tudo que você imaginar que você dá um filho, minha mãe deu a ele, porque eu fui para Campinas e ele ficou tomando conta de tudo. Então, percebia a relação de confiança que eles tinham, só que chegou um momento que a relação não deu mais a minha relação com ele. E, aí, eu comecei a procurar jeito mesmo de divorciar, quando eu cheguei de Campinas com mainha, eu vivi assim dias de pedir Deus a morte sabe? Aí, foi quando eu resolvi me separar, só que eu fiz um planejamento e não foi assim como não deu tempo, na verdade. [...] então eu me separar, isso foi muito difícil, entendeu? (Carla, 2024).

A multiplicidade de vínculos afetivos, responsabilidades familiares, perdas traumáticas e limitações de saúde compuseram um emaranhado de razões que a mantiveram, por anos, ao lado de um companheiro com quem vivia uma relação conflituosa. Ao relatar que os filhos do parceiro não tinham referência materna e que ela se sentia responsável por eles, Carla evidencia uma dimensão recorrente presente nas narrativas de muitas mulheres entrevistadas: o senso de dever e cuidado que transcende a relação conjugal e se estende a outros membros da família.

Além disso, os eventos que se sucederam – a descoberta da trombofilia, os abortos, a gravidez inesperada, a morte do irmão e a enfermidade da mãe – se acumularam em sua trajetória como barreiras emocionais e práticas ao rompimento. A presença constante do companheiro junto à sua família, o cuidado que ele prestava aos pais de Carla e o vínculo de confiança construído com sua mãe agravaram ainda mais o dilema, dificultando a separação e embaralhando as fronteiras entre o agressor e o cuidador. Isso demonstra como a violência doméstica não se limita ao casal, mas se inscreve em uma rede complexa de relações, afetos e

compromissos.

A narrativa de Carla também revela que, mesmo diante de tanto sofrimento, o rompimento não aconteceu de forma abrupta. Ela precisou planejar, se reorganizar emocionalmente e enfrentar diversas resistências internas e externas para, enfim, conseguir se separar. Seu relato, marcado por dor, ambivalência e coragem, reforça a ideia de que o rompimento com o ciclo da violência não é um gesto impulsivo, mas um processo profundamente subjetivo, atravessado por medos, perdas e reconstruções. Nesse sentido, compreender os fatores que levam uma mulher a permanecer em uma relação violenta exige atenção sensível aos múltiplos contextos que envolvem sua história, suas escolhas e suas possibilidades.

Truninger (1971) oferece um ponto de partida importante para compreender por que relações conjugais marcadas pela violência tendem a se prolongar no tempo, mesmo após episódios graves de agressão. Como a autora observa, “frequentemente, a violência não se limita a um único episódio, visto que as partes costumam manter relacionamentos contínuos” (Truninger, 1971, p. 260, tradução nossa). Esse padrão de continuidade reflete não apenas a complexidade dos vínculos afetivos envolvidos, mas também os diversos fatores sociais, emocionais e circunstanciais que dificultam o rompimento definitivo.

Ao refletir sobre os motivos que levam muitas mulheres a permanecerem com seus agressores, Truninger (1971) apresenta algumas explicações que circulavam na literatura de sua época para o fato de esses relacionamentos não serem finalizados:

Uma sugestão é que a violência satisfaz uma necessidade masoquista da mulher vítima; ela a provoca para lidar com a culpa que sente por sua “personalidade agressiva e tirânica”. Outra teoria é que essa necessidade masoquista se desenvolve a partir de uma “autoimagem negativa”. (Truninger, 1971, p. 260, tradução nossa).

A narrativa de Lúcia exemplifica bem a complexidade desses fatores. Quando questionada sobre por que permaneceu em uma relação marcada por violência física e psicológica, ela afirma:

Não sei o que me fez ficar, talvez seja porque eu tinha uma relação forte demais com a família dele então, conviver com ele, o maior apelo era o seguinte: eu não ia conviver só com ele, eu ia compartilhar desses momentos com a família dele também. Isso foi o que mais pesou na minha relação com ele, e depois, assim, a maioria hoje tem meios de eletrônicos para se comunicar, mas a maioria da família dele eu sempre encontrava. Eu encontrei ontem com o sobrinho dele, o sobrinho dele falou assim: olha vou falar uma coisa pra você, eu ainda não entendi por que esse cara não tá preso, por que é o que eu falei pra você, meu celular toca direto ...direto... entendeu? quais

foram as mulheres que o denunciaram? Por que ele botou o dedo em mim e ele (o sobrinho) falou olha, se eu tivesse aqui e ele tivesse botado o dedo em você, ele estaria fora de casa. Ele me bateu, me humilhou, ameaçou e depois voltou... voltou uma vez, ele morava não morava mais, mas a motivação de eu sempre aceitar foi ameaça de morte, pra ser objetiva na resposta, mas, assim, a mãe dele tinha Alzheimer, o irmão dele tem paralisia cerebral é um montinho de osso, assim, em cima do colchão. Então, a irmã dele, uma vez, eu fui lá na casa da irmã dele, ele foi pra lá quando expulsei ele de casa, chegou lá a gente já tinha separado, aí ele dizendo que ele tava doente, que ele tava doente e aí eu levei ele pra casa. [...] aí outra coisa foi a pandemia, eu tenho bronquite e o cara ficava em tudo quanto era lugar e eu morrendo de medo de pegar COVID. Naquele tempo, não tinha como ir no meu pneumologista, e todo mundo falava olha se você pegar COVID, cê vai direto pra UTI, que seu pulmão não vai resistir. Eu morria de medo e o cara lá, aí o cara chegou e quebrou a perna chamei a família dele e falei, que não ia ficar tomando conta dele não, eu falei para ele que eu não posso ficar com você, sabe? Ele ficou lá em casa e eu aceitei ele ficar, falei: olha eu vou cuidar de você até você ficar bom, eu vou cuidar, agora, pense naquele inferno, eu fiquei por pena do estado de saúde dele e da família. (Lúcia, 2024).

Sua permanência não se baseava apenas no vínculo conjugal, mas também no afeto que desenvolveu com os familiares do parceiro – pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade ou adoecimento, com quem ela se comprometeu afetivamente. A narrativa de Lúcia revela como o cuidado e a compaixão desempenharam um papel determinante nas suas decisões. “A motivação de eu sempre aceitar foi ameaça de morte, pra ser objetiva na resposta”, afirma ela, reconhecendo também o medo como elemento central na perpetuação da relação. Além disso, ela menciona momentos específicos – como a pandemia, seu estado de saúde frágil e a lesão do companheiro – que intensificaram sua vulnerabilidade e a colocaram novamente na posição de cuidadora, mesmo após ter decidido pela separação. “Eu fiquei por pena do estado de saúde dele e da família”, diz Lúcia, evidenciando como as fronteiras entre amor, compaixão, culpa e obrigação se embaralham nas trajetórias de mulheres que vivem relações abusivas.

Dessa forma, seu relato nos ajuda a entender que o retorno ao agressor nem sempre está relacionado a uma idealização amorosa ou à esperança de mudança, mas pode envolver um emaranhado de compromissos afetivos, medo, empatia e até ausência de alternativas viáveis.

O processo de rompimento com um relacionamento violento não ocorre de forma imediata ou linear. Muitas mulheres enfrentam um ciclo contínuo de agressões e reconciliações antes de tomarem a decisão de se separar. Como bem assinala Truninger (1971, p. 275, tradução nossa), “se a violência é um sintoma de um casamento em crise, a ação de divórcio pode ser a única solução. [...]. Ela finalmente atinge seu limite de sofrimento e, assim, rejeita a violência como estilo de vida”. A autora destaca que a separação, longe de ser um fracasso, pode representar um caminho saudável de ruptura com uma lógica relacional destrutiva, marcada por

dinâmicas de controle e sofrimento.

A narrativa de Rosa é representativa desse processo, ao relatar como o controle exercido pelo parceiro se manifestava de maneira sutil e progressiva:

Eu percebia que ele não queria ser contrariado, né? ele não permitia ser contrariado, então, assim qualquer movimento que eu fazia diferente que o contrariasse, ele vinha muito severo, muito rígido e violento, sabe? Violento com as palavras, assim, ríspido, né? E acabava me humilhando, ameaçando. (Rosa, 2024).

Essa imposição se agravava com punições concretas, afetando inclusive a rotina familiar:

Por exemplo, a gente não vai fazer mais isso, esse programa que a gente ia fazer com os meninos a gente não vai fazer mais, porque você fez isso, né? E eu me sentia culpada e confusa, porque eu não sabia perceber exatamente onde terminava a agressão dele e começava a minha culpa e eu confundi tudo. (Rosa, 2024).

O controle emocional e simbólico, travestido de castigo, servia como um poderoso mecanismo de aprisionamento:

Eu me lembro de alguns episódios de punição, mesmo, olha então sabe essa viagem que a gente vai fazer? sabe essa festa que a gente tá programando aqui? Não vai acontecer, né? Porque você fez isso como as pessoas, se comportou mal, exatamente agora você vai ser punida por causa disso, castigo, o castigo era o que me mantinha. (Rosa, 2024).

Rosa também reconhece que o sentimento de amor – ou a ideia construída de amor – foi um dos principais elementos que a mantiveram nessa relação.

E assim, também, eu sempre fui apaixonada por ele, então depois é que eu vi, na teoria, é que no fundo, no fundo, eu tinha aquela coisa de que, poxa, eu posso ajudar sabe? Eu gosto muito dele, o amor vai transformar, sabe? É uma ideia muito romântica, muito infantil, né? (Rosa, 2024).

Mesmo diante de sinais claros e de alertas vindos de outras pessoas, ela se mantinha presa à fantasia de que seu companheiro seria diferente:

Às vezes, eu achava, assim, o meu marido não era assim, o meu marido não era difícil. O meu marido não era... não é possível, sabe? E, às vezes, eu via os comentários de outras pessoas sobre ele, mas eu achava que o meu marido para mim era diferente, né? Não era do meu marido que as pessoas tavam falando, que era grosseiro, mal-educado. (Rosa, 2024).

Essa “visão romântica”, como Rosa mesma define, é reveladora da força dos discursos amorosos tradicionais que, frequentemente reforçam a ideia de que o sofrimento pode ser

redentor. A narrativa de Rosa reforça, portanto, que a permanência em relações violentas não se resume à dependência financeira ou ao medo, mas também aos vínculos emocionais complexos, sentimentos ambíguos e estruturas simbólicas internalizadas – fatores que tornam a saída do ciclo da violência um processo profundamente difícil e doloroso.

As narrativas analisadas revelam que a permanência das mulheres em relações abusivas decorre de múltiplos fatores que se entrelaçam e não podem ser compreendidos de forma isolada. As justificativas vão desde sentimentos de responsabilidade por filhos e enteados, envolvimento afetivo com a família do agressor, esperanças de transformação do parceiro, medo de represálias e dependência emocional até razões simbólicas, como o medo de fracassar enquanto mulher, mãe ou esposa.

Muitas mulheres entrevistadas também relataram uma dificuldade em reconhecer, nos estágios iniciais, que estavam vivenciando violência, especialmente a psicológica, naturalizando comportamentos abusivos como parte da dinâmica conjugal. A complexidade dessas motivações mostra que, para além das marcas deixadas pelo agressor, há um emaranhado de vínculos, crenças e pressões sociais que aprisionam essas mulheres às relações marcadas pelo sofrimento. A análise dessas permanências nos conduz, inevitavelmente, a uma outra questão igualmente complexa e urgente: por que os homens continuam agredindo, mesmo diante de denúncias, separações ou processos judiciais? É esta pergunta que orienta o próximo tópico.

5.2.4 Reincidência das agressões praticadas pelos entrevistados – Por que os homens continuam praticando violência contra as suas parceiras nas relações conjugais?

Na quarta e última parte, observamos que, ao se considerar a violência conjugal como inserida no contexto da violência doméstica e intrafamiliar – justamente aquela que rompe com a ideia de lar como espaço de segurança e afeto –, torna-se evidente a necessidade de aprofundar sua compreensão em todas as suas dimensões (Cunha, 2007a). Diante de sua amplitude e complexidade, estudos que investiguem seus múltiplos aspectos são não apenas relevantes, mas urgentes. No entanto, grande parte das pesquisas na área tende a privilegiar exclusivamente a perspectiva das mulheres vítimas, o que, embora necessário, acaba silenciando o outro polo da relação: o homem. Partindo dessa constatação, este tópico busca lançar luz sobre os discursos dos agressores, tal como foram captados nas entrevistas realizadas, a fim de compreender por que, mesmo diante de intervenções judiciais, denúncias ou separações, muitos homens continuam a reincidir nas práticas de violência contra suas parceiras.

Encontrar homens dispostos a conceder entrevistas para esta pesquisa foi, sem dúvida, o maior desafio metodológico enfrentado ao longo do trabalho de campo. Ao contrário das mulheres que, em sua maioria, demonstraram abertura e até desejo de relatar sobre suas vivências, a escuta dos homens exigiu múltiplas estratégias de aproximação – muitas das quais não surtiram efeito. A resistência masculina esteve fortemente associada ao medo: todos os entrevistados estavam sendo processados criminalmente por violência doméstica, grande parte deles manifestava receio de que seus relatos fossem interpretados como uma confissão e pudessem ser usados contra eles no curso da ação penal. Mesmo diante das explicações sobre o caráter científico da pesquisa, da aprovação do Comitê de Ética e da garantia do sigilo e anonimato, a desconfiança persistia. Além disso, as entrevistas com os homens foram bem mais curtas, raramente, ultrapassam de uma hora, e menos densas do ponto de vista emocional. As respostas, em geral, eram mais objetivas, com poucos elementos subjetivos ou afetivos, evidenciando não apenas uma possível tentativa de autopreservação, mas também um traço cultural relacionado à masculinidade hegemônica – que ainda vê com desconfiança o ato de falar de si e de suas vulnerabilidades. Já as entrevistas com as mulheres duravam de duas a três horas e eram carregadas de emoções, lágrimas e desabafo.

As narrativas masculinas que integram esta pesquisa revelam que a reincidência das agressões não pode ser analisada de forma isolada, tampouco desvinculada dos referenciais de poder que estruturam a masculinidade na sociedade contemporânea. Nesse sentido, a compreensão teórica proposta por Connell (1995) se mostra fundamental para situar os comportamentos dos entrevistados em um campo mais amplo, no qual as práticas de dominação e o silenciamento das emoções se entrelaçam à lógica da masculinidade hegemônica. Como afirma o autor:

É importante, portanto, reconhecer que existe uma defesa ativa da masculinidade hegemônica e da posição de domínio econômico, ideológico e sexual ocupada por homens heterossexuais. [...]. As consequências dessa defesa não se limitam à desaceleração ou retrocesso da mudança de gênero, como na flexibilização da representação parlamentar e na quebra das garantias para as mulheres [...]. As consequências também se manifestam em tendências de longo prazo na ordem institucional dominada pela masculinidade hegemônica. Essas tendências incluem a crescente destruição [...]. A manutenção bem-sucedida de uma masculinidade competitiva e orientada para a dominação, nas instituições centrais da ordem mundial, torna cada uma dessas tendências mais perigosa e mais difícil de reverter. (Connell, 1995, p. 216, tradução nossa).

A partir dessa perspectiva, compreendemos que a violência praticada por homens contra suas parceiras não se reduz a atos impulsivos ou desvios individuais, mas está inserida em um

sistema simbólico e material de manutenção de poder. Trata-se de uma estratégia – consciente ou inconsciente – de reafirmação de uma masculinidade que não admite contestação ou fragilidade. É nesse contexto que se inicia a análise das narrativas dos homens sobre a reincidência das agressões praticadas contra suas companheiras. A seguir, a narrativa de Joaquim nos oferece um primeiro vislumbre de como se estruturam suas justificativas.

Tem homem que assim dentro da sua casa não tem respeito, teve um dia que fiquei muito bravo, porque ela não me respeitava, entendeu? E aí eu peguei um pedaço de madeira que tava no chão e arremessei e agarrou nela. Se eu sou uma pessoa violenta, uma pessoa ninguém visse como boa, ninguém ia querer me acompanhar, ninguém me queria lá, né não? Ontem mesmo, eu encontrei umas mulher que vinha de uma catequese e veio me cumprimentar e me abraçar, a criança que tava com ela me deu bença e tudo, aquela coisa de roça, a senhora sabe como é, que ainda ficou falando: que ela (a companheira) não podia ter essa maldade com você, não sei que... você não merecia, você não tá perturbando eles, você tá no seu canto, sossegado, trabalhando, olhando sua vida e por que ela está lhe perturbando? E você não merece estar sem ela e ela com os filhos dela. Isso é o que eu escuto. Eu continuava com ela, mesmo depois de tanta confusão que ela causou na minha vida, porque ela tem duas filhas que eu criei desde pequena, de criança, criei que nem filha minha, mandei pra escola, dava despesa de dentro de casa, roupa, essas coisas... fazia tudo, trabalhava pra manter a casa e hoje eles não me deram valor, fizeram isso comigo, mas eu não me considero uma pessoa agressiva, porque se eu fosse uma pessoa agressiva, eu não tinha apanhado ela na época que eu conheci com duas crianças, que eu ia criar duas crianças dela? Eu não ia querer, né? E eu apanhei, como considerando como pai das crianças dela, é por isso que continuava com ela. (Joaquim, 2024).

A narrativa de Joaquim revela elementos centrais que se repetem nos discursos masculinos sobre a violência: a justificativa da agressão como uma reação a uma suposta falta de respeito; a negação de uma identidade violenta; a tentativa de validar seu comportamento a partir de relatos de terceiros; e, sobretudo, o apelo ao reconhecimento de seus atos como prova de que é, no fundo, um “bom homem”. Ao se referir sobre a agressão: “arremessei e agarrou nela”, Joaquim busca minimizar a intencionalidade do ato, diluindo a responsabilidade pessoal. Ao mesmo tempo, apresenta sua permanência no relacionamento como um gesto de altruísmo, ao assumir o cuidado das filhas da companheira, como se isso compensasse a prática de violência. Essa forma de narrar revela a dificuldade de assumir a agressividade como parte da dinâmica relacional e evidencia o quanto o reconhecimento social continua sendo um elemento estruturante da identidade masculina. Nesse sentido, a reincidência das agressões se sustenta tanto na desresponsabilização quanto na validação simbólica que os homens ainda encontram em certos espaços comunitários.

A permanência de dinâmicas violentas nas relações conjugais está profundamente ligada às estruturas simbólicas do patriarcado e à forma como homens e mulheres foram socializados

a ocupar determinados papéis.

Nesse sentido, a análise da reincidência da violência requer uma abordagem que ultrapasse a observação dos episódios em si, voltando-se à ideologia de gênero que sustenta e justifica esses comportamentos. Como afirma Saffioti (2002, p. 198), a violência contra as mulheres ocorre porque a “ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais do ditame do patriarca”. Assim, a agressão torna-se um instrumento de reafirmação da autoridade masculina diante da recusa feminina em ocupar o lugar que lhe é socialmente destinado.

A narrativa de Rebouças traz à tona justificativas plurais e ambíguas para a permanência em uma relação violenta, nas quais se entrelaçam medo, responsabilidade afetiva e desejo. Diferentemente de uma lógica direta de dominação, como verificada em outros relatos masculinos, aqui há a construção de um discurso que posiciona o próprio Rebouças como refém da instabilidade emocional da parceira. Ele afirma:

[...] foi justamente porque ela era doente. Teve um dia que a gente tava discutindo, entendeu? Quando a gente discutia, ela quebrava tudo dentro de casa. Eu acho que ela tem algum transtorno, ela perdeu um filho, antes de eu me casar com ela, na verdade, ela abortou um filho no ventre dela. Aí depois disso e, com o tempo, ela quase morria. Ela foi pra Brumado se internou, aí ela se tratou, o pai dela se tratou, mas com certeza ela tem algum problema, algum distúrbio. (Rebouças, 2024).

Ao atribuir à companheira uma suposta patologia, Rebouças parece tentar eximir-se da corresponsabilidade pelos conflitos vividos, criando uma narrativa em que sua permanência se justifica pela compaixão e pelo receio de uma tragédia. Ele continua:

Porque não é normal, entendeu? De repente, assim, ela dá uma coisa e vem pra cima da gente, quebra tudo, tudo, tudo, tudo, tudo que ela vê, ela quebra. [...] quando eu falava que ia me separar, ela queria cortar o pulso e eu segurei ela e disse: me dá a faca, me dá a faca, me dá a faca. Aí minha irmã disse: para com isso, para com isso. Ela foi e quebrou uma cadeira, quebrou um vaso que estava em cima da mesa, ia quebrar a mesa de vidro e eu não deixei, aí eu fui e sai com a minha irmã, aí ela falou, assim: é isso aí, é? Você vai sair com a sua irmã? Aí eu falei com o meu advogado e ele falou: é melhor você sair, porque a noite ela pode te matar. Aí eu peguei e saí de casa. (Rebouças, 2024).

Seu relato expressa o medo de um desfecho trágico e revela o peso das ameaças suicidas como elemento de aprisionamento afetivo. No entanto, é também atravessada por uma justificativa de natureza sexual: "mas, eu acho que aguentei tanto tempo assim com medo dela se matar ou matar meus filhos, e também porque o sexo era muito bom" (Rebouças, 2024). Essa última afirmação tensiona ainda mais o discurso de vitimização, revelando que o vínculo entre

eles não era sustentado apenas pela preocupação com a integridade física da família, mas também por um componente de prazer.

Ao empregar um discurso que mistura temor, desejo e culpa, Rebouças constrói uma narrativa na qual sua agressividade ou corresponsabilidade nos episódios de violência não são mencionadas, e a figura da companheira é, simultaneamente, patologizada e erotizada. Isso evidencia uma forma de desresponsabilização típica de construções masculinas em contextos de violência de gênero, nas quais o agressor se apresenta como alguém que “resistiu” à relação, e não como sujeito ativo nos ciclos de abuso.

A narrativa de Rebouças, marcada por contradições e camadas afetivas complexas, abre caminho para refletirmos sobre como os papéis de gênero seguem operando silenciosamente como molduras normativas nas relações conjugais. Sua narrativa reforça a noção de que, mesmo em contextos de violência, os vínculos são atravessados por obrigações simbólicas que imobilizam – seja pelo medo, pela culpa seja pela manutenção de um ideal de família. Essa imobilidade, no entanto, não é apenas subjetiva ou relacional: ela é socialmente construída e sustentada.

Nesse sentido, mesmo diante da crescente problematização dessas normas, muitos casais ainda operam dentro de expectativas tradicionais de gênero, buscando manter a aparência de um “lar estruturado”, em que a mulher cumpre funções de mãe e esposa e o homem, de pai e provedor. Miller (2002, p. 251) observa que “a expectativa geral é de que as mulheres apoiem a ‘reputação’ da família, com suas atitudes sociais tradicionais, e mantenham os ‘problemas familiares’ dentro do próprio lar”. Essa lógica não apenas contribui para o silenciamento das mulheres, como também reforça a ideia de que a violência é uma questão privada, que deve ser resolvida no âmbito doméstico, longe dos olhares externos e das instâncias públicas.

Autores diversos indicam que o comportamento agressivo masculino é impulsionado justamente por essas concepções tradicionais de gênero, e apontam a necessidade de investigar como homens e mulheres atribuem significado à violência para que se possa compreender suas motivações e justificativas.

A narrativa de João revela como a permanência em uma relação conjugal marcada pela violência pode ser justificada a partir de uma sobreposição de fatores individuais, familiares e culturais, que deslocam a atenção da prática agressiva para um cenário de sobrecarga emocional e adoecimento. Ao relatar o contexto da pandemia e a presença constante da companheira e dos filhos pequenos, João relata que:

[...] e meus filhos, ainda de menor, eu tive que ceder e ficar com ela, apesar de

na época do COVID estar estudando e trabalhando de carteira assinada, tá recebendo benefício, mas pra mim aquilo ali tava sendo um fim da nossa relação. (João, 2024).

Essa narrativa indica que, para ele, a proximidade e o confinamento doméstico eram fontes de sofrimento e esgotamento, associadas a uma ruptura subjetiva que o levou ao limite. Mais adiante, sua justificativa ganha contornos de uma masculinidade que não se reconhece no espaço doméstico:

Não é machismo não, mas, homens têm essas coisas de ficar em casa o mínimo possível, que a gente vai conseguindo conviver melhor, tá sempre trabalhando, igualmente às mulheres, né? Mas pra mim, eu já não conseguia mais, esse foi o meu erro, acabei perdendo a cabeça. (João, 2024).

Ao afirmar que “perdeu a cabeça”, João evita nomear diretamente a agressão, substituindo-a por um eufemismo que a apresenta como descontrole momentâneo. A responsabilização se esvai diante de uma sequência de causas externas, reforçadas pela menção ao adoecimento mental: “depois eu passei com por acompanhamento psicológico do psiquiatra também, tava fazendo umas terapias, umas sessões [...] fiquei bem não, tava no meu erro, com muito esquecimento pessoal” (João, 2024).

Seu discurso é marcado por tentativas de legitimação, nas quais o sofrimento vivido, a dificuldade em lidar com o ambiente doméstico e a doença mental funcionam como justificativas para sua conduta. A construção dessa narrativa evidencia um padrão comum aos relatos masculinos analisados nesta pesquisa: a agressão é relativizada, diluída em contextos adversos, e o sujeito agressor se apresenta como alguém que, na verdade, foi vítima das circunstâncias.

Ainda que a violência perpetrada por mulheres contra seus parceiros também exista, como já analisado por algumas pesquisas, é importante reconhecer as diferenças estruturais que atravessam esse fenômeno. Casimiro (2002) argumenta que a violência feminina é distinta da masculina, manifestando-se, muitas vezes, de forma mais sutil, através de chantagens, ameaças e silêncios. Mesmo que ocorra a agressão física por parte de mulheres, causando sofrimento aos companheiros, o desequilíbrio histórico de poder, somado à desvantagem física e simbólica que recai sobre elas, leva à constatação de que “o grupo feminino é o mais vitimado pela violência conjugal” (Saffioti, 1999b).

A narrativa de Vitor revela a forma como a permanência masculina em uma relação violenta também pode ser justificada a partir de construções subjetivas ancoradas em papéis de gênero, afetividade e autopreservação:

Ela é meio macho, meio macha, aquela mulher macha, é bonita é, mas eu acho que tem que ser moderada, ela é egoísta, é macho, sim senhor, ela não tinha aquele amor, aquele carinho, aquela dedicação que a mulher tem, sabe? Pro homem, ela é isso, acho que era o que a única coisa que afetava na educação dos nossos filhos. [...] deixa eu te explicar, era guerra em cima de guerra, então, não tem como não ficar em um relacionamento por um ser humano que não consegue explicar. Cara, eu não consigo, eu acho que eu fiquei porque protegia a minha filha por isso, porque se eu não protegesse minha filha, acho que eu não tive escolha, é tanto que minha filha ela fala hoje, ela fala de mim... é que eu sou o paizinho dela, que ela tem o pai só, não sei [...]. Inclusive, eu queria denunciar ela e depois eu deixei quieto, porque já é muito sofrimento e tem mais coisa como que eu tinha que denunciar uma mãe, agora sendo minha filha tá passando por um sofrimento, preferi deixar para lá, mas, mesmo eu sofrendo muito nesse relacionamento, eu fiquei por isso, e acabei sendo preso no final, mesmo não tendo culpa. (Vitor, 2024).

Essa narrativa evidencia uma inversão típica da responsabilização: Vitor descreve sua ex-companheira como alguém que transgride os papéis femininos tradicionais, a quem ele atribui características “masculinas” e hostis, colocando-se no lugar de vítima de um relacionamento “de guerra”. A menção recorrente à filha funciona como um mecanismo de justificativa moral para a sua permanência no vínculo, ao mesmo tempo em que seu sofrimento é centralizado e a responsabilização pela ruptura e pelos conflitos é integralmente deslocada para a mulher. Ainda que afirme ter cogitado denunciá-la, ele opta pelo silêncio, alegando que não quis causar ainda mais sofrimento. Com isso, apresenta-se como alguém que suportou tudo por amor paternal – mesmo “sendo preso no final” –, estratégia discursiva comum nos relatos masculinos analisados, nos quais há esforço em reforçar a identidade de “bom pai” e “homem injustiçado”, enquanto a figura feminina é esvaziada de legitimidade.

A partir de uma perspectiva crítica de gênero, diversos estudos que tratam da problemática da violência conjugal partem da premissa de que a violência praticada contra as mulheres é uma “expressão e um mecanismo de opressão institucional exercida sobre elas” (Casimiro, 2002, p. 606). Ou seja, mais do que episódios isolados, os atos de violência ocorrem em um contexto mais amplo de desigualdade estrutural entre homens e mulheres, no qual padrões tradicionais de dominação ainda se mantêm sob diversas formas – inclusive aquelas menos visíveis e mais difíceis de nomear.

É nesse contexto que se inscreve a noção de violência psicológica como parte constituinte do ciclo da violência conjugal. Segundo Casimiro (2002, p. 612-613):

A sua noção de violência conjugal remete para formas de abuso que poderíamos considerar como violência psicológica que se constitui como um dos patamares, ou um dos ingredientes, daquela que será a agressão subsequente – a física – e que é, sem dúvida, a dimensão que alcança uma maior visibilidade nos seus discursos.

As narrativas masculinas colhidas nesta pesquisa revelam, geralmente, uma tentativa de justificar seus atos violentos a partir de conflitos familiares, decepções pessoais ou sentimento de frustração com a quebra de expectativas sobre o papel da mulher. Amadeu, por exemplo, articula sua narrativa de forma a apresentar-se como alguém que apenas reagiu diante de situações “injustas” vividas no contexto conjugal. Em suas palavras:

Na verdade, dessa primeira vez a gente se separou por causa de confusão, se eu não me engano, foi por causa do filho dela, porque ele começou a sair. Ele chegou uma dia bêbado, eu fui falar e ela achou ruim, ficou a favor dele, aí eu falei: se isso aqui continuar, eu não vou ficar aqui, que a gente já tá tendo conflito dentro de casa por causa do seu filho, e eu não quero isso não, aí já vai entrar filho, vai entrar isso e aquilo, então é melhor cada um ir para o seu lado. Porque ela era tipo assim, o filho fazia coisa errada e se eu falasse eu que saía de errado e aquilo ali eu não admitia de forma alguma, aí chegou um dia que eu falei: faz o seguinte: fica com o seu filho. (Amadeu, 2024).

Na continuidade do relato, Amadeu insere novos elementos à dinâmica relacional, revelando como a retomada da convivência ocorreu mesmo após a vigência de medidas protetivas e do reconhecimento explícito dos conflitos conjugais. Em sua narrativa, a figura feminina aparece ora como causadora da desordem, ora como responsável pela “reconquista”, reforçando uma lógica cíclica de rupturas e reconciliações que caracteriza muitas relações marcadas pela violência:

Eu tenho muito conhecimento aqui, tanto que quando ela registrou, quando ela saiu do DISEP, me ligaram na hora e me disseram: Registraram uma queixa sua aqui agora, aí eu perguntei quem foi? Aí a pessoa foi e falou o nome dela completo, aí eu falei que era a minha ex-mulher. Aí a pessoa me falou qual tinha sido a queixa. Aí quando ela retirou a queixa, aí de lá de dentro já me ligaram também e falaram que ela tinha ido lá e retirado a queixa. Olha para você vê. Aí o tempo passou, eu sei que passou um maior tempão, aí no dia que a gente foi assinar o divórcio, eu tinha chegado de viagem, foi logo depois do carnaval, eu tava almoçando e ela me ligou perguntando onde eu tava. Ela foi e disse que tava indo aí, quando ela tinha alguma coisa para falar, ela me ligava, mesmo com a Maria da Penha. Ela chegou entrou no meu carro e fomos assinar o divórcio, no caminho ela foi e mandou parar o carro, aí eu já fiquei meio assim, aí ela veio me abraçou, já começou a chorar e disse que não queria se separar, que ela tinha feito besteira, que eu perdoasse ela e que não sei o que. Aquele dia ali era para eu ter falado não e acabou, já tinha quase um ano separados, sem se ver. Separei dela e comecei a namorar uma meninazinha, um namorinho besta, e aí foi quando veio o dia do divórcio, ela pegou e fez isso aí, mas era para eu ter falado, não, vamos assinar, vai para o seu lado e eu vou para o meu, já deu coisa demais, já teve esse negócio aí do carro, vocês fizeram uma sacanagem comigo. Só que é o que eu falo, tem aquele tal do gostar, que se você tiver um pouquinho chega uma hora que parece que ele abre mais, eu fui e dei uma chance para ela e voltamos aquele dia. Aí depois, eu fiquei pensando: moço depois de tudo que essa mulher fez, eu ainda voltei para ela. O que que eu fiz? Aí eu fui e voltei, voltamos e ela toda assim comigo, foi uma mudança comigo, aí eu pensei, moço foi até a melhor coisa que

aconteceu, pensando comigo, poxa se eu soubesse tinha terminado, voltado antes e tinha ficado porque o negócio agora ficou melhor, ixi era uma atenção, uma coisa comigo, toda vez que chegava em casa tinha uma coisa boa para mim, aí foi bom demais! Eu pensei: ô carro bem perdido! aí falamos para a família, conversamos com os filhos dela, aí continuamos, voltamos a morar juntos, aí passou dois anos, aí o negócio piorou foi de vez, a gente começou a discutir feio, teve um dia que ela veio para cima de mim. (Amadeu, 2024).

A narrativa de Amadeu é marcada por um forte apelo emocional, demonstrando um envolvimento cíclico que alterna frustração, afeto e esperança. Ao mesmo tempo em que aponta episódios de conflito, reconhece ter sentido prazer na fase de reconciliação, o que ajuda a explicar a reincidência do relacionamento mesmo após episódios graves. A narrativa também revela como o discurso do “gostar” funciona como amortecedor da gravidade da violência vivida, levando à banalização dos acontecimentos e à reentrada em contextos potencialmente danosos. A oscilação entre ruptura e reaproximação reforça a importância de se compreender essas dinâmicas em profundidade, considerando não apenas os atos de agressão, mas também os discursos, afetos e expectativas que os sustentam.

Para Medrado e Lyra (2008), a educação, a mídia, as políticas públicas e a religião configuram uma mescla de agentes que reforçam a dominação dos homens sobre as mulheres. As instituições sociais constroem, interiorizam, individualizam e evidenciam o poder coletivo do homem. Nessa mesma direção, Medrado (2009) propõe a compreensão da violência a partir de processos sociais mais amplos, buscando interpretar os eventos específicos com base nas experiências de socialização, sem fixar o homem automaticamente na posição de algoz, nem o tratar como mártir da lógica binária vítima-agressor. Nesse cenário, destaca-se que:

Ao termo violência podem ser atribuídas diversas acepções, porém um ponto pariforme é o modo hierárquico e assimétrico como tende a se fazer presente nas relações. Na violência, também é habitual a privação da manifestação de vontade; a pessoa tende a perder sua autonomia, rendendo-se à vontade e ao desejo de outros, culminando em uma forma de expressar a dominação desenvolvida na relação, assim, esse controle pode caracterizar a ação básica que promove a violência entre casais. (Pinheiro; Andrade, 2023, p. 88).

Essa concepção, centrada na perda de autonomia e no controle como eixo da violência relacional, é particularmente relevante para a análise das narrativas masculinas desta pesquisa. Ela nos ajuda a entender que, mais do que atos impulsivos ou conflitos isolados, a violência conjugal é frequentemente sustentada por uma lógica estrutural de dominação. Ao privar a mulher de sua autodeterminação – seja por meio do medo, do silenciamento, da chantagem emocional ou da força física – o homem reitera papéis assimétricos historicamente legitimados.

Esse tipo de controle, embora naturalizado em muitas relações, evidencia-se como o

“ingrediente” central da violência de gênero. Assim, ao problematizarmos os discursos dos homens entrevistados, observamos como tais formas de controle aparecem diluídas em justificativas afetivas, morais ou familiares, mas ainda assim, cumprem a função de subjugar e domesticar o desejo do outro, especialmente o desejo feminino de liberdade e ruptura com a desigualdade.

As narrativas masculinas analisadas até aqui revelam que os homens frequentemente justificam a continuidade da violência com base em fatores externos – comportamento da parceira, filhos, família extensa ou problemas pessoais –, raramente reconhecendo sua própria responsabilidade. Essa tendência se repete na fala de Carlos, que apresenta uma justificativa centrada na disputa de poder dentro do lar, especialmente em relação ao cuidado com o filho e à presença da sogra no convívio doméstico. Sua narrativa segue abaixo:

Ela era aquela pessoa bem ciumenta, mas, não interferia tanto assim não, eu não dava aquela preocupação que talvez ela quisesse que eu tivesse, não me incomodava assim a esse ponto. [...] é.. o que mais me incomodava, era assim, só que depois mesmo quando chegou perto da separação, essa, é no caso principalmente no tratamento com o meu filho, que ela passou, assim, no caso ela é uma boa mãe, mas, porém, eu sentia que ela tinha mais prazer de ver a mãe cuidando do nosso filho, a mãe dela cuidando do nosso filho do que ela própria cuidar, assim, isso me incomodava, só isso. É, aí tipo ela parece que queria que a mãe fizesse tudo e ela, eu não sei, essa é a impressão que me dava e isso me incomodava, no caso. Aí quando eu falava ela achava ruim nesses pontos, diz ela que a mãe dela estava ajudando, porque gostava e só que no meu ponto de vista não era bem assim. [...] na verdade, eu não queria me separar, eu queria que a mãe dela saísse de casa, fora as confusões dela (da companheira), eu queria continuar casado, por causa do meu filho. Primeiro, eu nem queria casar, depois que veio o meu filho, eu não queria separar, eu não gostava dela assim, mas queria ter tido a chance de criar o meu filho e por causa dela e da família dela, isso foi tirado de mim [...]. Depois, eles conseguiram armar para mim, me colocando como um marido agressor, mas a história dela ninguém conta. (Carlos, 2024).

A narrativa de Carlos revela um deslocamento constante da responsabilidade, direcionando a origem dos conflitos conjugais para a sogra e para a companheira, enquanto se posiciona como alguém que "não queria separar", que "não gostava dela assim", mas que desejava manter a relação "por causa do filho". Essa lógica, recorrente nos discursos masculinos, mostra como a figura do pai que “quer apenas criar o filho” se sobrepõe à responsabilização por comportamentos agressivos. A acusação de que a companheira e sua família “armaram” contra ele é uma estratégia de vitimização que visa enfraquecer a legitimidade das denúncias, ao mesmo tempo em que preserva a imagem de “bom pai” e de homem injustiçado.

Tal construção narrativa reforça padrões de masculinidade que se sustentam na

autoridade sobre os filhos e na recusa a aceitar os limites impostos pela autonomia feminina ou por figuras femininas de poder dentro do espaço doméstico. Neste contexto, a reincidência da violência se relaciona com a dificuldade de lidar com frustrações afetivas e com a quebra de expectativas de controle masculino sobre o lar e os vínculos familiares.

As construções sociais de gênero ainda naturalizam o poder e o controle masculinos nas relações conjugais, sustentando práticas de dominação que, frequentemente, desaguam em ciclos de violência. Nesse contexto, a força física do homem não apenas potencializa o dano material e psicológico sofrido pelas mulheres, como também é frequentemente empregada como ferramenta de culpabilização das vítimas – seja para justificar as agressões, seja para reinterpretá-las como algo “provocado” por elas. Nesse sentido:

A força masculina potencializa a agressão, a dominação e a culpabilização das mulheres pela violência. Ressalta-se a relevância de argumentar significados que contribuem para sustentar e reproduzir as violências de gênero para ações interventivas no nível comunitário e/ou institucional. (Pinheiro; Andrade, 2023, p. 86).

É à luz dessa estrutura simbólica e material de poder que se pode compreender a narrativa de Pedro, cuja justificativa para a violência física praticada contra sua companheira dilui a gravidade do ato e o transforma em um marco de "melhoria" no relacionamento:

A gente nunca chegou a separar assim não, sabe? teve essa questão dessa violência só, ela depois reconheceu que teve culpa também, então essa violência física foi por causa que ela não queria me dar o celular, e foi por isso, mas a gente se acertou e mudou porque a gente já pensa um pouco mais, né? Sempre que vai que nós vamos conversar alguma coisa. Aí a gente já pensa um pouco mais na atitude que vai tomar, dificilmente sair só, sempre que saio é com ela, então, o relacionamento mudou para mim pra melhor. A gente só se separou mesmo no período do tratamento dela, que nessa violência física, ela quebrou a boca, uns dentes, um braço, ela caiu, né? Aí ela veio fazer o tratamento e eu ficava em casa. [...]. Mas quando ela vem agora, já fica mais eu lá, a menina tem que ir pra escola. Aí quando ela tem que fazer a fisioterapia, aí a criança já fica mais eu. Então a gente continua até hoje. (Pedro, 2024).

A narrativa de Pedro evidencia, mais uma vez, a banalização da violência física e a tentativa de reconfigurá-la como um ponto de inflexão positivo para o casal. A agressão que resultou em fraturas e múltiplas lesões é descrita como um episódio isolado, causado por um desentendimento banal e, posteriormente, transformado em símbolo de “crescimento” conjugal. Ao afirmar que “o relacionamento mudou para mim pra melhor”, Pedro revela não apenas a naturalização da violência, mas também o quanto sua própria percepção de amadurecimento contrasta drasticamente com a falta de reconhecimento do sofrimento alheio e da profundidade

do dano infligido. Ele se coloca em uma posição de amadurecimento pessoal, sem, contudo, reconhecer a profundidade do dano que causou, exemplificado pela necessidade da companheira de fazer fisioterapia até aquele momento. A reincidência da violência, nesse caso, se entrelaça com a impunidade simbólica e com o apagamento da dor feminina, favorecendo um ciclo em que a agressão é minimizada, perdoada e, por fim, reintegrada à dinâmica conjugal como se fosse parte inevitável do vínculo.

Entre todos os homens entrevistados, destaca-se que Pedro foi o único que, mesmo após respondendo a processos penais decorrentes da violência praticada contra sua companheira, ainda mantinha um relacionamento conjugal com ela até o dia da entrevista. Esse fato, por si só, revela a complexidade das dinâmicas relacionais em contextos de violência, nas quais a continuidade do vínculo se sobrepõe, em alguns casos, às intervenções judiciais.

Com essa última narrativa, encerramos a análise das justificativas apresentadas pelos homens entrevistados para a continuidade da violência contra suas companheiras, evidenciando como os discursos ainda permanecem atravessados por estratégias de desresponsabilização, pela reconfiguração dos fatos e pela manutenção de privilégios masculinos sustentados em normas de gênero profundamente enraizadas.

6 CONCLUSÃO

A violência conjugal, como expressão das desigualdades de gênero e da lógica patriarcal que estrutura as relações sociais, desafia a atuação do sistema de justiça e interpela a sociedade como um todo. A partir da escuta de mulheres vítimas e de homens agressores, a nossa pesquisa buscou compreender os sentidos atribuídos à reincidência da violência em contextos conjugais, revelando camadas complexas de motivações, justificativas, resistências e silenciamentos.

À luz das reflexões desenvolvidas sobre memória e relações conjugais, é possível afirmar que a reincidência da violência conjugal não pode ser compreendida apenas como um fenômeno jurídico ou comportamental, mas como expressão de memórias coletivas, familiares e inconscientes que estruturam expectativas, papéis e hierarquias de gênero. Conforme demonstrado a partir do diálogo entre Halbwachs (2006), Nora (1993), Le Goff (1996), Pollak (1989) e Freud (1997; 2016), a memória atua como um dispositivo social que seleciona, reconstrói e legitima narrativas sobre masculinidade, autoridade e submissão feminina, naturalizando desigualdades no interior da conjugalidade.

As entrevistas analisadas evidenciam como essas memórias – transmitidas intergeracionalmente – moldam tanto a permanência das mulheres em relações violentas quanto a dificuldade de muitos homens em reconhecerem-se como agressores, pois suas experiências são interpretadas à luz de modelos tradicionais internalizados desde a infância.

Nesse contexto, a memória não apenas preserva o passado, mas organiza o presente das relações afetivas, funcionando simultaneamente como mecanismo de continuidade das estruturas patriarcais e como possível campo de resignificação. Compreender a violência conjugal sob essa perspectiva amplia o horizonte analítico da pesquisa e reforça que o enfrentamento da reincidência exige não apenas respostas penais, mas também intervenções que incidam sobre os quadros simbólicos e culturais que sustentam essas dinâmicas.

A presente tese buscou compreender o contexto de reincidência da violência conjugal praticada por homens contra suas parceiras, bem como as motivações das mulheres que permanecem nessas relações, mesmo após a intervenção judicial por meio da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Para tanto, foram analisadas narrativas produzidas a partir de entrevistas com homens e mulheres envolvidos em processos judiciais em trâmite na comarca de Vitória da Conquista – BA, delimitados ao período de 2020 a 2022.

As análises se concentraram nas experiências relatadas no momento da entrevista, o que constitui um dos principais limites da pesquisa. Não houve, após as entrevistas, o acompanhamento longitudinal dos entrevistados e das entrevistadas, o que impossibilita afirmar

se, passados os processos penais e as audiências, os casais permaneceram em relações violentas ou se houve cessação dos episódios de agressão. A exceção foi o entrevistado Pedro, que, na data da entrevista, ainda mantinha um relacionamento com sua companheira, mesmo após episódios graves de violência e do trâmite judicial correspondente.

Além disso, a pesquisa revelou a complexidade dos vínculos conjugais permeados por violência, sobretudo do ponto de vista das mulheres. Ainda que a maioria das entrevistadas tenha sido criada em lares considerados funcionais, onde os pais se relacionavam de forma não violenta, essas mulheres foram educadas sob modelos tradicionais de gênero que dificultaram a identificação precoce dos sinais de abuso. Quando esses sinais se fizeram presentes, elas não se perceberam capazes de romper com os vínculos afetivos e, muitas vezes, idealizados, resultando em múltiplos processos penais e permanência em relacionamentos abusivos.

Ao refletirmos sobre esta pesquisa, consideramos que a permanência das mulheres em relações abusivas não pode ser interpretada a partir de explicações simplistas ou universalizantes, ou ainda por reprodução de modelos familiares disfuncionais, tampouco por uma suposta naturalização passiva da violência. Ao contrário, observamos que muitas entrevistadas cresceram em lares marcados por vínculos afetivos saudáveis, com referências parentais respeitadas, demonstrando que a vivência anterior de violência não é, por si só, fator determinante para a recorrência de relacionamentos abusivos na vida adulta.

As narrativas femininas analisadas neste estudo evidenciaram que a decisão de permanecer em vínculos violentos se entrelaça com múltiplas dimensões objetivas e, também subjetivas. Tais como medo, esperança, culpa, empatia, pressão familiar, cuidado com os filhos e com outros membros da família do agressor, dependência emocional, fragilidade econômica, contexto de adoecimento e ausência de redes de apoio. Não raro, essas mulheres reconheceram as violências sofridas somente após atravessar longos períodos de sofrimento, reafirmando que a violência psicológica – frequentemente silenciada – é o elemento mais presente e menos denunciado nessas trajetórias.

Importante destacar que, mesmo quando rompem com o agressor, muitas mulheres permanecem psicologicamente vinculadas a ele, seja por culpa, seja por medo, seja pela própria dificuldade de desconstruir os discursos internalizados sobre amor, perdão, maternidade e “manutenção da família”. Essa permanência é, muitas vezes, uma forma de sobrevivência estratégica, como demonstraram as entrevistadas Clara, Carla e Lúcia, cujas decisões estavam ancoradas na proteção de filhos, do patrimônio ou da rede de cuidado construída em torno do companheiro. Esses dados demonstram que não se trata de “escolhas” no sentido pleno do termo, mas de ações tomadas em contextos de profunda limitação e vulnerabilidade.

Portanto, ao incluir esses relatos na análise final, reafirmamos a necessidade de políticas públicas que ultrapassem o punitivismo penal e ofereçam efetivo suporte psicossocial às mulheres – inclusive antes que a violência escale em níveis extremos. A reincidência, neste caso, não é apenas dos agressores, mas também das estruturas sociais que mantêm essas mulheres enredadas em ciclos de sofrimento e que falham em oferecer saídas viáveis e seguras. A permanência das vítimas, portanto, é também um reflexo do fracasso das políticas públicas de proteção e da insuficiência das redes comunitárias, institucionais e familiares em acolher essas mulheres e garantir a elas autonomia e dignidade.

Com isso, a tese reafirma a importância de ampliar o campo de análise sobre violência de gênero, incorporando as dimensões afetivas, simbólicas, econômicas e sociais que estruturam os vínculos abusivos. As vozes das mulheres entrevistadas foram fundamentais para desconstruir estigmas e permitir uma compreensão mais complexa e humanizada do que significa estar presa – subjetiva e objetivamente – a uma relação de violência.

No que tange aos homens entrevistados, consideramos que, apenas aqueles que passaram por processos de resignificação promovidos pelo NEPP/UESB, foram capazes de reconhecer a si mesmos como agressores e de elaborar minimamente sobre o significado da violência que praticaram e, até o momento da entrevista, esses três homens não haviam reincidido. Os outros entrevistados mantiveram discursos marcadamente defensivos, nos quais a negação da violência, a culpabilização da parceira ou a relativização dos fatos eram recorrentes.

Esse dado é fundamental para sustentar a hipótese central desta tese: os processos judiciais por si só – ainda que necessários e protetivos – não têm sido eficazes para promover a conscientização dos homens sobre as desigualdades de gênero e o seu papel como sujeitos violadores de direitos. Ao contrário, muitas vezes reforçam posturas de vitimização masculina e desresponsabilização.

A escuta dos homens, ainda que limitada, revelou-se um dos pontos mais desafiadores e, ao mesmo tempo, mais instigantes desta pesquisa. Por meio de suas narrativas, pudemos acessar um campo discursivo que, muitas vezes, permanece silenciado nos estudos sobre violência de gênero: aquele que articula as justificativas, racionalizações e estratégias de desresponsabilização dos agressores. Ao contrário das mulheres, cujas entrevistas foram permeadas por densidade emocional, reflexões críticas e relatos de dor e ruptura, os homens demonstraram dificuldade em reconhecer-se como agressores, mesmo diante de processos judiciais em curso.

Essa resistência à autocrítica não se expressa apenas em omissões ou negações, mas

também na formulação de narrativas que diluem a violência em contextos de frustração pessoal, sobrecarga emocional, “perda de controle” ou alegada loucura da parceira. A pesquisa evidenciou que a reincidência da violência masculina não está fundamentada apenas na impulsividade ou em fatores isolados, mas se ancora em estruturas simbólicas e materiais de poder, legitimadas por normas tradicionais de masculinidade.

Os discursos coletados demonstram que, para muitos homens, a violência contra a companheira ainda é vista como um “excesso justificável”, uma reação a um suposto desrespeito ou à quebra do “papel tradicional” da mulher no lar. Em suas falas, o “bom pai”, o “homem trabalhador”, o “provedor injustiçado” são figuras mobilizadas com frequência para neutralizar o peso da agressão e deslocar a culpa para a vítima. Esses mecanismos narrativos de autopreservação e vitimização masculina revelam como o patriarcado continua operando, mesmo em contextos em que há intervenção judicial e medidas protetivas em vigor.

A responsabilização criminal, em sua forma atual, tem se mostrado limitada como instrumento de transformação social, somente processos educativos e de ressignificação das masculinidades, como os desenvolvidos pelo NEPP/UESB, mostraram-se capazes de interromper os ciclos de violência e possibilitar uma reflexão crítica sobre os papéis sociais atribuídos a homens e mulheres.

Assim, a contribuição desta pesquisa para os estudos de gênero e para a formulação de políticas públicas se ancora justamente no deslocamento de foco para a escuta dos homens, sem perder de vista o protagonismo das mulheres e o imperativo de sua proteção. É necessário afirmar, com base nos dados levantados que, sem enfrentar a cultura da masculinidade hegemônica – e seus dispositivos de poder simbólico e material – não será possível reduzir a reincidência da violência conjugal.

As narrativas masculinas aqui analisadas evidenciam que muitos homens continuam violentando, porque ainda se sentem autorizados, amparados por discursos que legitimam sua autoridade, seu controle e sua centralidade nas relações afetivas. Por isso, políticas públicas que se limitem ao enfrentamento penal da violência não conseguirão, sozinhas, romper com essas estruturas. É preciso investir em processos pedagógicos de longo prazo, em espaços de escuta qualificada, em educação para a igualdade de gênero desde a infância e, sobretudo, em programas voltados para a ressignificação das masculinidades.

A limitação temporal desta pesquisa – 2020 a 2022 – e o fato de não haver um acompanhamento posterior dos entrevistados – salvo a informação fornecida por Pedro sobre o retorno à convivência com sua companheira – impedem conclusões definitivas sobre a continuidade ou interrupção das práticas violentas após as entrevistas. Por isso, os dados aqui

apresentados dizem respeito exclusivamente ao período de análise e à narrativa fornecida por cada sujeito naquele momento. Ainda assim, os padrões observados indicam a persistência de um modelo relacional sustentado pela desigualdade, pelo controle e pela dificuldade em reconhecer o outro como sujeito autônomo.

A partir dessas constatações, reafirmamos a urgência de escutar os homens não para justificar suas ações, mas para compreender as engrenagens subjetivas e sociais que sustentam a violência – e, a partir daí, intervir com mais eficácia na prevenção, responsabilização e transformação das relações conjugais marcadas pela desigualdade de gênero.

A pesquisa também demonstrou que encontrar homens dispostos a conceder entrevistas foi o maior desafio metodológico, evidenciando o silenciamento, o medo da autoincriminação e a resistência em tratar de si mesmos em contextos que envolvem culpa e responsabilização. Isso revela não apenas os limites éticos e jurídicos de uma pesquisa com essa natureza, mas, sobretudo, a cultura de masculinidade hegemônica que naturaliza a violência, reforça o controle sobre o corpo e a vida das mulheres e se recusa a reconhecer sua própria vulnerabilidade.

Diante desse cenário, é possível afirmar que a escuta dos homens representa uma importante contribuição acadêmico-social. Ouvi-los – mesmo com resistências, lacunas e contradições – permite desvelar discursos que sustentam a lógica da reincidência e oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas mais efetivas no enfrentamento à violência de gênero. Os dados analisados nesta tese apontam para a urgência de programas de reeducação e responsabilização que transcendam o escopo jurídico-penal e atuem diretamente na formação ética e cidadã dos homens, tal como realizado pelo NEPP/UESB, cuja atuação se revelou capaz de produzir rupturas nos discursos cristalizados e de fomentar uma possível ressignificação das práticas violentas. Assim, embora o sistema judicial seja um recurso importante para coibir a violência doméstica, é apenas por meio da educação, da escuta qualificada e de processos formativos interdisciplinares e contínuos que será possível transformar as estruturas que sustentam a violência de gênero. Esta tese, ao dar voz tanto às mulheres quanto aos homens envolvidos em contextos de violência, contribui para os estudos de gênero, para a psicologia social, para o direito e para a formulação de ações que visem à justiça social e à equidade nas relações afetivas.

Desse modo, conclui-se que os objetivos desta pesquisa foram plenamente alcançados, foi possível compreender, a partir da escuta qualificada de homens e mulheres envolvidos em processos judiciais por violência conjugal, os fatores que favorecem a reincidência dos agressores, as motivações das vítimas para permanecerem em relações violentas e as limitações do sistema penal como instrumento exclusivo de enfrentamento. A confirmação da hipótese

inicial evidencia a necessidade urgente de articulação entre justiça, políticas públicas e educação para a igualdade de gênero, a fim de romper o ciclo da violência conjugal em face das mulheres.

REFERÊNCIAS

- AFONSO, Maria Amélia de Almeida; SMIGAY, Helena. Violência conjugal: um paradoxo relacional. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 73-82, 1989.
- ALVIM, Simone. Ferraz; SOUZA, Lídio de. Violência conjugal em uma perspectiva relacional: homens e mulheres agredidos/agressores. **Psicologia: Teoria e Prática**, v. 7, n. 2, p. 171-206, 2005.
- ANDERSON, Kristin Lee; UMBERSON, Debra. Gendering violence: masculinity and power in men's accounts of domestic violence. **Gender & Society**, v. 15, n. 3, p. 358-380, 2001.
- ANDO, Daniela de Araújo; ANDO, Nilson Massakazu. Crianças e adolescentes em situação de violência: traços inquietantes da contemporaneidade. **Revista da Associação Brasileira de Psicopedagogia**, São Paulo, set. 2008.
- ARAÚJO, Mariana. **Famílias brasileiras: conjugalidades e transformações contemporâneas**. São Paulo: Educar, 2019.
- ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Trad. André Duarte. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- AZEVEDO, Maria Amélia Nogueira; GUERRA, Viviane Nogueira de. Violência psicológica doméstica: vozes da juventude. In: **Anais...** Congresso Interno do Instituto de Psicologia da USP. São Paulo: IP/USP, 2001.
- BALBUS, Isaac D. **Disciplining women: Michel Foucault and the power of feminist discourse**. New York: Routledge, 1987.
- BARSTED, Leila Linhares. Violência contra a mulher: a luta do movimento de mulheres para sua tipificação como crime. In: SARTI, Cynthia A. (Org.). **Violência e políticas públicas**. São Paulo: USP, 1997. p. 73-84.
- BERISTAIN, Antonio. **Nova criminologia à luz do Direito Penal e da Vitimologia**. Trad. Cândido Furtado Maia Neto. Brasília: Universidade de Brasília, 2000.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- BOGDAN, Robert Charles; BIKLEN, Sara Knopp. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto, 1994.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- BRANDÃO, Eliana. **A mulher e a Lei Maria da Penha: desafios e conquistas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

BRASIL. Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Brasília, DF, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13984.htm Acesso em: 5 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Brasília, DF, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/12015.htm Acesso em: 5 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm Acesso em: 5 out. 2023.

BRASIL. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm Acesso em: 5 out. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil** [1988]. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 5 out. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto-lei/del3689.htm> Acesso em: 5 out. 2025.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, DF, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Código civil dos estados unidos do Brasil. [1916]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm Acesso em: 2 fev. 2025

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CALHAU, Lélío Braga. **Vítima e Direito Penal**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARVALHO, Carina Suelen de; FERREIRA, Débora Nayara; SANTOS, Moara Karla Rodrigues dos. Analisando a Lei Maria da Penha: a violência sexual contra a mulher cometida

por seu companheiro. In: **Anais...** Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, 1. Londrina: UEL, 2010.

CARVALHO, Márcia Haydée Porto de; MAIA, Maicy Milhomem Moscoso. As Janelas quebradas da violência doméstica. **Revista de Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça**, v. 5, n. 2, p. 18- 37, 2019.

CASIMIRO, Cláudia. Representações sociais de violência conjugal. **Análise Social**, v. 37, n. 163, p. 603-630, 2002.

CASIQUE, Letícia Casique; FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. Violência contra mulheres: reflexões teóricas. **Revista Latino-americano de Enfermagem**, v. 14, n. 6, p.1-8, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n6/pt_v14n6a18.pdf Acesso em: 10 jul. 2025.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

CHARNY, Israel William. **Anatomia do genocídio: uma psicologia da agressão humana**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Record, 1998.

CHAUÍ, Marilena. Ética, política e violência. In: CAMACHO, Thimoteo; IANNI, Octávio. **Ensaio sobre violência: reflexões sobre a violência, violência de gênero, violência no cotidiano escolar, a violência no Espírito Santo**. Vitória: UFES, 2003. p. 39-59.

CONNELL, Robert William. **Masculinities**. Cambridge: Polity Press. 1995.

COSTA, Adriana de Oliveira. **História do casamento no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. **O preço do silêncio: mulheres ricas também sofrem violência**. Vitória da Conquista: Uesb, 2007a.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade Rocha. **Gênero, contratos e violência doméstica**. Vitória da Conquista: UESB, 2007b.

CYRULNIK, Boris. **Les vilains petits canards**. Paris: Odile Jacob, 2001.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na História do Brasil**. São Paulo: Planeta, 1997.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010a.

DIAS, Maria Berenice. **Violência doméstica: como prevenir, como remediar?** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010b.

DOMENACH, Jean-Marie. La violencia. In: JOXE, Alain. (Org.). **La violencia y sus causas**. Paris: UNESCO, 1981. p. 33-45.

ENGELS, Friedrich. Teoria da violência. In: **Engels**. São Paulo: Ática, 1981. p. 146-188.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas**. São Paulo: Boitempo, 2019a.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019b.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FERNANDES, Newton; FERNANDES, Valter. **Criminologia integrada**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FILIPI, João. Vitimologia e direitos humanos. **Argumenta**, Jacarezinho, n. 18, p. 223- 249, 2013.

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do poder**. 29. reimp. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michael. **Os Anormais**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribuição ou reconhecimento? Um debate político-filosófico**. Trad. Luciana Gama. São Paulo: Boitempo, 2003.

FREUD, Sigmund. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In: FREUD, Sigmund. **Obras completas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

FREUD, Sigmund. **Além do princípio do prazer**. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

FREUD, Sigmund. **O ego e o id**. Rio de Janeiro: Imago, 1997.

FREUD, Sigmund. O mal-estar na civilização. In: FREUD, Sigmund. **Edição standard das obras psicológicas completas de Sigmund Freud (1929-1930)**. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

G1 BAHIA; TV SUDOESTE. **Violência contra mulher: Vitória da Conquista registrou cerca de 300 denúncias a mais em 2021**. G1, 4 jan. 2022. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/crav-apresenta-diagnostico-de-violencia-contra-a-mulher-em-vitoria-da-conquista/>. Acesso em: 21 set. 2025.

GALLAGHER, Catherine; LAQUEUR, Thomas. **The making of the modern body: sexuality and society in the nineteenth century**. Berkeley: University of California, 1987.

GELLES, Richard. James. Abused wives: why do they stay? **Journal of Marriage and the Family**, Menasha, v. 38, n. 4, p. 659-668, 1976.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas**

sociedades modernas. São Paulo: Unesp, 1993.

GILBERT, Paula Ruth. Discourses of female violence and societal gender stereotypes. **Violence Against Women**, v. 8, n.11, p. 1271-1300, 2002.

GÓNGORA, José Navarro. **Violencia en las relaciones íntimas**: una perspectiva clínica. Herder, 2015.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Geral. 16. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2014.

GREIG, Alan; KIMMEL, Michael; LANG, James. Men, masculinities; development: Broadening our work towards gender equality. **Gender in Development Programme, UNDP**: Gender in Development Monograph Series, n. 10, 2000. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/246771572_Men_Masculinities_Development_Broadening_Our_Work_Towards_Gender_Equality Acesso em: 16 out. 2025.

GROSSI, Miriam Pillar. Rimando amor com dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivoconjugal. In: PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Miriam Pillar. (Org.). **Masculino, feminino, plural**: gênero na interdisciplinaridade. Florianópolis: Mulheres, 1998. p. 293-314.

GROSSI, Patrícia Krieger; AGUINSKY, Beatriz Gershenson. Por uma nova ótica e uma nova na abordagem da violência contra mulheres nas relações conjugais. In: GROSSI, Patrícia Krieger. (Org.). **Violência e gênero**: coisas que a gente não gostaria de saber. 2. ed. Porto Alegre: PUCRS, 2012. p. 25-50.

HABERMAS, Jürgen. O conceito de poder de Hannah Arendt. In: FREITAG, Bárbara; ROUANET, Sérgio Paulo. (Org.). **O conceito de poder de Hannah Arendt**. São Paulo: Ática, 1980. p. 100-118.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Trad. Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2006.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. A fenomenologia do espírito. In: HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **A fenomenologia do espírito**. São Paulo: Abril Cultural, 1980. p. 3-71.

HEILBORN, Maria Luiza. **Gênero e ciência**: a persistência das diferenças. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

HEILBORN, Maria Luiza; SORJ, Bila. **Família e sexualidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral**: a violência perversa no cotidiano. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

HOOKS, Bell. **Feminist theory**: from margin to center. Boston: South End Press, 2000a.

HOOKS, Bell. **Feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. Trad. Ana Luíza Libânio. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2000b.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. [IBGE]. **Pesquisa**

Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD). Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

LAQUEUR, Thomas. **Making sex: body and gender from the greeks to Freud.** Cambridge: Harvard University, 1990.

LE GOFF, Jacques. **História e memória.** Campinas: Unicamp, 1996.

LEE, Christine. **Marriage in modern Asia: family and transformation.** Singapore: Academic Publishing, 2018.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado.** São Paulo: Cultrix, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** Petrópolis: Vozes, 1996.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

LUGONES, Maria Cristina. The coloniality of gender. **Worlds & Knowledges Otherwise**, Spring, v. 2, p.1-17, 2008.

MACEDO, Roberto Sidnei. **Um rigor outro: sobre a questão da qualidade na pesquisa qualitativa.** Salvador: UFBA, 2009.

MACHADO, Lia Zanotta. **Feminismo em movimento.** 2. ed. São Paulo: Francis, 2010.

MACHADO, Lia Zanotta. Matar ou morrer no feminino e no masculino. In: OLIVEIRA, Dijaci David de; GERALDES, Elen Cristina; LIMA, Ricardo Barbosa de. (Org.). **Primavera já partiu: retrato dos homicídios femininos no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 1998.

MEDRADO, Benedito. A Lei Maria da Penha não é contra os homens, é a favor de uma sociedade sem violência: conquistas, lacunas e desafios em políticas públicas. In: TORNQUIST, Carmen Susana; COELHO, Clair Castilhos; LAGO, Mara Coelho de Souza; LISBOA, Teresa Kleba. (Org.). **Leituras de resistência: corpo, violência e poder.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2009. p. 20-35.

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades. **Revista Estudos Feministas**, v. 16, n. 3, p. 809-840, 2008.

MILLER, Mary Susan. **Feridas invisíveis: abuso não físico contra mulheres.** Trad. Denise Maria Bolanho. 2 ed. São Paulo: Summus, 1999.

MILLER, Layli. Protegendo as mulheres da violência doméstica. In: MORAES, Maria Lygia Quartim de; NAVES, Rubens. (Org.). **Advocacia pro bono em defesa da mulher vítima de violência.** Campinas: Unicamp, 2002. p. 223-263.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. 11. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência sob o olhar da saúde: infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 7–18, 1994.

MINUCHIN, Salvador; NICHOLS, Michael. **A cura da família**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

MORAES, Aparecida Fonseca; GOMES, Carla de Castro. O caleidoscópio da violência conjugal: instituições, atores e políticas públicas no Rio de Janeiro. In: SORJ, Bila. (Org.). **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

MOREIRA FILHO, Guaracy. **Criminologia e vitimologia aplicada**. 2. ed. São Paulo: Jurídica Brasileira, 2008.

MORRISON. Andrew R.; BIEHL, María Loreto. **A família ameaçada: violência doméstica nas Américas**. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

NGWIRA, Patrick. **Marriage and polygamy in african cultures**. Nairobi: African Studies, 2015.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Revista do Programa de Pós-Graduação em História**, n. 10, p. 7-28, 1993.

OLIVEIRA, Edmundo. **Vitimologia e Direito Penal: O crime precipitado pela vítima**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. [OMS]. **Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência**. 2012. Disponível em:

<https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/3661/Prevencao%20da%20violencia%20sexual%20e%20parceiro%20intimo.pdf> Acesso em: 20 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. [OMS]. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra, 2002. Disponível e: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf> Acesso em: 20 out. 2024.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília MacDowell dos. **O lugar das DEAMs: a experiência da implantação das Delegacias da Mulher no Brasil**. Brasília: UNIFEM, 2008a.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília MacDowell. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**. Núcleo de Estudos de Gênero Pagu. Campinas: Unicamp, 2008b.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PIERUCCI, Antônio Flávio. **Religião e modernidade no Brasil**. São Paulo: USP, 2004.

PINHEIRO, Letycia Maria Santana; ANDRADE, Thais Afonso. Perfil de homens autores de violência contra as mulheres: revisão sistemática da literatura brasileira. **Psicologia Revista**, São Paulo, v. 32, n. 1, p. 82–101, 2023.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-25, 1989.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**: Lei 11.340/06: análise crítica e sistêmica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. [PNUD]. **Relatório de desenvolvimento humano 2013**: a ascensão do Sul: progresso humano num mundo multifacetado. New York: PNUD, 2013. Disponível em: <https://hdr.undp.org/system/files/documents/hdr2013portuguese.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2025.

QUEIROZ, Fernanda Marques. **Não se rima amor e dor**: cenas cotidianas de violência contra a mulher. Mossoró: UERN, 2008.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

ROCHA, Martha Mesquita da. Violência contra a mulher. In: TAQUETTE, Stella R. (Org.). **Violência contra a mulher adolescente/jovem**. Rio de Janeiro: UERJ, 2007.

ROCHA, Patrícia. **Mulheres sob todas as luzes**: a emancipação feminina e os últimos dias do patriarcado. Porto Alegre: Leitura, 2009.

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho; ABREU, Leila Lúcia Gusmão de; SILVEIRA, Marise Fagundes. A violência contra a mulher em Montes Claros: análise estatística. **Gerais**: Revista Interinstitucional de Psicologia, v. 6, n. 2, p. 282-297, 2013.

ROSA, Antônio Gomes da; BOING, Antônio Fernando; BÜCHELE, Fátima; OLIVEIRA, Walter Ferreira de; COELHO, Elza Berger Salema. A violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 152-160, 2008.

RUBIN, Gayle. The traffic in women: notes on the “Political Economy” of sex. In: REITER, Rayna R. (Ed.). **Toward an anthropology of women**. New York: Monthly Review Press, 1975.

SABADELL, Ana Lucia. **Manual de sociologia jurídica**: introdução a uma leitura externa do Direito. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

SAFFIOTI, Heleieth Iara. Bongiovani. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Caderno Pagu**, Campinas, n.16, p.115-136, 2016.

SAFFIOTI, Heleieth Iara. Bongiovani. **A mulher na sociedade de classe**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth Iara. Bongiovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth Iara. Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara. Bongiovani. Violência contra a mulher e violência doméstica. In: BRUSCHINI, Cristina; UNDEHAUM, Sandra G. (Org.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: 34, 2002. p. 323-338.

SAFFIOTI, Heleieth Iara. Bongiovani. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 82-91, out./dez. 1999a.

SAFFIOTI, Heleieth Iara. Bongiovani. Rearticulando gênero e classe social. **Revista Sociedade e Estado**, v. 14, n. 2, 1999b.

SAFFIOTTI, Heleieth Iara. Bongiovani. Violência Doméstica ou A Lógica do Galinheiro. In: KUPSTAS, Márcia. (Org.). **Violência em Debate**. São Paulo: Moderna, 1997.

SARTRE, Jean-Paul. **A questão do método**. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

SCHRAIBER, Lília Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; FALCÃO, Márcia Thereza Couto; FIGUEIREDO, Wagner Santos. **Violência dói e não é direito**: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. São Paulo: UNESP, 2005.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SEGATO, Rita Laura. **La guerra contra las mujeres**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2016.

SEGATO, Rita Laura. **La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez**. Buenos Aires: Tinta Limón, 2013.

SILVA, Auricélia Costa de Aguiar. A lei de violência doméstica contra a mulher e sua eficácia no âmbito de Santarém/Pará. In: SCHNEIDER, Rodolfo Herberto. (Org.). **Abordagens atuais em segurança pública**. Porto Alegre: PUCRS, 2011.

SILVA, Carla de. A desigualdade imposta pelos papéis de homem e mulher: uma possibilidade de construção de igualdade de gênero. **Revista Direito em Foco**, n. 5, p. 1-9, 2012.

SILVA, Evandro Lins e. **A defesa tem a palavra**: o caso Doca Street e algumas lembranças. 4. ed. Rio de Janeiro: Booklink, 2011.

SORJ, Bila; MONTERO, Paula. SOS-Mulher e a luta contra a violência. In: FRANCHETTO, Bruna; CAVALCANTI, Laura Viveiros de Castro; HEILBORN, Maria Luiza. (Org.). **Perspectivas antropológicas da mulher 4**: sobre mulher e violência. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. p. 101-107.

SOUZA, José Guilherme de. **Vitimologia e violência nos crimes sexuais**: uma abordagem interdisciplinar. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

TRUNINGER, Elizabeth. Marital violence: the legal solutions. **Hastings Law Journal**, v. 23, p. 259-276, nov. 1971.

VALIENSE, Jacqueline Meireles. **O homem e a violência contra as mulheres**: memória, poder e machismo. 2021. 153 f. Orientadora: Tânia Rocha Andrade Cunha. Dissertação (Mestrado em Memória: Sociedade e Linguagem). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2021.

VIEIRA, Maria Rosângela. **O casamento na Constituição brasileira**: igualdade de gêneros em perspectiva. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

VITÓRIA DA CONQUISTA. **Centro de Referência da Mulher (CRAV)**. Crav apresenta diagnóstico de violência contra a mulher em Vitória da Conquista. Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 28 jun. 2019. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/crav-apresenta-diagnostico-de-violencia-contra-a-mulher-em-vitoria-da-conquista/>. Acesso em: 21 set. 2025.

WEEKS, Jeffrey. **The world we have won**: the remaking of erotic and intimate life. London: Routledge, 2007.

WERNER, Emmy E.; SMITH, Ruth S. **Kauai's children come of age**. Honolulu: University of Hawaii, 1977.

APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE
Conforme Resoluções nº 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde – CNS

CARO(A) SENHOR(A),

Este documento é um CONVITE ao(a) Senhor(a) (ou à pessoa pela qual o(a) Sr.(a) é responsável) para participar da pesquisa abaixo descrita. Por favor, leia atentamente todas as informações abaixo e, se você estiver de acordo, rubrique as primeiras páginas e assine a última, na linha "Assinatura do participante".

1. QUEM SÃO AS PESSOAS RESPONSÁVEIS POR ESTA PESQUISA?

- 1.1. PESQUISADOR RESPONSÁVEL: Jacqueline Meireles Valente
- 1.2. ORIENTADOR/ORIENTANDO: Tania Rocha de Andrade Cunha

2. QUAL O NOME DESTA PESQUISA, POR QUE E PARA QUE ELA ESTÁ SENDO FEITA?

2.1. TÍTULO DA PESQUISA O PESO DA HISTÓRIA: AS MARCAS DA VIOLÊNCIA NA MEMÓRIA DE MULHERES NEGRAS
2.2. POR QUE ESTAMOS FAZENDO ESTA PESQUISA (Justificativa): Os motivos que nos levam a empreender este estudo justificam-se pela problemática decorrente da violência doméstica contra a mulher no contexto brasileiro, que tem como consequência diversos tipos de violência que atingem de forma mais perversa as mulheres, as quais são atingidas de forma física, psicológica, moral, sexual, social, patrimonial e outras opressões. A pertinência dessa pesquisa, evidencia-se pela possibilidade de trazer contribuição para o reconhecimento das lutas e resistências das mulheres em contextos de violência doméstica e de gênero, além disso, pode nos levar a pensar estratégias de enfrentamento e de tentativa de resgate da memória.
2.3. PARA QUE ESTAMOS FAZENDO ESTA PESQUISA (Objetivos): Nossa finalidade principal com a realização do presente estudo consiste em analisar o fenômeno social da reincidência dos agressores em crimes de violência conjugal e as razões que levam as mulheres a permanecerem nessas relações afetivas violentas, com a finalidade de conhecer os significados e motivos dos atos praticados, propiciando, assim, o aprofundamento no universo simbólico, social e cultural do comportamento do homem e da mulher sob a perspectiva de entender melhor o fenômeno da violência de gênero.

3. O QUE VOCÊ (OU O INDIVÍDUO SOB SUA RESPONSABILIDADE) TERÁ QUE FAZER? ONDE E QUANDO ISSO ACONTECERÁ? QUANTO TEMPO LEVARÁ? (Procedimentos Metodológicos)

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) - UESB/Juquieit
(73) 3528-9727 | cepjq@uesb.edu.br

Rubricas:

Seja cuidadoso ao ler este documento, se necessário, use a fita e o verso da página.

3.1 O QUE SERÁ FEITO: Você participará de uma Entrevista semiestruturada, ou seja definiremos alguns temas e perguntas, mas você poderá falar livremente e aprofundar nas respostas. Utilizaremos esse recurso por compreender que, por meio dele, há liberdade para explorar aspectos não previstos no roteiro e que podem contribuir para análise pretendida. O roteiro é composto por onze temas: orientações gerais; identificação; forma de contato; escolaridade; condição socioeconômica; atual composição familiar; composições familiares anteriores; memórias sobre a violência doméstica; informações sobre sua trajetória de vida na família de origem; informações sobre a trajetória pessoal; informações referentes a perspectiva de gênero e a legislação pátria vigente; reincidência em crime de violência doméstica; sobre serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra a mulher. A entrevista será realizada presencialmente ou pela plataforma <i>Google Meet</i>, cujo acesso se dará por meio de link gerado na internet, caberá ao entrevistado(a) escolher a modalidade da entrevista.
3.2 ONDE E QUANDO FAREMOS ISSO: A Entrevista poderá acontecer presencialmente ou acontecerá totalmente de modo remoto, por meio da plataforma <i>Google Meet</i>, cujo compartilhamento se dará por meio de link gerado na internet.
3.3 QUANTO TEMPO DURARÁ CADA SESSÃO: Aproximadamente quarenta minutos.

4. HÁ ALGUM RISCO EM PARTICIPAR DESSA PESQUISA?

Segundo as normas que tratam da ética em pesquisa com seres humanos no Brasil, sempre há riscos em participar de pesquisas científicas. No caso desta pesquisa, classificamos o risco como sendo

☒ MÍNIMO ☐ MODERADO ☐ ALTO

4.1 NA VERDADE, O QUE PODE ACONTECER É: (detalhamento dos riscos)

A pesquisa oferece riscos mínimos aos participantes, como constrangimento ao rememorar questões sensíveis como infância, violências, constrangimentos.
--

4.2 MAS PARA EVITAR QUE ISSO ACONTEÇA, FAREMOS O SEGUINTE: (meios de evitar/minimizar os riscos):

Para evitar qualquer tipo de desconforto durante a concessão de respostas para a entrevista, asseguramos que a participante poderá abandonar a entrevista a qualquer momento.

5. O QUE É QUE ESTA PESQUISA TRARÁ DE BOM? (Benefícios da pesquisa)

5.1 BENEFÍCIOS DIRETOS (aos participantes da pesquisa): Não oferecemos recompensas materiais, tampouco benefícios concretos ou diretos ao participante desta pesquisa, o que confere à participação completamente voluntária.
--

Seja consciente: ao imprimir este documento, se possível, use a frente e o verso da papel.

Página 2

Rubricas:

5.2 BENEFÍCIOS INDIRETOS (à comunidade, sociedade, academia, ciência...)

Quanto aos benefícios sociais, a pesquisa tem como relevância poder gerar resultados positivos para a sociedade os quais fomentem o papel fundamental da ciência (pesquisa) para o desenvolvimento em todos os nexos e contextos da sociedade: econômico, social, cultural e histórico.

6. MAIS ALGUMAS COISAS QUE O(A) SENHOR(A) PODE QUERER SABER (Direitos dos participantes):

6.1. Recebo-se dinheiro ou é necessário pagar para participar da pesquisa?

R: Nenhum dos dois. A participação na pesquisa é voluntária.

6.2. Mas e se acabarmos gastando dinheiro só para participar da pesquisa?

R: O pesquisador responsável precisará repassar estes custos.

6.3. E se ocorrer algum problema durante ou depois da participação?

R: Você pode solicitar assistência imediata e integral e outra indenização ao pesquisador e à universidade.

6.4. É obrigatório fazer tudo o que o pesquisador mandar? (Responder questionário, participar de entrevista, dinâmica, exame...)

R: Não. Só se precisa participar daquilo em que se sentir confortável a fazer.

6.5. Dá pra desistir de participar no meio da pesquisa?

R: Sim. Em qualquer momento. É só avisar ao pesquisador.

6.6. Há algum problema ou prejuízo em desistir?

R: Nenhum.

6.7. Os participantes não ficam expostos publicamente?

R: Não. A privacidade é garantida. Os dados podem ser publicados ou apresentados em eventos, mas o nome e a imagem dos voluntários são sigilosos e, portanto, só serão conhecidos pelos pesquisadores.

6.8. Depois de apresentados ou publicados, o que acontecerá com os dados e com os materiais coletados?

R: Serão arquivados por 5 anos com o pesquisador e depois destruídos.

6.9. Qual a "lei" que fala sobre os direitos do participante de uma pesquisa?

R: São, principalmente, duas normas do Conselho Nacional de Saúde: a Resolução CNS 466/2012 e a 510/2016. Ambas podem ser encontradas facilmente na internet.

6.10. E se eu precisar tirar dúvidas ou falar com alguém sobre algo acerca da pesquisa?

R: Entre em contato com o(a) pesquisador(a) responsável ou com o Comitê de ética. Os meios de contato estão listados no ponto 7 deste documento.

Veja uma lista de instituições e documentos, se necessário, no site e no curso de papel.

7. CONTATOS IMPORTANTES:

Pesquisador(a) Responsável: JACQUELINE MEIRELES VALIENSE

Endereço: AV. VIVALDO MENDES, 496, APARTAMENTO 201, BAIRRO CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA

Fone: (77) 98140-1203 / E-mail: jacqueline.meireles@hotmail.com

Comitê de Ética em Pesquisa da UESB (CEP/UESB)

Avenida José Moreira Sobrinho, s/n, 1º andar do Centro de Aperfeiçoamento Profissional Dalva de Oliveira Santos (CAP), Jequiézinho, Jequié-BA. CEP 45208-091.

Fone: (73) 3528-9727 / E-mail: cepj@uesb.edu.br

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) - UESB/Jequié
(73) 3528-9727 | cepj@uesb.edu.br

Rubricas:

Página 3

8. CLÁUSULA DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Concordância do participante ou do seu responsável)

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e concordo

☐ em participar do presente estudo;

☐ com a participação da pessoa pela qual sou responsável.

Ademais, confirmo ter recebido uma via deste termo de consentimento e asseguro que me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer todas as minhas dúvidas.

Flórida da Conceição – RA, ____/____/____

Assinatura do(a) participante (ou da pessoa por ele responsável)



Impressão Digital
(Se for o caso)

9. CLÁUSULA DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR

Declaro estar ciente de todos os deveres que me competem e de todos os direitos assegurados aos participantes e seus responsáveis, previstos nas Resoluções 466/2012 e 510/2016, bem como na Norma Operacional 001/2013 do Conselho Nacional de Saúde. Asseguro ter feito todos os esclarecimentos pertinentes aos voluntários de forma prévia à sua participação e ratifico que o início da coleta de dados dar-se-á apenas após prestadas as assinaturas no presente documento e aprovado o projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa, competente.

Flórida da Conceição – RA, ____/____/____

Assinatura do(a) pesquisador

Seja considerado: ao imprimir este documento, se
necessário, use o front e o verso do papel.

Página 4

APÊNDICE B - Roteiro da entrevista semiestruturada – homens e mulheres

1. Orientações gerais:

1.1 Apresentação: Aluna de pós-graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia–UESB do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

1.2 Natureza da pesquisa: Informar ao entrevistado que se trata de pesquisa sobre a análise do fenômeno social da reincidência dos agressores em crimes de violência conjugal e as razões que levam as mulheres a permanecerem nessas relações afetivas violentas, bem como que a pesquisa está sendo desenvolvida com várias pessoas.

1.3 Gravação: Autorização para o uso do gravador, informando que a gravação facilita o registro e, ainda, assegurar que o material não será reproduzido, nem difundido para outras pessoas ou utilizado para fim diverso que não a pesquisa.

1.4 Não personalização: explicar que o entrevistado será identificado por um código e jamais terá seu verdadeiro nome revelado, salvo autorização do mesmo.

2. Identificação:

2.1 Nome:

2.2 Data de nascimento:

2.3 Estado civil:

2.4 Nacionalidade:

2.5 Cor:

2.6 Etnia:

2.7 Religião:

3. Forma de contato:

3.1 Telefone residencial:

3.2 Celular:

3.3 E-mail:

3.4 Endereço:

3.5 Telefone para recado

4. Escolaridade:

4.1 Nível de escolaridade?

5. Condição socioeconômica:

5.1 Você trabalha?

5.2 Profissão/ocupação:

5.3 Qual a renda? E a familiar?

5.4 Onde já trabalhou? Quanto tempo?

6. Atual composição familiar:

6.1 Estado civil?

6.2 Com quem vive?

6.3 Tem filhos?

7. Composições familiares anteriores:

- 7.1 Já teve outros relacionamentos conjugais? Se, sim, quantos?
- 7.2 Tem filhos com mulheres diferentes?
- 7.3 Qual era o estado civil nos relacionamentos anteriores?

8. Memórias sobre a violência doméstica - Informações sobre sua trajetória de vida na família de origem

- 8.1 Como era configurada/formada a sua família de origem?
- 8.2 Você conviveu na infância com ambos os pais? Caso negativo, os seus pais conviveram por quanto tempo?
- 8.3 Como era o relacionamento dos seus pais? eles brigavam? existia uma relação amorosa?
- 8.3.1 Como você descreveria a criação que recebeu de seus pais durante sua infância e adolescência?
- 8.4 Quais desses princípios aprendidos você trouxe na fase adulta?
- 8.5 Qual tipo de educação procura dar para os (as) seus (suas) filhos(as)?
- 8.6 Como você se avalia enquanto pai/mãe?
- 8.7 Qual era a situação sócio econômica/financeira/ renda da sua família?
- 8.8. Você já presenciou algum fato/ato/atitude/situação violenta na sua família? Se, sim, qual?
- 8.8.1 Em caso positivo, na sua visão o que ocasionava essas brigas? Para você essas brigas configurava/era uma relação violenta/ existia aí violência doméstica?
- 8.8.2 Como os seus pais (pai e mãe) reagem nesses momentos?
- 8.8.3 Como eram essas brigas? A violência que você presenciava te afetou? Se, sim, de que maneira? Qual a consequência disso na sua vida?
- 8.8.4 E você já passou por isso, já sofreu algum tipo de violência, todo tipo de violência, verbal, física, psicológica, sexual? Se, sim, por quem?

9. Agora vamos falar um pouco sobre sua vida pessoal, falar dos seus relacionamentos afetivos.

- 9.1 Como você chegou até esta vara especializada em violência doméstica e familiar contra a mulher? Me fala sobre o seu casamento, como ele começou a sair do rumo?
- 9.2 Qual era o motivo das brigas de casal?
- 9.3 Como começavam as brigas?
- 9.4 Como eram as brigas?
- 9.5 O parceiro tinha algum vício?
- 9.5.1 Vocês costumavam sair para se divertir?
- 9.5.2 Como era o lazer de vocês?
- 9.5.3 E a relação com os filhos?
- 9.5.4 Vocês se respeitavam?

10. Permanência e reincidência

- 10.1 Apesar de você ter passado por isso porque você continuou convivendo com essa pessoa?
- 10.2 E como foi na volta da relação? Melhorou? Ou depois começou a voltar o que era?
- 10.3 Quantas vezes vocês separam e voltaram?
- 10.4 Qual era o motivo de separar?

- 10.5 Qual era o motivo de voltar, aceitar de novo?
- 10.6 Sofreu algum tipo de ameaça?
- 10.7 Ele lhe fazia promessas/ameaças? Para voltar?
- 10.8 O processo penal contra o parceiro trouxe alguma mudança na relação afetiva?
- 10.9 O relacionamento mudou? Melhorou? Piorou?
- 10.9.1 Quanto em quanto tempo acontecia as agressões? Qual tipo de violência?
- 10.9.2 Como você reagia nos momentos de brigas e conflitos? E depois como ficava a relação?
- 10.9.3 Quanto tempo demorava depois para ter outras brigas?

11. Informações referentes à perspectiva de gênero e à legislação pátria vigente:

- 11.1 Você acredita que os homens ocupam uma posição de superioridade em relação às mulheres? Concorde com essa situação? Por quê?
- 11.2 Você já ouviu falar em gênero, feminismo e masculinidade? O que entende por cada um desses termos?
- 11.3 Você tem conhecimento da Lei Maria da Penha e de outras normas que tratam da violência contra a mulher? O que acha delas? Acredita que elas estão sendo cumpridas?

12. Reincidência em crime de violência doméstica:

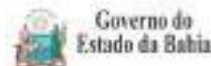
- 12.1 Já respondeu a outros processos da natureza da Lei Maria da Penha? Se, sim, quantos?
- 12.2 Os processos criminais da Lei Maria da Penha que você respondeu foi pela mesma tipificação penal?
- 12.3 Os processos criminais da Lei Maria da Penha que você respondeu foi com a mesma vítima ou vítimas diferentes? Quantas?
- 12.4 Você chegou a responder algum processo da Lei Maria da Penha em regime fechado? Se, sim, por quanto tempo? Você recebeu visita íntima da vítima enquanto esteve preso?
- 12.5 Nesses processos penais da Lei Maria da Penha houve o deferimento da medida protetiva? Se, sim, em quantos?
- 12.6 Você já foi submetido a algum tratamento de ressocialização em decorrência de condenação de processo criminal da Lei Maria da Penha? Se, sim, qual foi o tratamento? Por quanto tempo foi submetido?
- 12.7 Caso a resposta anterior tenha sido positiva, após o tratamento de ressocialização o qual foi submetido o senhor reincidiu no mesmo crime ou em outro da natureza penal da Lei Maria da Penha? Se, sim, foi em face da mesma vítima ou vítima diferente?
- 12.8 Após o(s) processo(s) penal(ais) o senhor voltou a se relacionar com a parceira denunciante? Se, sim, por quanto tempo?
- 12.9 Por qual motivo o senhor reatou/manteve a relação conjugal?
- 12.9.1 Após o processo penal da Lei Maria da Penha a relação conjugal reatada/mantida foi a mesma ou houve mudança no contexto familiar doméstico?

13. Sobre serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra a mulher:

- 13.1 A Lei Maria da Penha orienta que o Estado pode criar serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra a mulher, com a ideia de ajudar esses homens a pararem com suas atitudes violentas. Você já ouviu falar em serviços desse tipo?
- 13.2 Se tivesse a possibilidade de participar desse serviço, o senhor frequentaria? Por quê? E como reagiria se fosse obrigado pelo juiz a participar?

- 13.3 Você acredita que prisão é uma punição eficaz? Por quê? A participação num serviço desse tipo poderia substituir a prisão?
- 13.4 Qual tratamento você espera receber num serviço desse tipo e quais atividades acredita que devem ser desenvolvidas?
- 13.5 Quais profissionais o senhor acredita que devem compor a equipe do Serviço? Acha que todos devem ser do sexo masculino ou pode ter mulheres também?
- 13.6 Você acredita que o atendimento deve ser individual ou em grupo? Caso seja em grupo, teria dificuldade em compartilhar de suas experiências com outros homens?
- 13.7 O que acha que a passagem por um serviço desse tipo traria de benefício para você? E para sua família?
- 13.8 O senhor acredita que a criação de serviços desse tipo deveria ser incentivada pelo governo? Por quê?
- 13.9. Pensando na proposta deste trabalho de pesquisa, o senhor acredita que tem mais alguma coisa importante de ser dita e que não foi lhe perguntado?

**APÊNDICE C - Ofício enviado para a Juíza titular da 1ª Vara da Violência Doméstica –
Comarca de Vitória da Conquista - BA**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Reconhecida pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Ofício PPGMLS 020/2022

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2022.

À Exma. Juíza Dra. Julianne Nogueira
Juíza titular da Vara da Violência Doméstica – Comarca Vitória da Conquista

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA EM BANCO DE DADOS

Eu, Profa. Dra. Tânia Rocha de Andrade Cunha, orientadora e responsável principal pelo projeto de pesquisa da discente/orientanda Jacqueline Meireles Valiense, matrícula nº 2021A0065, a qual pertence ao curso de CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, venho pelo presente, solicitar autorização, junto ao cartório desta Vara para realização da coleta de dados através do banco de dados, relatórios e processos vinculados a este cartório de réus e vítimas reincidentes/ reiterados no período de 2020 a 2022 para o trabalho de pesquisa sob o título CONJUGALIDADE E VIOLENCIA: MEMÓRIA DE VÍTIMAS E AGRESSORES REINCIDENTES, com o objetivo de analisar as justificativas das vítimas que sofreram e sofrem violência doméstica e permanecem nos relacionamentos abusivos/violentos.

Contando com a autorização desta vara especializada, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Tânia Rocha de Andrade Cunha

Profa. Dra. Tânia Rocha de Andrade Cunha
Orientadora
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Jacqueline Meireles Valiense

Jacqueline Meireles Valiense
Orientanda
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Luci Mara Bertoni

Profa. Dra. Luci Mara Bertoni
Coordenadora do PPGMLS/UESB

Profª. Drª Luci Mara Bertoni
Coordenadora PPGMLS (Programa de Pós-Graduação em Memória, Linguagem e Sociedade)
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Campus de Vitória da Conquista
ppgmils@uesb.edu.br

(77) 3425-9395

Campus de Ilhéus
Praça da República, 62
Bairro Planaltina
CEP 45.700-000
FAX: (77) 3261-1900

Campus de Jequié
Rua José Roberto da Silva, 100
Bairro Conjuntura
CEP 45.200-000
FAX: (77) 3226-1900

Campus de Vitória da Conquista
Praça do Bem Querer, 100
Bairro Universitário
CEP 45.000-000
FAX: (77) 3424-0600

APÊNDICE D - Ofício enviado para o Coordenador da Segunda Regional – Comarca de Vitória da Conquista - BA



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Reconhecida pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Ofício PPGMLS 021/2022

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2022.

Ao senhor José Raimundo Campos Passos
Coordenador da Segunda Regional de Vitória da Conquista-BA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA EM BANCO DE DADOS

Eu, Profa. Dra. Tânia Rocha de Andrade Cunha, orientadora e responsável principal pelo projeto de pesquisa da discente/orientanda Jacqueline Meireles Valiense, matrícula nº 2021A0065, a qual pertence ao curso de CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, venho pelo presente, solicitar autorização do Coordenador, para pesquisar junto ao Defensor(a) que atua na Vara de Violência Doméstica da comarca de Vitória da Conquista -Ba, para realização da coleta de dados através do banco de dados, relatórios e processos vinculados a esta Defensoria referente aos processos penais de réus e vítimas reincidentes/ reiterados no período de 2020 a 2022 para o trabalho de pesquisa sob o título CONJUGALIDADE E VIOLENCIA: MEMÓRIA DE VITIMAS E AGRESSORES REINCIDENTES, com o objetivo de analisar as justificativas dos réus que perpetraram e perpetraram violência doméstica contra a sua companheira em seus relacionamentos conjugais e permanecem nos mesmos.

Contando com a autorização desta vara especializada, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Tânia Rocha de Andrade Cunha

Profa. Dra. Tânia Rocha de Andrade Cunha
Orientadora
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Jacqueline Meireles Valiense

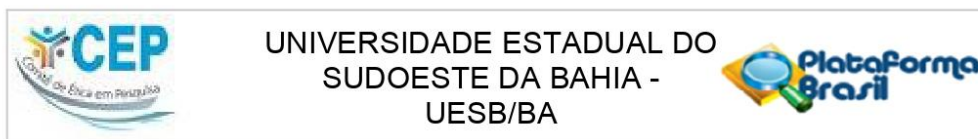
Jacqueline Meireles Valiense
Orientanda
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Luci Mara Bertoni

Profa. Dra. Luci Mara Bertoni – Coordenadora do PPGMLS/UESB

Profa. Dra. Luci Mara Bertoni
Coordenadora PPGMLS Memória: Linguagem e Sociedade
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

ANEXO A - Parecer consubstanciado do CEP/UESB



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: CONJUGALIDADE E VIOLÊNCIA: MEMÓRIA DE VÍTIMAS E AGRESSORES QUE VIVEM EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA REINCIDENTE

Pesquisador: JACQUELINE MEIRELES VALIENSE

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 67385722.9.0000.0055

Instituição Proponente: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.014.768

Apresentação do Projeto:

Esta pesquisa trata da violência doméstica materializada no âmbito das relações afetivas e das razões que levam os homens (agressores) a reincidirem em crimes da Lei Maria da Penha e as mulheres (vítimas) a permanecerem em relações afetivas violentas. A violência como fenômeno social ocupa o protagonismo de objeto de pesquisa em muitas áreas do conhecimento, a violência doméstica seja verbal, física, psicológica, sexual ou patrimonial é uma forma de exteriorizar o poder masculino contra as mulheres. O objetivo geral deste estudo é analisar o fenômeno social da reincidência dos agressores em crimes de violência conjugal e as razões que levam as mulheres a permanecerem nessas relações afetivas violentas, com a finalidade de conhecer os significados e motivos dos atos praticados, propiciando, assim, o aprofundamento no universo simbólico, social e cultural do comportamento do homem e da mulher sob a perspectiva de entender melhor o fenômeno da violência de gênero. [...] Para melhor compreensão do fenômeno da violência, dialogou-se com autores(as) da memória coletiva e feministas que se debruçam sobre as teorias relacionadas ao patriarcado, gênero, masculinidade, poder e violência. No que se refere a abordagem metodológica trata-se de um estudo de natureza exploratória, de abordagem qualitativa, neste sentido utilizaremos a História de Vida, que visa evidenciar as memórias que são empregadas, para melhor compreender as narrativas estudadas dentro dos contextos sociais, econômicos, políticos e históricos. Como técnicas recorreremos a bibliográfica, baseando-se nas produções teóricas de Halbwachs (1990; 2004), em suas obras basilares acerca da memória

Endereço: Avenida José Moreira Sobrinho, s/n, Módulo CAP, 1º andar (UESB)
Bairro: Jequiezinho **CEP:** 45.206-510
UF: BA **Município:** JEQUIE
Telefone: (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepjq@uesb.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA -
UESB/BA



Continuação do Parecer: 6.014.768

coletiva. Para a coleta de dados serão realizadas entrevistas semiestruturadas, que acontecerão por meio de plataformas de comunicação virtual (Google Meet, ou Skype) ou presencialmente, a depender da disponibilidade dos entrevistados.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar o fenômeno social da reincidência dos agressores em crimes de violência conjugal e as razões que levam as mulheres a permanecerem nessas relações afetivas violentas.

Objetivo Secundário:

- i) analisar as justificativas apresentadas pelos agressores, réus reincidentes, para o cometimento de violência contra suas parceiras;
- ii) identificar as razões que levam as mulheres, vítimas reiteradas, a permanecerem em relações afetivas violentas mesmo após passarem pelo transcurso de um processo judicial de crimes de violência doméstica;
- iii) verificar o índice de reincidência dos homens processados e julgados com fulcro na Lei n. 11.340/2006, Lei Maria da Penha e o índice de relações afetivas mantidas entre agressor e agredida nesses processos judiciais em Vitória da Conquista, Bahia; e,
- iv) identificar a efetividade das penalidades aplicadas nos processos judiciais sentenciados sob o escopo da Lei n. 11.340/2006, Lei Maria da Penha em Vitória da Conquista, Bahia.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

No TCLE:

RISCOS MÍNIMOS

"A pesquisa oferece riscos mínimos aos participantes, como constrangimento ao rememorar questões sensíveis como infância, violências, constrangimentos."

"Para evitar qualquer tipo de desconforto durante a concessão de respostas para a entrevista, asseguramos que a participante poderá abandonar a entrevista a qualquer momento."

Endereço: Avenida José Moreira Sobrinho, s/n, Módulo CAP, 1º andar (UESB)
Bairro: Jequiezinho **CEP:** 45.206-510
UF: BA **Município:** JEQUIE
Telefone: (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepjq@uesb.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA -
UESB/BA



Continuação do Parecer: 6.014.768

BENEFÍCIOS

DIRETOS: "Não ofereceremos recompensas materiais, tampouco benefícios concretos ou diretos ao participante desta pesquisa, o que confere à participação completamente voluntária."

INDIRETOS: "Quanto aos benefícios sociais, a pesquisa tem como relevância poder gerar resultados positivos para a sociedade os quais fomentem o papel fundamental da ciência (pesquisa) para o desenvolvimento em todos os nexos e contextos da sociedade: econômico; social; cultural e histórico."

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação, em Memória: Linguagem e Sociedade, com área de concentração em Multidisciplinaridade da Memória, nível de Doutorado, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da Memória

Linha de Pesquisa: Memória, cultura e educação

Projeto Temático: Memória, relações afetivas e violência contra mulheres

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Termo_de_Consentimento_Livre_Esclarecido_Jacqueline_Meireles_Valiense_Versao3.pdf 08/04/2023 10:58:41 - OK

PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2070960.pdf 08/04/2023 10:58:57

Os demais documentos foram avaliados e aprovados em pareceres anteriores.

Recomendações:

Sem recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Este projeto se encontra apto para prosseguir com as demais etapas da pesquisa.

Considerações Finais a critério do CEP:

Em reunião por videoconferência, autorizada pela CONEP, a plenária deste CEP/UESB autorizou a liberação do parecer do relator por ad referendum.

Endereço: Avenida José Moreira Sobrinho, s/n, Módulo CAP, 1º andar (UESB)

Bairro: Jequiezinho

CEP: 45.206-510

UF: BA

Município: JEQUIE

Telefone: (73)3528-9727

Fax: (73)3525-6683

E-mail: cepjq@uesb.edu.br



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA -
UESB/BA**



Continuação do Parecer: 6.014.768

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2070960.pdf	08/04/2023 10:58:57		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_Consentimento_Livre_Esclarecido_Jacqueline_Meireles_Valiense_Versao3.pdf	08/04/2023 10:58:41	JACQUELINE MEIRELES VALIENSE	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Brochura_de_Projeto_de_Pesquisa_de_Jacqueline_Meireles_Valiense_Versao2.pdf	27/03/2023 10:58:15	JACQUELINE MEIRELES VALIENSE	Aceito
Outros	Autorizacao_coleta_de_dados_Jacqueline_Meireles_Valiense_Versao2.pdf	27/03/2023 10:56:35	JACQUELINE MEIRELES	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Declaracao_compromisso_Versao2_Jacqueline_Meireles_Valiense.pdf	27/03/2023 10:55:54	JACQUELINE MEIRELES	Aceito
Cronograma	Cronograma_Jacqueline_Meireles_Valiense.pdf	07/02/2023 11:03:35	JACQUELINE MEIRELES	Aceito
Folha de Rosto	FolhaDeRostoo.pdf	26/12/2022 19:58:47	JACQUELINE MEIRELES	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

JEQUIE, 21 de Abril de 2023

Assinado por:

**Leandra Eugenia Gomes de Oliveira
(Coordenador(a))**

Endereço: Avenida José Moreira Sobrinho, s/n, Módulo CAP, 1º andar (UESB)

Bairro: Jequiezinho

CEP: 45.206-510

UF: BA

Município: JEQUIE

Telefone: (73)3528-9727

Fax: (73)3525-6683

E-mail: cepjq@uesb.edu.br